

ÍNDICE

AMAZONAS	38
MANAUS / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	38
BAHIA	38
BARREIRAS / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARVALHO DA CUNHA FILHO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDIA CARVALHO DA CUNHA	39
CAMACARI / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELADIO MENDES NETO JUNIOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SALLES DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS VARJAO DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SILVA PEREIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALIANE MOURA NUNES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOUZA DE ASSUNCAO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LOIOLA JUNIOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIME PIMENTEL ALVES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATALIA GONCALVES DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE LIMA ARAUJO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA BOTELHO	43
FEIRA DE SANTANA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA	44
ITABUNA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYME OLIVEIRA DO AMOR	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA NOEMEA QUINTO DA SILVA	45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS CARLOS AMARAL DO AMARAL, RAMILLI KRUSCHEWSKY TEIXEIRA DO AMARAL	46
JEQUIE / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRUZ VASCONCELOS DOS SANTOS	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCINEI PEREIRA SOUZA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NICE DOS ANJOS	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NICE DOS ANJOS	47
LAURO DE FREITAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SANTOS DE ARAUJO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIS ANTONIO PEREIRA DE JESUS JUNIOR	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CORTES PITHON DE LIMA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANCASSIO FIALHO DE MOURA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERSON ROSA DE BRITTO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PRISCILA MOURA DE LIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CLEYTON TARCISIO COSTA DE ASSIS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVALDO DELANO ALMEIDA PEREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA OLIVEIRA FERREIRA ALMEIDA	52
MATA DE SAO JOAO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS	53
MUCURI / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA FERREIRA DE FREITAS, ZENILDA MARIA DE JESUS	53
RIO REAL / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M4 EMPREENDIMENTOS LTDA	54
SALVADOR / BA	54
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): GUENE MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA	54
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	55

VALENÇA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA, JALMO COUTINHO GOES, ELIANE GOES WEBER, VERALANE SAMPAIO GOES, PAULO ROBERTO SAMPAIO GOES, CARMEN SILVIA FREITAS MOREIRA, NEY NUNES WEBER, LILIANE GOES SERRA, JUVENAL DE ARAUJO GOES	55
CEARÁ	56
HORIZONTE / CE	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATIR DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO PONTES	57
PACAJUS / CE	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAETANO DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON CAMPOS DA SILVA	58
ESPÍRITO SANTO	58
BOM JESUS DO NORTE / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARQUES DE AZEVEDO, SONIA REGINA FERREIRA DE AZEVEDO, PAULO ROBERTO ROSA DE AZEVEDO, EDNA SOARES DOS SANTOS AZEVEDO	58
COLATINA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VALANI BARCELLOS	60
SERRA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRACY SOUZA GOMES	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LOURENCO BATISTA	61
VIANA / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, ADAO VALENTIM CORREIA, JOSE SEBASTIAO DA SILVA, ELIZANGELA DO NASCIMENTO SILVA DA SILVA, ELAINE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, ELIANE DO NASCIMENTO SILVA DEMUNER, CAMILA DO NASCIMENTO SILVA, ROSELI DIAS SILVA, OSMAR DE SOUZA SILVA, SANDRA APARECIDA SALES FALLER, CARLOS ALBERTO FALLER, MARINA DE SOUZA COSTA SILVA, GERALDO VITORINO DA SILVA	61
GOIÁS	62
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDMILSON FRANCISCO OSORIO	62
ALEXÂNIA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGNOLIA EMPREENDIMENTOS	63

IMOBILIARIOS SPE LTDA	63
ANAPOLIS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN PAIVA DE OLIVEIRA	64
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MACIEL DA SILVA	64
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RONALDO DO CARMO MACHADO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, NUBIA DA COSTA BRANDAO	65
CALDAZINHA / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA LIMA	66
GOIANIA / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEINER JOSE DA COSTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINHEIRO MACHADO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LAIO DOS SANTOS	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE DA SILVA, JOSE LUCIANO DE ANDRADE, BERCHOLINA RIBEIRO DE ANDRADE	68
GOIATUBA / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SOARES OLIVEIRA	68
ITUMBIARA / GO	69
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA SILVA LEITE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIERIKA MARTINS DE OLIVEIRA	69
LUZIANIA / GO	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMMENIGEE AIRES DE MOURA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE MELO COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO PEREIRA GOMES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARX SOUSA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINA BATISTA DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARVALHO DIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA ROCHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA DE LIMA MEIRELES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE RODRIGUES ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA LOPES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA CARMO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, NILSON TEODORO DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, MARIA DO ROZARIO FERNANDES LEITE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GALENO DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA AMANDA DA SILVA, HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULEANIA GOMES COLARES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA DA CRUZ SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIO COIMBRA DOS SANTOS, DANIELLE MATOS LINO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA LIMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA	84
MINACU / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARRY RAYMOND SANDERS, MARY PETRINE SANDERS, JOSE PEDRO DA SILVA	85

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELEN GOLDMAN, RONALDO CAMPANHA WANDERLEY, IRANI CARVALHO WANDERLEY	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARWIN KALLISON, IRENE R. KALLISON, RONALDO CAMPANHA WANDERLEY, IRANI CARVALHO WANDERLEY	86

NIQUELANDIA / GO 86

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO CERQUEIRA	86

RIO VERDE / GO 87

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON CARLOS DA SILVA BRUNO	87

TRINDADE / GO 87

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDO ALVES MALTA	87

URUANA / GO 88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES DO PRADO	88

MARANHÃO 88

PACO DO LUMIAR / MA 89

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIMA CASTRO PEREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX JORGE SERRAO VALE JUNIOR	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS SA DE ALENCAR	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR OLIVEIRA FRASAO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE JESUS CRUZ MENDES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PADILHA MELO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR SANTOS RIBEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES RIBEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANA CRISTINA PINTO SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMAYANDSON SOUSA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO MOREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNILZA CAIRES FONSECA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE MARIA GOMES DOS SANTOS	93

MINAS GERAIS 93

AIMORES / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDACY LUIZ, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ	93
ARAXÁ / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEM APARECIDA MOREIRA	94
ARINOS / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDER CAMPOS DE ALMEIDA	94
BARBACENA / MG	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DHARMA S.A.	95
BELO HORIZONTE / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO VASCONCELOS FERREIRA	95
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIS GONCALVES CAMPELO	96
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DELEON MIRANDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNAO DIAS CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA, ALEXEI DE ATHAYDE LOPES, GUSTAVO DE ATHAYDE LOPES	98
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, POSTO PALMARES LTDA, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS	99
BETIM / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEREIRA SOUTO	100
CAXAMBU / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO TEIXEIRA DE MELO, ELIANE JESUS DE ANDRADE MELO	100
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA TELES	101
CONTAGEM / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LC LOCADORA DE MAQUINAS	101

S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A	101
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LC LOCADORA DE MAQUINAS	102
S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A	102
EXTREMA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO	102
III SPE LTDA	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE	103
LTDA	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE	103
LTDA	103
GOVERNADOR VALADARES / MG	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANE CRISTINA DE LIMA	104
GUARARA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARA	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLUCE GUIMARAES NOVAES	104
IBIRITE / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	105
IGARAPE / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA	105
ITABIRITO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE APARECIDA DE LIMA SOUZA, JUCIMAR DE LIMA SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MENDES	106
ITAUNA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LORRAINE DE OLIVEIRA	107
JUIZ DE FORA / MG	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ CRISPIM DE PAULA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO VILCARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE SOUZA	109
LAVRAS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA DE	110

CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE	110
MALACACHETA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	110
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CORDEIRO & PEGO	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	111
MATEUS LEME / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	112
MONTES CLAROS / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNE MENDES DA SILVA CARVALHO, HEDELSON LEITE CARVALHO	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA TOLEDO OLIVA FERREIRA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO LOURENCO DE SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELANE PEREIRA BARBOSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE	116
MURIAE / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA NOMINATO COSTA RODRIGUES	116
NOVA SERRANA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE BATISTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENE ALVES DOS SANTOS	117
PARACATU / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWS PARTICIPACOES LTDA.	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO MULLER CPF: 501.607.610-34	118
PARAISOPOLIS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO TARCISIO TEIXEIRA MARQUES	119

PARAOPEBA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MATIAS DA SILVA SILVERIO, MARCOS VINICIUS SILVERIO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES	120
PASSA QUATRO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO	121
POCOS DE CALDAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUSA, MAGALI MARIA GARCIA DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GARCIAS DE SOUZA	122
POMPEU / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA	123
POUSO ALEGRE / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE CARVALHO GARCIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE	125
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON APARECIDO RIBEIRO, ELISA REGINA MAIA RIBEIRO	126
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA SANTIAGO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON THIAGO GOMES DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MOTA DE BRITO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PIRES DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA WAICHERT FIGUEIRA, HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GALDINA DA SILVA	

.....	130
SACRAMENTO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI	130
SANTA LUZIA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM TELES MONTEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, GLEUBER DOS SANTOS BRITO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DE JESUS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE ARAUJO SANTOS	134
SANTA RITA DE CALDAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROCCAPORENA CORPORAÇÕES SPE LTDA, SANTA RITA DE CALDAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	135
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA ROSA	135
SETE LAGOAS / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MARTINS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SEVERINO FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON ROBERTO DE LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, NAIARA SOARES GOMES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ANDRADE DA PAZ	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DIAS TAVARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS	139
SÃO JOÃO DEL REI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	

.....	140
UBERABA / MG	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA MARCELA GARCIA DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO DA SILVA OLIVEIRA	141
.....	141
UBERLANDIA / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, MAYKON DOUGLAS DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA VIEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA GOMES PANIAGO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE MELO VILARINHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLYANNE GONCALVES DE LIMA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES VIEIRA TEIXEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAGNER MARTINS COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE NERY DOS SANTOS, BIANCA MENDONCA DE SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO VINICIUS DE PAULA QUADRELLI	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE CRISTINA DE FARIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDIA PAULINO BORGES ASSIS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DANIELLA SANT ANA DA SILVA, CARLOS ANTONIO DA SILVA	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA DE PAULA SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO GOMES FERREIRA JUNIOR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON MOREIRA DE ANDRADE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA LEAL	149
.....	149
VESPASIANO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE ANDRIOLA, ITALO RICARDO ANDRIOLA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN DA SILVA PONTES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDERLAINE RAELE NERES FRANCA, MATHEUS TEIXEIRA DE MIRANDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARGARIDA AVELINO, JUNIO OTAVIANO AVELINO	151

MATO GROSSO DO SUL	152
CAMPO GRANDE / MS	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA FENELON FILARTIGA, GILDO LEONEL DO NASCIMENTO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO COELHO DAS NEVES	152
CORUMBA / MS	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANS ESTEVAM VIEIRA LOPES	153
COXIM / MS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA MOTA	154
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALVARES DE AVILA, ELIVAM DE PAULA SILVA DE AVILA	154
MATO GROSSO	154
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA LIMA ZERI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA ARAUJO	155
NOVA MUTUM / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIDES ERICA BOEHM, CLADIA LEONHART DOS SANTOS	156
RIO BRANCO / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	156
RONDONOPOLIS / MT	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSO DA SILVA PINDANGA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON ELIAS DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CARRIJO SILVA	157
VARZEA GRANDE / MT	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA MAGALHAES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBERT DE FRANÇA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES DE SOUZA ANGELO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE	

SOUZA	160
VERA / MT	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVOLZIR BEDIN, ROMEU CIANCIARULO JUNIOR	160
PARÁ	161
ANANINDEUA / PA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANET DE MELO COSTA	161
BELEM / PA	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK SEIXAS BARROS FIGUEIRA, FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA	162
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAGMAR MARLUCE DE OLIVEIRA JORGE, NEI SIMOES JORGE SEGUNDO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLETE BENICIO BRAGA, CLEBSON LUIS GOMES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYCARLA PINHEIRO CASTRO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR COSTA MOURAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA KELI FERREIRA FELIX	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS SERRAO BRABO, ANTONIO MARIA DE SOUZA BRABO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA CHAVES DA VEIGA	166
BREU BRANCO / PA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZIO PINHEIRO DA SILVA	167
CASTANHAL / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLEN CARLOS FERREIRA DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA CUNHA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ABENI BEZERRA DA SILVA	169
ITAITUBA / PA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ARAUJO DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEO CAVALCANTE	170

.....	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONN SCOTT TRINDADE	170
BAIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITE INCORPORADORA	171
EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA ANDRADE	171
.....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCILENE DA SILVA JORGE	172
.....	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARTINS	172
PAIVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTIANE BUHL	173
.....	173
MARITUBA / PA	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON MURILO MENDES	173
DAMASCENO	173
SANTAREM / PA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	174
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOSE ROSIVALDO MOURA DA SILVA JUNIOR	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE	174
NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOSE ROSIVALDO MOURA DA SILVA JUNIOR	174
PARAÍBA	175
CAMPINA GRANDE / PB	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	175
SALARHDIN CHAKIB HAMAD TIMENE	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	177
6.015/73 - INTERESSADO(S): GEUDA MARIA BRANDAO	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	178
6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	179
6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	179
JOAO PESSOA / PB	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID DA SILVA	180
.....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FIGUEIREDO	180
BERNARDO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM DRIELLY DE	180
OLIVEIRA EPAMINONDAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALBUQUERQUE	181
CESAR	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS ARAUJO DA SILVA	181
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS STYVEN COSTA DE	182
MENEZES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WILLIAMS DE	182
OLIVEIRA TAVARES	182
PATOS / PB	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	183
ROMERO LOURENCO DA COSTA, MARIA DE ARAUJO DA NOBREGA	183

SAPE / PB	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GENIVAL SILVA DOS SANTOS	185
SOLEDADE / PB	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA AZEVEDO LIRA	185
SOUSA / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGAO, FIRMINO ALVES DE ARAGAO	186
PERNAMBUCO	186
BELO JARDIM / PE	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAINE DA SILVA OLIVEIRA	187
BOM CONSELHO / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AMERICO DA SILVA	188
CABROBO / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CABROBÓ	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CABROBÓ	189
CARUARU / PE	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES, VIVIANE DE FRANCA CARVALHO	190
CORRENTES / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO CESAR FEITOSA GOMES DE FREITAS	190
GARANHUNS / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	191
GLORIA DO GOITA / PE	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULO COSTA	192

IGARASSU / PE	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELAINE QUEIROZ FRANCISCO	192
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO CONOLLY FILHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIEGO ARAUJO SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VARELA CAON	194
PAULISTA / PE	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARLA LISBOA LIMA,	
DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO	194
PETROLINA / PE	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS	
SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR	195
RECIFE / PE	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIMPIO DE	
QUEIROGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	195
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLYSON AUGUSTO	
LOPES LEONEL DA ROCHA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MEDEIROS DOS	
SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FABIANO DE	
MEDEIROS MAGNATA, VANESSA PEREIRA DE SA MAGNATA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA PIETRO SCALIA LTDA, WERNER	
EDGAR MULLER, CLEO JUNG MULLER	197
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSINETE TENORIO DE SOUZA	198
SANTA FILOMENA / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE CASTRO COELHO	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN DE CASTRO COELHO	201
SERRA TALHADA / PE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILMA INACIO BASTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA DA	
SILVA	203
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE LIMA	
COELHO, ECIONE BEZERRA LEITE COELHO	204

PIAUI	204
TERESINA / PI	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, DARLENE VIANA CARDOSO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDO DO NASCIMENTO, EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME CARNEIRO LIMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TITO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DA SILVA, TALITA ARRAIS AMORIM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, JUCIANO NOBRE AMORIM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS	208
PARANÁ	208
APUCARANA / PR	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO DE SOUZA, ADEMILSON APARECIDO DE SOUZA	208
ARAPONGAS / PR	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO FERREIRA	209
CASCADEL / PR	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA VARGAS DE LIMA PADILHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADI BORGES PADILHA	210
CIDADE GAUCHA / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COLONIZADORA ALTO PARANA CAP LTDA	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONCIO DE OLIVEIRA CUNHA	211
CURITIBA / PR	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DE DOMIT INCORPORACOES S/A, MÁRCIO ROBERTO BROLIANI	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DALITZ	212

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO FLORO DE OLIVEIRA, SAMANTA GISELE DE ANHAIA DE OLIVEIRA	212
IRATI / PR	212
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	213
LOANDA / PR	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO, AMADEU ROMÃO DE FREITAS, JOAQUIM SERAFIM, ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	226
LONDRINA / PR	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LONDRINA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	227
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MATIAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA KOZAN DE CARVALHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONCALVES CORDEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR PIRES BAHIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANDRE SELERI	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SEBASTIAN MORITA	231
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA FOLETTTO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS ZIMMERMANN	232
TELEMACO BORBA / PR	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE OLIVEIRA CORDEIRO, ANDREIA APARECIDA SCHROEDER DE ALMEIDA	233
UNIAO DA VITORIA / PR	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LIMA, ALEXANDRE GIOVANI BET	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ VICENTE MICHAILEK, ALEXANDRE GIOVANI BET	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GIOVANI BET	235
RIO DE JANEIRO	236
BARRA MANSA / RJ	236

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO REINALDO	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAISA DE SOUZA MACHADO, ROBSON DE SOUZA MACHADO, THIAGO DE SOUZA MACHADO, AC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, TATIANA D ALMEIDA MATTOS VIANNA, ALESSANDRA D ALMEIDA MATTOS VIANNA, JOSE VASCO DE SOUZA MACHADO	236
CABO FRIO / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MESQUITA NETO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK INGEMANN KNUDSEN, ADRIANA MORAES DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINNICIUS DA SILVA DAMACENO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA	239
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	239
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO	240
CASIMIRO DE ABREU / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO SERRÃO,, BENEDITO ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO MANOEL	240
IGUABA GRANDE / RJ	241
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS DE MATTOS GOMES	241
ITABORAÍ / RJ	241
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA	241
ITAGUAI / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIOSAN BARBOSA STELET, RONILDA CAMPELO STELET	242
MAGE / RJ	242
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO	242
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS	243
MARICA / RJ	244
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI SOARES DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA DAMIANA ESTEVES DE LIMA, ANDRE LUIZ COSTA VASCONCELOS	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, RACKEL ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, MARIA ALICE SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GRATIDIANO DORILEO	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELINO RAMOS PEREIRA, MARIA HELENA LOPES PEREIRA, ANTONIO PEREIRA	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, ANA PAULA MELLO DOS SANTOS, EDUARDO BATISTA	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUTO MAIOR FRANCA SANTOS, INGRID GEBARA CURRLIN, CHRISTIANO NOBREGA DE ARYOSA	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY MARTINS CORDEIRO, NAZARETH PINHEIRO LEITE	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELINO RAMOS PEREIRA, MARIA HELENA LOPES PEREIRA, ANTONIO PEREIRA	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, ANA PAULA MELLO DOS SANTOS, EDUARDO BATISTA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUTO MAIOR FRANCA SANTOS, INGRID GEBARA CURRLIN, CHRISTIANO NOBREGA DE ARYOSA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY MARTINS CORDEIRO, NAZARETH PINHEIRO LEITE	251
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	251
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO AMARAL, DILCEA FRANCA AMARAL	252
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA DE ALMEIDA BRASIL	252
NITEROI / RJ	253
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR PEREIRA STUMPF	253
NOVA FRIBURGO / RJ	253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA GOUVEA VIEIRA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREW MAURICE HOLLICK	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID KENNEDY MARQUES LEAL	254
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES JORGE	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATAIDES DE OLIVEIRA LIMA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS CORDOIEIRO LIMA	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	256
NOVA IGUAÇU / RJ	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANISIO RIBAMAR DE SOUZA	257
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROSALINO ANDRADE DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MAX FERNANDES BLESE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA ESTEF	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, CAMILA CAMPOS MARINS CARDOSO	259
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TELES DOS SANTOS, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA FONTE	261
QUEIMADOS / RJ	261
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO	261
RIO BONITO / RJ	262
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO GLORIA MARLEY S DE ARAUJO, CLEBER JOSE DE ARAUJO	262
RIO DAS OSTRAS / RJ	262
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA	262
RIO DE JANEIRO / RJ	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA MARIA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO LEITAO, BRUNA VITORIO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANILSON DE MORAES AQUINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA PRAIA VIANA, ALEXANDRE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REGINA CORREA MAGALHAES SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, GUSTAVO XAVIER DE ALMEIDA MARTINS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUSA TAVARES DE ARAUJO, BRUNO ANDRADE DO NASCIMENTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA QUEIROZ MENDES	266
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL	268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES	269
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DINIZ DA COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MENDES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA ALVES RODRIGUES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIENE MAIA DE ARAUJO, FELIPE BARCELOS BELO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, AURELIO GONCALVES DINIZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE PINHEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATALHA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BARBOSA NEVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PEREIRA DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE CRISTINA DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DA FONSECA ALCOFORADO, DANIEL WILSON SALAZAR DE OLIVA JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARIA VALENTIM GOMES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE LOPES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO LIMA DELFIM	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS MACHADO, GABRIELLA LUCENA MOREIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA AGRA, ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES DE SA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSA DE SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDA NAPOLEAO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA RIBEIRO DA ROCHA, WILLIAMES MIGUEL ROCHA CARDOSO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE DE ALMEIDA BIANNA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FONSECA DE LYRA JUNIOR	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MENDES	283

DA COSTA JUNIOR	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON WALDECK DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE PIMENTA DA COSTA, SILVANI SANTANA DA COSTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARINHO DE PINHO PONTES, CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON BISPO DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANA COSTA PEREIRA FELIX, SIDNEY DA SILVA FELIX	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA PINTO SILVA, ALLAN FERREIRA DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARCIO BATISTA VANGELOTTI, DEBORAH ROSA MARTINS VANGELOTTI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORILDO MOREIRA MENDONCA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MELO RIBEIRO NOGUEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOECENIR DA SILVA CRUZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RODRIGO ALVES DE MELLO, AMANDA DUARTE DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO, EDUARDO TAVARES LEDO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA IDALINO DE SOUZA, SONIA APARECIDA IDALINO DE SOUZA, CARLOS PAULO DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLAYDSON C D NASCIMENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOMINGUES ROCHA JUNIOR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUSA DA SILVA, ADRIANO ALMEIDA FARIA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	293
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES MARTINS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID JUNIOR DA ROSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZI SLAYBI MONTEIRO	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE FILGUEIRA DA SILVA, MILENA MARIA DA SILVA	296
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE BARROS COSTA, RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA	296
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CRISTINA ODILON DA SILVA BRUM, DANIEL RIBEIRO PINTO BRUM	297
SAO GONCALO / RJ	297
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA PORCENA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO M AZEVEDO LOPES MESQUITA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ALMEIDA ELER	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA SILVA FARIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ASSIS DE SOUZA	301
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CASTRO MACHADO, ALINE DE ASSUMPCAO FERREIRA MACHADO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNED DA SILVA FRANCELINO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MOREIRA DE SOUZA LUIZ	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE SOUZA RAMOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DANIEL GOMES DA SILVA RIBEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA	305
SILVA JARDIM / RJ	305
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE SOUZA CAMPOS	305
VOLTA REDONDA / RJ	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERNANDO DE AZEVEDO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE BONIFACIA DA SILVA TEIXEIRA, SANDRO TEIXEIRA	306
RIO GRANDE DO NORTE	307
ANGICOS / RN	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA BRITO	307
RIO GRANDE DO SUL	307
ALVORADA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO NUNES FERREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE AMARAL RODRIGUES, ELIEZER MOREIRA MIRANDA	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE DA SILVA OLIVEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SALES DIAS	309
ARROIO DOS RATOS / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE LUIZ IENCZCZAK	309
CANOAS / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DUARTE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIS ALVES DE SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROIR DUTRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA MARTINS	313
CAXIAS DO SUL / RS	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA PARISOTTO DUTRA	313
DOM PEDRITO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA DENICI LANES RODRIGUES, LUCIDORO RODRIGUES RODRIGUES	314
ERECHIM / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI	315
ESTEIO / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, RAFAEL MICHELOTI MACHADO	315
FARROUPILHA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, SAMUEL DALZUCHIO, TANIA REGINA SOARES	316
FELIZ / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELI MERTINS KLEIN	316
FREDERICO WESTPHALEN / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	317

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONELLO	317
GRAVATAI / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DAVIS ALVES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MENEZES PONTES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA YOHANA DE FREITAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANE ALENDE RODRIGUES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MORAIS MARTINS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MELO GOMES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK OLIVEIRA DE SA, GREICE GABRIELI SILVA DE SA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVEIRA ISBARROLA	323
JULIO DE CASTILHOS / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	325
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	325
PASSO FUNDO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HUPPES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO KUNZ, JULIANA DE AGUIAR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOAHN CORREA DOS SANTOS	327
PELOTAS / RS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER ODENIZ GOMES ANTUNES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL CORREA ANDRE	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS VAHL QUADROS	328

.....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VERGARA DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS OLIVEIRA DA COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI KATH RIBEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY KURZ MONTEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA BORN	331
PIRATINI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM WESTERMANN	331
PORTO ALEGRE / RS	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MARIA NATEL GRILLO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERNANDES PORSCH	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DANIELI SANTOS VIEWEGER	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MACIEL DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SARAIVA BRASIL	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTILIA BARRAGAN RIEFFEL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI RIBEIRO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONJUGE DO EMITENTE: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, AVALISTA: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS	336
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERMANO SILVA MARQUES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS LOPES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA TERRES, ODALGIRO TERRES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ROSA DE LIMA, TATIANE BLAZINA POLONIO	338
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HEIM PROCASKO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE ARRIETA RODRIGUES, ROBINSON ODOE FORTES DOS SANTOS	341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SILVEIRA GONCALVES JUNIOR	341
ROLANTE / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LACY FERREIRA LESSING	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEDROSO, CLAIR NOELI DA SILVA PEDROSO	342
SANTA MARIA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS GUILHERME GRACIOLLI BOPP, SANDRA MARA DE SOUZA	343
SANTA ROSA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO TIMM	343
SANTIAGO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIA ALMEIDA DORNELES, MATEUS DORNELES MELLO, JOSE CLAITO DOS SANTOS DORNELE, JUDITE ALMEIDA DORNELES	344
SANTO ÂNGELO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVA LORELEI GOTASKI TEIXEIRA, WALTER DE LIMA TEIXEIRA	344
SAO LEOPOLDO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALEXIUS	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NERI SILVA DA LUZ, ROSELEY PIVATTO DA LUZ, RONI ROCHA DA SILVA, IVANIR SILVA	349
SAPIRANGA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE HASS DA SILVA, CRISTINI TAINA BAUM	349
SAPUCAIA DO SUL / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA DA CRUZ	350
TAQUARI / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ZILMAR ROCHA RODRIGUES, IZABEL GONCALVES DE SOUZA	351
TRAMANDAI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I.S. FERNANDES E CIA LTDA ME, LEONARDO AUGUSTO DEMARCHI	352
SANTA CATARINA	352
BLUMENAU / SC	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CETOR EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA	353
BRUSQUE / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA RIBAS, DIRCEU PROCOPIUK	353
CANOINHAS / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARLA MARINA BLAKA	354
CHAPECO / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA ROSSANE SCAPINI	354
CRICIUMA / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LENEMAR DA SILVA MACEDO	355
FLORIANOPOLIS / SC	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACQUELINE AMAMBY MEDEIROS, FLAVIO DE MORI	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALO CASTELO BRANCO NAPPI, TEREZINHA GUEDIN FIAMONCINI	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCEMAR CRISTÃO, MARIA BERNARDETE ALEXANDRE CRISTÃO	357
INDAIAL / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN JADER MAFFEZZOLI	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA SALETE DE MENEZES	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS BUCHNER, JANE LINGNER BUCHNER, GILBERTO HARRY BUCHNER, ROSANI JANETE BAUER BUCHNER	359
ITAIOPOLIS / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEYENNE NAYARA DUNKA ROSA TOLAZZI, IARA EGIDIA DUNKA, DUNKA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	359
ITAJAI / SC	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDINARA CRISTINA RODRIGUES JACINTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES GORDO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS	361
JARAGUA DO SUL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MELITA CARVALHO, WANDERLEI FEILER	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FS LOTEAMENTOS SPE LTDA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO EHLERT, ADA GNEWUCH	362

EHLERT	363
JOINVILLE / SC	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOS SANTOS DA RÓS, ALESSANDRO DA RÓS	363
MAFRA / SC	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMA MARIA DO VALLE, ARTHUR MARIA DO VALLE NETO, CLAUDIA MARIA DO VALLE, GUILHERME FERNANDO MARIA DO VALLE, FERNANDA MARIA DO VALLE	364
NOVA VENEZA / SC	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO SCOTTI, CELIA SPILLERE SCOTTI	365
PALHOCA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE OLIVEIRA MACHADO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ROSIGLEI DE OLIVEIRA GOMES	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIDE CACIATORI BRIGHENTI, MARIANE BRIGHENTE, RODRIGO XAVIER BOHRER, TIAGO BRIGHENTE, GABRIELA FERREIRA LAURENTINO	367
PALMITOS / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILDA WILLE BERGER, CONKIST LOTEAMENTOS LTDA	367
PRESIDENTE GETULIO / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELIRIO CANI, MAGRID CANI, DAIANE STRATENHOFF CANI	368
RIO NEGRINHO / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMBALASUL EMBALAGENS EIRELI	368
SÃO JOÃO BATISTA / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANETE MARIA ROVER DELL ANTONIO	369
SÃO JOSÉ / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA PRÓPRIA CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR, FLÁVIO JOAQUIM GOEDERT E FLÁVIO GOEDERT	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA PRÓPRIA CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR, FLÁVIO JOAQUIM GOEDERT E FLÁVIO GOEDERT	370
TIMBO / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIENE FINCO	370
SERGIPE	371

CAMPO DO BRITO / SE	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA, JOSINETE TAVARES DE ALMEIDA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEONARDO SANTANA SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO FERREIRA DOS SANTOS	372
CRISTINAPOLIS / SE	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIVALDO MARTINS DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE OLIVEIRA DA SILVA, JADSON SOARES DA SILVA	373
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SANTOS CORREA	373
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADNA SILVA DE SANTANA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ESTEVAO DE ARAUJO	374
PROPRIA / SE	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE MELO DOS SANTOS, WASHINGTON SANTOS	375
SÃO PAULO	375
AMERICANA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	376
ARARAQUARA / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALVES RIBEIRO, HEVELLIN CAROLINE DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, ANGELO SILVA DUARTE	377
ARARAS / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA COSTA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIANE LEITE DOS SANTOS	378
ATIBAIA / SP	379

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	379
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROSANA DE FATIMA GUERINO ZANCHETTA, FLAVIO RICARDO ZANCHETTA	379
BARRETOS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO	379
BARUERI / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, MILENA LAIANE SILVA FERRO	380
BAURU / SP	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS	381
BIRIGUI / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP	381
BOITUVA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKSEN CRAVEIRO	382
BOTUCATU / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FRANCO DA SILVA	382
CACAPAVA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GONCALVES DE SA	383
CAMPINAS / SP	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARQUES BARONE, CLAUDIA DA SILVA BARONE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA LOPES	384
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRADISH REPRESENTACAO E PARTICIPACOES LTDA	385
COTIA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	388
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA ALVES CRAVERO	388
DIADEMA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS, ALESSANDRA MARIA SILVA SANTOS	389
EMBU DAS ARTES / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	389

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTÂNCIA DOS 500	389
FRANCA / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO NEVES DOS SANTOS ANDRADE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDSHOES CALCADOS LTDA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL OLIVEIRA SILVA ROSSI	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, REMARCO DIOGO MARCELINO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA ALVES	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INFRATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	394
GUARULHOS / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BARBOSA DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO	399
INDAIATUBA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAHL SPE INDAIATUBA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	400
ITAPEVI / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOMINGOS TROULA, LÍCIA SILVEIRA TROULA	400
ITU / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO TRETTEL DA COSTA, RITA DE LOURDES DA COSTA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GARCIA NETTO	403
JACUPIRANGA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VITOR DE SOUZA, ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA	404
JUNDIAI / SP	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANA TRALDI	405

MARILIA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODILHA	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MORON LOPES SAES, JOAO LOPES SAES, JOAO LOPES SAES	413
MOGI DAS CRUZES / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROCOPIO BUENO DE ALMEIDA	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS	414
MONTE ALTO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE	415
PEDERNEIRAS / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILEIDI CAMILA PIOVEZANA, PEDRO LUIS PAES GAMAS	416
PEREIRA BARRETO / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO MENDES, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES	416
PIRAJUI / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	417
POA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, ARTUR DE DEUS ENANDE, SONIA REGINA BIFFE ENANDE, L' HABITAT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO, ROSEMEIRE ALLEM NOGUEIRA, CARLOS EDUARDO NOGUEIRA	417
PRAIA GRANDE / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE PEREIRA DE LIMA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DA FONSECA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARINS DE SOUZA	419
RIBEIRAO PRETO / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY DE OLIVEIRA BRAZ	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DA ROCHA GALVAO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DA SILVA	

CANDIDO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR GARCIA FILHO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE MELO SILVA, RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JUNIO BIANQUINI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DUNQUE DE MELO, PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA, FRANCELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA	426
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA	427
SANTA ISABEL / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SAMUEL DE SOUZA LIMA	428
SANTO ANDRÉ / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERSO ALVES MOREIRA MARIANO, AVELINA SILVA OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA DOMENEGHETTI, LUCIANO MASSAO UEHARA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER XISTO DE SOUZA	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO MATSUOKA BIONI	430
SAO PAULO / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THAIS TELLOLI TRASSI, THANI TRASSI MIGUEL, THARLY TELLOLI TRASSI	431
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, ANDREA FADEL HEY DORIGON	431
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA, MARLEIDE SANTOS FREITAS DA SILVA	432
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOS SANTOS BRUNO FILHO	433
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS CORDEIRO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR JOSE ACIOLI, GRACE LOPES POLIDO ACIOLI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI OLIVEIRA	

.....	435
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LOPES DE SOUZA, RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, TEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, ARMANDO COTRIM CORREIA, NILSA GONZAGA CORREIA	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELI NERI DE OLIVEIRA, GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA CRUZ	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, SILVIAN CRISTINA DE CASTRO	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER LUIS DE MELO, FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENICIA MADUREIRA PARA HISS, HELMUT WERNER HISS	439
SAO ROQUE / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	441
SERTÃOZINHO / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE VILASBOAS SILVA, GABRIELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	441
SUMARE / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DE SOUSA, VANIA MARCIA MORAIS DE SOUSA	442
TABOÃO DA SERRA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA	442
TATUI / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SAIURY DE FRANCA YAMAMOTO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, BRENDA HELLEN THOME DOS SANTOS	444

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Protocolo de Prenotação nº 98.369 de 16/03/2023
Título: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário Requerente: O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinário fundado no artigo 1.238 do Código Civil, na qual figura como Requerente O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM, autarquia pública, ex vi Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ/MF nº 04.667.846/0001-30, com sede na Rua Tapajós, nº 350, Centro, CEP 69010-150, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que exerce a posse durante 41 (quarenta e um) anos e 28 (vinte e oito) dias ininterruptos, matendo-a mansa, pacífica, pública e de boa fé, devendo terceiros eventualmente interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17; Provimento nº 308/17-CGJ/AM e Provimento nº 65/17-CNJ. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento apresentado, dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinário. O imóvel usucapiendo é constituído por uma Sala Comercial nº 517, localizada no 5º andar do Edifício Lóbrás, situado na Avenida 7 de Setembro, nº 740, Centro, desta cidade. Aludido imóvel ocupa área transcrita sob o nº 11.005 às fls. 247 do Livro 3-I, deste Registro Imobiliário do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-Amazonas, onde está incorporado e edificado o Edifício Lóbrás, tendo como titulares de direitos registrados JANDIRA MOTA NUNES DE MELO, LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO e EMPIRE COMERCIAL LTDA. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, em 22 de setembro de 2.023. Ana Paula M. da Silva Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARVALHO DA CUNHA FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JOAO CARVALHO DA CUNHA, portador do CPF 996.111.471-04, residente e domiciliado Avenida Beira Rio, nº 1.432, Lote 06, Quadra 26, Loteamento Morada Nobre, CEP: 47810-023, Barreiras/Ba, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação

Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e 13.465/2017. Contrato nº 0010160416, com caráter de Escritura Pública, datado de 30 de dezembro de 2020. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4 e R-5-11.325 em 28 de janeiro de 2021, assumido junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 26 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINDIA CARVALHO DA CUNHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CINDIA CARVALHO DA CUNHA, portador do CPF 014.654.775-60, residente e domiciliada Avenida Beira Rio, nº 1.432, Lote 06, Quadra 26, Loteamento Morada Nobre, CEP: 47810-023, Barreiras/Ba, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e 13.465/2017. Contrato nº 0010160416, com caráter de Escritura Pública, datado de 30 de dezembro de 2020. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4 e R-5-11.325 em 28 de janeiro de 2021, assumido junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 26 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.076.485-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 1.4444.0488314-4, firmado em 20 de dezembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre os Lotes nºs 19 e 20 da Quadra A, integrante do Loteamento denominado Vila de Arembepe, situado distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 12791. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.119.115-00 e a Sra. BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.717.035-11, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - CONTRATO nº 8.4444.0056510-3, firmado em 20 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 14 da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24751. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELADIO MENDES NETO JUNIOR

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELADIO MENDES NETO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.397.005-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 18 de junho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Lote de nº 26 da Quadra D-2, integrante do Loteamento denominado Foz do Jacuípe, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30062. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SALLES DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA SALLES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.093.325-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155551471275, firmado em 08 de março de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco Anturio, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque Jardim, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30822. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA

FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS VARJAO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DOMINGAS VARJAO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.899.655-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0828597-7, firmado em 16 de março de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco Canela, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32353. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS SILVA PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIS SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.288.748-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - RECURSOS SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 155552649401, firmado em 09 de maio de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco Jequitibá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34082. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALIANE MOURA NUNES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CALIANE MOURA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.521.625-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - CONTRATO nº 8.4444.1354735-4, firmado em 25 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Unidade Residencial designada como Village/Duplex nº 09, Bloco A, integrante do Empreendimento denominado Residencial Curva do Rio, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36695. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SOUZA DE ASSUNCAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VITOR SOUZA DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.957.225-80, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0170866-6, firmado em 07 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44.282. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA LOIOLA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO BATISTA LOIOLA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.579.455-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0448315-0, firmado em 27 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46041. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAIME PIMENTEL ALVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DJAIME PIMENTEL ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.228.455-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1701342-9, firmado em 14 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Unidade Autônoma designada pela Casa residencial nº 01, integrante do empreendimento denominado Condomínio

Lote 20 Portal de Arembepe, Quadra 24, situado em Arembepe, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50176. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATALIA GONCALVES DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA NATALIA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.838.035-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0717069-2, firmado em 29 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304 do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50325. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE LIMA ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISIANE LIMA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.803.945-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.7877.0114171-4, firmado em 29 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51831. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SILVA BOTELHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO SILVA BOTELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645-435-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO

DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0995141-1, firmado em 19 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de nº 102, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51947. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA,**
NUBIANA REIS OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARCELO ARAÚJO NUNES, na qualidade de limitante ao Oeste (fundo) do imóvel abaixo descrito; que se encontra sob exame e cálculo nº 60.899, o requerimento apresentado pela empresa ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 09.332.360/0001-65, devidamente qualificada e representada nos autos do procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.669, deste Cartório, situado à Rua Itaperoá, nº 90, Distrito Sede, nesta cidade, medindo 137,68m de frente; 138,60m de fundo por 78,88m de frente a fundo do lado esquerdo e 70,60 de frente a fundo do lado direito, totalizando 10.000,00m²; limitando-se ao Leste (frente), com a Rua Itaperoá; ao Oeste (fundo), com a área de Marcelo Araújo Nunes; ao Sul (lado direito), com a área de José Antônio Rocha e ao Norte (lado esquerdo), com a área de terra de Patrimonial A E M Ltda.; Inscrição municipal 01.12.321.0078.001 e inscrição imobiliária 222.122-5. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYME OLIVEIRA DO AMOR**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 113095, o sr. TITO LÍVIO FONTES PASSOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB BA nº 5934, endereço eletrônico

tlfpassos@gmail.com, CEL: 73991672034, postulando em causa própria, referente ao Imóvel situado na Quadra X, Rua D, nº 06, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 8677, cadastro municipal nº 01022380305001. O requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel desde 12.04.2002, ou seja, mais de quinze anos. No que tange aos reais proprietários: JAIME OLIVEIRA DO AMOR e MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DO AMOR, CPF 011.937.405-68, estes estão em local incerto ou não sabido, sendo que há época outorgou uma procuração ao requerente, contudo tal procuração não consta mais dos registros/livro do tabelionato o qual foi feito, impossibilitando a transferência da forma derivada de propriedade. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL, pelo qual solicita o Usucapião dos imóveis antes descritos. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontes que não se encontravam no local nas diligências presenciais e estando em local incerto ou não sabido quais sejam: a) Sr. Silvério Vanderei Trindade, residente no Lote 05 Quadra X, Rua D, Bairro Nova Itabuna, Itabuna BA; b) Sr. Ícaro de Jesus Gomes, residente no Lote 26, Quadra X, Rua D, Bairro Nova Itabuna, Itabuna BA; c) Sra. Olga Nice Ana da Silva, residente no Lote 26, Quadra X, Rua D, Bairro Nova Itabuna, Itabuna BA. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 30 de agosto de 2023 Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS

Pedido 394664/99096 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: CAROLINA LIMA DOS SANTOS, CPF: 107.466.855-30, brasileira, solteira, consultora de vendas, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 1087664-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2022, registrado sob o nº R-12, matrícula nº 3.530, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Antonio Berbert Hagge, nº 155, apto 201, garagem nº 48, Edifício Mayli, Conjunto Willage Rosana Loteamento Jardim Cordier, Bairro Jaçanã, Itabuna/BA - CEP: 45608-425. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO/SP - CEP: 06029-900, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA NOEMEA QUINTO DA SILVA

Pedido 390050/99022 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: MARIA NOEMEA QUINTO DA SILVA, CPF: 297.247.835-53, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 844440089515-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2012, registrado sob o nº R-07, matrícula nº 9.873, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Santa Rita, nº 160, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA, CEP 45606460. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS CARLOS AMARAL DO AMARAL, RAMILLI KRUSCHEWSKY TEIXEIRA DO AMARAL

Pedido 369898/98849 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: LUIS CARLOS AMARAL DO AMARAL CPF: 429.983.875-00, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, e sua esposa RAMILLI KRUSCHEWSKY TEIXEIRA DO AMARAL CPF: 947.712.435-49, brasileira, casada, sócia, residentes e domiciliados em Itabuna/BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 155550899289-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2011, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 13.238, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Rio do Meio, nº 178, apto 902, Góes Calmon, Itabuna/BA - CEP: 45605395. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALESSANDRA CRUZ VASCONCELOS DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, ALESSANDRA CRUZ VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF nº 939.204.075-04, na qualidade de proprietária tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.957 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Angelin, Loteamento Jardim Amaralina, Lote 01 da Quadra 16, Bairro Amaralina, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 93.648. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ISAIAS GONÇALVES DOS SANTOS, Rua Angelin, Loteamento Jardim Amaralina, Bairro Amaralina; confrontante ao LADO ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido

o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÊ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCINEI PEREIRA SOUZA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.310, com os seguintes dados: REQUERENTE: JUCINEI PEREIRA SOUZA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 39664374 SSP/SP, CPF nº 324.002.778-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 27/09/2008, com NIVALDA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, maior, capaz, empresária, RG nº 50557082 SSP/SP, CPF nº 362.336.758-39, residentes e domiciliados na Rua Nápoles, nº 228m Parque Veneza, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, CEP: 09.841-750. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Bahia, S/N, bairro Centro, CEP: 45240-000 em Manoel Vitorino/BA, consistente de uma área total 1121,93 m², com área construída de 85,18m², inscrição imobiliária nº 10793510000985, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico em Agrimensura, CFT-BR nº 6742162856-8, TRT nº BR20210946794. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 2.538, Livro 2-I. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 2014. Pelo presente edital, fica intimado JORGE FERNANDES GARCIA, CPF: 059.037.935-63 ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NICE DOS ANJOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.097, com os seguintes dados: REQUERENTES: MARIA NICE DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 3306815 SSP/BA, CPF nº 271.490.565-04, em união estável desde 17/11/2002 com JOSÉ SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, RG nº 11800265XX SSP/SP, CPF nº 882.022.168-34, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jucelio de Andrade Moura, nº 27, Urbis III, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua G, nº 20, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-581, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 251,96m², com área construída de 178,51, com inscrição imobiliária nº 01037160133001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B nº 6742162856-8, ART nº BR20200522460. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº de Ordem 4.411. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, WALDEMAR SADIGURSKI E JOSELITA ALVES SADIGURSKI, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NICE DOS ANJOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.097, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA NICE DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 3306815 SSP/BA, CPF nº 271.490.565-04, em união estável desde 17/11/2002 com JOSÉ SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, RG nº 11800265XX SSP/SP, CPF nº 882.022.168-34, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jucelio de Andrade Moura, nº 27, Urbis III, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Antônio Tourinho, nº S/N, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-553, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 250,54m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01037160091001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B Nº 6742162856-8, ART nº BR20200669241. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº de Ordem 4.411. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, WALDEMAR SADIGURSKI E JOSELITA ALVES SADIGURSKI, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR SANTOS DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSEMAR SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, trab de instal process químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.276.245-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 31.659RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta e 4019600686I404 de inscrição municipal do Bloco 09 do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 28 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIS ANTONIO PEREIRA DE JESUS JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NERIS ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.790.975-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 33.126RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 da porta do Bloco 18 e 4019600682R003 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 28 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CORTES PITHON DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RODRIGO CORTES PITHON DE LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.297.865-19, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 46.071RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Piquaia, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 28 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANCASSIO FIALHO DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GIANCASSIO FIALHO DE MOURA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 798.430.185-91, a comparecer a

este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 25.413RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.290.785-20. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26.187RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 05 da porta e 40117.00227.CS05 de inscrição municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua CI, nº 227, Lote 06, Quadra HI, LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, segunda etapa, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERSON ROSA DE BRITTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JERSON ROSA DE BRITTO, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.199.905-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação

do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 27.101RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 da porta do Bloco 17, do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PRISCILA MOURA DE LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JULIANA PRISCILA MOURA DE LIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.375.595-43, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 29.115RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 405 do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, lotes 75,76 e 77 do Loteamento Quintas do Picuaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL CLEYTON TARCISIO COSTA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MICHEL CLEYTON TARCISIO COSTA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.078.205-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-1 e R-02 da Matrícula 31.596RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 502 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE

SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVALDO DELANO ALMEIDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VIVALDO DELANO ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor publico federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.164.495-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 51.266RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 da porta do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES, situado na Rua Pataro Machado, nº 450, centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA OLIVEIRA FERREIRA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TELMA OLIVEIRA FERREIRA ALMEIDA, brasileira, casada, operaria de caixa, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.106.735-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 51.266RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 da porta do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES, situado na Rua Pataro Machado, nº 450, centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações

acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 27 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NEILA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 813.505.115-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - Contrato nº 000731754-9, firmado em 09/05/2014, com o BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 19.295. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA FERREIRA DE FREITAS, ZENILDA MARIA DE JESUS**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Carlos Sá Nogueira -- Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob nº 6573, o requerimento pelo qual as Sras. ELZA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteiro, maior, capaz, declarou não conviver em união estável, doméstica, filha de Anézio Ferreira de Freitas e Zelina Pereira de Jesus, portadora de Cédula Identidade nº 20.753.374-11/SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 974.281.086-91, e ZENILDA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, maior, capaz, declarou não conviver em união estável, aposentada, filha de Paulina Maria de Jesus, portadora de Cédula Identidade nº 13.789.021-49/SSP-ES, inscrita no CPF/MF nº 022.543.505-52, residentes e domiciliadas à Rua Campo Grande, 1044, Bairro Bahia do Sol, Mucuri-Bahia, CEP 45.930-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob nº 3.224 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "LOTE DE TERRAS", de nº 22 da quadra 26,

setor 1, com área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua Aquarela, (Rua VL 19), 1.033, Loteamento Bahia do Sol, Mucuri/BA, limitando-se pelos seus diversos lado com: Rua Aquarela (Rua VL 19), lotes de nºs 07, 21, 05, e 23; Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.12.010.0498.001, oriundo da matrícula nº 8.767 no livro 02 deste Cartório, de propriedade da BELVEDERE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede na Rua Maria Matos, nº 259, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CNPJ nº 17.263.641/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6225872 em 17.02.2017, Nire 31201810056. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri, 27 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M4
EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO SANTA CLARA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BAHIA. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Registradora Imobiliária da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária M4 EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu procurador legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do município de Rio Real/BA, Loteamento com a denominação de "SANTA CLARA", com uma área total de 98.391,00 m², compreendendo 221 (duzentos e vinte e um) lotes, encerrando a área de 65.570,65 m²; Área Institucional 14.847,16 m²; Área Verde 2.340,05 m²; Área de arruamento 15.633,14 m², conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA, Decreto nº 075 em 07 de Junho de 2023, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 11.126 do Livro 2 de Registro Geral. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3ª (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Real/BA, 26 de Setembro de 2023. Nilda Maria de Souza Carvalho - Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): GUENE MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de adjudicação compulsória extrajudicial no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA, sob o protocolo nº 274305, com os seguintes dados: Requerentes: MARIO CORDEIRO NEVES, brasileiro, contador, filho de Salviano Neves da Silva e Maria de Lourdes Cordeiro Neves, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.829.435-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 12 de julho de 1986, com ANA MARIA JONES NEVES, brasileira, funcionária pública, filha de Walter Augusto Jones e Maria Gildete Brandão Jones, inscrita no

CPF/MF sob o nº 334.609.655-68, adquirentes por intermédio do Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, Rerratificação e Aditamento ao Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 21 de outubro de 1997. Identificação do imóvel: Loja de nº 11 do pavimento térreo integrante do empreendimento denominado Shopping Rio Vermelho, localizado na Rua Dr. Odilon Santos, nº 36, Rio Vermelho -- Salvador/BA, com área privativa de 23,04m², área comum de 9,06m², área total de 32,10m² e fração ideal de 21,98m², inscrição municipal nº 516.287-4, objeto da matrícula nº 22.157 do 6º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Titular de direitos reais registrados e averbados na matrícula: Guene Mendes Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.572.351/0001-77, endereço Rua Frederico Simões, nº 85, Edifício Empresarial Simonsen, salas 913 e 914, Caminho das Árvores -- Salvador/BA, com o seu contrato social e respectivas alterações registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE 29201587429, tendo por sócios gerentes Mario Sergio Guene de Oliveira, CPF 351.410.265-15, e Celso Eduardo Goes Mendes, CPF 374.669.095-15. Cessionárias: Heloísa Amália Saback Carvalho, brasileira, administradora, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.236.025-00; Maria Tereza Piton Saback, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.685.695-68; Maria Tereza Borges Saback Filha, brasileira, professora, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.334.885-00. Pelo presente edital de notificação, nos termos do art. 440-S e 440-X do Provimento nº 150/2023, fica notificada GUENE MENDES EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar acerca do pedido de adjudicação compulsória, prestando a sua anuência à transmissão da propriedade ou impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação. A impugnação poderá ser apresentada por escrito, com as razões e documentos que entender pertinentes. Adverte-se que o silêncio do requerido ora notificado poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas junto ao 6º Registro de Imóveis de Salvador/BA, cujos endereço e contatos são Rua Dr. João Pondé, nº 378, Barra, Salvador -- Bahia, CEP: 40.140.810. Tel: (71) 3011-9041. E-mail recepcao6ri@gmail.com. Eu, Lara Pasquini Lopes, Escrevente digitei e subscrevi. Salvador, BA.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. GILAMR POLICARPO, CPF nº 357.017.905-25 e a Srª. SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 224.106.005-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 30.317. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - VALENÇA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA, JALMO COUTINHO GOES, ELIANE GOES WEBER, VERALANE SAMPAIO GOES, PAULO ROBERTO SAMPAIO GOES, CARMEN SILVIA FREITAS MOREIRA, NEY NUNES WEBER, LILIANE GOES SERRA, JUVENAL DE ARAUJO GOES

Protocolo nº 28935. Edital para ciência de titulares de direitos sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 12, do Provimento 65/2017, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos que se acharam titulares de direitos, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por RICARTE DA COSTA PESTANA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 002.285.755-91, portador do RG nº 00.185.694-58, SSP/BA, e ARMINDA COUTINHO GÔES PESTANA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 161.993.325-04, portadora do RG sob nº 00.281.619-98, SSP/BA, residentes e domiciliados na Avenida Dorival Caymmi, Quadra "I", lote 03 Vila dos Ex combatentes, Itapoan, Salvador/BA, CEP 41.635-150, casados entre si pelo regime de comunhão de bens em 22/04/1957, intentado em desfavor de JALMO COUTINHO GOES; brasileiro, inscrito no CPF sob nº 618.549.727-15; ELIANE GOES WEBER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 076.625.787-80; VERALANE SAMPAIO GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 671.273.397-91; PAULO ROBERTO SAMPAIO GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 466.122.977-00; CARMEM SILVA MOREIRA GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 261.627.843-04; NEY NUNES WEBER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 093.428.857-72; LILIANE SAMPAIO GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 949.226.167-72; JUVENAL DE ARAUJO GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.703.105-91, que tem por objeto o Imóvel rural, com área de 51,2793ha, situado na localidade Ladeira Grade, s/n, Zona Rural, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no INCRA sob o código de imóvel rural nº 950.025.892.564-0, perante a Receita Federal do Brasil sob o NIRF 4.125.371-0, e no CAR, com registro anterior na matrícula 647 e transcrição 8154, tudo conforme documentos anexos, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATIR DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA NATIR DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 049.022.593-46, contrato nº 8.4444.2560483-8, firmado em 02/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.733 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 94 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/11/2021 à 03/02/2023, posicionado em 03/02/2023, totalizando R\$ 12.003,27 Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze

Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO PONTES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTÔNIO RICARDO PONTES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 072.833.593-03, contrato nº 8.4444.2701484-1, firmado em 19/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.612 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ANTONIO W P REGINALDO 170 A GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885573, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/11/2022 à 19/03/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 3.924,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CAETANO DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) REGINALDO CAETANO DA SILVA, CPF/MF Nº 228.825.XXX-49 E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 791.839.XXX-34, Contrato nº 820020000335-2, firmado em 09/01/2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/3731, referente ao imóvel situado na TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 1.470,34 (posicionado em 02/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEILSON CAMPOS DA SILVA, CPF/MF Nº 017.438.XXX-93, Contrato nº 844441254574-9, firmado em 24/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/11936, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO DIAS, Nº 280, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.405,52 (posicionado em 15/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO MARQUES DE AZEVEDO, SONIA REGINA FERREIRA DE AZEVEDO, PAULO ROBERTO ROSA DE AZEVEDO, EDNA SOARES DOS SANTOS AZEVEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/09/2023, o requerimento pelo qual JOAQUIM COQUI DA SILVEIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 23 de outubro de 1970, filho de Joaquim Jacintho da Silveira e Maria Antonia Coqui da Silveira, portador da CNH nº 00326050231, expedido pelo DETRANRJ em 28/01/2021 e inscrito no CPF sob o nº 002.321.957-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme registro no Lº B-14, fls. 16, nº 489 de 22 de Maio de 2001 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus do Norte - ES, com EVA APARECIDA DOS REIS SILVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 17 de novembro de 1974, filha de Tomaz dos Reis e Darzi de Abreu, portadora da CI nº 12.146.161-0, expedido pelo DETRAN-RJ, em 29/01/2019 e inscrita no CPF sob o nº 130.332.877-19, residentes e domiciliados à Rua Raquel Azevedo Marques, nº 25, Chácara do Macário, Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária, alegando mais de 15 (quinze) de anos de posse do imóvel, somada a posse de seus antecessores, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e do Art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 7.111, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: IMÓVEL 1: Terreno medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), pela frente com 10,00 m (Dez metros), aos fundos com um total de 10,00 m (dez metros) sendo 6,42m (Seis metros e quarenta e dois centímetros), acrescido de 3,58m (Três metros e cinquenta e oito centímetros) por linhas irregulares, pelo lado direito com um total de 20,01 (vinte metros e um centímetro) sendo 12,92m

(Doze metros e noventa e dois centímetros) acrescido de 5,99 (cinco metros e noventa e nove centímetros) e 1,10 (Um metro e dez centímetros) por linhas irregulares, pelo lado esquerdo com 20,00m (Vinte metros), confrontando pela frente com a rua Raquel Azevedo Marques, pelos fundos com a rua Manoel Francisco de Azevedo, pelo lado direito com Joaquim Coqui da Silveira, e pelo lado esquerdo com a Júlia Maria de Aquino Correia Soares, situado à Rua Raquel Azevedo Marques, nº 25, Chácara do Macário, Bom Jesus do Norte -- ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.01.166.0135.001, a ser destacado do imóvel que está matriculado sob o nº 2795 livro 2, do Registro de Imóveis de Bom Jesus do Norte-ES; IMÓVEL 2: Terreno medindo 188,35m² (cento e oitenta e oito virgula trinta e cinco quadrados), pela frente com um total de 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros) sendo 9,42m (Nove metros e quarenta e dois centímetros) acrescido com 0,34m (Trinta e quatro centímetros) por linhas irregulares, aos fundos com 10,00 (Dez metros), pelo lado direito com um total de 19,16 m (dezenove metros e dezesseis centímetros) sendo 4,25m (Quatro metros e vinte e cinco centímetros) acrescido de 14,25 (Quatorze metros e vinte e cinco centímetros) e 0,66 (Sessenta e seis centímetros) por linhas irregulares, pelo lado esquerdo com 19,00m (Dezenove metros), confrontando pela frente com a rua Macário Francisco Azevedo, pelos fundos com Joaquim Coqui da Silveira, pelo lado direito com a rua Manoel Francisco de Azevedo, pelo lado com Joaquim Coqui da Silveira situado à Rua Raquel Azevedo Marques, nº10, Chácara do Macário, Bom Jesus do Norte -- ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.01.166.0195.001, a ser destacado do imóvel que está matriculado sob o nº 2795 livro 2, do Registro de Imóveis de Bom Jesus do Norte-ES; IMÓVEL 3- Terreno medindo 188,28 m² (cento e oitenta e oito virgula vinte e oito metros quadrados), pela frente com um total de 9,78 m (nove metros e setenta e oito centímetros) sendo 9,42 m (Nove metros e quarenta e dois centímetros) acrescido com 0,36m (Trinta e seis centímetros) por linhas irregulares, aos fundos com um total de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) sendo 4,13m (Quatro metros e treze centímetros) acrescido de 5,99m (Cinco metros e noventa e nove centímetros) e 1,10m (Um metro e dez centímetros) por linhas irregulares, pelo lado direito com 19,00m (Dezenove metros), pelo lado esquerdo com um total de 19,23 m (dezenove metros e vinte e três centímetros) sendo 18,50m (Dezoito metros e cinquenta centímetros) acrescido de 0,73 (Setenta e três centímetros) por linhas irregulares, confrontando pela frente com a rua Macário Francisco Azevedo, pelos fundos com Joaquim Coqui da Silveira, pelo lado direito confrontando Joaquim Coqui da Silveira, pelo lado esquerdo confrontando com a rua Raquel Azevedo Marques, situado à Rua Macário Francisco de Azevedo, nº 11, Chácara do Macário em Bom Jesus do Norte -- ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.01.166.0165.001, a ser destacado do imóvel que está matriculado sob o nº 2795 livro 2, do Registro de Imóveis de Bom Jesus do Norte-ES. Perfazendo uma área total de 576,71m² (quinhentos e setenta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados) delimitada por muros. O imóvel está inscrito no cadastro desta Municipalidade sob o nº. 01.01.068.0115.002, matriculado sob o nº. 2795, L°. 2, deste Registro de Imóveis, de propriedade de SEBASTIANA MARQUES DE AZEVEDO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 925.151.347-34, residente à Rua Chile, nº 623, Belford Roxo-RJ; MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MARTINS, brasileira, comerciária, portadora da CI nº 04163477-5-IFP/RJ, inscrita no CPF nº 011.031.627-48, casada com Ruben Rodrigues Martins, brasileiro, motorista, portador da CI nº 01815780-0-IFP/RJ, residente à Rua Clara Nunes, nº 50, Madureira, Rio de Janeiro-RJ; CLAUDIO MARQUES DE AZEVEDO, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 2399046-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 251.579.067-49, casado com Sonia Regina Ferreira de Azevedo, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06811955-1-IFP/RJ, inscrita no CPF nº 841.941.037-34, residente à Rua Corinto Fur, nº 165, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; PAULO ROBERTO ROSA DE AZEVEDO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 365.022.607-30, casado com Edna Soares dos Santos Azevedo, brasileira, do lar, portadora da CI nº 04032448-5, inscrita no CPF nº 523.133.877-04, residente à Estrada do Cuíca, nº 495, casa 07, Rio de Janeiro-RJ; MARIA CATARINA DE AZEVEDO CLACINO, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 420.207.867-53, casada com Edmilson Soares Clacino, brasileiro, comerciante, residente à Rua Chile, nº 623, Belford Roxo-RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Evandro Goulart de Souza, Crea-RJ nº. 2015123780, Visto ES nº. 20171039, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820230155901. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO VALANI BARCELLOS**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANGELO VALANI BARCELLOS CPF Nº. 930.672.087-49 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA 29, SEBASTIÃO POCHA, FAZ VITALIN, FAZENDA VITALIN, COLATINA ES 29707.016, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 15553608424 Matrícula do Imóvel nº : 5084 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 58.973,87 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), posicionados em 18.07.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 26.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRACY SOUZA GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr MIRACY SOUZA GOMES -- CPF: 034.921.357-73, proprietário do imóvel situado à Rua Maria da Penha Varejão, Casa 03, Condomínio Vila da Lagoa, lote 03, quadra 07, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0936304-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/06/2016 - Matrícula do Imóvel nº 43.273, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LOURENCO BATISTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO LOURENÇO BATISTA - CPF nº 096.687.207-09, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 511, Torre Acácia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770109751, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/04/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92403, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, ADAO VALENTIM CORREIA, JOSE SEBASTIAO DA SILVA, ELIZANGELA DO NASCIMENTO SILVA DA SILVA, ELAINE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, ELIANE DO NASCIMENTO SILVA DEMUNER, CAMILA DO NASCIMENTO SILVA, ROSELI DIAS SILVA, OSMAR DE SOUZA SILVA, SANDRA APARECIDA SALES FALLER, CARLOS ALBERTO FALLER, MARINA DE SOUZA COSTA SILVA, GERALDO VITORINO DA SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA, LUIZ GUILHERME RODRIGUES, ADÃO VALENTIM CORREIA, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, ELISANGELA DO NASCIMENTO SILVA DA SILVA, ELAINE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, ELIANE DO NASCIMENTO SILVA DEMUNER, CAMILA DO NASCIMENTO SILVA e os confrontantes IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA, ROSELI DIAS SILVA, OSMAR DE SOUZA SILVA, MARIA ELIZIA DA SILVA, SANDRA APARECIDA SALES FALLER, CARLOS ALBERTO FALLER, MARINA DE SOUZA COSTA SILVA, GERALDO VICTORINO DA SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 1.130.050-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.109.377-67, natural de Santana de Acarau-CE, filha de Francisco de Assis do Nascimento e de Maria Francisca do Nascimento, nascida aos 06.07.1959, residente e domiciliado na Rua Geralda Silva Pereira, s/nº, Caxias do Sul, Viana, ES, endereço eletrônico: marianascimento0759@gmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N.º 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA 04, MEDINDO 317,17,00M² (TREZENTOS E DEZESSETE METROS E DEZESSETE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO CAXIAS DO SUL, AREINHA, VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA GERALDA SILVA PEREIRA EM 12,34M, FUNDO COM O LOTE N.º 12 EM 12,60M, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 15 EM 15,67 e 9,92, LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 17 EM 20,89M e 4,39M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 75,81M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 236 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01030200098001. DESCRIÇÃO CONFORME PLANTA DE SITUAÇÃO: Com a seguinte descrição confrontações PARTINDO DO PONTO P1, DE COORDENADAS NORTE=7.747.632,0494 E ESTE=351.818,5217, SEGUE COM DISTANCIA 4,39m E AZIMUTE 321°58'25",

CONFRONTANDO COM MARINA DE SOUZA COSTA SILVA ATE O PONTO P2, DE COORDENADAS NORTE=7.747.635,5113 E ESTE=351.815,8144, SEGUE COM DISTÂNCIA 20,89m E AZIMUTE 316°20'26", CONFRONTANDO COM MARINA DE SOUZA COSTA SILVA ATE O PONTO P3 DE COORDENADAS NORTE=7.747.650,6260 E ESTE=351.801,3910, SEGUE COM DISTÂNCIA 12,60m E AZIMUTE 46°34'8", CONFRONTANDO COM ROSELI DIAS SILVA E OSMAR DE SOUZA SILVA ATE O PONTO P4 DE COORDENADAS NORTE=7.747.659,2883 E ESTE=351.810,5412, SEGUE COM DISTÂNCIA 15,67m E AZIMUTE 136°34'8"', CONFRONTANDO COM SANDRA A. SALES FALLER E CARLOS ALBERTO FALLER ATÉ O PONTO P5 DE COORDENADAS NORTE=7.747.647,9096 E ESTE=351.821,3132, SEGUE COM DISTÂNCIA 9,92m E AZIMUTE 139°58'59", CONFRONTANDO COM SANDRA A. SALES FALLER E CARLOS ALBERTO FALLER ATÉ O PONTO P6 DE COORDENADAS NORTE=7.747.640,3129 E ESTE=351.827,6914, SEGUE COM DISTÂNCIA 12,34m E AZIMUTE 227°58'32", CONFRONTANDO COM O MUNICÍPIO DE VIANA ATRAVÉS DA RUA GERALDA SILVA PEREIRA ATÉ O PONTO P1 DE COORDENADAS NORTE=7.747.632,0494 E ESTE=351.818,5217, PONTO DE ORIGEM DESTE MEMORIAL, tudo conforme planta de situação assinada pelo Engenheiro Rodrigo Rodrigues Gomides, CREA ES 12.851. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA, LUIZ GUILHERME RODRIGUES, ADÃO VALENTIM CORREIA, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Geralda Silva Pereira(Prefeitura Municipal de Viana). Confrontante lado direito: Lote 15 da Quadra 04 -- Imobiliária Universal LTDA, Sandra Aparecida Sales Faller e Carlos Alberto Faller. Confrontantes do lado esquerdo: Lote 17 da Quadra 04 -- Imobiliária Universal LTDA, Marina de Souza Costa Silva. Confrontante de fundos: Lote 12 da Quadra 04 -- Imobiliária Universal LTDA, Roseli Dia Silva, Osmar de Souza Silva. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 21205. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDMILSON FRANCISCO OSORIO**

FAZ SABER a todos os interessados que EDMILSON FRANCISCO OSORIO CPF- 787.479.021-91, RAQUEL JERONIMO DA SILVA CPF: 363.434.041-04 e ANTONIA DAS GRAÇAS COSTA DE LIMA, CPF-489.129.723-91, residentes e domiciliadas à Quadra 16 Lote 03, Conjunto A, Setor 04 Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 03 da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 5, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 05, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 50,00 metros que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 03-A da Quadra 16 Conjunto A, Setor 04 situado no

loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 04, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 03-B, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01, com 50,00 metros" e o "Lote 03-B da Quadra 16 Conjunto A, Setor 04 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 04, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 05, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 03-A, com 50,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/09/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023037919. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592309204099725430002 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAGNOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Edital Incorporação Imobiliária -- Laguna Magnólia A Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia-GO, nos termos do Art. 19, da Lei Federal 6.766/79, bem como Art. 32, §3º, da Lei Federal 4.591/64 e Lei Municipal 18.B/2016, da Comarca de Alexânia-GO, publica MAGNOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no SIA, Trecho 3, Lote 990, Sala 201, Guará-DF, inscrita no CNPJ-MF sob nº 35.340.263/0001-24, por seu titular/administrador, requereu ao Registro de Imóveis desta Circunscrição de Alexânia-GO o registro da Incorporação Imobiliária visando o compromisso e a efetivação de frações ideais do terreno objetivando a vinculação de tais frações a unidades autônomas em edificações a serem construídas ou em construção sob o regime condominial, ou que meramente aceite propostas para efetivação de tais transações (art.29 da Lei Federal 4.591/64), com a futura Instituição do "CONDOMÍNIO LAGUNA MAGNÓLIA", composto de 249 (duzentos e quarenta e nove lotes), exclusivamente, numerados em subdivisões das quadras, a saber: : Qd. 01, Lotes 01 a 04; Qd. 02, Lotes 01 a 04; Qd. 03, Lotes 01 a 11; Qd. 04, Lotes 01 a 20; Qd. 05, Lotes 01 a 05; Qd. 06, Lotes 01 a 04; Qd. 07, Lotes 01 a 38; Qd. 08, Lotes 01 a 28; Qd. 09, Lotes 01 a 11; Qd. 10, Lotes 01 a 23; Qd. 11, Lotes 01 a 34; Qd. 12, Lotes 01 a 38; Qd. 13, Lotes 01 a 29; perfazendo o total de área privativa de 276.703,75m², área total de uso comum de 548.073,25m², totalizando o empreendimento em 824.777,00m², tudo aprovado de acordo com Parecer Técnico, subscrito pelo Engenheiro Civil deste Município, Sr. Jordan Ribeiro Guimarães, no imóvel denominado "Fazenda Tibá, neste Município, matriculado sob nº 22,825, deste CRI, nos termos da Lei 4.591/64 c/c 6.766/79, Lei Municipal nº 18-B/2016 e demais legislações atinentes à espécie, autorizado pelo DECRETO nº 074 de 2023, que dispõe acerca de Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônomas. O Empreendimento está localizado na Zona Especial de Interesses Turísticos e Ambientais (ZEITA) do Município de Alexânia-GO. A documentação encontra-se à disposição e disponibilizada aos interessados na sede do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia-GO, na Rua 17, Qd.48, Lote 13, Sala 07, Térreo, Centro. Alexânia - GO, 27/09/2023. Kênia Garcia Bento Torquato -- Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN PAIVA DE OLIVEIRA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GEAN PAIVA DE OLIVEIRA, CPF 008.452.661-01, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844440088046, registrado sob o R-03 da Matrícula de nº 53.644 (Rua PP-19, Lote 03 da Quadra 44, do Loteamento denominado Parque Dos Pirineus III Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 2.884,97 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MACIEL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). CRISTIANO MACIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CI.RG nº 4.938.218-SSP/GO, inscrito no CPF/MF 014.930.751-95, residente e domiciliado na Rua Rua Odair Claudino de Freitas, setor São João Batista, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.119,46 (três mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 844440817027, firmado em 04/02/2015 registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 7.822, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na rua Odair Claudino de Freitas, Setor São João Batista, Qd. 04, Lt 12, Bom Jardim de Goiás, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piranhas-GO, 11/09/2023. O Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - No Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário-SFI, datado de 15/08/2012 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0088773-0 Série: 0812, em 15/08/2012, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.10 e Av12 da matrícula nº 25.663, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, CPF nº 601.642.121-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro,

Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "casa residencial tipo sobrado, localizado no Lote nº 14-A, da Quadra nº 12, situado na Rua 15, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-324", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 28 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1171100-0, datado de 02/09/2019 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1171100-0 Série: 0919, em 02/09/2019, respectivamente, registrado e averbada e sob os nºs R.5 e Av6, da matrícula nº 96.003, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA, CPF nº 032.981.141-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "APARTAMENTO Nº 102 - localizado no 1º andar, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALIANÇA", localizado no lote nº 01, da quadra nº 07, nº 235, situado na Avenida B esquina com a Rua B-28, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RONALDO DO CARMO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1867905-4, datado de 19/06/2018, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 108.256, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 414.745.228-07 e o Sr RONALDO DO CARMO MACHADO, 024.241.223-85, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, Uma casa, nº 638, LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL Nº 20-A, da QUADRA 37, situado na Avenida J.K, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, NUBIA DA COSTA BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1665949-0, datado de 03/11/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1665949-0, Série: 1121, em 03/11/2021, respectivamente registrado e averbada sob os nº R.9 e Av11, da matrícula nº 115.321, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, CPF nº 305.858.128-96 e a Sra. NUBIA BRANDAO VICENTE, CPF nº 005.977.381-22, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "CASA RESIDENCIAL, nº 121, localizada no Lote nº 22-B, da Quadra nº 18, situado na Rua RP-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

COMARCA - CALDAZINHA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BARBOSA LIMA**

MANOEL BORGES MARINHO, oficial Interino do Registro de Imóveis e anexos de Caldasinha-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, NOTIFICA, a requerimento da Caixa Econômica Federal, pelas atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, o devedor ADALBERTO BARBOSA LIMA, inscrito no CPF 648.666.613-72, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para no prazo de quinze (15) dias cumpram as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acerca do contrato habitacional nº 844442532393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2021, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 639, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua H, Qd 08, Lt 23, Jardins Caldas, Caldasinha/GO, informo ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 28/08/2023, correspondente a R\$ 5.675,13, sujeito à atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, art.26 Lei 9.514/97) até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL, de vs.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento -- Agência SENADOR CANEDO GO, ou nesta Serventia Registral, situada à Avenida Bernardo Sayão, quadra 02, lote 03, sala 05, CEP 75245 --000, Fone (62) 3561 1315, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste Edital. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEINER JOSE DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEINER JOSE DA COSTA, inscrito sob o CPF n. 922.834.971-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial, lote n. 04 da quadra 04, sito a Rua FV-3, no Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 183.492. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 1.348,86 (mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PINHEIRO MACHADO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO PINHEIRO MACHADO, inscrito sob o CPF n. 656.213.791-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimentos, Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 504 do Bloco 06 e, Boxe de Garagem n. 220/220A, do Residencial Ventana, dos lotes n. 01-43, da quadra 09, na Rua MDV-01, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 228.445 e 228.446. O valor do débito até 28/09/2023 era de R\$ 11.275,78 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO LAIO DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIPO LAIO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 019.530.181-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001088217-6 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial Lázaro A. J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote n. 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 363.406. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 10.513,46 (dez mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950008.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ALEXANDRE DA SILVA, JOSE LUCIANO DE ANDRADE, BERCOLINA RIBEIRO DE ANDRADE

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. JOSE LUCIANO DE ANDRADE, comerciante, portador da CI. RG. nº.655774-SSP/GO, inscrito no CPF.167.933.151-53 e sua mulher a Sr.ª BERCOLINA RIBEIRO DE ANDRADE, do lar, portadora da CI. RG. nº.1.383.486-PC/GO, inscrita no CPF.280.602.531-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Dona Maria José Coelho Kubitschek, Qd.20, Lt.10, Conjunto Caiçara (Vila Santa Maria, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA, inscrito na OAB/GO nº 26.982, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial da Casa residencial localizada no Lote de terras de número 10, da quadra 20, situado à Rua D. Maria J. Coelho Kubitschek, no Loteamento denominado VILA SANTA MARIA, nesta Capital, com a área construída de 87,88m² e área do terreno de 399,00m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 156.886, em 26.07.2023. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 1.294, Lº 2, de propriedade de o Sr. PAULO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal, CPF.076.238.101-97, residente e domiciliado em Goiânia-GO. Os requerentes afirmam que tem a posse há pelo menos 32 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SOARES OLIVEIRA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR ROGÉRIO SOARES OLIVEIRA, CPF nº 010.681.201-77, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844441590246, conforme registro na Matrícula nº 24.294, imóvel localizado na Rua José Rodrigues Filho, nº 465, Casa 01, Quadra 33, Lote 05, Setor Bananeiras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 22 de setembro de 2023. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA SILVA LEITE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILA CRISTINA SILVA LEITE, inscrita no CPF sob o nº 701.834.321-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa, nº 347, Casa C, Qª 42, Lote 10, Loteamento Parque Vale dos Buritys 3ª Etapa, nesta cidade, alienada fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 20.462. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 2.419,82 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.045. Selo: 01742309112267225430043.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIERIKA MARTINS DE OLIVEIRA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIERIKA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 749.204.301-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH de uma casa residencial, situada à Rua Serafina Goulart Oliveira, nº 154, Quadra B2, Lote 05, nas proximidades do Loteamento Maria Luiza Machado, nesta cidade, alienada fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 21.479. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 4.611,18 (quatro mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.044. Selo: 01742309112267225430042.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA, CPF nº 000.656.621-99, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440885797, firmado em: 07/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXVII, situado no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 07 da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 3.960. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.303 selo eletrônico nº 00812309112188325430254, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES, inscrito (a) no CPF nº 040.027.801-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 844440892987, firmado em: 16/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa principal de 67,81 m². Edificado no lote 14 da quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itu, objeto da matrícula nº 3.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 66.304 selo eletrônico nº 00812309112188325430255, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 023.243.761-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440830088, firmado em: 10/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa total de 59,70 m². Edificada no lote 03 da quadra 43, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 3.081. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.337 selo eletrônico nº 00812309212204425430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUMMENIGEE AIRES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUMMENIGEE AIRES DE MOURA, CPF nº 990.684.431-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1109399-2, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2016, que tem como objeto o imóvel: o Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA DIAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 22 da quadra 334, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 7.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.305 selo eletrônico nº 00812309112188325430256, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº 669.920.441-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1010229-7, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CACONDE - IV QD 19 LT 09, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 09 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 7.550. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.338 selo eletrônico nº 00812309212204425430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DE MELO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAÍS DE MELO COSTA, inscrito (a) no CPF nº 039.092.751-17, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao duciário (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito (a) no CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1127828-3, firmado em Luziânia - GO, em 15/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XLIX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 33 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 9.196. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.606 selo eletrônico nº 00812309112188325430257, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSELIO PEREIRA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 821.267.801-63, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1253282-5, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL LISI VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,74 m². Edificada no lote 20 da quadra 24, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 11.784. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.307 selo eletrônico nº 00812309112188325430258, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 737.921.521-34, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0066232-8, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL PARK 9 BLOCO A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,683 m². Edificado no lote 16 da quadra 76, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 11.084. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que

se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.308 selo eletrônico nº 00812309112188325430259, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARX SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARX SOUSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 047.682.071-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770101426, firmado em: 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 18, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.064. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.309 selo eletrônico nº 00812309112188325430260, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CAROLAINÉ BATISTA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 707.430.841-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770103577, firmado em: 24/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 112, situado no 1º Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.076. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.310 selo eletrônico nº 00812309112188325430261, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCILENE PEREIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 022.864.611-12, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770126262, firmado em: 30/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 15, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.311 selo eletrônico nº 00812309112188325430262, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, inscrito (a) no CPF nº 425.275.528-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770261088, firmado em: 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 11, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.386. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e

Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.312 selo eletrônico nº 00812309112188325430263, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CARVALHO DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIANA CARVALHO DIAS, inscrito (a) no CPF nº 999.604.271-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1815231-5, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m². Edificada no lote 09 da quadra 65, com área de 300,00 m², (desmembrado do lote 03-A da Quadra 65, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 03, 05, 07, 09 e 11 da Quadra 65), confrontando pela frente com a Rua 51 objeto da matrícula nº 16.615. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.339 selo eletrônico nº 00812309212204425430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOARES DA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO SOARES DA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 921.455.231-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1827227-2, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 15/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 21-A da Quadra 93, com área de 173,75 m², (desmembrado do lote 21 da Quadra 93), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 67, objeto da matrícula nº 18.422. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.340 selo eletrônico nº 00812309212204425430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA DE LIMA MEIRELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA LAURA DE LIMA MEIRELES, inscrito (a) no CPF nº 032.118.911-61, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770423539, firmado em: 14/09/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1º Pavimento do Bloco D, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), objeto da matrícula nº 21.848. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.313 selo eletrônico nº 00812309112188325430264, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, inscrito (a) no CPF nº 746.253.651-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1841700-9, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ - VILLE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 69,44 m². Edificada no lote 25 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, , objeto da matrícula nº 21.551. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.341 selo eletrônico nº 00812309212204425430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 084.133.753-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2282406-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 104, do Primeiro Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 49,74 m². Edificado no lote 01-E da quadra 90, com a área de 480,00 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 90), confrontando pela frente com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, objeto da matrícula nº 23.968. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.344 selo eletrônico nº 00812309212204425430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ARLETE RODRIGUES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 923.927.681-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440118684, firmado em: 20/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 10B, da Quadra 49, com a área de 252,26 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Bauxita, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 67,62 m², objeto da matrícula nº 25.481. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.302 selo eletrônico nº 00812211210175925430132, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO PEREIRA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 715.186.491-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855550359138, firmado em: 23/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOCKEY CLUB II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 58,67 m². Edificada no lote 19 da quadra 09, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 25.488. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.326 selo eletrônico nº 00812309212204425430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SILVA CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIZANGELA SILVA CARMO, inscrito (a) no CPF nº 599.020.432-91, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 844440180257, firmado em: 15/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ECOMAXX I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,72 m². Edificada no lote 06 da quadra 167, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 28.570. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.331 selo eletrônico nº 00812309212204425430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, NILSON TEODORO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 588.851.531-00 e seu marido NILSON TEODORO DE OLIVEIRA, CPF nº 599.870.491-68, residentes e domiciliados na Rua José de Melo 32, Centro, nesta cidade, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 144440498862, firmado em: 22/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01-C da Quadra 16, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR NORTE, confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 29.171. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.328 selo eletrônico nº 00812309212204425430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, MARIA DO ROZARIO FERNANDES LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, CPF nº 760.221.027-15 e sua mulher MARIA DO ROZÁRIO FERNANDES LEITE, CPF nº 297.108.807-30, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 63, Lote 12, nesta cidade., pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440064578, firmado em: 09/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAURÚ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na Chácara 18, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Baurú, objeto da matrícula nº 29.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e

Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.330 selo eletrônico nº 00812309212204425430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GALENO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **THIAGO GALENO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 040.236.891-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440396119, firmado em: 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia -- GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no Lote 23, da Quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 29.186. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.333 selo eletrônico nº 00812309212204425430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA AMANDA DA SILVA, HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **DANIELA AMANDA DA SILVA**, CPF nº 869.927.911-68 e **HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA**, CPF nº 047.821.581-90, residentes e domiciliados na Rua 19 Quadra 219, Lote C, Casa 03 Jardim do Ingá, Zona suburbana desta cidade, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440397816, firmado em: 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela Dalva IV, com uma área privativa de 52,65m². Edificado no lote 23, da quadra 150, com a área de 1.200,00m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 29.189. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.334 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULEANIA GOMES COLARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PAULEANIA GOMES COLARES, inscrito (a) no CPF nº 032.332.581-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440607777, firmado em: 16/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 10, da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 29.172. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.335 selo eletrônico nº 00812309212204425430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELIA DA CRUZ SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROSELIA DA CRUZ SILVA, inscrito (a) no CPF nº 038.933.053-19, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2262041-7, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO TRIEN I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 92,74 m². Edificada no Lote 08 da Quadra 208, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 145, objeto da matrícula nº 30.930. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.342 selo eletrônico nº 00812309212204425430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIO COIMBRA DOS SANTOS, DANIELLE MATOS LINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ZELIO COIMBRA DOS SANTOS e CPF nº 859.275.735-50 e DANIELLE MATOS LINO e CPF nº 031.826.821-30, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2283647-9, firmado em Luziânia - GO, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificado no lote 33 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Epaminondas Roriz, objeto da matrícula nº 30.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.345 selo eletrônico nº 00812309212204425430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 046.958.091-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv070 - HH200.194, nº 1.4444.1452804-5, firmado em Brasília - DF, em 10/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07, da quadra 09, com área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, objeto da matrícula nº 33.519. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.329 selo eletrônico nº 00812309212204425430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEONARDO SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 027.562.041-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av083 - HH200.217, nº 8.4444.2685553-2, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m². Edificado no lote 13, da Quadra 23, com a área de 369,90 m2, confrontando pela frente com a Rua Seis, objeto da matrícula nº 37.822. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.346 selo eletrônico nº 00812309212204425430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, CPF nº 083.174.286-05 e seu cônjuge ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA e do CPF nº 105.954.196/31, residentes e domiciliados na Quadra 601, Conjunto 13, Lote 24 B, Apartamento 104, Recanto das Emas, Brasília -- DF, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440651165, firmado em: 10/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JULIA HERRANA XVII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,36 m². Edificada no lote 08 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 40. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial — 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.336 selo eletrônico nº 00812309212204425430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HARRY RAYMOND SANDERS, MARY PETRINE SANDERS,
JOSE PEDRO DA SILVA

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o espólio de José Pedro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nr. 067.254.811-91, requereu a retificação e desmembramento (georreferenciamento) das descrições tabulares dos imóveis da matrícula nº 4.989 deste Registro Imobiliário, constituído da gleba nº. 02, do quinhão nr. 01, Fazenda Queixadas do Corriola, deste município de Minaçu/GO, com área de 27,6702 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 3.510, fica o seu titular, HARRY RAYMOND SANDERS e s/mr. MARY PETRINE SANDERS, nortes americanos, casados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação/desmembramento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação/desmembramento pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (26/09/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142309254153626950002 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELEN GOLDMAN, RONALDO CAMPANHA WANDERLEY,
IRANI CARVALHO WANDERLEY

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Ronaldo Campanha Wanderley (RG 125.154/2ª via - SSP/GO e CPF 049.586.751-91), casado com Irani Carvalho Wanderley (RG 249833 - SSP/GO e CPF 083.547.901-34), requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.913 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda São Lourenço do Paraíso, local denominado Fazenda Boa Esperança, deste município de Minaçu/GO, com área de 256,6475 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n.º 3.483, ficam os seus titulares, HELEN GOLDMAN, norte-americana, casada, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142309254153626950003 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARWIN KALLISON, IRENE R. KALLISON, RONALDO CAMPANHA WANDERLEY, IRANI CARVALHO WANDERLEY

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Ronaldo Campanha Wanderley (RG 125.154/2ª via - SSP/GO e CPF 049.586.751-91), casado com Irani Carvalho Wanderley (RG 249833 - SSP/GO e CPF 083.547.901-34), requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.913 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda São Lourenço do Paraíso, local denominado Fazenda Boa Esperança, deste município de Minaçu/GO, com área de 256,6475 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n.º 3.482, ficam os seus titulares, MARWIN KALLISON e sua mulher, dona IRENE R. KALLISON, norte americanos, casados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142309254153626950004 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO CERQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabela Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ANA CRISTINA SANTOS DA C CERQUEIRA, portadora do CPF nº 424.327.315-49, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440322299, firmado em 07/06/2013, referente ao imóvel situado à RUA R 7, Nº0, QD.20 L, JARDIM ÁGUAS C, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste

Cartório, sob nº 15.359. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 112.543,38 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 26/09/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102309265259026940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON CARLOS DA SILVA BRUNO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ERIVELTON CARLOS DA SILVA BRUNO, inscrito no CPF nº 052.430.311-86, residente e domiciliado à Rua RG-13, Casa A, "Residencial Silva Bruno", Lote 33 da Quadra 65, Residencial Gameleira, e Rua RG-3, Nº01, Lote 34, Quadra 65, Residencial Gameleira, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 43.702,20 (quarenta e três mil setecentos e dois reais e vinte centavos), posicionado no dia 26/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10170865407, de 27/12/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-13, Casa A, "Residencial Silva Bruno", Lote 33 da Quadra 65, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 99.633. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDO ALVES MALTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ERNANDO ALVES MALTA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI.RG nº 5263817 SPTC/G0, inscrito no CPF/MF nº 027.313.291-14, residente e domiciliado na Rua dos Carreiros, Quadra 03, Lote 29, Casa 01, Setor das Mansões, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1368830-6 de 14 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEVES COSTA I", correspondendo a fração ideal de 32,590%, do lote de terras de nº 01, da quadra 11, situado na Rua Josefa Silva Vieira, esquina com a Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.326, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430004

COMARCA - URUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RODRIGUES DO PRADO**

O suboficial do cartório do registro de imóveis da cidade de Uruana - GO, nos termos do art. 4º, 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. **DANILO RODRIGUES DO PRADO**, CPF nº 045.724.841-63, nascido em 21 de agosto 1993, de paradeiro ignorado, a comparecer nesta unidade extrajudicial, situada na avenida araguaia, nº 508, bairro Centro, cidade de Uruana - GO, entre 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441601438, celebrado em 13/08/2021, pelo qual foi constituída a garantia de alienação fiduciária em relação ao imóvel abaixo descrito, sob registro no R-5, matrícula 5342, livro 02, também deste cartório, a favor da credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/000-04, sede em Brasília-DF. De capital importância esclarecer ao devedor/intimado que, caso não quitadas as pendências financeiras no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, perderá ele o direito aquisitivo, de modo que a propriedade plena do bem passará à credora CEF, a qual então que poderá alienar o imóvel para terceiros, acarretando a total perda da posse direta do terreno e edificação pelo devedor. Para efeito de melhor posicionamento do ultimato aqui materializado, a dívida atualizada até a data de 07/07/2023 alcança o valor total de R\$ 7.189,12 (R\$ 6.818,98 de débitos do financiamento e R\$ 370,14 de despesas cartorárias de cobrança). Dado e passado nesta cidade de Uruana - GO, em 27 de setembro de 2023. Imóvel objeto do edital: Um terreno urbano para construção, situado no loteamento denominado residencial Vale do Uru, nesta cidade, ou seja, o lote um (01), da quadra onze (11), com a área de duzentos e quarenta e quatro (244,00) metros quadrados, sendo: oito (8,00) metros de frente para a Avenida Mário Ferreira Pires, com quatro vírgula vinte e quatro (4,24) metros de chanfrado; dezenove vírgula cinquenta e nove (19,59) metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Raimundo Vieira; onze (11,00) metros de fundo, confrontando com o lote vinte e oito (28); e vinte e dois vírgula cinquenta e nove (22,59) metros pela lateral direita, confrontando com o lote dois (02). Eduardo Amaral Antunes suboficial

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIMA CASTRO PEREIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 144440754488, HELIMA CASTRO PEREIRA, CPF nº 250.566.463-34, END. IMÓVEL: situado na Rua 90, nº 17, Quadra 31, Maiobão, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74737, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534YXP8VW36T8SNCL16.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX JORGE SERRAO VALE JUNIOR**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440601134, Felix Jorge Serrão Vale Junior, CPF nº 023.391.233-99, e Tuanne Silva Ramos Vale, CPF nº 027.138.603-77; END. IMÓVEL: situado na Avenida 01, Quadra 21, nº 123, Residencial Safira, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.458, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT03153410BEHQ3P8FVNUT11.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS SA DE ALENCAR**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 155552847278, MARIA DE JESUS SA DE ALENCAR, CPF nº 034.923.113-34, END. IMÓVEL: situado na Rua 60, Quadra 18, nº 08, Conjunto Maiobão, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74738, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534HSZ08K36S8TGQD27.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR OLIVEIRA FRASAO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o

abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855551491092, Caio Cesar Oliveira Frasso, CPF: 026.615.323-23, END. IMÓVEL: situado na Estrada de Ribamar, Quadra 15, nº 02-A, La Belle Park, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.590, em 21.07.2023. Selo nº PRENOT031534Q8W6NULXD6KYT515.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE JESUS CRUZ MENDES

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 144440896078, José de Jesus Cruz Mendes, CPF: 521.690.143-49, END. IMÓVEL: situado na Avenida J, Quadra 27, nº 09, Morada do Sol, situado no lugar Araçagy, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.958, em 07.06.2023. Selo nº PRENOT031534SR2XHQU831UR5V14.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PADILHA MELO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0559502, Jose Raimundo Padilha Melo, CPF nº 905.043.053-87, END. IMÓVEL: situado na Rua 11, Quadra 11, nº 02, Residencial Safira, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.459, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT03153470M674CBSKV0JJ67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CEZAR SANTOS RIBEIRO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770107975, AUGUSTO CEZAR SANTOS RIBEIRO, CPF nº 409.446.973-72, END. IMÓVEL: situado na ROD MA 201, Quadra 23, nº 21, Portal do Paço II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.565, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534GTNUKEUXEJKT4Z61.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES RIBEIRO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770748604, Elisangela Rodrigues Ribeiro, CPF nº 957.864.303-91, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiá, Casa nº 06, Quadra 01, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74441, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315348DXBY1C5C0X1BB21.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURIANA CRISTINA PINTO SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770394581, Lauriana Cristina Pinto Santos, CPF: 023.863.673-98, END. IMÓVEL: situado sob o nº 22, Quadra 02, Condomínio Plaza das Flores Village 2, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74139, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT0315346KJ50K3GIZP05114.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770754838, Luis Carlos Rocha Nascimento, CPF nº 610.137.613-32 e sua esposa Ana Alice Santos Alves Nascimento, CPF nº 617.352.533-08, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiá, Lote 43, Quadra 05, Iguaiá, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74435, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534U7KJKQU769YY1V68.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMAYANDSON SOUSA DA SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770699467, Ramayandson Sousa da Silva, CPF nº 045.879.213-60, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiá 1, Casa nº 01, Quadra 08, Iguaiá, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74443, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534PJETBMCMCVCK7J10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO MOREIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770708486, Maria do Livramento Araujo Moreira, CPF nº 351.325.743-00, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiá 1, Casa nº 16, Quadra 09, Iguaiá, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74442, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534Q3NAV8UHOU38TV01.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYNILZA CAIRES FONSECA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770416653, FRANCYNILZA CAIRES FONSECA, CPF nº 605.286.713-24, END. IMÓVEL: situado na Av. Principal, Bloco 32, apartamento nº 101, Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74733, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534T0XVVZU342G3VV64.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770595461, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES, CPF nº 605.321.843-00, END. IMÓVEL: situado no Loteamento La Belle, Bloco 08, nº 105, Maioba do Genipapeiro, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.244, em 05/07/2023. Selo nº PRENOT0315340DDJZSCGCRZ4FZ32.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DE MARIA GOMES DOS SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770449425, LUZIA DE MARIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 061.205.993-63, END. IMÓVEL: situado na Estrada da Maioba, Bloco 02, apartamento nº 203, Village do Sol, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74732, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534AIU7MGCW2M06KF51.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDACY LUIZ, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDACY LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03044337640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03101311705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807040000774-0, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO PAIVA 226 CS B S A RIO DOCE AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 7.911,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEM APARECIDA MOREIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEM APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92828930653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294286-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZA THEODORA D SILVA 265 CASA B PEDRA AZUL ARAXA MG 38181754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.874,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDER CAMPOS DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: EDER CAMPOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF 377.XXX.XXX-00, solteiro, residente em Brasilândia de Minas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTE(S) LINDEIRO(S) do imóvel constante da matrícula 5895, MIGUEL GONÇALVES SOARES, CPF: 048.XXX.XXX-78 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5895. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA DHARMA S.A.**

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE LOTEAMENTO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, vem comunicar na forma da Lei 6.766/79, que a empresa CONSTRUTORA DHARMA S/A, CNPJ: 03.117.224/0001.76, sediada na Quadra QSHIS QI 9CL BLJ, s/nº, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO VIVENDAS CAP II", da área de sua propriedade, localizada na Rua Pedro Bonato, s/n, Bairro Aeroporto, em Barbacena/MG, constante da matrícula nº 23.742 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 20.027,62m², sendo a área de 11.137,90m² composta por 32 lotes, divididos em 03 quadras, correspondente a 55,61%; área de 2.414,48m² destinada à área verde, correspondente a 12,06%; área de 1.001,45m² destinada à área institucional, correspondente a 5,00%; área de 4.079,37m² destinada à via pública denominada Rua Projetada 01, correspondente a 20,37%; área de 848,80m² destinada à faixa de servidão, correspondente a 4,24% e área de 545,62m² destinada às áreas ajardinadas, correspondente a 2,72%. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 26 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDRO VASCONCELOS FERREIRA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 527.263, com os seguintes dados: Requerentes: Evandro Vasconcelos Ferreira, brasileiro, divorciado, gerente de transportes, portador do DI M-8.077.993 SSP/MG, CPF 950.339.556-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Sebastião Nascimento, 2.015, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Endereço: Rua Deputado Sebastião Nascimento, nº 2.015, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte-MG; CEP: 30.575-410; Área Levantada: 6.482,83m²; Perímetro Levantado: 372,28m; Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000; Coordenadas: UTM; Meridiano Central: 45º W; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.790.257,75m e E 606.623,27m; deste, segue confrontando com Rua Deputado Sebastião Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º43'07" e 24,57m até o vértice P2, de coordenadas N 7.790.252,34m e E 606.647,24m; 101º51'15" e 29,11m até o vértice P3, de coordenadas N 7.790.246,36m e E 606.675,73m; 102º50'41" e 12,60m até o vértice P4, de coordenadas N 7.790.243,56m e E 606.688,01m; 102º47'47" e 3,25m até o vértice P5, de coordenadas N 7.790.242,84m e E 606.691,18m; deste segue confrontando com Milton Vaz, CPF 777.401.066-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 208º57'43" e 10,80m até o vértice P6, de coordenadas N 7.790.233,39m e E 606.685,95m; 208º55'09" e 11,10m até o vértice P7, de coordenadas N 7.790.223,67m e E 606.680,58m; 167º42'51" e 9,21m até o vértice P8, de coordenadas N 7.790.214,67m e E 606.682,54m; 218º34'42" e 23,08m até o vértice P9, de coordenadas N 7.790.196,63m e E 606.668,15m; 90º28'04" e 25,72m até o vértice P10, de coordenadas N 7.790.196,42m e E 606.693,87m; 90º31'29" e 5,46m até o vértice P11, de coordenadas N 7.790.196,37m e E 606.699,33m; deste segue confrontando com Paulo Gualberto Ribeiro, CPF 001.439.446-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º55'15" e 5,09m até o vértice P12, de coordenadas N 7.790.191,53m e E 606.700,91m; 166º17'09" e 15,10m até o vértice P13, de coordenadas N 7.790.176,86m e E 606.704,49m; deste segue confrontando com Rua Dr. Javert Barros com azimute 184º26'02" e distância de 15,00m até o vértice

P14, de coordenadas N 7.790.161,90m e E 606.703,33m; deste segue confrontando com SE Bonsucesso, Cemig Distribuição S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 264º17'22" e 0,20m até o vértice P15, de coordenadas N 7.790.161,88m e E 606.703,13m; 263º13'24" e 5,51m até o vértice P16, de coordenadas N 7.790.161,23m e E 606.697,66m; 265º32'25" e 16,59m até o vértice P17, de coordenadas N 7.790.159,94m e E 606.681,12m; 263º53'50" e 25,58m até o vértice P18, de coordenadas N 7.790.157,22m e E 606.655,68m; 310º43'29" e 13,09m até o vértice P19, de coordenadas N 7.790.165,76m e E 606.645,76m; 311º23'05" e 14,91m até o vértice P20, de coordenadas N 7.790.175,62m e E 606.634,57m; 309º50'18" e 22,32m até o vértice P21, de coordenadas N 7.790.189,92m e E 606.617,43m; 311º56'01" e 19,03m até o vértice P22, de coordenadas N 7.790.202,64m e E 606.603,27m; deste segue confrontando com Romulo Barbosa Dutra, CPF 506.610.276-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 37º17'20" e 20,24m até o vértice P23, de coordenadas N 7.790.218,74m e E 606.615,53m; 350º21'00" e 27,62m até o vértice P24, de coordenadas N 7.790.245,97m e E 606.610,90m; 46º23'58" e 17,08m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registros 1.599, Lº 3-F; 5.299, Lº 3-G; 5.349, Lº 3-G; 5.350, Lº 3-G; 5.443, Lº 3-G; 5.453, Lº 3-G; 8.803, Lº 3-H; 8.931, Lº 3-H; 16.475, Lº 3-N; 16.738, Lº 3-N; 16.846, Lº 3-N; 36.024, Lº 3-A0; 46.951, Lº 3-BG e matrícula 14.550, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais no registro do imóvel do Espólio de Aggeo Pio Sobrinho e terceiros interessados. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: ano de 2000. Portanto, ficam intimados os titulares de direitos reais e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO LUIS GONCALVES CAMPELO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUIS GONCALVES CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73966037653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553448983-9, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO SOL 400 AP504 BL 3 E NOGUEIRA BELO HORIZONTE MG 31320610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 10.363,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RODRIGUES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº443110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92440240630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073040230011366-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12/21311, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conceição do Pará, nº910, Apartamento nº102, "Edifício Dona Amélia", Santa Inês, CEP: 31080-020, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 11.483,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546788632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552990067-4, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 116 AP301BL01 ESPLANADA BELO HORIZONTE MG 30285010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 55.153,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DELEON MIRANDA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DELEON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08109986617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551664537-7, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 95.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 304 BL 12 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 1.709,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNAO DIAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, ALEXEI DE ATHAYDE LOPES, GUSTAVO DE ATHAYDE LOPES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNAO DIAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01954545000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXEI DE ATHAYDE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76798607691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO DE ATHAYDE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635122688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1116676060000223-03, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 ; na matrícula nº 107794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMINDO BATISTA PEREIRA 122 UN 203 ED MIRANTE DO FERNAO - SAO MARCOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.910-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 39.481,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, POSTO PALMARES LTDA, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04208888610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776456891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PALMARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19424548000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06319319887, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552338872-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 107953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE BRITO 1037 LOTE 026 QUARTEIRAO 024 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 1.284.610,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA DE OLIVEIRA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09360881686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684530-4, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIAO, Nº 383 AP304 BL B - FAZENDA DA PIEDADE, BETIM/MG, CEP.: 32655564 - VILLE BELGICA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 57.523,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA PEREIRA SOUTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA PEREIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04304464620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551120919-6, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 135.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, Nº 60, AP 402, BL 2, "RESIDENCIAL BETIM LIFE I", IMBIRUSSU, BETIM/MG, CE.: 32690250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 38.206,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO TEIXEIRA DE MELO, ELIANE JESUS DE ANDRADE MELO

O Bacharel Valério Horta Maciel, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caxambu, Estado de Minas Gerais etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caxambu-MG, sob o Protocolo nº 28.228, datado de 12/01/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): MÁRCIO TEIXEIRA DE MELO, brasileiro, nascido em 13/01/1971, aposentado, C.I nº M-5.981.593-SSP/MG, CPF nº 814.638.126-04, e sua mulher ELIANE JESUS DE ANDRADE MELO, brasileira, nascida em 18/06/1979, do lar, C.I nº MG-10.361.540-PC/MG, CPF nº 034.893.696-61, ambos casados em 18/09/1999, sob o regime da separação obrigatória de bens posterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Timóteo Nogueira, nº 135, bairro São Januário, nesta cidade de Caxambu-MG, CEP: 37.440-000. Identificação do imóvel: Terreno urbano, situado na Rua Maria Ferreira Gomes, s/n, Bairro Campo do Meio, em Caxambu-MG, com a área de 14.603,27m² (quatorze mil e seiscentos e três metros e vinte e sete centímetros quadrados). Matrícula do imóvel: Inexistência de Transcrição ou Matrícula para o imóvel usucapiendo. Confrontantes: 1) Neide Silva de Oliveira, brasileira, CTPS 43.402, série 0053/MT, CPF nº 083.378.686-51, residente e domiciliada na Rua Luis Mancilha, nº 150, bairro Santa Teresinha, nesta cidade de Caxambu-MG; 2) Marcelo Francisco dos Santos, brasileiro,

C.I. nº M-6.472.684-SSP/MG, CPF nº 747.836.886-72, residente e domiciliado na Rua Pedro Luiz da Rocha, nº 93, bairro Bosque, nesta cidade de Caxambu-MG; e, 3) Prefeitura Municipal de Caxambu-MG, inscrita no CNPJ nº 18.008.870/0001-72, representada por seu Prefeito Diogo Curi Hauegen. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Ordinária. Tempo de Posse alegada pelos requerentes: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caxambu-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caxambu-MG, situado na Rua Doutor Viotti, nº 190, conjunto nº 219/221, bairro Centro, nesta cidade de Caxambu-MG. Eu, Valério Horta Maciel, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Caxambu-MG.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SILVA TELES**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 103049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556567565, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528931-2, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAGOBERTO CAIXETA 50 201 BELLAVINHA CONSELHEIRO LAF MG 36401302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.395,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LC**
LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516580, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco), da quadra nº 22 (vinte e dois), do BAIRRO BEATRIZ, Contagem, MG, matriculado sob o nº 9261, livro 2, deste Cartório, requerido por LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 27.539.065/0001-66, e GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 26.418.010/0001-35, ambas com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Santa Terezinha, BA, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciел@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Moisés Leão Ribeiro. Confrontações: frente: Via Expressa (Avenida Helena de Vasconcelos Costa); lado direito: lote 06 -- proprietário: Município de Contagem; lado esquerdo: lote 04 -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e GS Locadora de Máquinas S/A; fundos: Área situada no lugar denominado "Lava Roupas" ou "Bitácula" -- proprietário: Djalma Loureiro dos Santos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 e 1.243 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 27 de setembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516581, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra nº 22 (vinte e dois), do BAIRRO BEATRIZ, neste Município, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, matriculado sob o nº 40.915, livro 2, deste Cartório, requerido por LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 27.539.065/0001-66, e GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 26.418.010/0001-35, ambas com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Santa Terezinha, BA, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciел@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Geraldo Melgaço da Silva. Confrontações: frente: Rua projetada (não existente); lado direito: lote 07 -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e GS Locadora de Máquinas S/A; lado esquerdo: área remanescente do imóvel matriculado sob o nº 28097 deste Cartório -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e GS Locadora de Máquinas S/A; fundo: área remanescente do lote 08 -- proprietário: Geraldo Melgaço da Silva. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 29 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 27 de setembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA., CNPJ/MF 45.300.111/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Cataratas do Iguaçu, 19, bairro Ponte Nova, representada por ISA GARCIA ROSA PICONE, brasileira, viúva, empresária, RG/PC/MG 1.069.732, CPF/MF 302.267.246-20, residente e domiciliada neste município, na Fazenda Matão, bairro Vargem do João Pinto, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.782, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro da Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 79.940,13m², constante na matrícula 23.974, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III", e possui 122 (cento e vinte e dois) lotes no total de 33.597,67m² (42,0285%); 22.110,36m² (27,6586%) de Sistema Viário; 5.849,98m² (7,3180%) de E.L.U.P.; 3.803,80m² (4,7583%) de E.C.; 11.306,87m² (14,1442%) de A.P.P. 1; e 3.271,45m² (4,0924%) de A.P.P. 2, totalizando 79.940,13m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA., CNPJ/MF 47.431.574/0001-88, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Germano, 152, sala, bairro Centro, representada por MATHUSALEM OLIVOTTI, brasileiro, advogado, casado, RG/SSP/SP 22.530.708, CPF/MF 788.477.296-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Othelo, 460, nesta cidade, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro do Barreiro, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 145.725,1436m², constante na matrícula 26.416, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI", e possui 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes no total de 84.072,73m² (57,69%); 30.094,45m² (20,65%) de Ruas; 8.781,97m² (6,03%) de E.C. I; 1.245,75m² (0,85%) de E.C. II; 1.605,45m² (1,10%) de E.C. III; 17.917,66m² (12,30%) de E.L.U.P. I; 136,90m² (0,09%) de E.U. I; 1.870,23m² (1,28%) de E.U. Vias Sanitárias, totalizando 145.725,1436m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF 49.315.223/0001-37, com sede em Toledo/MG,

na Rua Coronel Cirilo, 13, bairro Centro, representada por ZITO ANTONIO PINTO, brasileiro, pecuarista, RG/SSP/SP 19.701.034, CPF/MF 645.908.446-72, e sua esposa ELIZABET DA ROSA PINTO, brasileira, do lar, RG/SSP/SP 16.618.895-5, CPF/MF 532.732.496-68, casados no regime de comunhão parcial de bens sob a vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Toledo/MG, na Rua Olegário Maciel, 13, bairro Centro, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 131/2022, de 23 de junho de 2022, publicada em 23 de junho de 2022, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro dos Pereiras, na cidade de Toledo/MG, com a área total de 103.586,70m², constante na matrícula 26.202, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA TEREZA", e possui 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes no total de 46.626,41m² (45,01%); 18.018,37m² (17,40%) de Sistema Viário; 7.203,00m² (6,95%) de Área Institucional; e 31.738,92m² (30,64%) de Áreas Verdes, totalizando 103.586,70m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIANE CRISTINA DE LIMA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORIANE CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11138535656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020153-0, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 177 BAIRRO P OLIM GOVERNADOR VALA MG 35055238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.237,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLUCE GUIMARAES NOVAES**

Edital de Desmembramento 0 Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guarará, comarca de Bicas, Minas Gerais, torna público, na forma do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que Geisa Guimarães Novaes, CPF-725.651.956-72; Viviane Guimarães Novaes, CPF-411.265.996-20; Alvimar Guimarães Novaes, CPF-102.167.488-52; e Leíse Guimarães Novaes, CPF-821.085.106-30, representados pela procuradora Marluce Guimarães Novaes, CPF-734.351.476-87, requereu e foi protocolado em Cartório, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, o desmembramento do Terreno vago, na Rua Quinze de Novembro, s/nº, bairro São Paulo, na cidade de Guarará-MG, composto de 24 lotes, cujo imóvel matriculado sob nº 2821, livro 2, com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarará-MG, em 11/09/2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da última publicação deste. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o desmembramento. Ficando a documentação à disposição do público durante o expediente regulamentar. Guarará, 26 de setembro de 2023. Eu Evandro Cazarim, oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04706993610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05253267662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937232-7, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAN DE BELALCAZAR 152 CASA 02 ELDORADO IBIRITE MG 32431130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.304,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER MIRANDA

BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93670745653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172604610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553923258-5, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 23 QUADRA 04 23 04 VIVENDAS SANTA IGARAPE MG 329000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.629,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE APARECIDA DE LIMA SOUZA, JUCIMAR DE LIMA SOUZA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE APARECIDA DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07904286602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIMAR DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04970895643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441846028-1, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PINHEIRO 2500D 2500 APT0 306 CALCADAS ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.995,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MENDES**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48222, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04645364642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441922109-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA REGIA 50 APT0 101 GUTIERREZ ITABIRITO MG 35454358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 13.876,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA LORRAINE DE OLIVEIRA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA LORRAINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10381507602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648947-1, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 64699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 06 BLOCO 08 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.847,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LUIZ CRISPIM DE PAULA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LUIZ CRISPIM DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06917746681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550736741-6, firmada em 25/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTINS BARBOSA 1005 Y201 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 1.469,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12276562625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206409-6, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 78281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZ VILLACA 100 AP 303 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.658,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH ROSE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16785525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS ALVIM LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21066540659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134793-3, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL APRIGIO RIBEIRO 65 ESPLANADA JUIZ DE FORA MG 36080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 124.474,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO VILCARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO VILCARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06264117692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440955889-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 62279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO KROLMAN SOBRINHO 637 AP 201 BL B SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 9.409,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS DE SOUZA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LEANDRO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05384747501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042836-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 3801 AP303 BL22 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 1.281,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE, EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEIDE APARECIDA DE CASTRO ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97378526649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDIMAR SEBASTIAO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04583886616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117019-6, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO S O JO O 61 NOVO GUA LIMP LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.723,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CORDEIRO & PEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA DE MALACACHETA-MG -- REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. MARCONE MÁRCIO XAVIER PINTO, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob os protocolos nº 24.381, datado de 17/08/2023, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/79 requerida pelo proprietário CORDEIRO E PEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.507.015/0001-79, localizada em Malacacheta-MG, a ser implementado numa área de 136.380,22 m2 no imóvel denominado FAZENDA SOSSEGO, localizado no município de Malacacheta-MG, devidamente registrado na matrícula nº 7413 do Livro 02 desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação por Decreto Municipal nº 32/2023; b) Denominação: Loteamento Porto Seguro; c) composto por 281 lotes; d) área de lotes: 91.613,56 m²; e) área verde: 6.459,38 m²; f) área institucional: 4.050,70 m²; g) área de ruas: 34.256,58 m²; h) lotes reservados a caução: 10. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta serventia, instalada na Rua Cassimiro Gomes, nº 38, Centro, Malacacheta-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente a última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, exclusivamente por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade e comarca de Malacacheta-MG. Marcone Márcio Xavier Pinto. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798306696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171485-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 167 CS03 VILA SUZANA (G MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 31.761,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03028922657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03004982684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.951,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07656164677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552949787-8, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 32294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE 0 LT38 QD16 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39403476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.676,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANNE MENDES DA SILVA CARVALHO, HEDELSON LEITE CARVALHO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNE MENDES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01348358670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDELSON LEITE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05278749652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440401479-9, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E NOVE 280 ESQUINA DA CENTRO MONTES CLAROS MG 39400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.623,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA TOLEDO OLIVA FERREIRA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA TOLEDO OLIVA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55177042634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440008647-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 29088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIM 108 JARDIM EUROPA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 21.695,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO LOURENCO DE SOUSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO LOURENCO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38235292858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551582587-8, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 44.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSMANI BARBOSA 1 CASA 90 UNIVERSITARIO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.491,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584308686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128109-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 624 A CASA 02 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 10.105,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELANE PEREIRA BARBOSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELANE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10649844602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128685-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 66265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 638 NOVA SUICA MONTES CLAROS MG 39406325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 36.885,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09121973660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323181-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 309 JARDIM PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.478,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO WILLER SOUZA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO WILLER SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01349182664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551844488-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 42161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP 401 BL15 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.451,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A.- CNPJ/MF nº. 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº. 203.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE, CPF/MF nº. 126.486.316-07, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº. 6 na Matrícula nº. 55.411, Livro 2 -- Registro Geral, Sistema de Fichas -- IMÓVEL: O lote de terreno nº. 04, da quadra "F", com área superficial total de 193,19m², situada na Avenida Projetada "B", no Loteamento "Terra Jardim - Montes Claros", nesta cidade de Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondente a R\$5.774,55, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA NOMINATO COSTA RODRIGUES

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA NOMINATO COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07499854612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546630-3, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 100 APARTAMENTO 201,

DUPLEX GASPAR MURIAE MG 36888109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 16.207,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIPE BATISTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09150484699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213108-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 41.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE BRAGA DE LACERDA 348 SAO GERALDO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.712,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELENE ALVES DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELENE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995179685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100514-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILMA DUARTE 224 SAO GERALDO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 2.209,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEWS PARTICIPACOES LTDA.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.381, o requerimento pelo qual de NEW PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.853.677/0001-11 empresa com sede na Avenida Brasil, nº 84, Sala 807, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, CEP-30.140-001, endereço eletrônico: felipe@agronews.agr.br., representados por sua advogada LIDIANE MARIS BATISTA NASCIMENTO, brasileira, advogada, divorciada, portadora daC.I. nº MG-12.215.022 SSP/MG e inscrita na OAB/MG sob nº 163.311e CPF nº 054.205.736-01com endereço profissional na Rua Rio Grande do Sul, nº 889, Centro, Paracatu-MG, CEP:38.600-100, Endereço Eletrônico: lidianemarisjuridico@gmail.com.,solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através daUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA,para nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 12(doze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.381, em 29/11/2022, do imóvel constituído de "Um imóvel rural denominado Fazenda Buriti, com área de 158,9278has,neste município de Paracatu-MG."Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis na matrícula nº 2.344 Ficha nº 1.574 Livro 2.Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF:3.093.862-7. Cadastrado no INCRA sob o Código 404.080.002.178-9. Código de Credenciamento: BS4. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária--Rene Humberto das Chagas CFTA nº 588821170691 -. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27de Setembro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO MULLER CPF: 501.607.610-34

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 139.796 o requerimento pelo qual MULLER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ nº 71.387.336/0001-05,empresa com sede na Rua Rodrigues

Bijos, nº 891, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, CEP: 38.600-146, representada por sua advogada e assistentes: LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, C.I. profissional nº 113.974-0AB/MG e CPF nº 527.040.096-00, DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, C.I. profissional nº 123.611-0AB/MG e CPF nº 076.863.396-61, ambos com endereço profissional na Rua Lauro Guimarães, nº 155, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-160; solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 139.796, em 01/06/2023, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano com área de 3.544,00m², localizado na Rua Rodrigues Bijos, nº 1.065, lote 08 à 18, no bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG". Possui origem registral no Registro do Livro 3-X sob nº de ordem 8.781 deste ofício. Número Inscrição cadastral sob nº 01.14.019.0375.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Rene Humberto das Chagas-CFT 58882170691. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27 de Setembro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO TARCISIO TEIXEIRA MARQUES**

[illegible]

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAOPÉBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPÉBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE MATIAS DA SILVA SILVERIO, MARCOS VINICIUS SILVERIO**

Rogeria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MATIAS DA SILVA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11688689630, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09512765659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310733-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILON JOSE DA VEIGA 423 CASA UNIDADE 4 BLOCO 02 DOM BOSCO PARAPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.518,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES**

Rogeria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 59725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09075896697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609606-7, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BOTELHO 419 SERRA VERDE PARAPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.335,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSA QUATRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PASSA QUATRO**

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 23.390. Dados constantes no referido

pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião: Requerente: MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, nesta cidade de Passa Quatro/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO URBANO medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados), situado na Rua Dr. Giroto, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000, confrontando pela frente, na extensão de 10,50m, com a Rua Dr. Giroto; do lado direito de quem da Rua vê o imóvel, na extensão de 30,00m, com a propriedade do Espólio de José Antônio dos Santos (transcrição nº 7050); do lado esquerdo de quem da Rua vê o imóvel, na extensão de 30,00m, com a propriedade de Alcino Luiz de Souza (matricula nº 1496); e nos fundos, na extensão de 10,50m com a propriedade de Serra e Mar Turismo Ltda. (matricula nº 2173). Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 100 (cem) anos. O imóvel usucapiendo não se encontra descrito em transcrição ou matrícula desta Serventia Imobiliária, tampouco foi possível identificar se o referido imóvel usucapiendo encontra-se contido em área maior descrita em transcrição ou matrícula. Pelo presente edital de notificação, FICA(M) NOTIFICADO(S), NA QUALIDADE DE TITULAR(ES) REGISTRAL(IS), para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com as razões da(s) sua(s) discordância(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis com endereço na Rua Tenente Viotti, nº 220-B, centro, Passa Quatro/MG. Passa Quatro, 15 de setembro de 2023. O Oficial, João Arthur Siqueira da Silva Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 23.390. Dados constantes no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião: Requerente: MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, nesta cidade de Passa Quatro/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO URBANO medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados), situado na Rua Dr. Giroto, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000, confrontando pela frente, na extensão de 10,50m, com a Rua Dr. Giroto; do lado direito de quem da Rua vê o imóvel, na extensão de 30,00m, com a propriedade do Espólio de José Antônio dos Santos (transcrição nº 7050); do lado esquerdo de quem da Rua vê o imóvel, na extensão de 30,00m, com a propriedade de Alcino Luiz de Souza (matricula nº 1496); e nos fundos, na extensão de 10,50m com a propriedade de Serra e Mar Turismo Ltda. (matricula nº 2173). Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 100 (cem) anos. O imóvel usucapiendo não se encontra descrito em transcrição ou matrícula desta Serventia Imobiliária, tampouco foi possível identificar se o referido imóvel usucapiendo encontra-se contido em área maior descrita em transcrição ou matrícula. Pelo presente edital de notificação, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) TERCEIRO(S) EVENTUALMENTE INTERESSADO(S) para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com as razões da(s) sua(s) discordância(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis com endereço na Rua Tenente Viotti, nº 220-B, centro, Passa Quatro/MG. Passa Quatro, 15 de setembro de 2023. O Oficial, João Arthur Siqueira da Silva Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE SOUSA, MAGALI MARIA GARCIA DE SOUSA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62877356604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALI MARIA GARCIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61923028634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450001926-0, firmada em 28/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 58045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ROSA 40 SAO JOSE POCOS DE CALDAS MG 37704229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.171,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GARCIAS DE SOUZA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GARCIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09110633669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441665733-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 0 LOTE 19 QUADRA B RESIDENCIAL C POCOS DE CALDAS MG 37704552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.161,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598974670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040089-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA 0 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 49.350,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46935142768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002692-8, firmada em 13/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 67.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 60 RES BANDEIRANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.373,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE CARVALHO GARCIA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09725739680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734868-8, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B16 A201 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.461,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154046676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002725-8, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 72.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 20 JD FLAMBOYANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.970,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº338811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691974619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017231560-9, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.925- R18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cerejeira, nº 235, , Bairro Aeroporto Jatobá, Pouso Alegre/MG, CEP 37557-539. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.078,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10994849605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552948185-8, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO RODRIGUES 1023 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.899,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON APARECIDO RIBEIRO, ELISA REGINA MAIA RIBEIRO

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02842501632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA REGINA MAIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07994358640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003164-4, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 18.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANE CHICO 1540 AMERICO CAETAN PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 62.197,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022949626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442161905-9, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 39124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP 201 BL 10 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 4.652,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE SOUSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71408304600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755260-9, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.15 AP 401 PIABAS RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.239,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SILVA SANTIAGO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09006941654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843359-3, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AGUIAS 381 CONDOMINIO VAL RIBEIRAO DAS NE MG 33833180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 13.983,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON THIAGO GOMES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON THIAGO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06470852670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600703-0, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 5870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 114 A401 BL A2 CONJUNTO NOVA RIBEIRAO DAS NE MG 33937155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 7.720,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MOTA DE BRITO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MOTA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13026236721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566176-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.13 203 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.577,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON PIRES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06797424682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801066-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 203 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 5.194,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE SOUZA WAICHERT FIGUEIRA, HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE SOUZA WAICHERT FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15175331710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13804263755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623076-9, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSARIO 201 402, BL 01 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.854,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA GALDINA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GALDINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153456643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289313-2, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LEOPOLDO 1855 CASA 4 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33933460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.413,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425813698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400002111-5, firmada em 07/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da matrícula nº 12.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambás, 366, Bairro João XXIII, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.008,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIELE LUCINDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13273600632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO JUNIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663130670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899456-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.7 AP 401 Pousada D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.345,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM TELES MONTEIRO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM TELES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615131606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552842880-5, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 203 BL 16 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.347,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 BLOCO 13 AP BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.690,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE REJANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08094237660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE FARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137415693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298442-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PEDRO VIAN 395 AP 302 ESPLANADA SANTA LUZIA MG 33015070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.987,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, GLEUBER DOS SANTOS BRITO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390705619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12035614660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741493-5, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 501 BL J P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 97.922,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DE JESUS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12290188670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441632860-2, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 37274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DE MORAIS 235 AP 204 BL05 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.268,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13299599658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233517-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP101 BL7 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 60.583,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767545644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328151-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 45832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 80 AP101 BL2 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.959,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE ARAUJO SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11620336650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500219-9, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 44421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.1 A 302 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 5.183,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROCCAPORENA CORPORAÇÕES SPE LTDA, SANTA RITA DE CALDAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO MAURÍCIO SÁVIO SALOMON, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por ROCCAPORENA CORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ 41.971.352/0001-71, com sede na Rua João Lopes de Carvalho, nº 35, Bairro Vila Nova, nesta cidade, foi requerido o registro do LOTEAMENTO denominado "ROCCAPORENA", situado no lugar denominado "RIO CLARO", nesta cidade de Santa Rita de Caldas - MG. O loteamento ocupa uma área de 33.265,99m², objeto da Matrícula 10.948, confrontando com propriedades de Renato Alencar Silva e Marcos Krauss Franco. O loteamento é composto por 06 (seis) quadras, com 93 (noventa e três) lotes, que perfazem 21.553,07m²; 2.017,18m² de calçadas; 6.051,55m² de ruas; 1.308,58m² de área institucional; 1.118,40m² de área verde; e 1.217,20m² de área de preservação permanente. O referido loteamento foi aprovado pelo DECRETO Nº 810/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023. Toda a documentação exigida pela Lei 6.766/79 e Provimento Conjunto 093/2020, da CGJ/TJ/MG, encontra-se arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Uriel Alvim, nº 89 - Centro, à disposição dos interessados. A situação do loteamento é a abaixo indicada (desenho anexo). As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnações, será feito o registro do loteamento da forma da lei. Santa Rita de Caldas -- MG, 27 de Setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Joel da Rosa**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº62206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Joel da Rosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02982299607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Santa Rita, 0, Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198273-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12137, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº54, Monte Belo, CEP: 37540-000, Santa Rita do Sapucaí/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 7.816,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita do Sapucaí-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13330158603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704144-0, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTHAIR T D A D OLIVEIRA 131 B CS 03 ONDINA V D OL SETE LAGOAS MG 35702251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.342,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SEVERINO FILHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SEVERINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12731325640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019198-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0034830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 108 BL G NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.879,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSON ROBERTO DE LIMA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON ROBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773388660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553422754-9, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 204 BL 06 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 43.674,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, NAIARA SOARES GOMES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05945459607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092417612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713854-7, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RAPOSO JUNIOR 266 A UNID 02 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 16.990,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ANDRADE DA PAZ

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ANDRADE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907882606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081746-9, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPELA NOVA 276 B PADRE TEODORO SETE LAGOAS MG 35702116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.428,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DIAS TAVARES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01672080630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653690-5, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 103 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 20.949,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUSTAVO DA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967561635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947360-0, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 47.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 101 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 49.060,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29053332863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441601528-2, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 42363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 APTO 101, BL 10 CHACARAS C M SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.744,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº315931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92694268668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010253534-0, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11/20504, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Campo, nº35, Dom Bosco, Vila Jardim América, CEP: 36301-328, São João Del Rei/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 11.920,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11443998664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337104-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 84483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Maia, nº 40, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Jardim Libânio", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.623,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKA MARCELA GARCIA DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERICKA MARCELA GARCIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09912536630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416280-0, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 403, localizado no quarto pavimento do Bloco 21, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.886,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO DA SILVA OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSELIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12635806616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771207414-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69228, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20, nº 318, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.505,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, MAYKON DOUGLAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12550974697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYKON DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11027653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852985-6, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 404, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.581,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE SOUZA VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65213580653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551456231-0, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 140.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO SEVERIANO RODRIGUES DA CUNHA, Nº 635, BAIRRO JARDIM KARAÍBA, UBERLÂNDIA MG 38411178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 22.381,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA GOMES PANIAGO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA GOMES PANIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49842110672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440136090-4, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARA, Nº 533, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA, MG 38412420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.829,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE MELO VILARINHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE MELO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06835313609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851494-8, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 22, AP 103, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 5.436,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLYANNE GONCALVES DE LIMA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLYANNE GONCALVES DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14287751612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871215-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 31, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.105,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES VIEIRA TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES VIEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470800664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876862-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 906, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.996,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAGNER MARTINS COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAGNER MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06005327631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553648108-6, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, BL 06, AP 107, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS PANORAMA", UBERLÂNDIA, MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.505,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318661675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904367-1, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 225317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLÁVIO DE OLIVEIRA, Nº 242, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LEBLON", BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA, MG 38406223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.382,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE NERY DOS SANTOS, BIANCA MENDONCA DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE NERY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15051964699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MENDONCA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216466680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921003-9, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 233579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CATUABA, Nº 50, CASA 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS AVES II", BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA, MG 38412597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 5.755,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO VINICIUS DE PAULA QUADRELLI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO VINICIUS DE PAULA QUADRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02203949627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771383445-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 226.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 124, AP 703, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.038,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE CRISTINA DE FARIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE CRISTINA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14004855845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553975852-6, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 304, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.665,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIDIA PAULINO BORGES ASSIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIDIA PAULINO BORGES ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10968335659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462706-3, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 204, BL 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE TRILHAS DO CERRADO", LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA, MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 4.848,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DANIELLA SANT ANA DA SILVA, CARLOS ANTONIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DANIELLA SANT ANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06660440666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00598699503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750544-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 304, BLOCO 53, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.554,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA DE PAULA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GABRIELA DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12670220606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295675-5, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.2 AP201 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.399,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO GOMES FERREIRA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO GOMES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82838216600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551012516-9, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL DE LIMA MALDONADO 84 AP 301 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.036,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON MOREIRA DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON MOREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055001612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322629-7, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 135555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO CALEGARI 115 BL.4 AP 401 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.797,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOUZA LEAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOUZA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01720083282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276011-7, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.1 AP302 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.020,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE ANDRIOLA, ITALO RICARDO ANDRIOLA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE ANDRIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09316053692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALO RICARDO ANDRIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07897289664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354869-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 46 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.776,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN DA SILVA PONTES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN DA SILVA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04416055676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810808868-4, firmada em 30/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 178 A BL 04 CIPRIANO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 989,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDERLAINE RAELE NERES FRANCA, MATHEUS TEIXEIRA DE MIRANDA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDERLAINE RAELE NERES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01822696631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS TEIXEIRA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12320786627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693167-3, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 BL.1 AP204 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.077,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE MARGARIDA AVELINO, JUNIO OTAVIANO AVELINO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARGARIDA AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04914225638, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, JUNIO OTAVIANO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08767942660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274977-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 BL 61 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 43.761,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA FENELON FILARTIGA, GILDO LEONEL DO NASCIMENTO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA com sede em Osasco/SP, CNPJ 52.568.821/0001-22, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 04 (QUATRO), DA QUADRA N.º 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL GAMA - BAIRRO MATA DO SEGredo", objeto da matrícula n.º 32.421 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes MARIA CAROLINA FENELON FILARTIGA, CPF nº 694.515.241-34 e GILDO LEONEL DO NASCIMENTO, CPF nº 446.922.421-91, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 29/09/2023 no valor de R\$ 13.954,32 (treze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206854. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO COELHO DAS NEVES**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 200.333, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: Fração de

300,00 metros quadrados do LOTE 04, DA QUADRA 04, DO PARCELAMENTO VILA PLANALTO, BAIRRO PLANALTO, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida Tamandaré, lado par, a 45,00 metros da Rua Augusto Severo MEDINDO 7,50 Metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 300 m2. REQUERENTES: DANILO COELHO DAS NEVES, brasileiro, advogado, portador da OAB/MS nº 5028, na qual consta a CI/RG nº 000.034.270 Sejusp/MS e CPF nº 028.389.311-72 e s/m TERESA FATSUE OSHIRO, brasileira, do lar, CI/RG nº 1.478.590 SSP/MS e CPF nº 203.004.841-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com, residentes e domiciliados na Rua Araguaiana, nº 98, Bairro Sobrinho, Campo Grande-MS. REQUERIDAS: RITA DE JESUS MOREIRA DE AZEVEDO, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI/RG nº 092381662-3, CPF nº 230.774.171-20, residente e domiciliada na Rua Guerra Junqueiro, nº- 309, Bairro Jardim São Bento, Campo Grande-MS; e DURCILIA PERALTA BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 327.504 SSP/MS, CPF nº 637.452.751-87, residente e domiciliada na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1056, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1966. Pelo presente edital ficam intimadas as herdeira do confrontante do imóvel objeto da matrícula nº 3652, Lvº 02 da 3ª CRI OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicadas quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertida que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANS ESTEVAM VIEIRA LOPES**

E D I T A L. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, CRISTIANS ESTEVAM VIEIRA LOPES, CPF: 936.098.501-59, ou alguém por ele, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550440933, registrado no R05/R.06, da matrícula nº 4.163, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na R REPUBLICA DA BOLÍVIA, 1701, LOTE 28, AEROPORTO, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 27/09/2023 perfaz em R\$ 20.478,41 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE PEREIRA MOTA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira nº 9999, L06/G 001, Centro - Coxim/MS, objeto da matrícula nº 22.159, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, DAYANE PEREIRA MOTA, CPF: 015.660.371-31, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/04/2023 a 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ALVARES DE AVILA, ELIVAM DE PAULA SILVA DE AVILA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 04/09/2023, de solicitação feita pelo Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 9012047 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 26/07/2019, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 41, situada na Rua Rio Grande do Sul, no lote nº 20 da quadra nº 14, no bairro Vila Aparecida, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.460, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Edson Alvares de Avila e Elivam de Paula Silva de Avila, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 04/09/2023 no valor de R\$ 6.855,59 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de Setembro de 2023. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARCIA LIMA ZERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes à Notificada, ANA MARCIA LIMA ZERI -- CPF: 795.915.151-20, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada nos respectivos endereços, FICA A MESMA cidadã, ANA MARCIA LIMA ZERI, NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimada do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que ANA MARCIA LIMA ZERI, emitiu em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a Cédula de Crédito Bancário nº 0010257492, emitida em São Paulo/SP, aos 19 de agosto de 2021, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.08-14.177, aos 24/08/2021, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.ª tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.ª, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 27/09/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes à Notificada, LEANDRO FERREIRA ARAUJO -- CPF: 014.676.471-44, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado nos respectivos endereços, FICA O MESMO cidadão, LEANDRO FERREIRA ARAUJO, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que LEANDRO FERREIRA ARAUJO, emitiu em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a Cédula de Crédito Bancário nº 0010257492, emitida em São Paulo/SP, aos 19 de agosto de 2021, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.08-14.177, aos 24/08/2021, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.ª tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.ª, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 27/09/2023.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAIDES ERICA BOEHM, CLADIA LEONHART DOS SANTOS

EDITAL. Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o Requerimento datado em 15/09/2023, solicitando a Intimação por Edital da Senhora CLAIDES ERICA BOEHM representada por sua inventariante Sra. CLADIA LEONHART DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2014, registrado sob nº 05, na matrícula nº 14.840, deste Cartório, referente à Cédula de Crédito Bancário Nº 237/1637/00170620-14, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flôres, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 27 de setembro de 2023. Selo Digital: BXL 73288. Eu Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - RIO BRANCO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 10750/2023, do Livro n. 1, requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, inscrita no CNPJ sob n. 33.022.690/0001-39, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. DERCI DA SILVA CASSEMIRO, brasileiro, divorciado, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF/MF sob n.º 884.935.981-00, portador do RG sob n.º 12188204-SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Pedro Pedrossian, n.º 332, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Rua 02, n.º 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Mato Grosso, n.º 325, Bairro Cachoeira, Salto do Céu/MT, CEP 78270-000 e o empresário individual D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrito no CNPJ sob n.º 35.075.359/0001-02, com sede na Rua 02, n.º 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Pedro Pedrossian, n.º 332, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Mato Grosso, n.º 325, Bairro Cachoeira, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000, pois não foram notificados por não residirem e nem se encontrarem nos endereços das notificações, portanto encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº C20531513-1, firmado em 15/09/2022, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 5.179, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO com a área de 225,68m2 (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua "C", s/n, Bairro Bela Vista

designado sob n.º 09-A (nove "A"), da quadra n.º 03 (três), desmembrado do lote n.º 09, da quadra n.º 03, no Município de Salto do Céu/MT. O valor do débito, até a data de 22/09/2023, corresponde à R\$171.201,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILSO DA SILVA PINDANGA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ROMILSO DA SILVA PINDANGA, inscrito no CPF sob o n. 870.338.521-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440189440, emitido 05/11/2012, registrado na matrícula 55.660, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/09/2023, correspondia à R\$ 12.676,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 02389. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON ELIAS DA SILVA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JANDERSON ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 039.397.431-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770002635-9, emitido aos 01/04/2015, registrado na matrícula 110.144, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/09/2023, correspondia à R\$ 5.889,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 01837. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CARRIJO SILVA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAURICIO CARRIJO SILVA, inscrito no CPF sob o n. 013.844.721-77, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770651810-5, emitido aos 24/09/2019, registrado na matrícula 125.433, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/09/2023, correspondia à R\$ 6.929,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 01842. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA SILVA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Sandra da Silva Magalhaes, brasileira, solteira, portadora do documento Carteira de Identidade nº 18225705 2a via, SESP/MT e CPF: 047.737.551-05, Rua 03, Sob o nº 04 da Quadra 06, loteamento denominado "Conjunto Habitacional Tarumã I", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Gildo, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Curumim, Nº 329, Casa Nº 02, Mapim, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a rua curumim, não localizei o imóvel nº 329, casa nº 02, mapim, certifico que todos os imóveis da rua curumim, são identificados por quadras, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9090405, firmado em 11/01/2022, e registrado sob o nº R-14 na Matrícula nº 58.550, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, Sob o nº 04 da Quadra 06, loteamento denominado "Conjunto Habitacional Tarumã I", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 10.168,86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELBERT DE FRANÇA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Helbert de Franca Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 882253 expedida por PM-MT e CPF: 859.213.511-72, Travessa da Independência, nº. 202, com a antiga Estrada Poconé, Apartamento sob o nº 401 do Bloco D -- 3º Pavimento, do "Condomínio Residencial Portal do Rio", Bairro Alameda, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação Sr.ª Rosa Maria da portaria do "Condomínio Residencial Portal do Rio", o imóvel encontra-se cadastrado Sr.ª Nayara Sendo Proprietária, e o Referido Imóvel encontra-se alugado para o Sr.º Eldo Fernando e Francielle, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado em 30/11/2010, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 71.009, deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa da Independência, nº. 202, com a antiga Estrada Poconé, Apartamento sob o nº 401 do Bloco D -- 3º Pavimento, do "Condomínio Residencial Portal do Rio", Bairro Alameda, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 4.330,86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERCULES DE SOUZA ANGELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Hercules de Souza Angelo, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 04627750210, expedida por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 990.047.712-04, Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte, Apartamento 403 4º Pavimento - Bloco 41 Do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", 01 Vaga De Estacionamento Sob Nº 497, Descoberta Livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Simone, locataria, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0043334-5, firmado em 23/09/2016, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 103.136, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte, Apartamento 403 4º Pavimento - Bloco 41 Do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", 01 Vaga De Estacionamento Sob Nº 497, Descoberta Livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de setembro

de 2023, correspondente a R\$ 5.509,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Aparecida de Souza, brasileira, solteira e não convive em união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 251.865, expedida por SSP/RO e CPF: 350.093.652-00, residente no endereço sito a Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Loteamento Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Daniela Cristina "locatária", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Josias (Lot. N. Fronteira), 16 Casa B, Quadra 05, Canelas, não foi notificada por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação do Sr.º Thiago Serra Souza e sua esposa "morador", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora --- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000981279-2, firmado em 19/02/2020, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 112.969, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de maio de 2023, correspondente a R\$ 35.598,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVOLZIR BEDIN, ROMEU CIANCIARULO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138,

§7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: JUAN IBANEZ IBANEZ, qualificação e endereço desconhecidos; AGOSTINHO GARCIA SANCHES, qualificação e endereço desconhecidos; ROMEU CIANCIARULO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Estudante, RG nº 7.575.856-SSP-SP, CPF nº 135.247.018-76, residente e domiciliado em São Paulo-SP; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 315,00 ha (trezentos e quinze hectares), denominado FAZENDA RECANTO, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 378 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 286,0386 ha (duzentos e oitenta e seis hectares, três ares e oitenta e seis centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. c013ae3d-74cb-43ff-a262-cb2a4a311217, em 09/05/2022, de propriedade de IVOLZIR BEDIN e ELIANE MARA PICCOLOTTO BEDIN. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANET DE MELO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO:130992 CONTROLE INTERNO Nº 160478 REQUERENTE: JANET DE MELO COSTA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Janet de Melo Costa, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 1396, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem Coletora, nº 44, Bairro Coqueiro em Ananindeua/PA, nos termos do Art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO, LOCALIZADO NA PASSAGEM COLETORA, Nº 16, BAIRRO COQUEIRO EM ANANINDEUA/PA. II. OS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, LOCALIZADO NA PASSAGEM COLETORA, Nº 2, BAIRRO COQUEIRO EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 28 de setembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66229790220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18563972898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130790000008-4, firmada em 02/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na matrícula nº 338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE HERVAL 1316 AP 307 BL B PEDREIRA BELEM PA 66085310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.708,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAGMAR MARLUCE DE OLIVEIRA JORGE, NEI SIMOES JORGE SEGUNDO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAGMAR MARLUCE DE OLIVEIRA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26465825287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEI SIMOES JORGE SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39340252268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441430816-9, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 11502, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 9, CJ CIDADE SATÉLITE NUNESLÂNDIA, QD-G. CASA 1076, COQUEIRO, BELEM PA 66670230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.075,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51782812253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762781-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 18477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIDELIS, Nº 120, VILA DE ICOARACI, SAO JOAO DO OUTEIRO, BELEM PA 66840660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 588.514,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLETE BENICIO BRAGA, CLEBSON LUIS GOMES DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLETE BENICIO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117392215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBSON LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51254255249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554006597-2, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 19890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN, Nº 63, RES PQ INDEPENDÊNCIA, AP 706 BL-03, COQUEIRO BELEM PA 66650030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 9.378,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYCARLA PINHEIRO CASTRO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYCARLA PINHEIRO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87847574349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398223-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, nº 888, BL-09 CASA 201, RES JD DAS AZALEIAS, COQUEIRO BELEM PA 66650600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 39.625,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMAR COSTA MOURAO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMAR COSTA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22328211291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552057567-3, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 7147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, COND. VILLE SOLARE, BL06, AP 006, PARQUE VERDE, BELEM PA CEP 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 193.276,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA KELI FERREIRA FELIX

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA KELI FERREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76037126291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552133530-5, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 17133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA, Nº 4400, COND JD BELA VIDA II, BL-23 AP 03, PQ VERDE, TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 27.854,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39187691272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550115037-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV-1 na matrícula nº 9914, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONJUNTO CORDEIRO DE FARIAS, ALAMEDA 17, Nº 115, TAPANA, BELEM PA 66833150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 11.658,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS ANJOS SERRAO BRABO, ANTONIO MARIA DE SOUZA BRABO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS ANJOS SERRAO BRABO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13169823272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARIA DE SOUZA BRABO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12449172220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770011433-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV-2 na matrícula nº 11852, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA, Nº 813, AP 203 BL-D5, CON ALEGRO MONTENEGRO, TAPANA BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 23.843,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA CHAVES DA VEIGA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA CHAVES DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63728141291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552220174-6, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND VILLE SOLARES, B01, AP 606 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 165.718,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149298333, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029050-6, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 2.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBSTICHEK 61 B BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.281,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZIO PINHEIRO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZIO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93739788291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763616-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 1.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CURITIBA 90 D NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.944,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLEN CARLOS FERREIRA DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLEN CARLOS FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121707247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048329-9, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA NR 86 LT 86 CASA APEU PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.642,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA CUNHA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79015549249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527974-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA NR 0 VILA APEU CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.192,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO ABENI BEZERRA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO ABENI BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81375662287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988001165-9, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 13866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANC NR 751 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.863,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ARAUJO DE SOUSA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANILO ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.110.572-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441923712-0, firmado em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 17.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRA 0 LOTE 09 QD 19, RES CAMPO BELO CAMPO BELO ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 23.506,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.937.212-34; CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.245.822-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440651936-9, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 8.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 30 PIRACANA PIRACANA ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 7.588,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LEAO CAVALCANTE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JÉSSICA LEÃO CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.091.142-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144442012812-6, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 7, na Matrícula n.º 9.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-3 QD22 LT15 0 QD22 LT15 RESIDENCIAL JARDIM AMERICA JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 26.899,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BONN SCOTT TRINDADE BAIMA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BONN SCOTT TRINDADE BAIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.310.912-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844441144635-6, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 9.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F1 0 LT 20 QD 44 JARDIM AEROPOR, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 5.742,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271342. Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense -- SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 28.544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.627.110/0001-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; TALITA NICOLAU QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 517.268.582-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON, N.º 571, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 280.337,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA ANDRADE**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO DA SILVA ANDRADE,

inscrita no CPF/MF sob o n.º 528.685.912-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770074972-5, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 11.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SD015 0 QD22 LT15 DA PAZ ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.766,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCILENE DA SILVA JORGE**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NELCILENE DA SILVA JORGE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 980.618.872-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770735622-2, firmado em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 6, na Matrícula n.º 12.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD3 LT25 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.155,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MARTINS PAIVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VERA LUCIA MARTINS PAIVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 908.952.742-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770728463-9,

firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 12.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 0 QD10 LT31 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.310,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELAINE CRISTIANE BUHL**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSELAINE CRISTIANE BUHL DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.483.382-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441914490-3, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 17.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BURITIS 0 LOTE 08 QD 16 JARDIM A II, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 17.988,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON MURILO MENDES DAMASCENO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON MURILO MENDES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59921609220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726755-7, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 , na

matrícula nº 1.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 05 AP 101 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.757,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOSE ROSIVALDO MOURA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 121/2023. REQUERENTE: JOSÉ ROSIVALDO MOURA DA SILVA JUNIOR. REQUERIDO: ALFREDO MARQUES DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém-PA, na Avenida Marechal Rondon, nº 2385, bairro Aparecida, com área de 331,18m², limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 6,83m; a Leste, com Elda Soares de Paiva, medindo 50,28m; ao Sul, com Dioneia da Silva Queiroz, medindo 6,32m; e a Oeste, com Kariny Maria Alcení Portela Aguiar, medindo 50,46m; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.957, Livro 2-RG, constando como titular: Alfredo Marques da Silva. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ALFREDO MARQUES DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOSE ROSIVALDO MOURA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 121/2023. REQUERENTE: JOSÉ ROSIVALDO MOURA DA SILVA JUNIOR. REQUERIDO: ALFREDO MARQUES DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém-PA, na Avenida Marechal Rondon, nº 2385, bairro Aparecida, com área de 331,18m², limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 6,83m; a Leste, com Elda Soares de Paiva, medindo 50,28m; ao Sul, com Dioneia da Silva Queiroz, medindo 6,32m; e a Oeste, com Kariny Maria Alcení Portela Aguiar, medindo 50,46m; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.957, Livro 2-RG, constando como titular: Alfredo Marques da Silva. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR.

CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALARHDIN CHAKIB HAMAD TIMENE**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) (artigos 408 e 413), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA: a) todos os proprietários/ocupantes/titulares de direitos/condôminos e possuidores, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB, confrontante ao sul com o imóvel usucapiendo, sem registro imobiliário nesta Serventia, bem como Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa) e Hachid (ausência de qualificação completa), b) e, terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 006/2022 em 25/01/2022, o requerimento e demais documentos, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por GEORGE BATISTA ZEFERINO, natural de Campina Grande/PB, nascido em 07/12/1954, filho de José Zeferino Sobrinho e Rita Batista, aposentado, portador da cédula de identidade nº 297.078 2ªVia SSDS/PB, inscrito no CPF nº 131.409.904-30, e sua esposa MARIA ÂNGELA DE CARVALHO BATISTA, natural de Campina Grande/PB, nascida aos 16/06/1954, filha de João Cavalcanti de Carvalho e Maria Clotilde de Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 342.312 2ªVia SSDS/PB, inscrita no CPF nº 181.472.754-04, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pontes, nº 257, Bairro Centenário, CEP nº 58428-210, na cidade de Campina Grande-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel usucapiendo: UMA RESIDÊNCIA com localização no município de Campina Grande-PB, no bairro Prata, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, de número 689, com área construída de 114,74m², área do terreno de 291,73m², e perímetro de 93,16m. O mesmo possui em suas divisões internas as seguintes características: 01 hall de acesso (terraço) 02 quartos, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, circulação, 01 cozinha, 01 BWC (Bathroom Water Closet) banheiro social, 01 área de serviço e área livre na parte posterior do imóvel. O imóvel possui um único acesso à Avenida Presidente Getúlio Vargas e sua fachada principal está situada para o norte, o terreno é delimitado segundo os seguintes vértices de acordo com a planta 01/01, onde podem ser percorridos, a partir do ponto 04 com as coordenadas 7º13'4.56"S/ 35º53'28.64"O, com uma distância de 7.48m na direção leste onde encontra-se o ponto 05. Partindo do ponto 05 com as coordenadas 7º13'4.61 "S/35º53'28.41"O com uma distância de 40.88m na direção sul encontra-se o ponto 06. Partindo do ponto 06 com as coordenadas 7º13'5.92"S/ 35º53'28.81"O, com uma distância de 47.58m na direção oeste encontra-se o ponto 07 e partindo do ponto 07 com as coordenadas 7º13'5.69"S/ 35º53'28.99"O, com uma distância de 7.58m na direção norte e encontra-se o ponto 04 fechando assim o retângulo. Tendo como informar que todas as arestas da edificação estão

delimitadas a seguir: A aresta 04/05 esta delimitada pela Avenida Presidente Getúlio Vargas; A aresta 05/06 esta delimitada pelo imóvel de número 679; A aresta 06/07 esta delimitada pelo imóvel de número 502; A aresta 07/04 esta delimitada pelo imóvel de número 685. Com os seguintes LIMITES E CONFRONTANTES: AO LESTE: com a residência nº 679 da Avenida Presidente Getúlio Vargas, dos requerentes; AO OESTE: com a residência nº 685 na Avenida Presidente Getúlio Vargas, de Adalberto Cavalcanti Barros CPF: 204.778.564-20 e sua esposa Vera Lúcia Cordeiro de Sousa Cavalcanti; AO NORTE: com a Avenida Presidente Getúlio Vargas. AO SUL: com a residência nº 502 da Rua Barão Rio Branco, de Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa) e Hachid (ausência de qualificação completa) e outros possuidores não identificados, conforme descrito na planta e memorial descritivo apresentados, nos termos do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Comunico que, conforme Certidão para fins de usucapião expedida por este Cartório, não foi encontrado registro do imóvel considerando as características específicas acima citadas, ressaltando o direito de haver registro do imóvel com outras características encravado em terreno maior e não desmembrado e/ou loteado. Os requerentes informaram que os confinantes do imóvel situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB (confinante ao sul) encontrassem em local incerto, desconhecido e não encontrado. Por este cito todos os confinantes, proprietários/ocupantes/titulares de direitos/condôminos e possuidores, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB, inclusive o Sr. Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa) e Hachid (ausência de qualificação completa), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima descritos. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, exclusiva, inequívoca, pacífica e ininterrupta, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com ânimo de dono ("animus domini") sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme prevê o § 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Em diligência realizada por esta Serventia, verificou-se que o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB, conforme declaração de um terceiro, pertencia, inicialmente, a uma senhora (ausência de qualificação completa e endereço), hoje, falecida; que, atualmente, os donos do imóvel são os herdeiros da falecida (ausência de qualificação completa e endereço); que são cinco herdeiros, um deles, o Sr. Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa e endereço), sendo o inventariante o Sr. Hachid (ausência de qualificação completa e endereço). Considerando a certificação de que os notificados (todos os proprietários/ocupantes/titulares de direitos/condôminos e possuidores, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB) se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com artigo 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Menzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, telefone (83) 3321-2179 / (83) 3321-1150, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da

usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do § 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GEUDA MARIA BRANDAO

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ROSSANA ALMEIDA NOBRE, CPF nº 541.375.864-20 e RG nº 921.067-2ª-Via-SSDS/PB, brasileira, nascida em 24/09/1965, casada, residente e domiciliada na Rua José do Ó, nº 755, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375999, a Sra. GEUDA MARIA BRANDÃO, brasileira, divorciada, comerciante, CPF 436.692.394-72, que não foi encontrada no endereço indicado pela requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 44.924, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria de tijolos, lajes pré moldada e coberta de telhas, saneada, instalação elétrica, hidráulica, sanitárias, como assim constante de: jardim, garagem, terraço, escritório, sala de estar, sala de jantar, hall, cozinha, dispensa, WC social, 02 suítes, 01 quarto, área de serviço, WC, quarto de empregada, quintal murado, canil, lavanderia, quarto de passar com uma área construída de 256.50 m², a qual recebeu o Nº 723 DA RUA JOSÉ DO Ó, bairro Alto Branco, nesta Cidade", de inscrição municipal 03.01.090.3.0352.001, confinante ao lado direito (oeste) com o imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 48147, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Lote não edificado, conforme Certidão de Demolição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, em 22 de junho de 2015". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Carlos Alberto de Lima Neto - CAU/PB nº 00A1445120, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos,

estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ROSSANA ALMEIDA NOBRE, CPF nº 541.375.864-20 e RG nº 921.067-2ª-Via-SSDS/PB, brasileira, nascida em 24/09/1965, casada, residente e domiciliada na Rua José do Ó, nº 755, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375999, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 046.371.434-20, que não foi encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 5.952, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, sito a Rua José do Ó, nº 739, no bairro do Alto Branco, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza, dimensões: 12,00 metros de frente e fundos, por 34,00 metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área de 408,00 m², divisões internas: duas salas, copa e cozinha, 3 quartos e WCB, dependências: 2 quartos, depósito, duas salas e WCB, confrontações: lado direito, imóvel 755, de propriedade de Darcílio Xavier da Nóbrega, com frente para a Rua José do Ó; lado esquerdo, imóvel 779, de propriedade de Pedro Brito de Lira, com frente para a Rua José do Ó; fundos, com imóvel nº 535, de propriedade de José Borges, com frente para a Rua Monteiro Lobato", de inscrição municipal 03.01.090.3.0329.001, confinante ao lado esquerdo (leste) com o imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 48147, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Lote não edificado, conforme Certidão de Demolição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, em 22 de junho de 2015". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Carlos Alberto de Lima Neto - CAU/PB nº 00A1445120, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ROSSANA ALMEIDA NOBRE, CPF nº 541.375.864-20 e RG nº 921.067-2ª-Via-SSDS/PB, brasileira, nascida em 24/09/1965, casada, residente e domiciliada na Rua José do Ó, nº 755, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375999, o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, CPF 218.545.304-10, que não foi encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 7036, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "UM TERRENO desmembrado da parte não loteada do terreno da antiga "Chácara Lauritzen", hoje com a denominação de "Jardim Lauritzen", sobra de terreno, encravado na Rua Monteiro Lobato, no Alto Branco, desta cidade, medindo 6,20 metros de frente, por 30,00 ditos de fundos, ocupado pela casa de nº 522, de propriedade de Francisco Alexandre da Silva, limitando-se: ao norte, com a Rua Monteiro Lobato; ao sul, com Darcílio Xavier da Nóbrega; ao leste, com Betânia de Oliveira e ao oeste, com Luzia da Costa Nascimento", de inscrição municipal 1.0301.090.01.0040.0001, confinante aos fundos (norte) como imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 48147, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Lote não edificado, conforme Certidão de Demolição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, em 22 de junho de 2015". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Carlos Alberto de Lima Neto - CAU/PB nº 00A1445120, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DAVID DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770598247, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/19, registrado na matrícula nº. 176.344, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, 58, APT 204, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL DAVID DA SILVA, portador do CPF nº 094.338.344-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.599,30, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FIGUEIREDO BERNARDO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770447488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/18, registrado na matrícula nº. 182.473, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, 110, APT 203, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL FIGUEIREDO BERNARDO, portador do CPF nº 093.464.564-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.013,57, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM DRIELLY DE OLIVEIRA EPAMINONDAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770447488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/18, registrado na matrícula nº. 182.473, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, 110, APT 203, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YASMIM DRIELLY DE OLIVEIRA EPAMINONDAS, portador do CPF nº 116.507.924-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.013,57, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALBUQUERQUE CESAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770574078, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/19, registrado na matrícula nº. 183.720, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 106, BLOCO 03, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DOUGLAS ALBUQUERQUE CESAR, portador do CPF nº 104.515.834-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.132,82, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS ARAUJO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442177445, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/19, registrado na matrícula nº. 194.168, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA GOMES SOARES, 230, CASA 232, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLAMS ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº 101.863.594-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.326,60, posicionado em 12/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS STYVEN COSTA DE MENEZES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442385414, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/20, registrado na matrícula nº. 197.372, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, 206, APTO 306, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THOMAS STYVEN COSTA DE MENEZES, portador do CPF nº 702.516.404-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.185,32, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS WILLIAMS DE OLIVEIRA TAVARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442366924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/20, registrado na matrícula nº. 200.908, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA MARIA JOSE RODRIGUES PESSOA, 41, APTO 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DOUGLAS WILLIAMS DE OLIVEIRA TAVARES, portador do CPF nº 116.651.384-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.598,33, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMERO LOURENÇO DA COSTA, MARIA DE ARAÚJO DA NOBREGA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 145.584, ROMERO LOURENÇO DA COSTA - CPF/MF 580.868.034-49 e MARIA DE ARAÚJO DA NOBREGA - CPF/MF 714.289.414-87, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 29.238, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio PITOMBAS, localizado no município de Passagem, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, matrícula nº 29.238, livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, inclusive herdeiros do já falecido JANUNCIO CANDIDO PEREIRA, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE REGINALDO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271978. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 26/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Reginaldo da Silva --- CPF 083.428.544-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0689886-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.790 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 28A, Quadra B, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine

Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271966. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 25/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Andreza Maria da Silva Alves --- CPF 701.764.024-11, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.140015-0) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.596 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 24B, Quadra E, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 272023. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Batista do Nascimento -- CPF 951.782.794-68, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0484528-3) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.258 (referente ao imóvel situado na João de Souza Falcão, S/N, Lote 09, Quadra 4, Loteamento José Feliciano III, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 28 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265961. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 020/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO

SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Gerlane Pontes de Araújo --- CPF 078.569.484-69, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GENIVAL SILVA DOS SANTOS**

Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob no 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei no 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Marcos Genival Silva dos Santos -- CPF 101.232.324-22, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato no 8.4444.1304985-0) constante do registro sob no R-3 da matrícula no 10.438 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05, casa 101, quadra C, Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654a, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7o da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 28 de setembro de 2023.

COMARCA - SOLEDADE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA AZEVEDO LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Belª. Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis "BR Brito Ramos" da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -- PCVA nº do contrato 844442390844, firmado em 15/09/2020, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF a DEVEDORA a Sra. SAMARA AZEVEDO LIRA, CPF 057.872.264-02, do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL DE nº100ª, SITUADA NA RUA VIA LOCAL II, LOTE 12-A QUADRA B, LOTEAMENTO LUIZ MARTINS NA CIDADE DE CUBATI, COM UMA AREA CONSTRUIDA DE 60,12M² (SESSENTA VIRGULA DOZE METROS QUADRADOS), COMPOSTA DE UMA SALA ÚNICA,

DOIS QUARTOS(SENDO UM SUITE), WC SOCIAL, COZINHA AREA DE SERVIÇO, QUINTAL MURADO E GARAGEM DESCOBERTA, EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 116,00m² DIMENSÕES E CONFRONTADO-SE FRENTE 5,80METROS COM O ALINHAMENTO DA RUA VIA LOCAL II; AOS FUNDOS MEDINDO 5,80METROS COM LOTE 10; A ESQUERDA MEDINDO 20,00 METROS COM A 100-B; DIREITA MEDINDO 20,00 METROS COM A CASA 100, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO "BR BRITO RAMOS" CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB Nº R:3, MATRÍCULA Nº 3407, EM 16/09/2020, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a. Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a Sra. SAMARA AZEVEDO LIRA, CPF 057.872.264-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022 correspondente a R\$ 11.114,15(onze mil cento e quatorze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 22 de setembro de 2023. Atenciosamente, _ Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo Oficiária substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis "BR Brito Ramos" da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGAO, FIRMINO ALVES DE ARAGAO**

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB Nº 855550679452, DATADO DE 23.11.2010, Registrado no livro 2/AI, sob nº 7907, fls. 91, Registrado no R- 2 e Av-3, Matrícula 7907, deste cartório, referente ao imóvel - Um imóvel residencial situado na Rua Antonio Gonçalves de Abrantes, s/n, Rachel Gadelha, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos, por 12,00m (doze metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 162,00m², sendo 124,64m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGÃO, portadora da carteira de identidade RG nº 746500-SSP/PB e do CPF nº 292.558.214-15, e seu esposo FIRMINO ALVES DE ARAGÃO, portador da carteira de identidade RG nº 2875138-SSP/PB e do CPF nº 992.499.014-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 23/11/2022 a 03/04/2023, corresponde a R\$ 2.851,48 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JAINE DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770542103-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.741, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando D Santos, nº 59, Euno A D Silva, lote 16 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jaine da Silva Oliveira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.06.2023, corresponde a R\$2.620,76, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. IRAMI COSTA DE VASCONCELOS MACHADO, inscrita no CPF/MF nº 027.826.604-54, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 844440709591-9, firmado em 19/08/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7258, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Projetada B, Lote 23, Quadra B, nº 37, Loteamento Alto do Vera Cruz, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 08/04/2023 a 08/08/2023. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/08/2023 corresponde ao valor de R\$ 2.875,38 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO AMERICO DA SILVA

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. JOAO AMERICO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 298.070.338-96, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 844440911449-0, firmado em 08/05/2015, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 7447, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Projetada F, Lote 29, Quadra 06, Loteamento Alto Bom Conselho, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 08/03/2023 a 08/07/2023. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/08/2023 corresponde ao valor de R\$ 3.293,22 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE CABROBÓ

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE, na forma da lei etc. FAZ Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, que pelo MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo situada à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 492 -- Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE, Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 10.113.710/0001-81; neste ato representado por seu prefeito: o Sr. ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO, portador do Registro Geral (RG) n.º 1.346.511.039/SSP/BA e CPF/MF n.º 064.223.994-05, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 810 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE; CEP: 56.180-000; fez o depósito neste Cartório à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 553 -- Centro, Cabrobó/PE; do Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Fazenda Cachoeira, Zona de expansão do Perímetro urbano deste Município; loteado com a denominação "Pedrinhas II", com área total de 7.400m (sete mil e quatrocentos metros quadrados) situado na Fazenda Cachoeira, no lugar Pedrinhas, neste Município de Cabrobó/PE; (Hoje Perímetro Urbano); limitando-se ao Sul, com a continuação da Rua Flora de Novaes Lima; ao Norte, com o lote de terra de propriedade da Sra. Ezilda Vieira Caldas de Luna; ao Oeste, com a continuação da Rua Aldomiro de Souza Cavalcanti (COHAB) e ao Leste, com terras dos herdeiros do espólio de José Caldas Cavalcanti; sendo uma área de 5.772,86m² (cinco mil setecentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), destinados à área de 22 lotes em 02 quadras, para construções residenciais / comerciais, e uma área de 1.627,14m² (um mil seiscentos e vinte e sete metros e quatorze centímetros quadrados), destinados as vias públicas de circulação: avenida, ruas e

calçadas. Quadra "O", composta com 09 (nove) lotes, com área total de 2.347,39m², sendo os lotes: 01 ao 08, com área de 250,00m², cada lote, lote: 09 com área de 347,39m². Quadra "P", composta com 13 (treze) lotes, com área total de 3.425,47m², sendo os lotes: 01 ao 06, com área de 250,00m², cada lote, lote: 07, com área de 264,36m², lotes: 08 e 09, com área de 300,00m², lote: 10, com área de 361,80m², lote: 11; com área de 295,05m², lote: 12, com área de 231,85m², e lote: 13, com área de 172,41m², que destinam-se para fins de edificações públicas, residenciais e comerciais. Assim especificados: 22 lotes em 02 quadras; conforme Alvara de Aprovação do Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabrobó, em data de 17/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste, no Jornal do Sertão do Estado de Pernambuco, durante o expediente neste Cartório. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Cabrobó, Estado de Pernambuco, aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2.023). Eu Maria Pia Barros da Costa, Tabeliã Pública e demais anexos desta Serventia Notarial e Registral, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Oficial do Registro de Imóveis de Cabrobó/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE CABROBÓ

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE, na forma da lei etc. FAZ Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, que pelo MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo situada à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 492 -- Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 10.113.710/0001-81; neste ato representado por seu prefeito: o Sr. ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO, portador do Registro Geral (RG) n.º 1.346.511.039/SSP/BA e CPF/MF n.º 064.223.994-05, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 810 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE; CEP: 56.180-000; fez o depósito neste Cartório à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 553 -- Centro, Cabrobó/PE; do Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na situado na Fazenda Cachoeira, Zona de expansão do Perímetro urbano deste Município; loteado com a denominação "Pedrinhas III", com área total de 6.351,72m² (seis mil e trezentos e cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado na Fazenda Cachoeira, no lugar Pedrinhas, neste Município de Cabrobó/PE (Hoje Perímetro Urbano); limitando-se ao Sul, com a continuação da Rua Flora de Novaes Lima; ao Norte e Oeste, com o lote de terra de propriedade do Sr. José Vieira Caldas; ao Leste, com terras dos herdeiros do espólio de José Caldas Cavalcanti; sendo uma área de 5.478,33m² (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), destinados à área de 25 lotes em 03 quadras, para construções residenciais/comerciais, e uma área de 873,39m² (oitocentos e setenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), destinados às vias públicas de circulação: avenida, ruas e calçadas. Quadra "AA", composta com 11 (onze) lotes, com área total de 2.290,99m², sendo os lotes: 01 ao 05, com área de 215,38m², cada lote, lote: 06 com área de 131,09m², lotes: 07 ao 10 com área de 209,46m², cada lote, e lote: 11 com área de 245,16m². Quadra "BB", composta com 06 (seis) lotes, com área total de 1.325,09m², sendo os lotes: 01 ao 03, com área de 215,38m², cada lote, lote: 04, com área de 188,14m², lote: 05, com área de 307,14m² e lote: 06, com área de 184,57m². Quadra "CC", composta com 08 (oito) lotes com área total de 1.851,35m², sendo os lotes: 01 ao 07, com área de 215,38m² cada lote, e lote: 08 com área de 353,69m², conforme Alvará de Aprovação do Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabrobó, em data de 17/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste, no Jornal do Sertão do Estado de Pernambuco, durante o expediente neste Cartório. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Cabrobó, Estado de Pernambuco, aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2.023). Eu, Maria Pia Barros da Costa, Tabeliã Pública e demais anexos desta Serventia Notarial e Registral, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Oficial do Registro de Imóveis de Cabrobó/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES, VIVIANE DE FRANCA CARVALHO

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES CPF 010.755.984-60 e a Sra. VIVIANE DE FRANCA CARVALHO CPF 009.155.414-40, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 18.583,44 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de dezembro de 2012, e registrado sob o Av.2 da Matrícula nº 15.646, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROFESSORA ADELIA LEAL F 0 LOTE 25 QU PETROPOLIS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - CORRENTES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALDO CESAR FEITOSA GOMES DE FREITAS

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DIMAS PEDROSA COMARCA DAS CORRENTES -- PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, nº 71, Centro -- Fone: (87) 98122-9980, E-mail: antenorpedrosa@hotmail.com Inês Ximenes de Araújo TABELIÃ/OFICIALA EM EXERCÍCIO Bel. Antenor Alves Pedrosa Neto ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL N. 004/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA LOPES PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 8.399 TRANSCRIÇÃO Nº. 11.850, Fls. 83, do Livro 3-P, datada de 16/06/1962 IMÓVEL: Sítio Maia Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA LOPES MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIO A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos herdeiros/cedentes ALDO CÉSAR FEITOSA GOMES DE FREITAS do Espólio de GIOVANE GOMES DE LIMA, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA LOPES, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO RURAL DENOMINADO "SÍTIO MAIA", ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CORRENTES/PE, COM ÁREA DE 62,2936ha (SESSENTA E DOIS

HECTARES VINTE E NOVE ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM TERRAS PERTENCENTES A ERINALDO GUIMARÃES DOS SANTOS, SEBASTIÃO NUNES DE FARIAS FILHO, JOÃO BARBOSA DA SILVA E INÊS BARBOSA DE LIMA; AO SUL, COM TERRAS PERTENCENTES A PAULO LIMA E CÍCERO GUIMARÃES DA SILVA; AO LESTE, COM TERRAS PERTENCENTES A SRA. INÊS BARBOSA DE LIMA E AO OESTE, COM TERRAS PERTENCENTES A PAULO LIMA E JOÃO GUIMARÃES DOS SANTOS", mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de dez (10) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro -- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrevente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZABETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 16 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 28 de junho de 2023 (vinte e oito de junho de 2023), foi autuado nesta Serventia sob nº 06/2023, requerimento pelo qual ELIZABETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 510.102.244-68, residente e domiciliada em Garanhuns/PE, subscrita através de sua advogada: Jucineide dos Santos Costa - OAB/PE nº 38.575, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um IMÓVEL URBANO, constituído de uma CASA RESIDENCIAL localizada na Rua Mariano Campos Bezerra, nº 36, bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na Cidade de Garanhuns/PE; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 5,00m (cinco metros) de largura, confrontando-se com leito da Rua Mariano Campos Bezerra; FUNDOS: medindo 5,00m (cinco metros) de largura, confrontando-se com o imóvel nº 37, situado na Rua Arcoverde; LADO DIREITO: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 38, situado na Rua Mariano Campos Bezerra; LADO ESQUERDO: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 32, , situado na Rua Mariano Campos Bezerra; Características da edificação: Composto de um pavimento Térreo; Cômodos: 01 varanda/terraço, 01 garagem, 01 sala de estar, 01 quarto, 01 WC social, 01 cozinha, 01 quarto tipo suíte, 01 WC do quarto tipo suíte, 01 área de serviço, entrada/área livre, quintal/área livre; Área de Construção: 71,31m² (setenta e um metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados); Área Total do Terreno: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Narclébio Bruno Rezende do Amaral, CREA/PE nº 181710487-0. O imóvel descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0077.005.02.0099.0001.02 e Sequencial nº 10331727, não constando Matrícula para o imóvel perante o Registro de Imóveis de Garanhuns. Ficam assim notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PAULO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ANDERSON PAULO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.411.654-25, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 5.018,05 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442814533-8, celebrado em 08/11/2022 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 7022, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua Ipê Branco, s/n (Quadra D, Lote 17) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal murado, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 25 de Setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE QUEIROZ FRANCISCO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Área de terras próprias denominado Lote 10-A, situada à Alameda das Pitangueiras, situado no Distrito de Nova Cruz, neste Município de Igarassu/PE Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 39.032, de 12/07/2021, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ELAINE QUEIROZ FRANCISCO, brasileira, solteira, gastronômica, portadora da Cédula de Identidade nº 5.038.772-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.117.214-17, residente e domiciliada à Rua Iota, nº 637, Nossa Senhora da Conceição, na Cidade de Paulista/PE; IMÓVEL: Área de terras próprias denominado Lote 10-A, situada à Alameda das Pitangueiras, situado no Distrito de Nova Cruz, neste Município de Igarassu-PE, distando 05 km da BR -- 101 (Recife-João Pessoa), margem direita do km 27, formada pelos Lotes nºs 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), da Quadra "I", todos do Loteamento SÍTIO RECREIO IGAPÓ, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente e fundos, por 50,00m (cinquenta metros) de ambos os lados, com área

total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), fica de esquina; limitando-se pela frente com à Rua Alameda das Pitangueiras; pelos fundos com os lotes n.ºs 01, 02, 03 da mesma quadra e loteamento; pelo lado direito com a Rua Acerola (ao Oeste); e pelo lado esquerdo com o lote n.º 09, da mesma quadra e loteamento, beneficiado com a 01 (uma) sala de estar e jantar, 01 (uma) cozinha, quarto 01 (suíte), 01 (um) WC suíte, 01 wc, totalizando uma área construída de 235,63m², área coberta de 267,38m², contendo ainda, na área externa contendo uma 01 (uma) piscina, deck, garagem e área verde. TITULARES DE DIREITO: HÉLIO LAURO SOARES VASCO e sua esposa CARMEM LEITÃO VASCO, herdeiros e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Ordinário; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 20 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 01 de setembro de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO CONOLLY FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57.529, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT0 504 BLOCO 09 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROMERO CONOLLY FILHO, CPF Nº 460.887.414-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/08/2023, corresponde a R\$ 30.038,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIEGO ARAUJO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57944, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 867 APT 604 BLO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar THIEGO ARAUJO SILVA, CPF Nº 049.518.364-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2023, corresponde a R\$ 17.835,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA VARELA CAON**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.407, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE CASTELO BRANC 7134 1203 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NATALIA VARELA CAON, CPF Nº 049.005.624-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/09/2023, corresponde a R\$ 20533,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARLA LISBOA LIMA, DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO**

2º SERVIÇO REGISTRAL DE PAULISTA/PE Rodovia PE-15 -- Shopping North Way -- Piso L2, loja 2026, Centro -- Paulista/PE. Fone (81) 3437-9655 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS O 2º Cartório de Registro de Imóveis de Paulista faz a presente intimação por edital à Sra. JACIARLA LISBOA LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 042.819.754-03, e o Sr. DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 056.297.224-25, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário de nº 855550667667-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/11/2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, art. 26 da Lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao endereço citado acima, entre 09 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidas as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, com matrícula de nº 41047. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor credor fiduciário, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 05/11/2018. Dra. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficiala

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR -- CPF: 092.794.044-23, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 74.371, referente ao imóvel situado no(a) Rua da Cassiterita, nº 41, Lote 08, Quadra DG, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-190, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.312. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO: 15 dias). ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, CPF nº 045.611.164-60, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.926,28 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais, e vinte oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.09.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 0010059133, celebrado em 14 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-11 da matrícula nº 24.318, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 701, localizado no 7º pavimento do EDIFÍCIO APOLLO XXI, situado na Rua dos Palmares, nº 79, Boa Vista, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLYSON AUGUSTO LOPES LEONEL DA ROCHA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, THALLYSON AUGUSTO LOPES LEONEL DA ROCHA, inscrito no CPF nº 095.829.214-04, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0727724-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0727724-1, datado de 26/11/2019, firmado em Recife/PE, e registrado sob nº R-9 e R-10, da matrícula 1.681, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 003, do Bloco 13, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado "PARQUE DAS ROSAS", situado na Rua Queira Deus, s/nº, no bairro Tejiapió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON MEDEIROS DOS SANTOS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 026.004.424-56, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0733823-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0733823-2, datado de 06/12/2019, firmado em Recife/PE, e registrado sob nº R-9 e R-10, da matrícula 1.774, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 304, do Bloco 17, localizado no 3º Pavimento, do empreendimento denominado "PARQUE DAS ROSAS", situado na Rua Queira Deus, s/nº, no bairro Tejiapió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as

despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER FABIANO DE MEDEIROS MAGNATA, VANESSA PEREIRA DE SA MAGNATA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLEBER FABIANO DE MEDEIROS MAGNATA, inscrito no CPF nº 024.999.514-00 e sua esposa, VANESSA PEREIRA DE SÁ MAGNATA, inscrita no CPF nº 057.973.314-97, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.5555.331478-9, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em 26 de março de 2015, e registrado sob nº R-12 e R-13, da matrícula nº 102.440, em data de 13/07/2015 no 1º Registro de Imóveis do Recife e, comunicada na AV-2 e AV-3, da matrícula 6.968, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 907, do tipo 6, localizado no 9º andar, do Edifício Shopping Park Selective, situado na Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, nº 5.061, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA PIETRO SCALIA LTDA, WERNER EDGAR MULLER, CLEO JUNG MULLER

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 15.267, requerimento firmado em 03/04/2023, pela interessada: CONSTRUTORA SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede em Recife/PE, na Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, sala 1207 e 1208, Boa Viagem, inscrita no CNPJ sob nº 11.844.099/0001-24, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 2971, desta

Serventia do 5º Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na frente da Rua Sideral, lote nº 9A, da quadra XLVI(46), componente do Loteamento Bairro Americano, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1845.28601.0480.0000-5, com sequencial nº 6.55557.8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e remembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 30/08/2022, sob o processo nº 0720893422, o imóvel demarcado possui área real de 4.071,92m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Conforme se verifica da planta que instrui o presente, o imóvel da referida matrícula, confronta-se pelo lado direito com o imóvel matriculado sob nº 54.716, do 1º Registro de Imóveis do Recife, constituído do Lote de terreno nº 12, quadra XLVI, componente do Loteamento Bairro Americano, situado na Rua Sideral, Boa Viagem, Recife-PE, que tem como proprietária RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.343.669/0001-49; confronta-se pelo lado esquerdo com o imóvel matriculado sob nº 27.135, do 1º Registro de Imóveis do Recife, constituído do Lote de terreno nº 01, edificado com o Edifício Pietro Neto, nº 669, situado na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, Boa Viagem, Recife-PE, que tem como proprietária PIETRO SCALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.127/0001-63, e confronta-se pelo lado esquerdo com o imóvel matriculado sob nº 18.723, do 1º Registro de Imóveis do Recife, constituído do Lote de terreno nº 08, edificado com a casa nº 365, situada na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, Boa Viagem, Recife-PE, que tem como proprietário WERNER EDGAR MULLER e sua esposa, CLEA JUNG MULLER, inscritos no CPF nº 000.340.969-49. Cumpre destacar que o requerente forneceu apenas um número de CPF único. Nestes termos, devido ao fato dos imóveis acima listados confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura destes confrontantes na planta e no memorial descritivo, apresentados, ficam Notificados: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, PIETRO SCALIA LTDA, WERNER EDGAR MULLER e sua esposa, CLEA JUNG MULLER, a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição dos notificados neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rrecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 14/09/2023. O Oficial, PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSINETE TENÓRIO DE SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: ROSIDETE TENÓRIO DE SOUZA NETHÂNIA SÍNIA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 22744, a requerimento de ROSIDETE TENÓRIO DE SOUZA, brasileira, viúva, que não vivem em união estável, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 845.798.544-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.065.470-SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Carneiro Vilela, nº 486, apartamento 101, bairro da Encruzilhada, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; BRENO TENÓRIO DE SOUZA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.492.984-53 e portador da Cédula de Identidade nº 946.241-SDS/PE, casado com MARIA DAS Mercês ALVES CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, nascida em 26/04/1957, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.672.194-04 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.308.297-SDS/PE, com quem casou em 10/06/1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua do Espinheiro, nº 360, apartamento 1701, bairro do Espinheiro, cidade do Recife-PE; ANA MÁRCIA TENÓRIO DE SOUZA CAVALCANTI, brasileira, nascida em 18/12/1963, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.017.614-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.394.458-SSP/PE, casada com SANTINO MAGALHÃES CAVALCANTI, brasileiro, nascido em 13/06/1967, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.548.304-87 e portador da Cédula de Identidade nº 1.665.963-SSP/PE, com quem casou em 11/11/1994, sob o regime da comunhão parcial de

bens; ANGELO DE SOUZA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.686.404-91 e portador da Cédula de Identidade nº 3.107.224-SSP/PE, neste ato representado por seu bastante procurador BRENÔ TENÓRIO DE SOUZA, já qualificado, e casado com MARCELLA FERREIRA COSTA DE SOUZA, brasileira, nascida em 10/02/1969, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.795.604-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 3.707.602-SSP/PE, com quem casou em 22/11/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Paraíso, nº 103, apartamento 601, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; CLARISSA DE SOUZA VERÇOSA, brasileira, solteira, não vive em união estável, bacharel em direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.064.334-43 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.329.788-SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nº 815, apartamento 901, bairro dos Aflitos, cidade do Recife-PE, que alegam exercer por mais de 60 anos, a posse, de maneira mansa, sobre imóvel identificado como "Casa nº 169 da Avenida Liberdade, bairro de Tejipió, município do Recife, Estado de Pernambuco", não possui matrícula pretérita, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 24,84m com a Avenida Liberdade; Fundos: 26,79m com o imóvel de nº 40 da rua Autriclínio Ferraz; Lado Direito: 29,78m com a Rua Autriclínio Ferraz e Lado Esquerdo: 28,87m com o imóvel de nº 203 da Avenida Liberdade; Área total de 686,14m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima e titulares de direitos, quais sejam, ÁLVARO DA SILVA ALMEIDA; FERNANDO DA SILVA ALMEIDA; MANOEL DA SILVA ALMEIDA JÚNIOR; LUIZ DA SILVA ALMEIDA E ARNALDO ALMEIDA ALVES DE BRITO ANGELO DE SOUZA NETO, CPF/MF 755.686.404-91, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SANTA FILOMENA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA DE CASTRO COELHO

EDITAL ÚNICO (PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS) Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena -- PE, Protocolo nº 16376, de 18/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANA PAULA DE CASTRO COELHO, Brasileiro(a), solteira, declarando não conviver em união estável, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade de Médico Veterinário CRMV nº 04925VP e do RG nº 12.792.344-66 SSP/BA, inscrita no CPF nº 045.027.374-10, residente e domiciliado(a) no Sítio Baixa das Lages, s/n, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE o reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel: UMA PARTE DE TERRA LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXA DA ERRADA -- FAZENDA ÁGUA PRETA, MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, MEDINDO 71,179 HECTARES, perímetro (m) 4.307,25 m e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1026, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-40°43'55,766", Latitude-8°17'27,970") de altitude 647,67m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA NETA RODRIGUES LUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°34'22" e 92,20m até o vértice GIRV-P-2364, de coordenadas (Longitude:-40°43'54,568", Latitude:-8°17'30,724") de altitude 638,52m; 156°36'58" e 88,50m até o vértice GIRV-P-2365, de coordenadas (Longitude-40°43'53,420", Latitude:-8°17'33,368") de altitude 630,69m; 156°36'39" e 246,15m até o vértice GIRV-P-2366, de coordenadas (Longitude:-40°43'50,228", Latitude-8°17'40,721") de altitude 642,54m; 73°53'35" e 238,58m ao o vértice GERV-P-2367, de coordenadas (Longitude:-40°43'42,738", Latitude:-8°17'38,567") de altitude 641,59m; 169°36'32" e 1,64m até o

vértice GIRV-P-2368, de coordenadas (Longitude:-40°43'42,728", Latitude:-8°17'38,620") de altitude 641,61m; 86°33'19" e 196,13m até o vértice GIRV-P-2369, de coordenadas (Longitude:-40°43'36,331", Latitude:-8°17'38,236") de altitude 640,63m; 86°36'10" e 247,07m até o vértice GIRV-P-2370, de coordenadas (Longitude:-40°43'28,272", Latitude:-8°17'37,759") de altitude 651,11m; 93°04'18" e 1,20m até o vértice GIRV-M-1027, de coordenadas (Longitude:-40°43'28,233", Latitude:-8°17'37,762") de altitude 651,26m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIEDE COSTA DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°56'12" e 205,84m até o vértice GIRV-M-0883, de coordenadas (Longitude:-40°43'24,086", Latitude:-8°17'43,036") de altitude 670,89m; deste segue confrontando com a propriedade de GILVAN DE CASTRO COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°05'58" e 205,48m até o vértice GIRV-P-2078, de coordenadas (Longitude:-40°43'27,850", Latitude:-8°17'48,574") de altitude 646,29m; 213°49'28" e 270,61 m até o vértice GIRV4,-2077, de coordenadas (Longitude:-40°43'32,772", Latitude:-8°17'55,891") de altitude 630,02m; 187°32'41" e 5,36m até o vértice GIRV-M-0893, de coordenadas (Longitude:-40°43'32,795", Latitude:-8°17'56,064") de altitude 629,62m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA PAULA DE CASTRO COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°47'19" e 48,11m até o vértice GIRV-M-0892, de coordenadas (Longitude:-40°43'33,576", Latitude:-8°17'57,423") de altitude 628,59m; deste segue confrontando com ESTRADA DE MONTE OREBE AO SÍTIO APARECIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°52'20" e 5,71m até o vértice GIRV-P-2371, de coordenadas (Longitude:-40°43'33,759", Latitude:-8°17'57,388") de altitude 628,48m; 258°05'01" e 107,45m até o vértice GIRV-P-2372, de coordenadas (Longitude:-40°43'37,195", Latitude:-8°17'58,110") de altitude 623,46m; 258°07'55" e 269,92m até o vértice GIRV-P-2373, de coordenadas (Longitude:-40°43'45,826", Latitude:-8°17'59,917") de altitude 600,64m; 258°00'40" e 112,03m até o vértice GIRV-P-2374, de coordenadas (Longitude:-40°43'49,407", Latitude:-8°18'00,675") de altitude 605,49m; 355°49'48" e 162,86m até o vértice GIRV-P-2375, de coordenadas (Longitude:-40°43'49,794", Latitude:-8°17'55,388") de altitude 620,47m; 333°11'10" e 257,27m até o vértice GIRV-P-2376, de coordenadas (Longitude:-40°43'53,586", Latitude:-8°17'47,915") de altitude 631,97m; 326°58'32" e 56,74m até o vértice GIRV-P-2377, de coordenadas (Longitude:-40°43'54,597", Latitude:-8°17'46,366") de altitude 633,43m; 297°01'43" e 132,11 m até o vértice GIRV-P-2378, de coordenadas (Longitude:-40°43'58,442", Latitude:-8°17'44,412") de altitude 649,18m; 312°15'36" e 56,02m até o vértice GIRV-P-2379, de coordenadas (Longitude:-40°43'59,797", Latitude:-8°17'43,186") de altitude 655,79m; 260°34'21" e 70,18m até o vértice GIRV-P-2380, de coordenadas (Longitude:-40°44'02,059", Latitude:-8°17'43,560") de altitude 655,73m; 242°10'41" e 3,66m até o vértice GIRV-P-2381, de coordenadas (Longitude:-40°44'02,165", Latitude:-8°17'43,616") de altitude 655,71m; 235°15'14" e 80,07m até o vértice GIRV-M-1028, de coordenadas (Longitude:-40°44'04,314", Latitude:-8°17'45,101") de altitude 654,65m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIETA MINERVINA DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°03'09" e 135,67m até o vértice GIRV-P-2382, de coordenadas (Longitude:-40°44'08,747", Latitude:-8°17'45,020") de altitude 643,40m; 273°51'44" e 94,93m até o vértice GIRV-P-2383, de coordenadas (Longitude:-40°44'11,841", Latitude:-8°17'44,812") de altitude 627,08m; 306°23'31" e 63,23m até o vértice GIRV-M-1029, de coordenadas (Longitude:-40°44'13,505", Latitude:-8°17'43,591") de altitude 619,13m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL DE MONTE OREBE A SACO DA SERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°36'47" e 248,77m até o vértice GIRV-P-2384, de coordenadas (Longitude:-40°44'12,147", Latitude:-8°17'35,608") de altitude 647,23m; 18°00'37" e 122,45m até o vértice GIRV-P-2385, de coordenadas (Longitude:-40°44'10,910", Latitude:-8°17'31,818") de altitude 651,57m; 76°45'00" e 41,65m até o vértice GIRV-P-2386, de coordenadas (Longitude:-40°44'09,585", Latitude:-8°17'31,507") de altitude 653,58m; 88°25'39" e 85,59m até o vértice GIRV-P-2387, de coordenadas (Longitude:-40°44'06,790", Latitude:-8°17'31,430") de altitude 655,67m; 76°21'16" e 94,52m até o vértice GIRV-P-2388, de coordenadas (Longitude:-40°44'03,788", Latitude:-8°17'30,705") de altitude 60,76m; 69°28'18" e 11,10m até o vértice GIRV-P-2389, de coordenadas (Longitude:-40°44'03,449", Latitude:-8°17'30,578") de altitude 650,20m; 71°07'51" e 244,89m até o vértice GIRV-P-2390, de coordenadas (Longitude:-40°43'55,877", Latitude:-8°17'28,000") de altitude 647,95m; 74°57'15" e 3,52m até o vértice GIRV-M-1026, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.307,03 m. Todos os azimutes e distâncias, área e confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo Responsável Técnico Agrimensor - Danilo Cezar Telles de Brito -- CFT-BR nº 110.119.894-09 -- Credenciamento INCRA-- GIRV -- TRT nº CFT2202368124, os ditos documentos ficam arquivados neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA. Cadastrado perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária - INCRA, sob o código do imóvel rural nº 229.164.029.696-0 em nome do proprietário anterior o Sr. José Amâncio de Castro Filho; cadastro na Receita Federal sob o NIRF nº 4.977.862-5 também em nome de proprietário anterior o Sr. José Amâncio de Castro Filho, CPF nº 303.441.824-87; Declaração particular de compra e venda, datada de 14/05/2022, em que tem como vendedores José Amâncio de Castro Filho e Terezinha Maria Coelho e adquirente Ana Paula de Castro Coelho DO EXERCÍCIO DA POSSE -- Ingresso na Posse - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há mais de 10 anos, e que nunca foi efetivada a propriedade através de documento de aquisição, que possui declaração particular de compra e venda datada de 14/05/2022 em que tem como vendedor o Sr. José Amâncio de Castro Filho, que desde a posse até a presente data realiza cultivo na agricultura, de onde sempre tirou o sustento de sua vida e da família. Neste sentido, a solicitante continua a exercer a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção, moléstia e sem interrupção, com animus domini, se inserindo assim na hipótese de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do caput do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro: "Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Parágrafo único. Será de cinco anos o prazo previsto neste artigo se o imóvel houver sido adquirido, onerosamente, com base no registro constante do respectivo cartório, cancelada posteriormente, desde que os possuidores nele tiverem estabelecido a sua moradia, ou realizado investimentos de interesse social e econômico. OCUPANTES: ANA PAULA DE CASTRO COELHO, Brasileiro(a), solteira, declarando não conviver em união estável, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade de Médico Veterinário CRMV nº 04925VP e do RG nº 12.792.344-66 SSP/BA, inscrita no CPF nº 045.027.374-10, residente e domiciliado(a) no Sítio Baixa das Lages, s/n, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, CEP: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Santa Filomena - PE - 26 de setembro de 2023. _ Josy Cristina Nascimento Cortez

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILVAN DE CASTRO COELHO

EDITAL ÚNICO PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena -- PE, Protocolo nº 16372, de 18/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): GILVAN DE CASTRO COELHO, Brasileiro, divorciado, natural de Petrolina -- PE, agricultor, Identidade (RG) nº 3941804-SSP/PE e do CPF nº 747.914.604-30, residente e domiciliado no Sítio Baixa da Errada, Faz. Água Preta, s/n, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRA LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXA DA ERRADA, ÁREA 01 -- FAZENDA ÁGUA PRETA, MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, MEDINDO 12,0463 HECTARES, perímetro (m) 1.437,36 m e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1016, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -8°17'29,015" S e -40°44'42,556" W de altitude 681,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSUÉ DE CASTRO LUZ, com azimute de 159°36'08"1 por uma distância de 255,82m até o vértice GIRNLP-2356, de coordenadas 4°17'36,832" S e -40°44'39,677" W de altitude 642,60 m; deste segue, com azimute de 159°09'48" por uma distância de 164,03m até o vértice GIRV-M-1017, de coordenadas -8°17'41,831" S e 40°44'37,792" W de altitude 643,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE MONTE OREBE AO SÍTIO APARECIDA, com azimute de 267°36'02" por uma distância de 65,90m até o vértice GIRV-P-2357, de coordenadas -8°17'41,911" S e -40°44'39,944" W de altitude 648,33 m; deste segue, com azimute de 262°54'14" por uma distância de 125,35m até o vértice GIRV-P-2358, de coordenadas -8°17'42,397" S e -40°44'14,011" W de altitude 651,64 m; deste segue, com azimute de 258°16'56" por uma distância de 143,03m até o vértice GIRV-M-1018, de coordenadas -8°17'43,323" S e -40°44'48,591" W de altitude 657,00 m; deste segue

confrontando com a propriedade de NILVAN JOSÉ RODRIGUES, com azimute de 317°11'41" por uma distância de 246,98m até o vértice GIRV-M-1019, de coordenadas -8°17'37,400" S e -40°44'54,049" W de altitude 693,48 m; deste segue, com azimute de 5341426" por uma distância de 77,17m até o vértice GIRV-M-1020, de coordenadas -8°17'35,906" S e -40°44'52,022" W de altitude 691,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN ALMEIDA DE BARROS, com azimute de 53°20'28" por uma distância de 175,16m até o vértice GIRV-P-2359, de coordenadas -8°17'32,522" S e 40°44'47,415" W de altitude 667,24 m; deste segue, com azimute de 52°27'56" por uma distância de 135,54m até o vértice GIRV-M-1021, de coordenadas -8°17'29,850" S e 40°44'43,892" W de altitude 684,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDEMAR XAVIER DA SILVA, com azimute de 52°28'56" por uma distância de 4,06m até o vértice GIRV-P-2360, de coordenadas -8°17'29,770" S e -40°44'43,786" W de altitude 684,59 m; deste segue, com azimute 58°06'49" por uma distância de 44,21m até o vértice GIRV-M-1016, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.437,25 m. 1.2.2. UMA PARTE DE TERRA LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXA DA ERRADA, ÁREA 02 -- FAZENDA ÁGUA PRETA, MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, MEDINDO 12,8721 HECTARES, perímetro (m) 1.633,77 m e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-M-1022, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM STRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -8°17'42,155" S e -40°44'37,664" W de altitude 642,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO DE CASTRO LUZ, com azimute de 160°05'00" por uma distância de 69,86m até o vértice GIRV-P-2361, de coordenadas -8°17'44,296" S e -40°44'36,896" W de altitude 630,96 m; deste segue, com azimute de 159°58'51" por uma distância de 114,38m até o vértice GIRV-P-2362, de coordenadas -8°17'47,800" S e -40°44'35,632" W de altitude 653,38 m; deste segue, com azimute de 207°46'45" por uma distância de 356,25m até o vértice GIRV-M-1023, de coordenadas -8°17'58,035" S e -40°44'41,103" W de altitude 668,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FATIMA RODRIGUES, com azimute de 244°24'59" por uma distância de 200,09m até o vértice GIRV-M-1024, de coordenadas -8°18'00,821" S e -40°44'47,012" W de altitude 641,01 m; deste segue, com azimute de 359°48'13" por uma distância de 43,59m até o vértice GIRV-P-2363, de coordenadas -8°17'59,403" S e -40°44'47,011" W de altitude 642,51 m; deste segue, com azimute de 9°42'07" por uma distância de 370,07m até o vértice GIRV-P-2364, de coordenadas -8°17'47,539" S e -40°44'44,921" W de altitude 646,71 m; deste segue, com azimute de 320°36'51" por uma distância de 155,44m até o vértice GIRV-M-1025, de coordenadas -8°17'43,614" S e -40°44'48,127" W de altitude 655,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 77°34'18" por uma distância de 130,48m até o vértice GIRV-V-0205, de coordenadas -8°17'42,719" S e -40°44'43,959" W de altitude 651,64 m; deste segue, com azimute de 82°54'14" por uma distância de 124,53m até o vértice GIRV-V-0206, de coordenadas -8°17'42,236" S e -40°44'39,918" W de altitude 648,33 m; deste segue, com azimute 87°41'31" por uma distância de 69,03m até o vértice GIRV-M-1022, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.633,72 m. Sendo inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob o código do imóvel rural nº 229.146.091.200-2 e na Receita Federal sob o NIRF nº 4.572.398-2, com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo Técnico Agrimensor - Danilo Cezar Telles de Brito -- CFT-BR nº 110.119.894-09 -- Credenciamento INCRA-- GIRV -- TRT nº CFT2202358449, os ditos documentos ficam arquivados neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA. DO EXERCÍCIO DA POSSE -- 1.3.1. Ingresso na Posse - que eles SOLICITANTES ingressaram na posse do imóvel há mais 10 de anos, ocasião em apresenta escritura pública de compra e venda, datada de 14/12/1995, Livro nº 63, às fls. 124v, registrada na Matrícula 4513, sob o número R-9-4513, Livro 2-L, do CRI de Ouricuri, transferida em virtude de desmembramento territorial para o CRI de Santa Filomena -PE para Matrícula 357; apresenta ainda ITR anos 1999 a 2021 e CCIR anos 2003 a 2014 e CCIR 2022, se inserindo na hipótese de USUCAPÍÃO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil combinado com o art. 1.071 do CPC Civil e Provimento 65-2017 do CNJ. OCUPANTES: GILVAN DE CASTRO COELHO, Brasileiro, divorciado, natural de Petrolina -- PE, agricultor, Identidade (RG) nº 3941804-SSP/PE e do CPF nº 747.914.604-30, residente e domiciliado no Sítio Baixa da Errada, Faz. Água Preta, s/n, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, CEP: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este

editais ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Santa Filomena - PE - 26 de setembro de 2023. _ Josy Cristina Nascimento Cortez

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILMA INACIO BASTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ARILMA INACIO BASTOS, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 080.479.534-78, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.199,72, (OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS E CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1427615-1, firmado em 28/12/2020, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 17.780, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 66, SITUADO ELIAS APRIGIO DE SOUZA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 088.939.824-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.957,13, (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2392246-8, firmado em 18/09/2020, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 23.660, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 300, SITUADO À PROJETADA 10, AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO DE LIMA COELHO, ECIONE BEZERRA LEITE COELHO

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a EVERALDO DE LIMA COELHO, portador do CPF. nº 586.742.254-20 e ECIONE BEZERRA LEITE COELHO, portadora do CPF. nº 027.650.374-00, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.6-Mat.2.838, cujo débito posicionado em 04/04/2023 corresponde a R\$ 17.881,67. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR os Srs. EVERALDO DE LIMA COELHO e ECIONE BEZERRA COELHO, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2023.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 004.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de abril de 2010, registrado sob o R-7-40.342, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, DARLENE VIANA CARDOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 239.###.###-15, e DARLENE VIANA CARDOSO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 14 de dezembro de 2012, registrado sob o R-8-45.720, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de setembro de 2010, registro transcrito sob o R-2-55.446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, CPF/MF nº 861.###.###-63, e JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO, CPF/MF nº 032.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22 de novembro de 2013, registrado sob o R-7-62.714, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDO DO NASCIMENTO, EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ VALDO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 443.###.###-72, e EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF/MF nº 305.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de Julho de 2006, registrado sob o R-4-75.174, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA SIMONE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 003.###.###-71, e EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, CPF/MF nº 432.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de agosto de 2008, registrado sob o R-4-79.553, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME CARNEIRO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de COSME CARNEIRO LIMA, CPF/MF nº 022.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83.528, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ TITO, CPF/MF nº 733.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de

terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-83.784, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de maio de 2010, registrado sob o R-4-95.446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES DA SILVA, TALITA ARRAIS AMORIM**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 967.###.###-04, e TALITA ARRAIS AMORIM, CPF/MF nº 007.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1385811-4, datado de 29 de dezembro de 2020, registrado sob o R-4-98.308, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, JUCIANO NOBRE AMORIM**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUCIANO NOBRE AMORIM, CPF/MF nº 759.###.###-34, e ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, CPF/MF nº 840.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa

Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 20 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-5-106.663, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 028.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 28 de outubro de 2014, registrado sob o R-2-123.084, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RIBEIRO DE SOUZA, ADEMILSON APARECIDO DE SOUZA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº ADEMILSON APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF. nº****.***.***-82 e a Sraº ELIANE RIBEIRO DE SOUZA nº****.***.***-62, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº740, referente ao imóvel constituído, DATA DE TERRAS SOB Nº.10, da QUADRA Nº.01, da planta do LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/09/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 26/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Banco Bradesco S/A, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.34.579. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH, nº. 155550832282, datado em 28.12.2011, registrado sob nº.08, na matrícula nº.7469, desta Serventia, referente ao Lote nº 26, Quadra nº 02, com área de 240,00 metros quadrados, situado no Conjunto Residencial Águias, município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG.7.004.219-3-PR e CPF.025.866.929-26, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 26/06/2023, correspondem ao valor de R\$ 42.100,71 (quarenta e dois mil e cem reais e setenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 26 de Setembro de 2023.

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA VARGAS DE LIMA PADILHA**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro -- (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora -- Oficial Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: JUSSARA VARGAS DE LIMA PADILHA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10157456907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2021, registrado na Matrícula nº 38.934, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$6.653,22 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do ITAÚ UNIBANCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 26 de setembro de 2023. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficial Registradora A devedora: JUSSARA VARGAS DE LIMA PADILHA -- CPF 519.351.800-10 Rua Carlos de Carvalho, 4016, Edifício Acapulco, Apto. 41, Centro, Cascavel/PR Rua Silvio Bivar Schmitt, 495, Centenário, Caxias do Sul/RS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SADI BORGES PADILHA

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro -- (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora -- Oficial Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: SADI BORGES PADILHA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10157456907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2021, registrado na Matrícula nº 38.934, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$6.653,22 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do ITAÚ UNIBANCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficial Registradora Ao devedor: SADI BORGES PADILHA -- CPF 252.836.420-20 Rua Carlos de Carvalho, 4016, Edifício Acapulco, Apto. 41, Centro, Cascavel/PR Rua Silvio Bivar Schmitt, 495, Centenário, Caxias do Sul/RS

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COLONIZADORA ALTO PARANA CAP LTDA

Protocolo 85.796/86.370 Data: 06/09/2023 Requerente(s) JOÃO MIGUEL DOS SANTOS e GENAURIDA DE SOUZA DOS SANTOS Notificado(s) 1)-COLONIZADORA ALTO PARANÁ LTDA (CNPJ 54.067.954/0001-40) 2)-HUGO SPIEGEL e EDI EMIA SPIEGEL Assunto RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL Anexos REQUERIMENTO, ATA NOTARIAL, MATRÍCULA E CERTIDÃO MUNICIPAL Trata-se de procedimento extrajudicial de reconhecimento de usucapião administrativa, com base no Artigo 216-A da Lei 6.015/1973, e do Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, envolvendo o(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) nº(s) 20.684 deste Registro Imobiliário, do qual figura como titular de domínio a empresa ora notificada, formado tal imóvel pelo LOTE DE TERRAS nº 14 (quatorze), da QUADRA nº 170 (cento e setenta), com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com frente para a Rua Onofre Pires, planta oficial de Cidade Gaúcha - PR. Tendo em vista que não há anuência expressa da proprietária tabular e dos possuidores de direitos nos documentos aqui apresentados, e nos termos previstos nos referidos diplomas legais, fica(m) desde já V. S(as). NOTIFICADO(S) do inteiro teor da documentação anexada ao pedido de reconhecimento de

usucapião, podendo, nos termos previstos nos dispositivos legais, impugnar o procedimento dentro do prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, e do §5º do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ, a falta de manifestação dentro do prazo acima indicado (15 dias), consistirá em anuência por parte de V. S(ªs) ao procedimento de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONCIO DE OLIVEIRA CUNHA

Protocolo: 85.645/86.365 Data: 06/09/2023 Requerente(s) MARCOS DA COSTA SANTOS e MARCIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS Notificado(s) 1)-COMERCIAL LEÔNCIO DE OLIVEIRA CUNHA -- CNPJ: 79.699.195/0001-60 2)-ERMÍNIA VIEIRA MONTEIRO Assunto RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL Anexos REQUERIMENTO, ATA NOTARIAL, MATRÍCULA E CERTIDÃO MUNICIPAL Trata-se de procedimento extrajudicial de reconhecimento de usucapião administrativa, com base no Artigo 216-A da Lei 6.015/1973, e do Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, envolvendo o(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) nº(s) 34.253 deste Registro Imobiliário, do qual figura como titular de domínio a empresa ora notificada, formado tal imóvel pelo LOTE DE TERRAS nº 01 (um), da QUADRA nº 05 (cinco), com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com frente para a Rua Belo Horizonte, da planta oficial de RONDON, comarca de Cidade Gaúcha - PR. Tendo em vista que não há anuência expressa da proprietária tabular e do(s) possuidor(es) de direitos nos documentos aqui apresentados, enos termos previstos nos referidos diplomas legais, fica(m) desde já V. S(as). NOTIFICADO(S) do inteiro teor da documentação anexada ao pedido de reconhecimento de usucapião, podendo, nos termos previstos nos dispositivos legais, impugnar o procedimento dentro do prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, e do §5º do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ, a falta de manifestação dentro do prazo acima indicado (15 dias), consistirá em anuência por parte de V. S(ªs) ao procedimento de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DE DOMIT INCORPORACOES S/A, MÁRCIO ROBERTO BROLIANI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO QUINZE DIAS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, não encontrado nos endereços a) Rua da Glória, 343, nesta cidade; b) Rua Reinaldo Machado, 1251, nesta cidade; para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário do imóvel descrito na matrícula 422, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 64.914, que se refere ao lote AB3, sito na Rua da Glória, 381, nesta cidade, com indicação fiscal 32.077.110.000-0, de propriedade da empresa De Domit Incorporações S/A. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o lote da matrícula 422, pertencente ao notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelo notificado; a qual é concedido o prazo legal de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, para que, querendo, apresente impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, com intervalo de quinze entre a primeira e a segunda publicação; e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 64.914, deste serviço (protocolo do requerimento de retificação 377.460). Curitiba, 30 de agosto de 2023. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL DALITZ**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Emiliano Pernetá, 297, 11º andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, INTIMA o Sr. RAFAEL DALITZ (portador da CI/RG nº 6.125.927-9/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.120.779-66), ex-sócio (responsável pelo ativo e passivo) da sociedade B.M.S. INCORPORADORA DE IMÓVEIS E HOTELARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 80.840.697/0001-48, com endereço à Rua Professor Assis Gonçalves, nº 1040, Água Verde, atualmente com inscrição baixada na Receita Federal do Brasil, a pedido de RUTH MARA UHLMANN, brasileira, maior e capaz, viúva, sem vínculo de união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.263.656-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 557.339.727-34, residente e domiciliada na Rua Isaías Régis de Miranda, nº 400, Hauer, nesta cidade que requereu, nos termos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob nº 258.480, do Apartamento nº 1002 e vaga de estacionamento nº 08, unidades integrantes do Edifício Cap Ferrat, situados à Rua Atílio Bório, nº 51, de propriedade de B.M.S. INCORPORADORA DE IMÓVEIS E HOTELARIA LTDA, matriculado sob nº 24.234, desta Serventia, alegando posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta há 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como poderá ser apresentada eventual impugnação ao pedido de usucapião. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião e, conseqüentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO FLORO DE OLIVEIRA, SAMANTA GISELE DE ANHAIA DE OLIVEIRA**

Celso Floro de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF/MF nº XXX.084.968-XX e Samanta Gisele de Anhaia de Oliveira, brasileira, casada, trabalhadora de fabricação, inscrita no CPF/MF XXX.316.789-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550011275, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 19/03/2010, conforme R-11, da matrícula nº 54057, referente ao Apartamento sob nº 22, bloco n. 03, do Conjunto Residencial Moradias Vilas-Novas -- Condomínio IV, situado na Rua MRF, nesta Capital, indicação cadastral n. 87.333.010.025-6, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 21/08/2023 o valor de R\$ 19.710,61, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 1068 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área e georreferenciamento do imóvel matriculado sob nº 1068, requerido por BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 76.736.123/0001-57, com sede na Rua Maria Luiza, nº150, bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais, PR, representada pela sócia administradora Alice Maria Bueno, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da C Id 1.698.171-0 SSP/PR, inscrita no CPF 225.010.029-20; na qualidade de proprietária do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 65.606, na data de 05/07/2023, relativo ao terreno rural de faxinais, campos e pastagens, situado no Imóvel Potinga, município de Inácio Martins, PR, com a área de 871,4692ha, assim descrito e caracterizado pelo engenheiro civil Paulo Bersildo José Marmitt, CREA MG-283447/D- visto 193567 com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWE-M-0366, de coordenadas Long: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; deste segue confrontando com propriedade MARIO HORNEY (POSSE), 107°48' e de 471,39m até o vértice DWE-M-0367, de coordenadas Lon: 51°07'30,026" W, Lat: 25°43'19,851" S e Altitude: 1040,499 m; 87°58' e de 166,77m até o vértice DWE-M-0368, de coordenadas Lon: 51°07'24,048" W, Lat: 25°43'19,660" S e Altitude: 1003,853 m; 96°50' e de 647,49m até o vértice DWE-M-0369, de coordenadas Lon: 51°07'00,989" W, Lat: 25°43'22,165" S e Altitude: 980,688 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL- DIRCEU MARIO PERUZZO (MATRICULA 2.042); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°21' e de 35,56m até o vértice DWE-P-1733, de coordenadas Lon: 51°07'00,301" W, Lat: 25°43'23,138" S e Altitude: 979,771 m; 155°35' e de 31,50m até o vértice DWE-P-1734, de coordenadas Lon: 51°06'59,834" W, Lat: 25°43'24,070" S e Altitude: 982,610 m; 155°50' e de 31,61m até o vértice DWE-P-1735, de coordenadas Lon: 51°06'59,370" W, Lat: 25°43'25,007" S e Altitude: 980,150 m; 169°42' e de 23,55m até o vértice DWE-P-1736, de coordenadas Lon: 51°06'59,219" W, Lat: 25°43'25,760" S e Altitude: 980,973 m; 178°29' e de 28,45m até o vértice DWE-P-1737, de coordenadas Lon: 51°06'59,192" W, Lat: 25°43'26,684" S e Altitude: 979,850 m; 180°08' e de 35,03m até o vértice DWE-P-1738, de coordenadas Lon: 51°06'59,195" W, Lat: 25°43'27,822" S e Altitude: 982,386 m; 175°25' e de 27,60m até o vértice DWE-P-1739, de coordenadas Lon: 51°06'59,116" W, Lat: 25°43'28,716" S e Altitude: 981,608 m; 175°04' e de 21,07m até o vértice DWE-P-1740, de coordenadas Lon: 51°06'59,051" W, Lat: 25°43'29,398" S e Altitude: 980,150 m; 178°22' e de 9,85m até o vértice DWE-P-1741, de coordenadas Lon: 51°06'59,041" W, Lat: 25°43'29,718" S e Altitude: 981,823 m; 180°39' e de 21,67m até o vértice DWE-P-1742, de coordenadas Lon: 51°06'59,050" W, Lat: 25°43'30,422" S e Altitude: 980,045 m; 179°11' e de 33,46m até o vértice DWE-P-1743, de coordenadas Lon: 51°06'59,033" W, Lat: 25°43'31,509" S e Altitude: 981,274 m; 177°17' e de 28,38m até o vértice DWE-P-1744, de coordenadas Lon: 51°06'58,985" W, Lat: 25°43'32,430" S e Altitude: 981,535 m; 179°24' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1745, de coordenadas Lon: 51°06'58,972" W, Lat: 25°43'33,555" S e Altitude: 982,320 m; 184°04' e de 52,92m até o vértice DWE-P-1746, de coordenadas Lon: 51°06'59,107" W, Lat: 25°43'35,270" S e Altitude: 982,104 m; 199°07' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1747, de coordenadas Lon: 51°06'59,514" W, Lat: 25°43'36,333" S e Altitude: 981,487 m; 216°25' e de 24,18m até o vértice DWE-P-1748, de coordenadas Lon: 51°07'00,029" W, Lat: 25°43'36,965" S e Altitude: 982,003 m; 222°10' e de 44,02m até o vértice DWE-P-1749, de coordenadas Lon: 51°07'01,089" W, Lat: 25°43'38,025" S e Altitude: 982,601 m; 216°34' e de 14,83m até o vértice DWE-P-1750, de coordenadas Lon: 51°07'01,406" W, Lat: 25°43'38,412" S e Altitude: 982,166 m; 223°53' e de 7,56m até o vértice DWE-P-1751, de coordenadas Lon: 51°07'01,594" W, Lat: 25°43'38,589" S e Altitude: 982,193 m; 227°42' e de 35,35m até o vértice DWE-P-1752, de coordenadas Lon: 51°07'02,532" W, Lat: 25°43'39,362" S e Altitude: 980,314 m; 230°32' e de 44,80m até o vértice DWE-P-1753, de coordenadas Lon: 51°07'03,773" W, Lat: 25°43'40,287" S e Altitude: 981,784 m; 222°56' e de 32,00m até o vértice DWE-P-1754, de coordenadas Lon: 51°07'04,555" W, Lat:

25°43'41,048" S e Altitude: 982,619 m; 220°35' e de 31,45m até o vértice DWE-P-1755, de coordenadas Lon: 51°07'05,289" W, Lat: 25°43'41,824" S e Altitude: 981,083 m; 219°06' e de 41,01m até o vértice DWE-P-1756, de coordenadas Lon: 51°07'06,217" W, Lat: 25°43'42,858" S e Altitude: 979,010 m; 223°30' e de 13,24m até o vértice DWE-P-1757, de coordenadas Lon: 51°07'06,544" W, Lat: 25°43'43,170" S e Altitude: 978,942 m; 227°27' e de 26,04m até o vértice DWE-P-1758, de coordenadas Lon: 51°07'07,232" W, Lat: 25°43'43,742" S e Altitude: 979,351 m; 193°06' e de 33,56m até o vértice DWE-P-1759, de coordenadas Lon: 51°07'07,505" W, Lat: 25°43'44,804" S e Altitude: 980,113 m; 184°08' e de 29,72m até o vértice DWE-P-1760, de coordenadas Lon: 51°07'07,582" W, Lat: 25°43'45,767" S e Altitude: 980,835 m; 180°37' e de 22,81m até o vértice DWE-P-1761, de coordenadas Lon: 51°07'07,591" W, Lat: 25°43'46,508" S e Altitude: 982,082 m; 164°45' e de 35,73m até o vértice DWE-P-1762, de coordenadas Lon: 51°07'07,254" W, Lat: 25°43'47,628" S e Altitude: 978,219 m; 148°13' e de 26,58m até o vértice DWE-P-1763, de coordenadas Lon: 51°07'06,752" W, Lat: 25°43'48,362" S e Altitude: 980,315 m; 151°27' e de 30,87m até o vértice DWE-P-1764, de coordenadas Lon: 51°07'06,223" W, Lat: 25°43'49,243" S e Altitude: 979,611 m; 165°41' e de 30,02m até o vértice DWE-P-1765, de coordenadas Lon: 51°07'05,957" W, Lat: 25°43'50,188" S e Altitude: 980,901 m; 167°15' e de 39,67m até o vértice DWE-P-1766, de coordenadas Lon: 51°07'05,643" W, Lat: 25°43'51,445" S e Altitude: 981,120 m; 183°26' e de 39,87m até o vértice DWE-P-1767, de coordenadas Lon: 51°07'05,729" W, Lat: 25°43'52,738" S e Altitude: 980,316 m; 205°06' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1768, de coordenadas Lon: 51°07'06,009" W, Lat: 25°43'53,279" S e Altitude: 981,991 m; 244°04' e de 3,38m até o vértice DWE-P-1769, de coordenadas Lon: 51°07'06,118" W, Lat: 25°43'53,327" S e Altitude: 975,119 m; 277°09' e de 6,91m até o vértice DWE-P-1770, de coordenadas Lon: 51°07'06,364" W, Lat: 25°43'53,299" S e Altitude: 981,737 m; 248°03' e de 54,55m até o vértice DWE-P-1771, de coordenadas Lon: 51°07'08,179" W, Lat: 25°43'53,961" S e Altitude: 980,136 m; 236°54' e de 23,96m até o vértice DWE-P-1772, de coordenadas Lon: 51°07'08,899" W, Lat: 25°43'54,386" S e Altitude: 980,634 m; 228°13' e de 23,14m até o vértice DWE-P-1773, de coordenadas Lon: 51°07'09,518" W, Lat: 25°43'54,887" S e Altitude: 980,565 m; 220°45' e de 40,27m até o vértice DWE-P-1774, de coordenadas Lon: 51°07'10,461" W, Lat: 25°43'55,878" S e Altitude: 984,306 m; 221°40' e de 24,15m até o vértice DWE-P-1775, de coordenadas Lon: 51°07'11,037" W, Lat: 25°43'56,464" S e Altitude: 981,398 m; 189°00' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1776, de coordenadas Lon: 51°07'11,143" W, Lat: 25°43'57,069" S e Altitude: 981,374 m; 164°19' e de 25,38m até o vértice DWE-P-1777, de coordenadas Lon: 51°07'10,897" W, Lat: 25°43'57,863" S e Altitude: 981,425 m; 155°34' e de 32,62m até o vértice DWE-P-1778, de coordenadas Lon: 51°07'10,413" W, Lat: 25°43'58,828" S e Altitude: 981,965 m; 156°17' e de 35,36m até o vértice DWE-P-1779, de coordenadas Lon: 51°07'09,903" W, Lat: 25°43'59,880" S e Altitude: 985,335 m; 169°40' e de 25,81m até o vértice DWE-P-1780, de coordenadas Lon: 51°07'09,737" W, Lat: 25°44'00,705" S e Altitude: 981,837 m; 198°46' e de 29,19m até o vértice DWE-P-1781, de coordenadas Lon: 51°07'10,074" W, Lat: 25°44'01,603" S e Altitude: 983,637 m; 188°43' e de 49,79m até o vértice DWE-P-1782, de coordenadas Lon: 51°07'10,345" W, Lat: 25°44'03,202" S e Altitude: 986,982 m; 178°56' e de 30,23m até o vértice DWE-P-1783, de coordenadas Lon: 51°07'10,325" W, Lat: 25°44'04,184" S e Altitude: 985,246 m; 183°21' e de 30,40m até o vértice DWE-P-1784, de coordenadas Lon: 51°07'10,389" W, Lat: 25°44'05,170" S e Altitude: 993,502 m; 209°52' e de 34,75m até o vértice DWE-P-1785, de coordenadas Lon: 51°07'11,010" W, Lat: 25°44'06,149" S e Altitude: 979,077 m; 213°32' e de 53,62m até o vértice DWE-P-1786, de coordenadas Lon: 51°07'12,073" W, Lat: 25°44'07,601" S e Altitude: 976,908 m; 228°24' e de 30,97m até o vértice DWE-P-1787, de coordenadas Lon: 51°07'12,904" W, Lat: 25°44'08,269" S e Altitude: 977,862 m; 235°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1788, de coordenadas Lon: 51°07'13,596" W, Lat: 25°44'08,699" S e Altitude: 977,714 m; 208°40' e de 14,70m até o vértice DWE-P-1789, de coordenadas Lon: 51°07'13,849" W, Lat: 25°44'09,118" S e Altitude: 975,262 m; 224°09' e de 50,62m até o vértice DWE-P-1790, de coordenadas Lon: 51°07'15,114" W, Lat: 25°44'10,298" S e Altitude: 975,157 m; 243°44' e de 41,47m até o vértice DWE-P-1791, de coordenadas Lon: 51°07'16,448" W, Lat: 25°44'10,894" S e Altitude: 975,577 m; 238°51' e de 30,35m até o vértice DWE-P-1792, de coordenadas Lon: 51°07'17,380" W, Lat: 25°44'11,404" S e Altitude: 974,271 m; 241°12' e de 22,43m até o vértice DWE-P-1793, de coordenadas Lon: 51°07'18,085" W, Lat: 25°44'11,755" S e Altitude: 973,074 m; 238°52' e de 28,23m até o vértice DWE-P-1794, de coordenadas Lon: 51°07'18,952" W, Lat: 25°44'12,229" S e Altitude: 972,406 m; 172°00' e de 7,61m até o vértice DWE-P-1795, de coordenadas Lon: 51°07'18,914" W, Lat: 25°44'12,474" S e Altitude: 971,887 m; 146°03' e de 14,58m até o vértice DWE-P-1796, de coordenadas Lon: 51°07'18,622" W, Lat: 25°44'12,867" S e Altitude: 971,339 m; 96°57' e de 12,44m até o vértice DWE-P-1797, de coordenadas

Lon: 51°07'18,179" W, Lat: 25°44'12,916" S e Altitude: 971,263 m; 178°45' e de 11,64m até o vértice DWE-P-1798, de coordenadas Lon: 51°07'18,170" W, Lat: 25°44'13,294" S e Altitude: 970,500 m; 211°19' e de 25,15m até o vértice DWE-P-1799, de coordenadas Lon: 51°07'18,639" W, Lat: 25°44'13,992" S e Altitude: 969,675 m; 217°02' e de 15,50m até o vértice DWE-P-1800, de coordenadas Lon: 51°07'18,974" W, Lat: 25°44'14,394" S e Altitude: 969,213 m; 193°02' e de 40,15m até o vértice DWE-P-1801, de coordenadas Lon: 51°07'19,299" W, Lat: 25°44'15,665" S e Altitude: 969,914 m; 211°35' e de 13,73m até o vértice DWE-P-1802, de coordenadas Lon: 51°07'19,557" W, Lat: 25°44'16,045" S e Altitude: 969,137 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - PEDRO IVO GONSALVES; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°27' e de 40,86m até o vértice DWE-P-1803, de coordenadas Lon: 51°07'20,117" W, Lat: 25°44'17,272" S e Altitude: 973,965 m; 208°33' e de 44,43m até o vértice DWE-P-1804, de coordenadas Lon: 51°07'20,879" W, Lat: 25°44'18,540" S e Altitude: 969,118 m; 205°52' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1805, de coordenadas Lon: 51°07'21,174" W, Lat: 25°44'19,091" S e Altitude: 973,226 m; 180°49' e de 9,63m até o vértice DWE-P-1806, de coordenadas Lon: 51°07'21,179" W, Lat: 25°44'19,404" S e Altitude: 969,875 m; 193°39' e de 9,44m até o vértice DWE-P-1807, de coordenadas Lon: 51°07'21,259" W, Lat: 25°44'19,702" S e Altitude: 971,155 m; 123°59' e de 48,99m até o vértice DWE-P-1808, de coordenadas Lon: 51°07'19,802" W, Lat: 25°44'20,592" S e Altitude: 972,953 m; 97°11' e de 21,41m até o vértice DWE-P-1809, de coordenadas Lon: 51°07'19,040" W, Lat: 25°44'20,679" S e Altitude: 969,598 m; 94°31' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1810, de coordenadas Lon: 51°07'18,663" W, Lat: 25°44'20,706" S e Altitude: 969,498 m; 99°38' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1811, de coordenadas Lon: 51°07'18,169" W, Lat: 25°44'20,782" S e Altitude: 968,321 m; 127°58' e de 21,11m até o vértice DWE-P-1812, de coordenadas Lon: 51°07'17,572" W, Lat: 25°44'21,204" S e Altitude: 971,520 m; 140°51' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1813, de coordenadas Lon: 51°07'17,270" W, Lat: 25°44'21,540" S e Altitude: 970,680 m; 140°03' e de 17,50m até o vértice DWE-P-1814, de coordenadas Lon: 51°07'16,867" W, Lat: 25°44'21,976" S e Altitude: 974,804 m; 139°32' e de 39,35m até o vértice DWE-P-1815, de coordenadas Lon: 51°07'15,951" W, Lat: 25°44'22,949" S e Altitude: 968,019 m; 147°45' e de 21,69m até o vértice DWE-P-1816, de coordenadas Lon: 51°07'15,536" W, Lat: 25°44'23,545" S e Altitude: 970,779 m; 179°46' e de 13,94m até o vértice DWE-P-1817, de coordenadas Lon: 51°07'15,534" W, Lat: 25°44'23,998" S e Altitude: 969,077 m; 175°25' e de 61,17m até o vértice DWE-P-1818, de coordenadas Lon: 51°07'15,359" W, Lat: 25°44'25,979" S e Altitude: 970,142 m; 168°10' e de 24,75m até o vértice DWE-P-1819, de coordenadas Lon: 51°07'15,177" W, Lat: 25°44'26,766" S e Altitude: 973,587 m; 168°38' e de 36,38m até o vértice DWE-P-1820, de coordenadas Lon: 51°07'14,920" W, Lat: 25°44'27,925" S e Altitude: 971,425 m; 160°52' e de 42,38m até o vértice DWE-P-1821, de coordenadas Lon: 51°07'14,422" W, Lat: 25°44'29,226" S e Altitude: 971,611 m; 169°20' e de 22,92m até o vértice DWE-P-1822, de coordenadas Lon: 51°07'14,270" W, Lat: 25°44'29,958" S e Altitude: 972,386 m; 159°35' e de 35,10m até o vértice DWE-P-1823, de coordenadas Lon: 51°07'13,831" W, Lat: 25°44'31,027" S e Altitude: 969,577 m; 184°12' e de 27,68m até o vértice DWE-P-1824, de coordenadas Lon: 51°07'13,904" W, Lat: 25°44'31,924" S e Altitude: 972,321 m; 189°41' e de 43,71m até o vértice DWE-P-1825, de coordenadas Lon: 51°07'14,168" W, Lat: 25°44'33,324" S e Altitude: 984,897 m; 223°10' e de 10,63m até o vértice DWE-P-1826, de coordenadas Lon: 51°07'14,429" W, Lat: 25°44'33,576" S e Altitude: 970,486 m; 196°02' e de 15,44m até o vértice DWE-P-1827, de coordenadas Lon: 51°07'14,582" W, Lat: 25°44'34,058" S e Altitude: 970,796 m; 199°04' e de 25,66m até o vértice DWE-P-1828, de coordenadas Lon: 51°07'14,883" W, Lat: 25°44'34,846" S e Altitude: 969,598 m; 216°18' e de 66,76m até o vértice DWE-P-1829, de coordenadas Lon: 51°07'16,301" W, Lat: 25°44'36,594" S e Altitude: 965,849 m; 200°25' e de 27,95m até o vértice DWE-P-1830, de coordenadas Lon: 51°07'16,651" W, Lat: 25°44'37,445" S e Altitude: 970,681 m; 183°33' e de 29,70m até o vértice DWE-P-1831, de coordenadas Lon: 51°07'16,717" W, Lat: 25°44'38,408" S e Altitude: 969,292 m; 170°27' e de 29,09m até o vértice DWE-P-1832, de coordenadas Lon: 51°07'16,544" W, Lat: 25°44'39,340" S e Altitude: 973,673 m; 146°21' e de 25,21m até o vértice DWE-P-1833, de coordenadas Lon: 51°07'16,043" W, Lat: 25°44'40,022" S e Altitude: 971,168 m; 117°23' e de 32,31m até o vértice DWE-P-1834, de coordenadas Lon: 51°07'15,014" W, Lat: 25°44'40,505" S e Altitude: 969,333 m; 96°16' e de 15,48m até o vértice DWE-P-1835, de coordenadas Lon: 51°07'14,462" W, Lat: 25°44'40,560" S e Altitude: 970,091 m; 82°15' e de 25,60m até o vértice DWE-P-1836, de coordenadas Lon: 51°07'13,552" W, Lat: 25°44'40,448" S e Altitude: 972,390 m; 114°17' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1837, de coordenadas Lon: 51°07'13,109" W, Lat: 25°44'40,629" S e Altitude: 968,944 m; 138°45' e de 8,88m até o vértice DWE-P-1838, de coordenadas Lon: 51°07'12,899" W, Lat: 25°44'40,846" S e Altitude: 972,107 m; 173°42' e de 17,53m até o vértice

DWE-P-1839, de coordenadas Lon: 51°07'12,830" W, Lat: 25°44'41,412" S e Altitude: 969,540 m; 186°11' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1840, de coordenadas Lon: 51°07'12,908" W, Lat: 25°44'42,063" S e Altitude: 969,950 m; 201°31' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1841, de coordenadas Lon: 51°07'13,128" W, Lat: 25°44'42,568" S e Altitude: 974,241 m; 170°31' e de 9,49m até o vértice DWE-P-1842, de coordenadas Lon: 51°07'13,072" W, Lat: 25°44'42,872" S e Altitude: 979,279 m; 137°24' e de 16,97m até o vértice DWE-P-1843, de coordenadas Lon: 51°07'12,660" W, Lat: 25°44'43,278" S e Altitude: 978,738 m; 111°04' e de 21,57m até o vértice DWE-P-1844, de coordenadas Lon: 51°07'11,938" W, Lat: 25°44'43,530" S e Altitude: 974,214 m; 86°45' e de 24,43m até o vértice DWE-P-1845, de coordenadas Lon: 51°07'11,063" W, Lat: 25°44'43,485" S e Altitude: 973,085 m; 43°08' e de 25,31m até o vértice DWE-P-1846, de coordenadas Lon: 51°07'10,442" W, Lat: 25°44'42,885" S e Altitude: 971,420 m; 24°40' e de 16,16m até o vértice DWE-P-1847, de coordenadas Lon: 51°07'10,200" W, Lat: 25°44'42,408" S e Altitude: 974,091 m; 1°00' e de 17,33m até o vértice DWE-P-1848, de coordenadas Lon: 51°07'10,189" W, Lat: 25°44'41,845" S e Altitude: 973,364 m; 339°03' e de 17,40m até o vértice DWE-P-1849, de coordenadas Lon: 51°07'10,412" W, Lat: 25°44'41,317" S e Altitude: 971,454 m; 26°31' e de 17,79m até o vértice DWE-P-1850, de coordenadas Lon: 51°07'10,127" W, Lat: 25°44'40,800" S e Altitude: 965,685 m; 75°27' e de 11,40m até o vértice DWE-P-1851, de coordenadas Lon: 51°07'09,731" W, Lat: 25°44'40,707" S e Altitude: 965,672 m; 102°59' e de 21,91m até o vértice DWE-P-1852, de coordenadas Lon: 51°07'08,965" W, Lat: 25°44'40,867" S e Altitude: 969,847 m; 127°36' e de 32,73m até o vértice DWE-P-1853, de coordenadas Lon: 51°07'08,035" W, Lat: 25°44'41,516" S e Altitude: 969,613 m; 129°23' e de 29,39m até o vértice DWE-P-1854, de coordenadas Lon: 51°07'07,220" W, Lat: 25°44'42,122" S e Altitude: 969,120 m; 159°05' e de 16,01m até o vértice DWE-P-1855, de coordenadas Lon: 51°07'07,015" W, Lat: 25°44'42,608" S e Altitude: 969,438 m; 202°37' e de 9,64m até o vértice DWE-P-1856, de coordenadas Lon: 51°07'07,148" W, Lat: 25°44'42,897" S e Altitude: 969,439 m; 226°43' e de 16,12m até o vértice DWE-P-1857, de coordenadas Lon: 51°07'07,569" W, Lat: 25°44'43,256" S e Altitude: 975,684 m; 213°27' e de 28,66m até o vértice DWE-P-1858, de coordenadas Lon: 51°07'08,136" W, Lat: 25°44'44,033" S e Altitude: 970,587 m; 214°36' e de 27,67m até o vértice DWE-P-1859, de coordenadas Lon: 51°07'08,700" W, Lat: 25°44'44,773" S e Altitude: 972,610 m; 186°50' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1860, de coordenadas Lon: 51°07'08,764" W, Lat: 25°44'45,256" S e Altitude: 970,910 m; 160°30' e de 14,53m até o vértice DWE-P-1861, de coordenadas Lon: 51°07'08,590" W, Lat: 25°44'45,701" S e Altitude: 969,473 m; 141°50' e de 11,51m até o vértice DWE-P-1862, de coordenadas Lon: 51°07'08,335" W, Lat: 25°44'45,995" S e Altitude: 971,825 m; 108°55' e de 29,23m até o vértice DWE-P-1863, de coordenadas Lon: 51°07'07,343" W, Lat: 25°44'46,303" S e Altitude: 978,330 m; 74°09' e de 29,21m até o vértice DWE-P-1864, de coordenadas Lon: 51°07'06,335" W, Lat: 25°44'46,044" S e Altitude: 972,398 m; 50°52' e de 33,27m até o vértice DWE-P-1865, de coordenadas Lon: 51°07'05,409" W, Lat: 25°44'45,362" S e Altitude: 970,111 m; 32°16' e de 35,13m até o vértice DWE-P-1866, de coordenadas Lon: 51°07'04,736" W, Lat: 25°44'44,397" S e Altitude: 974,508 m; 30°07' e de 32,27m até o vértice DWE-P-1867, de coordenadas Lon: 51°07'04,155" W, Lat: 25°44'43,490" S e Altitude: 971,044 m; 52°03' e de 12,26m até o vértice DWE-P-1868, de coordenadas Lon: 51°07'03,808" W, Lat: 25°44'43,245" S e Altitude: 970,775 m; 105°15' e de 9,48m até o vértice DWE-P-1869, de coordenadas Lon: 51°07'03,480" W, Lat: 25°44'43,326" S e Altitude: 969,867 m; 161°21' e de 8,80m até o vértice DWE-P-1870, de coordenadas Lon: 51°07'03,379" W, Lat: 25°44'43,597" S e Altitude: 969,273 m; 187°08' e de 11,88m até o vértice DWE-P-1871, de coordenadas Lon: 51°07'03,432" W, Lat: 25°44'43,980" S e Altitude: 969,088 m; 205°23' e de 33,22m até o vértice DWE-P-1872, de coordenadas Lon: 51°07'03,943" W, Lat: 25°44'44,955" S e Altitude: 971,663 m; 194°01' e de 35,53m até o vértice DWE-P-1873, de coordenadas Lon: 51°07'04,252" W, Lat: 25°44'46,075" S e Altitude: 976,339 m; 166°38' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1874, de coordenadas Lon: 51°07'04,085" W, Lat: 25°44'46,712" S e Altitude: 973,099 m; 127°43' e de 27,21m até o vértice DWE-P-1875, de coordenadas Lon: 51°07'03,313" W, Lat: 25°44'47,253" S e Altitude: 973,052 m; 108°14' e de 23,69m até o vértice DWE-P-1876, de coordenadas Lon: 51°07'02,506" W, Lat: 25°44'47,494" S e Altitude: 970,739 m; 112°58' e de 20,89m até o vértice DWE-P-1877, de coordenadas Lon: 51°07'01,816" W, Lat: 25°44'47,759" S e Altitude: 971,736 m; 124°07' e de 13,33m até o vértice DWE-P-1878, de coordenadas Lon: 51°07'01,420" W, Lat: 25°44'48,002" S e Altitude: 971,872 m; 177°09' e de 10,14m até o vértice DWE-P-1879, de coordenadas Lon: 51°07'01,402" W, Lat: 25°44'48,331" S e Altitude: 972,480 m; 177°15' e de 14,02m até o vértice DWE-P-1880, de coordenadas Lon: 51°07'01,378" W, Lat: 25°44'48,786" S e Altitude: 971,299 m; 174°42' e de 15,11m até o vértice DWE-P-1881, de coordenadas Lon: 51°07'01,328" W, Lat: 25°44'49,275" S e Altitude: 969,031 m; 195°29' e de 11,27m até o vértice DWE-P-1882, de coordenadas

Lon: 51°07'01,436" W, Lat: 25°44'49,628" S e Altitude: 971,302 m; 236°42' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1883, de coordenadas Lon: 51°07'01,937" W, Lat: 25°44'49,926" S e Altitude: 968,879 m; 277°38' e de 9,96m até o vértice DWE-P-1884, de coordenadas Lon: 51°07'02,291" W, Lat: 25°44'49,883" S e Altitude: 965,860 m; 295°19' e de 22,66m até o vértice DWE-P-1885, de coordenadas Lon: 51°07'03,026" W, Lat: 25°44'49,568" S e Altitude: 969,697 m; 270°38' e de 13,83m até o vértice DWE-P-1886, de coordenadas Lon: 51°07'03,522" W, Lat: 25°44'49,563" S e Altitude: 971,319 m; 251°22' e de 14,56m até o vértice DWE-P-1887, de coordenadas Lon: 51°07'04,017" W, Lat: 25°44'49,714" S e Altitude: 969,999 m; 206°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1888, de coordenadas Lon: 51°07'04,392" W, Lat: 25°44'50,394" S e Altitude: 971,994 m; 148°54' e de 18,08m até o vértice DWE-P-1889, de coordenadas Lon: 51°07'04,057" W, Lat: 25°44'50,897" S e Altitude: 980,844 m; 165°56' e de 26,18m até o vértice DWE-P-1890, de coordenadas Lon: 51°07'03,829" W, Lat: 25°44'51,722" S e Altitude: 972,649 m; 132°34' e de 17,60m até o vértice DWE-P-1891, de coordenadas Lon: 51°07'03,364" W, Lat: 25°44'52,109" S e Altitude: 969,020 m; 104°50' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1892, de coordenadas Lon: 51°07'02,785" W, Lat: 25°44'52,248" S e Altitude: 972,666 m; 78°59' e de 17,89m até o vértice DWE-P-1893, de coordenadas Lon: 51°07'02,155" W, Lat: 25°44'52,137" S e Altitude: 972,017 m; 68°28' e de 12,50m até o vértice DWE-P-1894, de coordenadas Lon: 51°07'01,738" W, Lat: 25°44'51,988" S e Altitude: 970,943 m; 114°40' e de 15,86m até o vértice DWE-P-1895, de coordenadas Lon: 51°07'01,221" W, Lat: 25°44'52,203" S e Altitude: 969,271 m; 164°04' e de 6,50m até o vértice DWE-P-1896, de coordenadas Lon: 51°07'01,157" W, Lat: 25°44'52,406" S e Altitude: 966,524 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -ALCEU STROPARO (1905 -4238); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°51' e de 22,24m até o vértice DWE-P-1897, de coordenadas Lon: 51°07'01,280" W, Lat: 25°44'53,120" S e Altitude: 969,441 m; 208°09' e de 23,63m até o vértice DWE-P-1898, de coordenadas Lon: 51°07'01,680" W, Lat: 25°44'53,797" S e Altitude: 972,613 m; 214°01' e de 21,02m até o vértice DWE-P-1899, de coordenadas Lon: 51°07'02,102" W, Lat: 25°44'54,363" S e Altitude: 970,500 m; 243°43' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1900, de coordenadas Lon: 51°07'02,538" W, Lat: 25°44'54,558" S e Altitude: 970,284 m; 281°47' e de 14,92m até o vértice DWE-P-1901, de coordenadas Lon: 51°07'03,062" W, Lat: 25°44'54,459" S e Altitude: 970,080 m; 277°09' e de 15,79m até o vértice DWE-P-1902, de coordenadas Lon: 51°07'03,624" W, Lat: 25°44'54,395" S e Altitude: 971,029 m; 257°28' e de 13,05m até o vértice DWE-P-1903, de coordenadas Lon: 51°07'04,081" W, Lat: 25°44'54,487" S e Altitude: 970,535 m; 242°21' e de 18,44m até o vértice DWE-P-1904, de coordenadas Lon: 51°07'04,667" W, Lat: 25°44'54,765" S e Altitude: 972,581 m; 199°59' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1905, de coordenadas Lon: 51°07'05,008" W, Lat: 25°44'55,614" S e Altitude: 972,718 m; 168°46' e de 23,06m até o vértice DWE-P-1906, de coordenadas Lon: 51°07'04,847" W, Lat: 25°44'56,349" S e Altitude: 973,513 m; 175°37' e de 12,07m até o vértice DWE-P-1907, de coordenadas Lon: 51°07'04,814" W, Lat: 25°44'56,740" S e Altitude: 974,881 m; 197°50' e de 23,02m até o vértice DWE-P-1908, de coordenadas Lon: 51°07'05,067" W, Lat: 25°44'57,452" S e Altitude: 971,213 m; 217°50' e de 18,67m até o vértice DWE-P-1909, de coordenadas Lon: 51°07'05,478" W, Lat: 25°44'57,931" S e Altitude: 970,063 m; 229°12' e de 15,69m até o vértice DWE-P-1910, de coordenadas Lon: 51°07'05,904" W, Lat: 25°44'58,264" S e Altitude: 968,639 m; 261°12' e de 18,73m até o vértice DWE-P-1911, de coordenadas Lon: 51°07'06,568" W, Lat: 25°44'58,357" S e Altitude: 968,835 m; 266°14' e de 14,11m até o vértice DWE-P-1912, de coordenadas Lon: 51°07'07,073" W, Lat: 25°44'58,387" S e Altitude: 978,030 m; 243°30' e de 23,95m até o vértice DWE-P-1913, de coordenadas Lon: 51°07'07,842" W, Lat: 25°44'58,734" S e Altitude: 971,979 m; 209°21' e de 36,27m até o vértice DWE-P-1914, de coordenadas Lon: 51°07'08,480" W, Lat: 25°44'59,761" S e Altitude: 975,081 m; 172°10' e de 25,16m até o vértice DWE-P-1915, de coordenadas Lon: 51°07'08,357" W, Lat: 25°45'00,571" S e Altitude: 971,751 m; 153°19' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1916, de coordenadas Lon: 51°07'08,088" W, Lat: 25°45'01,056" S e Altitude: 972,095 m; 142°01' e de 24,37m até o vértice DWE-P-1917, de coordenadas Lon: 51°07'07,550" W, Lat: 25°45'01,680" S e Altitude: 973,880 m; 147°37' e de 28,57m até o vértice DWE-P-1918, de coordenadas Lon: 51°07'07,001" W, Lat: 25°45'02,464" S e Altitude: 958,908 m; 78°59' e de 29,16m até o vértice DWE-P-1919, de coordenadas Lon: 51°07'05,974" W, Lat: 25°45'02,283" S e Altitude: 975,516 m; 87°15' e de 21,93m até o vértice DWE-P-1920, de coordenadas Lon: 51°07'05,188" W, Lat: 25°45'02,249" S e Altitude: 975,342 m; 69°52' e de 26,21m até o vértice DWE-P-1921, de coordenadas Lon: 51°07'04,305" W, Lat: 25°45'01,956" S e Altitude: 977,351 m; 40°24' e de 40,50m até o vértice DWE-P-1922, de coordenadas Lon: 51°07'03,363" W, Lat: 25°45'00,954" S e Altitude: 973,144 m; 59°46' e de 22,13m até o vértice DWE-P-1923, de coordenadas Lon: 51°07'02,677" W, Lat: 25°45'00,592" S e Altitude: 970,205 m; 83°14' e de 13,08m

até o vértice DWE-P-1924, de coordenadas Lon: 51°07'02,211" W, Lat: 25°45'00,542" S e Altitude: 968,450 m; 113°18' e de 20,46m até o vértice DWE-P-1925, de coordenadas Lon: 51°07'01,537" W, Lat: 25°45'00,805" S e Altitude: 969,000 m; 114°56' e de 5,47m até o vértice DWE-P-1926, de coordenadas Lon: 51°07'01,359" W, Lat: 25°45'00,880" S e Altitude: 968,573 m; 153°48' e de 35,23m até o vértice DWE-P-1927, de coordenadas Lon: 51°07'00,801" W, Lat: 25°45'01,907" S e Altitude: 971,553 m; 131°58' e de 27,29m até o vértice DWE-P-1928, de coordenadas Lon: 51°07'00,073" W, Lat: 25°45'02,500" S e Altitude: 967,645 m; 148°42' e de 10,30m até o vértice DWE-P-1929, de coordenadas Lon: 51°06'59,881" W, Lat: 25°45'02,786" S e Altitude: 969,317 m; 231°40' e de 16,13m até o vértice DWE-P-1930, de coordenadas Lon: 51°07'00,335" W, Lat: 25°45'03,111" S e Altitude: 968,832 m; 297°47' e de 18,15m até o vértice DWE-P-1931, de coordenadas Lon: 51°07'00,911" W, Lat: 25°45'02,836" S e Altitude: 968,753 m; 309°18' e de 21,04m até o vértice DWE-P-1932, de coordenadas Lon: 51°07'01,495" W, Lat: 25°45'02,403" S e Altitude: 970,701 m; 250°20' e de 22,97m até o vértice DWE-P-1933, de coordenadas Lon: 51°07'02,271" W, Lat: 25°45'02,654" S e Altitude: 972,035 m; 203°24' e de 15,16m até o vértice DWE-P-1934, de coordenadas Lon: 51°07'02,487" W, Lat: 25°45'03,106" S e Altitude: 969,839 m; 178°42' e de 34,70m até o vértice DWE-P-1935, de coordenadas Lon: 51°07'02,459" W, Lat: 25°45'04,233" S e Altitude: 972,425 m; 142°18' e de 21,98m até o vértice DWE-P-1936, de coordenadas Lon: 51°07'01,977" W, Lat: 25°45'04,798" S e Altitude: 971,401 m; 131°23' e de 15,64m até o vértice DWE-P-1937, de coordenadas Lon: 51°07'01,556" W, Lat: 25°45'05,134" S e Altitude: 974,696 m; 114°28' e de 24,74m até o vértice DWE-P-1938, de coordenadas Lon: 51°07'00,748" W, Lat: 25°45'05,467" S e Altitude: 971,596 m; 107°14' e de 16,72m até o vértice DWE-P-1939, de coordenadas Lon: 51°07'00,175" W, Lat: 25°45'05,628" S e Altitude: 976,633 m; 95°02' e de 24,88m até o vértice DWE-P-1940, de coordenadas Lon: 51°06'59,286" W, Lat: 25°45'05,699" S e Altitude: 972,073 m; 49°37' e de 14,49m até o vértice DWE-P-1941, de coordenadas Lon: 51°06'58,890" W, Lat: 25°45'05,394" S e Altitude: 970,163 m; 81°29' e de 21,84m até o vértice DWE-P-1942, de coordenadas Lon: 51°06'58,115" W, Lat: 25°45'05,289" S e Altitude: 971,781 m; 93°32' e de 25,39m até o vértice DWE-P-1943, de coordenadas Lon: 51°06'57,206" W, Lat: 25°45'05,340" S e Altitude: 972,641 m; 126°45' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1944, de coordenadas Lon: 51°06'56,903" W, Lat: 25°45'05,545" S e Altitude: 971,029 m; 142°42' e de 12,42m até o vértice DWE-P-1945, de coordenadas Lon: 51°06'56,633" W, Lat: 25°45'05,866" S e Altitude: 968,732 m; 226°29' e de 28,48m até o vértice DWE-P-1946, de coordenadas Lon: 51°06'57,374" W, Lat: 25°45'06,503" S e Altitude: 968,656 m; 229°32' e de 36,85m até o vértice DWE-P-1947, de coordenadas Lon: 51°06'58,380" W, Lat: 25°45'07,280" S e Altitude: 972,993 m; 203°15' e de 30,15m até o vértice DWE-P-1948, de coordenadas Lon: 51°06'58,807" W, Lat: 25°45'08,180" S e Altitude: 971,026 m; 221°53' e de 21,71m até o vértice DWE-P-1949, de coordenadas Lon: 51°06'59,327" W, Lat: 25°45'08,705" S e Altitude: 970,373 m; 241°30' e de 20,65m até o vértice DWE-P-1950, de coordenadas Lon: 51°06'59,978" W, Lat: 25°45'09,025" S e Altitude: 970,357 m; 253°11' e de 17,03m até o vértice DWE-P-1951, de coordenadas Lon: 51°07'00,563" W, Lat: 25°45'09,185" S e Altitude: 969,042 m; 276°42' e de 18,69m até o vértice DWE-P-1952, de coordenadas Lon: 51°07'01,229" W, Lat: 25°45'09,114" S e Altitude: 969,350 m; 300°14' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1953, de coordenadas Lon: 51°07'01,693" W, Lat: 25°45'08,869" S e Altitude: 969,167 m; 322°00' e de 31,24m até o vértice DWE-P-1954, de coordenadas Lon: 51°07'02,383" W, Lat: 25°45'08,069" S e Altitude: 968,955 m; 333°54' e de 31,12m até o vértice DWE-P-1955, de coordenadas Lon: 51°07'02,874" W, Lat: 25°45'07,161" S e Altitude: 970,195 m; 306°55' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1956, de coordenadas Lon: 51°07'03,334" W, Lat: 25°45'06,848" S e Altitude: 971,991 m; 270°45' e de 23,44m até o vértice DWE-P-1957, de coordenadas Lon: 51°07'04,175" W, Lat: 25°45'06,838" S e Altitude: 972,261 m; 242°18' e de 18,48m até o vértice DWE-P-1958, de coordenadas Lon: 51°07'04,762" W, Lat: 25°45'07,117" S e Altitude: 972,502 m; 212°30' e de 19,60m até o vértice DWE-P-1959, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'07,654" S e Altitude: 970,811 m; 179°03' e de 23,73m até o vértice DWE-P-1960, de coordenadas Lon: 51°07'05,126" W, Lat: 25°45'08,425" S e Altitude: 971,413 m; 163°51' e de 44,31m até o vértice DWE-P-1961, de coordenadas Lon: 51°07'04,684" W, Lat: 25°45'09,808" S e Altitude: 970,371 m; 171°57' e de 10,76m até o vértice DWE-P-1962, de coordenadas Lon: 51°07'04,630" W, Lat: 25°45'10,154" S e Altitude: 969,572 m; 219°58' e de 14,01m até o vértice DWE-P-1963, de coordenadas Lon: 51°07'04,953" W, Lat: 25°45'10,503" S e Altitude: 968,342 m; 232°33' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1964, de coordenadas Lon: 51°07'05,351" W, Lat: 25°45'10,779" S e Altitude: 975,086 m; 249°00' e de 13,31m até o vértice DWE-P-1965, de coordenadas Lon: 51°07'05,797" W, Lat: 25°45'10,934" S e Altitude: 970,122 m; 231°57' e de 14,09m até o vértice DWE-P-1966, de coordenadas Lon: 51°07'06,195" W, Lat: 25°45'11,216" S e Altitude: 975,546 m; 217°24' e de 17,67m até o vértice

DWE-P-1967, de coordenadas Lon: 51°07'06,580" W, Lat: 25°45'11,672" S e Altitude: 971,853 m; 185°41' e de 17,69m até o vértice DWE-P-1968, de coordenadas Lon: 51°07'06,643" W, Lat: 25°45'12,244" S e Altitude: 971,742 m; 158°25' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1969, de coordenadas Lon: 51°07'06,467" W, Lat: 25°45'12,647" S e Altitude: 973,492 m; 130°40' e de 12,61m até o vértice DWE-P-1970, de coordenadas Lon: 51°07'06,124" W, Lat: 25°45'12,914" S e Altitude: 970,688 m; 111°12' e de 14,29m até o vértice DWE-P-1971, de coordenadas Lon: 51°07'05,646" W, Lat: 25°45'13,082" S e Altitude: 964,705 m; 97°34' e de 14,23m até o vértice DWE-P-1972, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'13,143" S e Altitude: 970,620 m; 82°25' e de 26,37m até o vértice DWE-P-1973, de coordenadas Lon: 51°07'04,202" W, Lat: 25°45'13,030" S e Altitude: 972,018 m; 93°35' e de 21,64m até o vértice DWE-P-1974, de coordenadas Lon: 51°07'03,427" W, Lat: 25°45'13,074" S e Altitude: 976,881 m; 127°49' e de 7,73m até o vértice DWE-P-1975, de coordenadas Lon: 51°07'03,208" W, Lat: 25°45'13,228" S e Altitude: 975,931 m; 172°34' e de 4,32m até o vértice DWE-P-1976, de coordenadas Lon: 51°07'03,188" W, Lat: 25°45'13,367" S e Altitude: 969,822 m; 211°16' e de 12,35m até o vértice DWE-P-1977, de coordenadas Lon: 51°07'03,418" W, Lat: 25°45'13,710" S e Altitude: 973,811 m; 233°16' e de 7,62m até o vértice DWE-P-1978, de coordenadas Lon: 51°07'03,637" W, Lat: 25°45'13,858" S e Altitude: 969,218 m; 243°28' e de 13,64m até o vértice DWE-P-1979, de coordenadas Lon: 51°07'04,075" W, Lat: 25°45'14,056" S e Altitude: 969,921 m; 251°39' e de 13,89m até o vértice DWE-P-1980, de coordenadas Lon: 51°07'04,548" W, Lat: 25°45'14,198" S e Altitude: 967,609 m; 282°35' e de 12,28m até o vértice DWE-P-1981, de coordenadas Lon: 51°07'04,978" W, Lat: 25°45'14,111" S e Altitude: 973,540 m; 270°36' e de 20,35m até o vértice DWE-P-1982, de coordenadas Lon: 51°07'05,708" W, Lat: 25°45'14,104" S e Altitude: 969,422 m; 276°38' e de 10,92m até o vértice DWE-P-1983, de coordenadas Lon: 51°07'06,097" W, Lat: 25°45'14,063" S e Altitude: 970,782 m; 296°16' e de 17,10m até o vértice DWE-P-1984, de coordenadas Lon: 51°07'06,647" W, Lat: 25°45'13,817" S e Altitude: 971,595 m; 315°53' e de 17,02m até o vértice DWE-P-1985, de coordenadas Lon: 51°07'07,072" W, Lat: 25°45'13,420" S e Altitude: 969,562 m; 328°59' e de 12,60m até o vértice DWE-P-1986, de coordenadas Lon: 51°07'07,305" W, Lat: 25°45'13,069" S e Altitude: 971,909 m; 341°46' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1987, de coordenadas Lon: 51°07'07,485" W, Lat: 25°45'12,574" S e Altitude: 969,613 m; 344°59' e de 19,69m até o vértice DWE-P-1988, de coordenadas Lon: 51°07'07,668" W, Lat: 25°45'11,956" S e Altitude: 970,679 m; 336°34' e de 28,68m até o vértice DWE-P-1989, de coordenadas Lon: 51°07'08,077" W, Lat: 25°45'11,101" S e Altitude: 967,708 m; 342°14' e de 13,80m até o vértice DWE-P-1990, de coordenadas Lon: 51°07'08,228" W, Lat: 25°45'10,674" S e Altitude: 969,838 m; 326°26' e de 17,25m até o vértice DWE-P-1991, de coordenadas Lon: 51°07'08,570" W, Lat: 25°45'10,207" S e Altitude: 969,476 m; 315°26' e de 18,36m até o vértice DWE-P-1992, de coordenadas Lon: 51°07'09,032" W, Lat: 25°45'09,782" S e Altitude: 971,153 m; 291°40' e de 19,17m até o vértice DWE-P-1993, de coordenadas Lon: 51°07'09,671" W, Lat: 25°45'09,552" S e Altitude: 968,497 m; 259°11' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1994, de coordenadas Lon: 51°07'10,319" W, Lat: 25°45'09,664" S e Altitude: 971,545 m; 223°37' e de 25,00m até o vértice DWE-P-1995, de coordenadas Lon: 51°07'10,938" W, Lat: 25°45'10,252" S e Altitude: 970,395 m; 207°58' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1996, de coordenadas Lon: 51°07'11,406" W, Lat: 25°45'11,050" S e Altitude: 972,009 m; 184°37' e de 26,31m até o vértice DWE-P-1997, de coordenadas Lon: 51°07'11,482" W, Lat: 25°45'11,902" S e Altitude: 970,969 m; 199°52' e de 19,02m até o vértice DWE-P-1998, de coordenadas Lon: 51°07'11,714" W, Lat: 25°45'12,483" S e Altitude: 970,376 m; 192°42' e de 28,52m até o vértice DWE-P-1999, de coordenadas Lon: 51°07'11,939" W, Lat: 25°45'13,387" S e Altitude: 974,707 m; 192°23' e de 20,01m até o vértice DWE-P-2000, de coordenadas Lon: 51°07'12,093" W, Lat: 25°45'14,022" S e Altitude: 973,964 m; 168°34' e de 31,37m até o vértice DWE-P-2001, de coordenadas Lon: 51°07'11,870" W, Lat: 25°45'15,021" S e Altitude: 972,230 m; 131°35' e de 37,42m até o vértice DWE-P-2002, de coordenadas Lon: 51°07'10,866" W, Lat: 25°45'15,828" S e Altitude: 972,970 m; 118°47' e de 27,10m até o vértice DWE-P-2003, de coordenadas Lon: 51°07'10,014" W, Lat: 25°45'16,252" S e Altitude: 972,475 m; 112°07' e de 4,90m até o vértice DWE-P-2004, de coordenadas Lon: 51°07'09,851" W, Lat: 25°45'16,312" S e Altitude: 973,753 m; 188°56' e de 2,87m até o vértice DWE-P-2005, de coordenadas Lon: 51°07'09,867" W, Lat: 25°45'16,404" S e Altitude: 971,916 m; 206°01' e de 13,53m até o vértice DWE-P-2006, de coordenadas Lon: 51°07'10,080" W, Lat: 25°45'16,799" S e Altitude: 971,371 m; 218°07' e de 21,09m até o vértice DWE-P-2007, de coordenadas Lon: 51°07'10,547" W, Lat: 25°45'17,338" S e Altitude: 970,823 m; 252°08' e de 9,84m até o vértice DWE-P-2008, de coordenadas Lon: 51°07'10,883" W, Lat: 25°45'17,436" S e Altitude: 970,660 m; 285°12' e de 24,29m até o vértice DWE-P-2009, de coordenadas Lon: 51°07'11,724" W, Lat: 25°45'17,229" S e Altitude: 971,250 m; situado na margem esquerda do RIO

POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - JOSÉ CARLOS DE MELLO -- (MATRICULA 2316) ; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°53' e de 23,53m até o vértice DWE-P-2010, de coordenadas Lon: 51°07'12,290" W, Lat: 25°45'16,662" S e Altitude: 971,393 m; 330°24' e de 20,32m até o vértice DWE-P-2011, de coordenadas Lon: 51°07'12,650" W, Lat: 25°45'16,088" S e Altitude: 969,828 m; 348°45' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2012, de coordenadas Lon: 51°07'12,772" W, Lat: 25°45'15,532" S e Altitude: 971,262 m; 349°01' e de 9,37m até o vértice DWE-P-2013, de coordenadas Lon: 51°07'12,836" W, Lat: 25°45'15,233" S e Altitude: 969,963 m; 354°29' e de 12,18m até o vértice DWE-P-2014, de coordenadas Lon: 51°07'12,878" W, Lat: 25°45'14,839" S e Altitude: 971,507 m; 359°36' e de 20,41m até o vértice DWE-P-2015, de coordenadas Lon: 51°07'12,883" W, Lat: 25°45'14,176" S e Altitude: 971,282 m; 323°57' e de 22,84m até o vértice DWE-P-2016, de coordenadas Lon: 51°07'13,365" W, Lat: 25°45'13,576" S e Altitude: 972,622 m; 286°37' e de 17,42m até o vértice DWE-P-2017, de coordenadas Lon: 51°07'13,964" W, Lat: 25°45'13,414" S e Altitude: 974,209 m; 258°04' e de 22,65m até o vértice DWE-P-2018, de coordenadas Lon: 51°07'14,759" W, Lat: 25°45'13,566" S e Altitude: 972,800 m; 248°35' e de 26,73m até o vértice DWE-P-2019, de coordenadas Lon: 51°07'15,652" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 974,910 m; 220°51' e de 18,11m até o vértice DWE-P-2020, de coordenadas Lon: 51°07'16,077" W, Lat: 25°45'14,328" S e Altitude: 974,497 m; 214°33' e de 20,29m até o vértice DWE-P-2021, de coordenadas Lon: 51°07'16,490" W, Lat: 25°45'14,871" S e Altitude: 973,040 m; 215°21' e de 28,08m até o vértice DWE-P-2022, de coordenadas Lon: 51°07'17,073" W, Lat: 25°45'15,615" S e Altitude: 972,264 m; 225°06' e de 27,82m até o vértice DWE-P-2023, de coordenadas Lon: 51°07'17,780" W, Lat: 25°45'16,253" S e Altitude: 974,011 m; 288°50' e de 11,63m até o vértice DWE-P-2024, de coordenadas Lon: 51°07'18,175" W, Lat: 25°45'16,131" S e Altitude: 972,822 m; 319°49' e de 11,32m até o vértice DWE-P-2025, de coordenadas Lon: 51°07'18,437" W, Lat: 25°45'15,850" S e Altitude: 973,342 m; 346°36' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2026, de coordenadas Lon: 51°07'18,563" W, Lat: 25°45'15,371" S e Altitude: 971,044 m; 24°53' e de 12,25m até o vértice DWE-P-2027, de coordenadas Lon: 51°07'18,378" W, Lat: 25°45'15,010" S e Altitude: 974,028 m; 37°17' e de 15,32m até o vértice DWE-P-2028, de coordenadas Lon: 51°07'18,045" W, Lat: 25°45'14,614" S e Altitude: 972,185 m; 49°14' e de 16,93m até o vértice DWE-P-2029, de coordenadas Lon: 51°07'17,585" W, Lat: 25°45'14,255" S e Altitude: 970,777 m; 59°21' e de 22,58m até o vértice DWE-P-2030, de coordenadas Lon: 51°07'16,888" W, Lat: 25°45'13,881" S e Altitude: 969,536 m; 37°12' e de 15,81m até o vértice DWE-P-2031, de coordenadas Lon: 51°07'16,545" W, Lat: 25°45'13,472" S e Altitude: 971,263 m; 20°43' e de 14,41m até o vértice DWE-P-2032, de coordenadas Lon: 51°07'16,362" W, Lat: 25°45'13,034" S e Altitude: 972,445 m; 314°22' e de 26,01m até o vértice DWE-P-2033, de coordenadas Lon: 51°07'17,029" W, Lat: 25°45'12,443" S e Altitude: 971,519 m; 305°40' e de 19,21m até o vértice DWE-P-2034, de coordenadas Lon: 51°07'17,589" W, Lat: 25°45'12,079" S e Altitude: 973,148 m; 283°33' e de 15,22m até o vértice DWE-P-2035, de coordenadas Lon: 51°07'18,120" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 972,967 m; 269°59' e de 8,45m até o vértice DWE-P-2036, de coordenadas Lon: 51°07'18,423" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 974,094 m; 248°12' e de 19,06m até o vértice DWE-P-2037, de coordenadas Lon: 51°07'19,058" W, Lat: 25°45'12,193" S e Altitude: 973,266 m; 231°14' e de 26,20m até o vértice DWE-P-2038, de coordenadas Lon: 51°07'19,791" W, Lat: 25°45'12,726" S e Altitude: 973,761 m; 238°18' e de 22,67m até o vértice DWE-P-2039, de coordenadas Lon: 51°07'20,483" W, Lat: 25°45'13,113" S e Altitude: 973,367 m; 241°49' e de 11,54m até o vértice DWE-P-2040, de coordenadas Lon: 51°07'20,848" W, Lat: 25°45'13,290" S e Altitude: 972,551 m; 281°05' e de 11,84m até o vértice DWE-P-2041, de coordenadas Lon: 51°07'21,265" W, Lat: 25°45'13,216" S e Altitude: 973,490 m; 318°41' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2042, de coordenadas Lon: 51°07'21,624" W, Lat: 25°45'12,846" S e Altitude: 971,613 m; 348°34' e de 13,50m até o vértice DWE-P-2043, de coordenadas Lon: 51°07'21,720" W, Lat: 25°45'12,416" S e Altitude: 973,625 m; 158°49' e de 0,23m até o vértice DWE-P-2044, de coordenadas Lon: 51°07'21,717" W, Lat: 25°45'12,423" S e Altitude: 972,139 m; 12°32' e de 14,50m até o vértice DWE-P-2045, de coordenadas Lon: 51°07'21,604" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 973,307 m; 50°29' e de 17,27m até o vértice DWE-P-2046, de coordenadas Lon: 51°07'21,126" W, Lat: 25°45'11,606" S e Altitude: 971,478 m; 56°44' e de 16,17m até o vértice DWE-P-2047, de coordenadas Lon: 51°07'20,641" W, Lat: 25°45'11,318" S e Altitude: 974,790 m; 51°19' e de 32,85m até o vértice DWE-P-2048, de coordenadas Lon: 51°07'19,721" W, Lat: 25°45'10,651" S e Altitude: 975,366 m; 21°12' e de 12,48m até o vértice DWE-P-2049, de coordenadas Lon: 51°07'19,559" W, Lat: 25°45'10,273" S e Altitude: 975,858 m; 4°23' e de 15,62m até o vértice DWE-P-2050, de coordenadas Lon: 51°07'19,516" W, Lat: 25°45'09,767" S e Altitude: 974,850 m; 340°04' e de 16,11m até o vértice DWE-P-2051, de coordenadas Lon: 51°07'19,713" W, Lat: 25°45'09,275" S e Altitude: 972,834 m;

306°56' e de 14,54m até o vértice DWE-P-2052, de coordenadas Lon: 51°07'20,130" W, Lat: 25°45'08,991" S e Altitude: 972,161 m; 302°36' e de 17,93m até o vértice DWE-P-2053, de coordenadas Lon: 51°07'20,672" W, Lat: 25°45'08,677" S e Altitude: 970,753 m; 263°18' e de 19,79m até o vértice DWE-P-2054, de coordenadas Lon: 51°07'21,377" W, Lat: 25°45'08,752" S e Altitude: 970,926 m; 243°40' e de 24,01m até o vértice DWE-P-2055, de coordenadas Lon: 51°07'22,149" W, Lat: 25°45'09,098" S e Altitude: 971,964 m; 241°05' e de 18,66m até o vértice DWE-P-2056, de coordenadas Lon: 51°07'22,735" W, Lat: 25°45'09,391" S e Altitude: 971,574 m; 218°06' e de 16,62m até o vértice DWE-P-2057, de coordenadas Lon: 51°07'23,103" W, Lat: 25°45'09,816" S e Altitude: 970,584 m; 205°33' e de 25,01m até o vértice DWE-P-2058, de coordenadas Lon: 51°07'23,490" W, Lat: 25°45'10,549" S e Altitude: 972,522 m; 191°50' e de 15,47m até o vértice DWE-P-2059, de coordenadas Lon: 51°07'23,604" W, Lat: 25°45'11,041" S e Altitude: 971,333 m; 183°58' e de 13,27m até o vértice DWE-P-2060, de coordenadas Lon: 51°07'23,637" W, Lat: 25°45'11,471" S e Altitude: 969,998 m; 192°51' e de 27,05m até o vértice DWE-P-2061, de coordenadas Lon: 51°07'23,853" W, Lat: 25°45'12,328" S e Altitude: 972,577 m; 211°10' e de 14,86m até o vértice DWE-P-2062, de coordenadas Lon: 51°07'24,129" W, Lat: 25°45'12,741" S e Altitude: 969,970 m; 230°09' e de 11,14m até o vértice DWE-P-2063, de coordenadas Lon: 51°07'24,436" W, Lat: 25°45'12,973" S e Altitude: 968,828 m; 259°20' e de 12,31m até o vértice DWE-P-2064, de coordenadas Lon: 51°07'24,870" W, Lat: 25°45'13,047" S e Altitude: 968,837 m; 263°05' e de 18,92m até o vértice DWE-P-2065, de coordenadas Lon: 51°07'25,544" W, Lat: 25°45'13,121" S e Altitude: 969,996 m; 272°27' e de 15,79m até o vértice DWE-P-2066, de coordenadas Lon: 51°07'26,110" W, Lat: 25°45'13,099" S e Altitude: 970,010 m; 253°09' e de 21,35m até o vértice DWE-P-2067, de coordenadas Lon: 51°07'26,843" W, Lat: 25°45'13,300" S e Altitude: 970,899 m; 233°11' e de 20,09m até o vértice DWE-P-2068, de coordenadas Lon: 51°07'27,420" W, Lat: 25°45'13,691" S e Altitude: 970,058 m; 223°23' e de 10,59m até o vértice DWE-P-2069, de coordenadas Lon: 51°07'27,681" W, Lat: 25°45'13,941" S e Altitude: 971,292 m; 196°16' e de 18,40m até o vértice DWE-P-2070, de coordenadas Lon: 51°07'27,866" W, Lat: 25°45'14,515" S e Altitude: 971,579 m; 174°29' e de 31,63m até o vértice DWE-P-2071, de coordenadas Lon: 51°07'27,757" W, Lat: 25°45'15,538" S e Altitude: 972,313 m; 141°22' e de 34,87m até o vértice DWE-P-2072, de coordenadas Lon: 51°07'26,976" W, Lat: 25°45'16,423" S e Altitude: 971,352 m; 134°41' e de 11,29m até o vértice DWE-P-2073, de coordenadas Lon: 51°07'26,688" W, Lat: 25°45'16,681" S e Altitude: 971,160 m; 147°16' e de 8,82m até o vértice DWE-P-2074, de coordenadas Lon: 51°07'26,517" W, Lat: 25°45'16,922" S e Altitude: 971,418 m; 199°47' e de 7,65m até o vértice DWE-P-2075, de coordenadas Lon: 51°07'26,610" W, Lat: 25°45'17,156" S e Altitude: 970,757 m; 218°56' e de 9,54m até o vértice DWE-P-2076, de coordenadas Lon: 51°07'26,825" W, Lat: 25°45'17,397" S e Altitude: 972,313 m; 257°10' e de 19,69m até o vértice DWE-P-2077, de coordenadas Lon: 51°07'27,514" W, Lat: 25°45'17,539" S e Altitude: 974,964 m; 267°20' e de 5,97m até o vértice DWE-P-2078, de coordenadas Lon: 51°07'27,728" W, Lat: 25°45'17,548" S e Altitude: 969,386 m; 292°43' e de 20,16m até o vértice DWE-P-2079, de coordenadas Lon: 51°07'28,395" W, Lat: 25°45'17,295" S e Altitude: 974,534 m; 314°51' e de 19,85m até o vértice DWE-P-2080, de coordenadas Lon: 51°07'28,900" W, Lat: 25°45'16,840" S e Altitude: 971,271 m; 333°24' e de 17,00m até o vértice DWE-P-2081, de coordenadas Lon: 51°07'29,173" W, Lat: 25°45'16,346" S e Altitude: 971,236 m; 356°39' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2082, de coordenadas Lon: 51°07'29,232" W, Lat: 25°45'15,432" S e Altitude: 970,862 m; 350°38' e de 31,35m até o vértice DWE-P-2083, de coordenadas Lon: 51°07'29,415" W, Lat: 25°45'14,427" S e Altitude: 973,971 m; 319°20' e de 22,07m até o vértice DWE-P-2084, de coordenadas Lon: 51°07'29,931" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 971,844 m; 299°37' e de 9,59m até o vértice DWE-P-2085, de coordenadas Lon: 51°07'30,230" W, Lat: 25°45'13,729" S e Altitude: 969,910 m; 282°39' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2086, de coordenadas Lon: 51°07'30,702" W, Lat: 25°45'13,633" S e Altitude: 969,459 m; 271°23' e de 20,35m até o vértice DWE-P-2087, de coordenadas Lon: 51°07'31,432" W, Lat: 25°45'13,617" S e Altitude: 971,831 m; 235°47' e de 15,17m até o vértice DWE-P-2088, de coordenadas Lon: 51°07'31,882" W, Lat: 25°45'13,894" S e Altitude: 970,182 m; 216°53' e de 18,24m até o vértice DWE-P-2089, de coordenadas Lon: 51°07'32,275" W, Lat: 25°45'14,368" S e Altitude: 969,715 m; 193°21' e de 17,49m até o vértice DWE-P-2090, de coordenadas Lon: 51°07'32,420" W, Lat: 25°45'14,921" S e Altitude: 969,851 m; 177°15' e de 31,52m até o vértice DWE-P-2091, de coordenadas Lon: 51°07'32,366" W, Lat: 25°45'15,944" S e Altitude: 970,383 m; 171°28' e de 29,50m até o vértice DWE-P-2092, de coordenadas Lon: 51°07'32,209" W, Lat: 25°45'16,892" S e Altitude: 970,601 m; 154°49' e de 33,36m até o vértice DWE-P-2093, de coordenadas Lon: 51°07'31,700" W, Lat: 25°45'17,873" S e Altitude: 970,106 m; 146°24' e de 8,46m até o vértice DWE-P-2094, de coordenadas Lon: 51°07'31,532" W, Lat:

25°45'18,102" S e Altitude: 970,109 m; 165°06' e de 9,87m até o vértice DWE-P-2095, de coordenadas Lon: 51°07'31,441" W, Lat: 25°45'18,412" S e Altitude: 972,496 m; 182°04' e de 16,14m até o vértice DWE-P-2096, de coordenadas Lon: 51°07'31,462" W, Lat: 25°45'18,936" S e Altitude: 969,521 m; 204°48' e de 6,64m até o vértice DWE-P-2097, de coordenadas Lon: 51°07'31,562" W, Lat: 25°45'19,132" S e Altitude: 970,004 m; 217°24' e de 14,96m até o vértice DWE-P-2098, de coordenadas Lon: 51°07'31,888" W, Lat: 25°45'19,518" S e Altitude: 970,046 m; 234°11' e de 12,89m até o vértice DWE-P-2099, de coordenadas Lon: 51°07'32,263" W, Lat: 25°45'19,763" S e Altitude: 968,437 m; 258°22' e de 25,04m até o vértice DWE-P-2100, de coordenadas Lon: 51°07'33,143" W, Lat: 25°45'19,927" S e Altitude: 970,454 m; 258°28' e de 14,79m até o vértice DWE-P-2101, de coordenadas Lon: 51°07'33,663" W, Lat: 25°45'20,023" S e Altitude: 970,777 m; 264°10' e de 11,85m até o vértice DWE-P-2102, de coordenadas Lon: 51°07'34,086" W, Lat: 25°45'20,062" S e Altitude: 968,588 m; 253°51' e de 10,18m até o vértice DWE-P-2103, de coordenadas Lon: 51°07'34,437" W, Lat: 25°45'20,154" S e Altitude: 967,596 m; 248°00' e de 24,98m até o vértice DWE-P-2104, de coordenadas Lon: 51°07'35,268" W, Lat: 25°45'20,458" S e Altitude: 970,633 m; 248°38' e de 10,98m até o vértice DWE-P-2105, de coordenadas Lon: 51°07'35,635" W, Lat: 25°45'20,588" S e Altitude: 969,471 m; 222°31' e de 6,47m até o vértice DWE-P-2106, de coordenadas Lon: 51°07'35,792" W, Lat: 25°45'20,743" S e Altitude: 970,439 m; 189°39' e de 20,61m até o vértice DWE-P-2107, de coordenadas Lon: 51°07'35,916" W, Lat: 25°45'21,403" S e Altitude: 970,775 m; 170°57' e de 10,81m até o vértice DWE-P-2108, de coordenadas Lon: 51°07'35,855" W, Lat: 25°45'21,750" S e Altitude: 968,076 m; 160°58' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2109, de coordenadas Lon: 51°07'35,703" W, Lat: 25°45'22,149" S e Altitude: 972,839 m; 128°25' e de 19,07m até o vértice DWE-P-2110, de coordenadas Lon: 51°07'35,167" W, Lat: 25°45'22,534" S e Altitude: 972,546 m; 106°49' e de 18,72m até o vértice DWE-P-2111, de coordenadas Lon: 51°07'34,524" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,971 m; 68°27' e de 19,12m até o vértice DWE-P-2112, de coordenadas Lon: 51°07'33,886" W, Lat: 25°45'22,482" S e Altitude: 972,611 m; 95°56' e de 20,51m até o vértice DWE-P-2113, de coordenadas Lon: 51°07'33,154" W, Lat: 25°45'22,551" S e Altitude: 973,933 m; 104°43' e de 19,25m até o vértice DWE-P-2114, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,453 m; 121°15' e de 10,14m até o vértice DWE-P-2115, de coordenadas Lon: 51°07'32,175" W, Lat: 25°45'22,881" S e Altitude: 976,450 m; 138°50' e de 9,40m até o vértice DWE-P-2116, de coordenadas Lon: 51°07'31,953" W, Lat: 25°45'23,111" S e Altitude: 977,692 m; 180°45' e de 14,78m até o vértice DWE-P-2117, de coordenadas Lon: 51°07'31,960" W, Lat: 25°45'23,591" S e Altitude: 970,811 m; 197°20' e de 11,12m até o vértice DWE-P-2118, de coordenadas Lon: 51°07'32,079" W, Lat: 25°45'23,936" S e Altitude: 972,880 m; 223°45' e de 16,40m até o vértice DWE-P-2119, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'24,321" S e Altitude: 973,597 m; 236°48' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2120, de coordenadas Lon: 51°07'33,055" W, Lat: 25°45'24,658" S e Altitude: 973,873 m; 235°52' e de 14,81m até o vértice DWE-P-2121, de coordenadas Lon: 51°07'33,495" W, Lat: 25°45'24,928" S e Altitude: 976,030 m; 224°38' e de 9,08m até o vértice DWE-P-2122, de coordenadas Lon: 51°07'33,724" W, Lat: 25°45'25,138" S e Altitude: 973,338 m; 317°50' e de 0,29m até o vértice DWE-P-2123, de coordenadas Lon: 51°07'33,731" W, Lat: 25°45'25,131" S e Altitude: 972,555 m; 219°55' e de 15,94m até o vértice DWE-P-2124, de coordenadas Lon: 51°07'34,098" W, Lat: 25°45'25,528" S e Altitude: 975,810 m; 190°25' e de 18,65m até o vértice DWE-P-2125, de coordenadas Lon: 51°07'34,219" W, Lat: 25°45'26,124" S e Altitude: 977,583 m; 152°20' e de 24,91m até o vértice DWE-P-2126, de coordenadas Lon: 51°07'33,804" W, Lat: 25°45'26,841" S e Altitude: 980,373 m; 152°34' e de 29,16m até o vértice DWE-P-2127, de coordenadas Lon: 51°07'33,322" W, Lat: 25°45'27,682" S e Altitude: 971,869 m; 149°42' e de 27,30m até o vértice DWE-P-2128, de coordenadas Lon: 51°07'32,828" W, Lat: 25°45'28,448" S e Altitude: 977,004 m; 151°37' e de 29,80m até o vértice DWE-P-2129, de coordenadas Lon: 51°07'32,320" W, Lat: 25°45'29,300" S e Altitude: 973,460 m; 153°09' e de 14,38m até o vértice DWE-P-2130, de coordenadas Lon: 51°07'32,087" W, Lat: 25°45'29,717" S e Altitude: 975,755 m; 149°13' e de 28,37m até o vértice DWE-P-2131, de coordenadas Lon: 51°07'31,566" W, Lat: 25°45'30,509" S e Altitude: 975,736 m; 150°27' e de 15,60m até o vértice DWE-P-2132, de coordenadas Lon: 51°07'31,290" W, Lat: 25°45'30,950" S e Altitude: 975,711 m; 148°49' e de 23,31m até o vértice DWE-P-2133, de coordenadas Lon: 51°07'30,857" W, Lat: 25°45'31,598" S e Altitude: 976,853 m; 155°22' e de 27,02m até o vértice DWE-P-2134, de coordenadas Lon: 51°07'30,453" W, Lat: 25°45'32,396" S e Altitude: 978,651 m; 164°16' e de 24,88m até o vértice DWE-P-2135, de coordenadas Lon: 51°07'30,211" W, Lat: 25°45'33,174" S e Altitude: 973,069 m; 157°14' e de 26,80m até o vértice DWE-P-2136, de coordenadas Lon: 51°07'29,839" W, Lat: 25°45'33,977" S e Altitude: 976,929 m; 164°01' e de 25,00m até o vértice DWE-P-2137, de coordenadas Lon: 51°07'29,592" W, Lat:

25°45'34,758" S e Altitude: 973,308 m; 160°03' e de 22,23m até o vértice DWE-P-2138, de coordenadas Lon: 51°07'29,320" W, Lat: 25°45'35,437" S e Altitude: 973,707 m; 171°37' e de 26,04m até o vértice DWE-P-2139, de coordenadas Lon: 51°07'29,184" W, Lat: 25°45'36,274" S e Altitude: 972,959 m; 171°25' e de 19,61m até o vértice DWE-P-2140, de coordenadas Lon: 51°07'29,079" W, Lat: 25°45'36,904" S e Altitude: 972,395 m; 184°26' e de 17,63m até o vértice DWE-P-2141, de coordenadas Lon: 51°07'29,128" W, Lat: 25°45'37,475" S e Altitude: 973,804 m; 218°32' e de 16,68m até o vértice DWE-P-2142, de coordenadas Lon: 51°07'29,501" W, Lat: 25°45'37,899" S e Altitude: 974,138 m; 254°00' e de 14,53m até o vértice DWE-P-2143, de coordenadas Lon: 51°07'30,002" W, Lat: 25°45'38,029" S e Altitude: 971,701 m; 281°13' e de 8,38m até o vértice DWE-P-2144, de coordenadas Lon: 51°07'30,297" W, Lat: 25°45'37,976" S e Altitude: 972,398 m; 292°32' e de 8,51m até o vértice DWE-P-2145, de coordenadas Lon: 51°07'30,579" W, Lat: 25°45'37,870" S e Altitude: 971,927 m; 307°24' e de 11,19m até o vértice DWE-P-2146, de coordenadas Lon: 51°07'30,898" W, Lat: 25°45'37,649" S e Altitude: 973,518 m; 311°35' e de 14,05m até o vértice DWE-P-2147, de coordenadas Lon: 51°07'31,275" W, Lat: 25°45'37,346" S e Altitude: 968,867 m; 307°15' e de 24,96m até o vértice DWE-P-2148, de coordenadas Lon: 51°07'31,988" W, Lat: 25°45'36,855" S e Altitude: 972,302 m; 298°56' e de 21,50m até o vértice DWE-P-2149, de coordenadas Lon: 51°07'32,663" W, Lat: 25°45'36,517" S e Altitude: 972,708 m; 272°29' e de 30,44m até o vértice DWE-P-2150, de coordenadas Lon: 51°07'33,754" W, Lat: 25°45'36,474" S e Altitude: 972,028 m; 264°02' e de 10,96m até o vértice DWE-P-2151, de coordenadas Lon: 51°07'34,145" W, Lat: 25°45'36,511" S e Altitude: 973,301 m; 234°40' e de 13,25m até o vértice DWE-P-2152, de coordenadas Lon: 51°07'34,533" W, Lat: 25°45'36,760" S e Altitude: 971,897 m; 221°16' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2153, de coordenadas Lon: 51°07'34,852" W, Lat: 25°45'37,089" S e Altitude: 967,634 m; 190°50' e de 54,24m até o vértice DWE-P-2154, de coordenadas Lon: 51°07'35,218" W, Lat: 25°45'38,820" S e Altitude: 972,936 m; 193°46' e de 10,65m até o vértice DWE-P-2155, de coordenadas Lon: 51°07'35,309" W, Lat: 25°45'39,156" S e Altitude: 973,006 m; 201°15' e de 23,68m até o vértice DWE-P-2156, de coordenadas Lon: 51°07'35,617" W, Lat: 25°45'39,873" S e Altitude: 970,335 m; 215°07' e de 30,90m até o vértice DWE-P-2157, de coordenadas Lon: 51°07'36,255" W, Lat: 25°45'40,694" S e Altitude: 970,310 m; 200°55' e de 30,51m até o vértice DWE-P-2158, de coordenadas Lon: 51°07'36,646" W, Lat: 25°45'41,620" S e Altitude: 969,484 m; 223°38' e de 22,37m até o vértice DWE-P-2159, de coordenadas Lon: 51°07'37,200" W, Lat: 25°45'42,146" S e Altitude: 968,978 m; 200°10' e de 19,15m até o vértice DWE-P-2160, de coordenadas Lon: 51°07'37,437" W, Lat: 25°45'42,730" S e Altitude: 970,426 m; 219°25' e de 25,10m até o vértice DWE-P-2161, de coordenadas Lon: 51°07'38,009" W, Lat: 25°45'43,360" S e Altitude: 971,056 m; 213°16' e de 21,65m até o vértice DWE-P-2162, de coordenadas Lon: 51°07'38,435" W, Lat: 25°45'43,948" S e Altitude: 968,745 m; 218°52' e de 21,31m até o vértice DWE-P-2163, de coordenadas Lon: 51°07'38,915" W, Lat: 25°45'44,487" S e Altitude: 971,121 m; 218°45' e de 22,97m até o vértice DWE-P-2164, de coordenadas Lon: 51°07'39,431" W, Lat: 25°45'45,069" S e Altitude: 973,759 m; 207°07' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2165, de coordenadas Lon: 51°07'39,892" W, Lat: 25°45'45,884" S e Altitude: 969,742 m; 204°13' e de 25,61m até o vértice DWE-P-2166, de coordenadas Lon: 51°07'40,269" W, Lat: 25°45'46,643" S e Altitude: 971,791 m; 208°24' e de 32,58m até o vértice DWE-P-2167, de coordenadas Lon: 51°07'40,825" W, Lat: 25°45'47,574" S e Altitude: 972,355 m; 207°10' e de 38,26m até o vértice DWE-P-2168, de coordenadas Lon: 51°07'41,452" W, Lat: 25°45'48,680" S e Altitude: 969,548 m; 205°31' e de 26,91m até o vértice DWE-P-2169, de coordenadas Lon: 51°07'41,868" W, Lat: 25°45'49,469" S e Altitude: 969,764 m; 201°07' e de 32,63m até o vértice DWE-P-2170, de coordenadas Lon: 51°07'42,290" W, Lat: 25°45'50,458" S e Altitude: 969,445 m; 224°33' e de 25,62m até o vértice DWE-P-2171, de coordenadas Lon: 51°07'42,935" W, Lat: 25°45'51,051" S e Altitude: 967,853 m; 229°54' e de 12,57m até o vértice DWE-P-2172, de coordenadas Lon: 51°07'43,280" W, Lat: 25°45'51,314" S e Altitude: 967,930 m; 203°18' e de 22,05m até o vértice DWE-P-2173, de coordenadas Lon: 51°07'43,593" W, Lat: 25°45'51,972" S e Altitude: 969,441 m; 192°55' e de 20,43m até o vértice DWE-P-2174, de coordenadas Lon: 51°07'43,757" W, Lat: 25°45'52,619" S e Altitude: 969,539 m; 193°24' e de 22,24m até o vértice DWE-P-2175, de coordenadas Lon: 51°07'43,942" W, Lat: 25°45'53,322" S e Altitude: 969,938 m; 196°45' e de 15,75m até o vértice DWE-P-2176, de coordenadas Lon: 51°07'44,105" W, Lat: 25°45'53,812" S e Altitude: 967,631 m; 184°07' e de 24,38m até o vértice DWE-P-2177, de coordenadas Lon: 51°07'44,168" W, Lat: 25°45'54,602" S e Altitude: 968,747 m; 185°47' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2178, de coordenadas Lon: 51°07'44,215" W, Lat: 25°45'55,022" S e Altitude: 969,526 m; 186°41' e de 17,94m até o vértice DWE-P-2179, de coordenadas Lon: 51°07'44,290" W, Lat: 25°45'55,601" S e Altitude: 966,912 m; 221°14' e de 45,40m até o vértice DWE-P-2180, de coordenadas

Lon: 51°07'45,364" W, Lat: 25°45'56,710" S e Altitude: 967,087 m; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°30' e de 45,56m até o vértice DWE-P-2181, de coordenadas Lon: 51°07'46,801" W, Lat: 25°45'57,416" S e Altitude: 967,506 m; 236°42' e de 16,54m até o vértice DWE-P-2182, de coordenadas Lon: 51°07'47,297" W, Lat: 25°45'57,711" S e Altitude: 968,119 m; 261°13' e de 16,36m até o vértice DWE-P-2183, de coordenadas Lon: 51°07'47,877" W, Lat: 25°45'57,792" S e Altitude: 970,350 m; 237°51' e de 14,06m até o vértice DWE-P-2184, de coordenadas Lon: 51°07'48,304" W, Lat: 25°45'58,035" S e Altitude: 969,723 m; 229°08' e de 33,31m até o vértice DWE-P-2185, de coordenadas Lon: 51°07'49,208" W, Lat: 25°45'58,743" S e Altitude: 969,537 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -FV DE ARAÚJO S/A - MADEIRAS - AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO (MATRICULA 34.037); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58' e de 15,08m até o vértice DWE-P-2186, de coordenadas Lon: 51°07'49,640" W, Lat: 25°45'59,038" S e Altitude: 969,103 m; 227°44' e de 25,27m até o vértice DWE-P-2187, de coordenadas Lon: 51°07'50,311" W, Lat: 25°45'59,590" S e Altitude: 963,740 m; 266°31' e de 9,63m até o vértice DWE-P-2188, de coordenadas Lon: 51°07'50,656" W, Lat: 25°45'59,609" S e Altitude: 968,449 m; 238°16' e de 29,39m até o vértice DWE-P-2189, de coordenadas Lon: 51°07'51,553" W, Lat: 25°46'00,111" S e Altitude: 968,588 m; 240°04' e de 18,14m até o vértice DWE-P-2190, de coordenadas Lon: 51°07'52,117" W, Lat: 25°46'00,405" S e Altitude: 966,952 m; 262°53' e de 6,97m até o vértice DWE-P-2191, de coordenadas Lon: 51°07'52,365" W, Lat: 25°46'00,433" S e Altitude: 968,296 m; 258°33' e de 18,77m até o vértice DWE-P-2192, de coordenadas Lon: 51°07'53,025" W, Lat: 25°46'00,554" S e Altitude: 971,090 m; 261°00' e de 30,70m até o vértice DWE-P-2193, de coordenadas Lon: 51°07'54,113" W, Lat: 25°46'00,710" S e Altitude: 968,340 m; 273°13' e de 15,85m até o vértice DWE-P-2194, de coordenadas Lon: 51°07'54,681" W, Lat: 25°46'00,681" S e Altitude: 969,583 m; 283°38' e de 8,75m até o vértice DWE-P-2195, de coordenadas Lon: 51°07'54,986" W, Lat: 25°46'00,614" S e Altitude: 968,609 m; 301°08' e de 20,71m até o vértice DWE-P-2196, de coordenadas Lon: 51°07'55,622" W, Lat: 25°46'00,266" S e Altitude: 965,756 m; 308°26' e de 12,92m até o vértice DWE-P-2197, de coordenadas Lon: 51°07'55,985" W, Lat: 25°46'00,005" S e Altitude: 966,176 m; 320°20' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2198, de coordenadas Lon: 51°07'56,419" W, Lat: 25°45'59,531" S e Altitude: 966,876 m; 344°43' e de 8,36m até o vértice DWE-P-2199, de coordenadas Lon: 51°07'56,498" W, Lat: 25°45'59,269" S e Altitude: 968,570 m; 5°36' e de 31,64m até o vértice DWE-P-2200, de coordenadas Lon: 51°07'56,387" W, Lat: 25°45'58,246" S e Altitude: 968,417 m; 37°19' e de 6,62m até o vértice DWE-P-2201, de coordenadas Lon: 51°07'56,243" W, Lat: 25°45'58,075" S e Altitude: 966,401 m; 39°36' e de 38,47m até o vértice DWE-P-2202, de coordenadas Lon: 51°07'55,363" W, Lat: 25°45'57,112" S e Altitude: 968,516 m; 41°32' e de 37,99m até o vértice DWE-P-2203, de coordenadas Lon: 51°07'54,459" W, Lat: 25°45'56,188" S e Altitude: 968,903 m; 40°45' e de 48,76m até o vértice DWE-P-2204, de coordenadas Lon: 51°07'53,317" W, Lat: 25°45'54,988" S e Altitude: 969,378 m; 32°58' e de 61,34m até o vértice DWE-P-2205, de coordenadas Lon: 51°07'52,119" W, Lat: 25°45'53,316" S e Altitude: 967,651 m; 16°42' e de 16,20m até o vértice DWE-P-2206, de coordenadas Lon: 51°07'51,952" W, Lat: 25°45'52,812" S e Altitude: 967,869 m; 14°44' e de 11,71m até o vértice DWE-P-2207, de coordenadas Lon: 51°07'51,845" W, Lat: 25°45'52,444" S e Altitude: 969,030 m; 7°16' e de 23,77m até o vértice DWE-P-2208, de coordenadas Lon: 51°07'51,737" W, Lat: 25°45'51,678" S e Altitude: 967,692 m; 355°47' e de 44,50m até o vértice DWE-P-2209, de coordenadas Lon: 51°07'51,854" W, Lat: 25°45'50,236" S e Altitude: 967,873 m; 340°03' e de 34,97m até o vértice DWE-P-2210, de coordenadas Lon: 51°07'52,282" W, Lat: 25°45'49,168" S e Altitude: 963,515 m; 341°14' e de 6,76m até o vértice DWE-P-2211, de coordenadas Lon: 51°07'52,360" W, Lat: 25°45'48,960" S e Altitude: 965,457 m; 327°18' e de 21,62m até o vértice DWE-P-2212, de coordenadas Lon: 51°07'52,779" W, Lat: 25°45'48,369" S e Altitude: 964,662 m; 311°30' e de 14,44m até o vértice DWE-P-2213, de coordenadas Lon: 51°07'53,167" W, Lat: 25°45'48,058" S e Altitude: 961,675 m; 299°37' e de 10,71m até o vértice DWE-P-2214, de coordenadas Lon: 51°07'53,501" W, Lat: 25°45'47,886" S e Altitude: 960,969 m; 292°11' e de 14,51m até o vértice DWE-P-2215, de coordenadas Lon: 51°07'53,983" W, Lat: 25°45'47,708" S e Altitude: 963,470 m; 271°24' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2216, de coordenadas Lon: 51°07'54,609" W, Lat: 25°45'47,694" S e Altitude: 962,559 m; 277°49' e de 12,66m até o vértice DWE-P-2217, de coordenadas Lon: 51°07'55,059" W, Lat: 25°45'47,638" S e Altitude: 964,482 m; 264°14' e de 32,47m até o vértice DWE-P-2218, de coordenadas Lon: 51°07'56,218" W, Lat: 25°45'47,744" S e Altitude: 969,385 m; 258°21' e de 23,19m até o vértice DWE-P-2219, de coordenadas Lon: 51°07'57,033" W, Lat: 25°45'47,896" S e Altitude: 968,225 m; 283°44' e de 38,99m até o vértice DWE-P-2220, de coordenadas Lon: 51°07'58,392" W, Lat: 25°45'47,595" S e Altitude: 966,410 m; 309°19' e de 25,26m até o vértice DWE-P-2221, de coordenadas

Lon: 51°07'59,093" W, Lat: 25°45'47,075" S e Altitude: 965,966 m; 288°57' e de 20,19m até o vértice DWE-P-2222, de coordenadas Lon: 51°07'59,778" W, Lat: 25°45'46,862" S e Altitude: 962,332 m; 273°40' e de 28,29m até o vértice DWE-P-2223, de coordenadas Lon: 51°08'00,791" W, Lat: 25°45'46,803" S e Altitude: 963,648 m; 284°21' e de 38,72m até o vértice DWE-P-2224, de coordenadas Lon: 51°08'02,137" W, Lat: 25°45'46,491" S e Altitude: 962,126 m; 276°41' e de 29,83m até o vértice DWE-P-2225, de coordenadas Lon: 51°08'03,200" W, Lat: 25°45'46,378" S e Altitude: 960,788 m; 269°05' e de 35,07m até o vértice DWE-P-2226, de coordenadas Lon: 51°08'04,458" W, Lat: 25°45'46,396" S e Altitude: 966,723 m; 269°44' e de 39,60m até o vértice DWE-P-2227, de coordenadas Lon: 51°08'05,879" W, Lat: 25°45'46,402" S e Altitude: 967,397 m; 254°26' e de 23,06m até o vértice DWE-P-2228, de coordenadas Lon: 51°08'06,676" W, Lat: 25°45'46,603" S e Altitude: 969,154 m; 248°40' e de 15,83m até o vértice DWE-M-0370, de coordenadas Lon: 51°08'07,205" W, Lat: 25°45'46,790" S e Altitude: 966,359 m; deste segue confrontando com propriedade IMÓVEL POTINGA (ANTIGO RIO DA AREIA) - (MATRICULA 6.423) ; Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°21' e de 521,31m até o vértice CA0-M-V559, de coordenadas Lon: 51°08'04,807" W, Lat: 25°45'29,992" S e Altitude: 1009,140 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 05 -- Propriedade de MILI S/A -, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°53' e de 52,92m até o vértice CA0-M-V560, de coordenadas Lon: 51°08'04,351" W, Lat: 25°45'28,323" S e Altitude: 1008,710 m; 7°40' e de 57,33m até o vértice CA0-M-V661, de coordenadas Lon: 51°08'04,076" W, Lat: 25°45'26,477" S e Altitude: 1007,728 m; 8°36' e de 141,04m até o vértice CA0-M-V562, de coordenadas Lon: 51°08'03,319" W, Lat: 25°45'21,946" S e Altitude: 1016,759 m; 4°39' e de 183,46m até o vértice CA0-M-V563, de coordenadas Lon: 51°08'02,785" W, Lat: 25°45'16,005" S e Altitude: 1022,017 m; 313°54' e de 126,04m até o vértice CA0-M-V564, de coordenadas Lon: 51°08'06,043" W, Lat: 25°45'13,165" S e Altitude: 1015,201 m; 306°59' e de 69,76m até o vértice CA0-M-V565, de coordenadas Lon: 51°08'08,042" W, Lat: 25°45'11,801" S e Altitude: 1021,517 m; 299°39' e de 83,23m até o vértice CA0-M-V566, de coordenadas Lon: 51°08'10,637" W, Lat: 25°45'10,463" S e Altitude: 1023,831 m; 306°12' e de 142,68m até o vértice CA0-M-V567, de coordenadas Lon: 51°08'14,767" W, Lat: 25°45'07,724" S e Altitude: 1017,784 m; 308°21' e de 97,50m até o vértice CA0-M-V568, de coordenadas Lon: 51°08'17,510" W, Lat: 25°45'05,758" S e Altitude: 1029,346 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°23' e de 125,83m até o vértice DWE-V-0999, de coordenadas Lon: 51°08'14,706" W, Lat: 25°45'02,554" S e Altitude: 1032,140 m; 35°43' e de 9,21m até o vértice DWE-V-1000, de coordenadas Lon: 51°08'14,513" W, Lat: 25°45'02,311" S e Altitude: 1032,740 m; 23°52' e de 10,33m até o vértice DWE-V-1001, de coordenadas Lon: 51°08'14,363" W, Lat: 25°45'02,004" S e Altitude: 1032,420 m; 11°30' e de 10,90m até o vértice DWE-V-1002, de coordenadas Lon: 51°08'14,285" W, Lat: 25°45'01,657" S e Altitude: 1032,520 m; 358°11' e de 21,13m até o vértice DWE-V-1003, de coordenadas Lon: 51°08'14,309" W, Lat: 25°45'00,971" S e Altitude: 1033,150 m; 350°13' e de 36,45m até o vértice DWE-V-1004, de coordenadas Lon: 51°08'14,531" W, Lat: 25°44'59,804" S e Altitude: 1033,600 m; 353°43' e de 32,64m até o vértice DWE-V-1005, de coordenadas Lon: 51°08'14,659" W, Lat: 25°44'58,750" S e Altitude: 1034,260 m; 4°14' e de 44,78m até o vértice DWE-V-1006, de coordenadas Lon: 51°08'14,540" W, Lat: 25°44'57,299" S e Altitude: 1034,610 m; 354°03' e de 31,78m até o vértice DWE-V-1007, de coordenadas Lon: 51°08'14,658" W, Lat: 25°44'56,272" S e Altitude: 1034,560 m; 354°51' e de 18,97m até o vértice DWE-V-1008, de coordenadas Lon: 51°08'14,719" W, Lat: 25°44'55,658" S e Altitude: 1035,130 m; 10°42' e de 17,70m até o vértice DWE-V-1009, de coordenadas Lon: 51°08'14,601" W, Lat: 25°44'55,093" S e Altitude: 1035,770 m; 17°37' e de 25,13m até o vértice DWE-V-1010, de coordenadas Lon: 51°08'14,328" W, Lat: 25°44'54,315" S e Altitude: 1035,740 m; 26°25' e de 44,92m até o vértice DWE-V-1011, de coordenadas Lon: 51°08'13,611" W, Lat: 25°44'53,008" S e Altitude: 1036,900 m; 31°27' e de 27,13m até o vértice DWE-V-1012, de coordenadas Lon: 51°08'13,103" W, Lat: 25°44'52,256" S e Altitude: 1039,150 m; 20°47' e de 26,47m até o vértice DWE-V-1013, de coordenadas Lon: 51°08'12,766" W, Lat: 25°44'51,452" S e Altitude: 1041,760 m; 14°51' e de 29,68m até o vértice DWE-V-1014, de coordenadas Lon: 51°08'12,493" W, Lat: 25°44'50,520" S e Altitude: 1042,050 m; 18°49' e de 111,34m até o vértice DWE-V-1015, de coordenadas Lon: 51°08'11,204" W, Lat: 25°44'47,096" S e Altitude: 1041,800 m; 32°16' e de 10,70m até o vértice DWE-V-1016, de coordenadas Lon: 51°08'10,999" W, Lat: 25°44'46,802" S e Altitude: 1042,180 m; 46°41' e de 48,11m até o vértice DWE-V-1017, de coordenadas Lon: 51°08'09,743" W, Lat: 25°44'45,730" S e Altitude: 1043,190 m; 39°33' e de 32,22m até o vértice DWE-M-0371, de coordenadas Lon: 51°08'09,007" W, Lat: 25°44'44,923" S e Altitude: 1044,006 m; 284°38' e de 8,64m até o vértice DWE-M-0372, de coordenadas Lon: 51°08'09,307" W, Lat:

25°44'44,852" S e Altitude: 1043,799 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 03 - (MATRICULA 8.913) ,Propriedade de MILI S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23' e de 14,25m até o vértice CA0-M-V571, de coordenadas Lon: 51°08'09,800" W, Lat: 25°44'44,729" S e Altitude: 1045,830 m; 264°08' e de 174,07m até o vértice CA0-M-V572, de coordenadas Lon: 51°08'16,012" W, Lat: 25°44'45,307" S e Altitude: 1067,750 m; 262°29' e de 187,84m até o vértice CA0-M-V573, de coordenadas Lon: 51°08'22,693" W, Lat: 25°44'46,105" S e Altitude: 1092,510 m; 278°39' e de 70,97m até o vértice CA0-M-V574, de coordenadas Lon: 51°08'25,210" W, Lat: 25°44'45,758" S e Altitude: 1084,120 m; 302°18' e de 102,67m até o vértice CA0-M-V575, de coordenadas Lon: 51°08'28,323" W, Lat: 25°44'43,975" S e Altitude: 1081,120 m; 270°53' e de 107,75m até o vértice CA0-M-V576, de coordenadas Lon: 51°08'32,188" W, Lat: 25°44'43,921" S e Altitude: 1067,960 m; 355°56' e de 332,07m até o vértice CA0-M-V577, de coordenadas Lon: 51°08'33,031" W, Lat: 25°44'33,159" S e Altitude: 1101,690 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BENDHACK (MATRICULA 13.792); Propriedade de LUIZ AUGUSTO BENDHACK, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°42' e de 715,65m até o vértice DWE- M-0373, de coordenadas Lon: 51°08'36,286" W, Lat: 25°44'10,095" S e Altitude: 1057,398 m; 357°38' e de 792,50m até o vértice DWE-M-0374, de coordenadas Lon: 51°08'37,452" W, Lat: 25°43'44,368" S e Altitude: 1026,478 m; deste segue confrontando com a Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -- (MATRICULA 2.746) ; 87°17' e de 425,49m até o vértice DWE-M-0375, de coordenadas Lon: 51°08'22,207" W, Lat: 25°43'43,713" S e Altitude: 1090,062 m; 7°22' e de 751,56m até o vértice DWE-M-0363, de coordenadas Lon: 51°08'18,744" W, Lat: 25°43'19,497" S e Altitude: 1095,556 m; deste segue confrontando com a Propriedade de MARIO HORNEY (POSSE), 83°19' e de 878,50m até o vértice DWE-M-0365, de coordenadas Lon: 51°07'47,448" W, Lat: 25°43'16,181" S e Altitude: 1106,658 m; 49°46' e de 48,38m até o vértice DWE-M-0366, de coordenadas Lon: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 29 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO, AMADEU ROMÃO DE FREITAS, JOAQUIM SERAFIM, ADRIANE DE SOUZA RAMALHO**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO), AMADEU ROMÃO DE FREITAS e JOAQUIM SERAFIM que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por ADRIANE DE SOUZA RAMALHO, CPF/MF sob nº 052.712.249-10, autuado sob o protocolo nº 132.550, em data de 06.03.2023. Seguem em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 07-Destacado, resultante do desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 93, situado na cidade de Querência do Norte-PR, com área de 225,00 m²) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Vadeir José Pereira -- CREA-PR nº 13.681-D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari como titulares de direito e confinantes do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LONDRINA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "LONDRINA GARDEN", expedido pela proprietária Londrina Garden Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.269.763/0001-01, estabelecida sito à Rua Ronald Tkotz nº 3.905, Lote C1 -- Marginal BR 369, Anexo Espaço Iron, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé-PR. Este requerimento foi datado de 27/03/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 458.039, na data de 14/08/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 88, com 123.271,90 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO CAFEZAL, deste Município", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº. 109.207, neste Ofício, conforme planta abaixo: Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, 19 de setembro de 2023. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA MATIAS**

Protocolo 40.068| Prenotação: 64.680 Matrícula: 18.268 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 040/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KARINA MATIAS DE FREITA, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.964.089-22, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.123,42 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 40, vencidas em 01/06/2020 a 01/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0398596-9 celebrado em 27 de julho de 2018, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 18.268 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é

verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALANA KOZAN DE CARVALHO**

Protocolo 40.097| Prenotação: 64.710 Matrícula: 18.560 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 041/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALANA KOZAN DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.790.599-85, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.580,27 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 18 a 39, vencidas em 15/11/2021 a 15/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0348203-7 celebrado em 26 de junho de 2018, do apartamento nº 401, situado no 4º pavimento, bloco 12, matrícula 18.560 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA SANTOS OLIVEIRA**

Protocolo 40.098| Prenotação: 64.711 Matrícula: 18.244 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 037/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.175.109-70, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$29.111,71 (vinte e nove mil cento e onze reais e setenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 15 a 39, vencidas em 10/08/2021 a 10/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0539892-0 celebrado em 12 de março de 2019, do apartamento nº 703, situado no 6º pavimento, torre 5, matrícula 18.244 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem

como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE FREITAS**

Protocolo 40.068 | Prenotação: 64.680 Matrícula: 18.268 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 039/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.812.669-60, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.123,42 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 40, vencidas em 01/06/2020 a 01/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0398596-9 celebrado em 27 de julho de 2018, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 18.268 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GONCALVES CORDEIRO**

Protocolo 40.341 | Prenotação: 64.995 Matrícula: 18.465 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 033/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MICHELLE GONCALVES CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.109.669-42, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.674,52 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 33 a 39, vencidas em 20/02/2023 a 20/08/2023, vinculadas ao contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS sob nº 8.7877.0638794-9, celebrado em 19 de setembro de 2019, do apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento, torre 09, matrícula 18.465 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser

consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR PIRES BAHIA**

Protocolo 40.174| Prenotação: 64.799 Matrícula: 18.480 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 035/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNO CÉSAR PIRES BAHIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.945.889-78, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$40.444,98 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 40, vencidas em 05/01/2021 a 05/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob nº 8.7877.0732753-2 celebrado em 27 de dezembro de 2019, do apartamento nº 405, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.480 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ALVES RODRIGUES**

Protocolo 40.174| Prenotação: 64.799 Matrícula: 18.480 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 036/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR TATIANE ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.196.719-88, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$40.444,98 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 40, vencidas em 05/01/2021 a 05/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha

Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob nº 8.7877.0732753-2 celebrado em 27 de dezembro de 2019, do apartamento nº 405, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.480 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ANDRE SELERI

Protocolo 40.179| Prenotação: 64.805 Matrícula: 19.411 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 034/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KLEBER ANDRE SELERI, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.273.889-36, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.088,73 (trinta e um mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 04 a 34, vencidas em 10/02/2021 a 10/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0879941-1 celebrado em 09 de julho de 2020, do apartamento nº 501, situado no 5º pavimento, torre 4, matrícula 19.411 do empreendimento denominado LAGO MAGGIORE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SEBASTIAN MORITA

Protocolo 40.105| Prenotação: 64.719 Matrícula: 19.600 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 037/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR THIAGO SEBASTIAN MORITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.881.819-21, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$26.755,18 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito

centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 37, vencidas em 25/03/2021 a 25/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0845530-5 celebrado em 29 de maio de 2020, do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, bloco 10, matrícula 19.600 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN CRISTINA FOLETTO**

PROTOCOLO 271.625 DESTINATÁRIO: SUELLEN CRISTINA FOLETTO, CPF Nº 046.978.612-84 Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Registro e Matrícula: R-3/50.921 Valor da Dívida: R\$ 23.046,24 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em data de 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS ZIMMERMANN**

PROTOCOLO 271.625 DESTINATÁRIO: LEANDRO SANTOS ZIMMERMANN, CPF Nº 044.708.709-60 Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Registro e Matrícula: R-3/50.921 Valor da Dívida: R\$ 23.046,24 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em data de 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR DE OLIVEIRA CORDEIRO, ANDREIA APARECIDA SCHROEDER DE ALMEIDA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - CEF nº n.º 855550383429, datado de 11/08/2010 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 25.760, imóvel situado à Rua dos Curios, nº 433, Fazenda Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84270450 -- as pessoas de VALMIR DE OLIVEIRA CORDEIRO, CPF nº 059.313.039-10 e sua esposa ANDREIA APARECIDA SCHROEDER CORDEIRO, CPF nº 926.750.009-06, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício. Para

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE LIMA, ALEXANDRE GIOVANI BET**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Provimento nº 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial ANTÔNIO DE LIMA, brasileiro, lavrador, com C.I.RG 21.308.557-7/PR e CPF xxx.720.779-72 e sua mulher MARIA APARECIDA DE FREITAS LIMA, brasileira, com C.I.RG 7.817.545-1/PR, sem mais qualificação, domiciliados e residentes na Linha São Roque, em Bituruna/PR, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 19 (dezenove) anos, requerido por Alexandre Giovanni Bet, brasileiro, solteiro, estudante, com C.I.RG 8.730.425-6 SSP/PR e CPF 041.625.629-54, residente e domiciliado na Travessa Lari Bogus, centro, na cidade de Bituruna/PR, protocolado sob nº 74.372, em 29/08/2023, o qual não possui matrícula/transcrição conhecida, e contém a seguinte descrição: Uma área de terras rurais, constante do Lote 18-A da 1ª Serie da Colônia Augusto Loureiro, Linha Pitanguinha, situado no

município de Bituruna, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com o a área de 238.662,00mts² (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NCIA-M-0332, de coordenadas (Longitude: -51°22'18,744", Latitude: -26°09'15,373" e Altitude: 914,96m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 11.518, de propriedade de Aloisio Bigunas, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°22' e 213,37m até o vértice NCIA-M-0333, (Longitude: -51°22'21,037", Latitude: -26°09'21,989" e Altitude: 904,13m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 11.683, de propriedade de Imagre - Industria Madeireira Greselle Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°27' e 1.188,19m até o vértice NCIA-M-0334, (Longitude: -51°23'03,797", Latitude: -26°09'23,028" e Altitude: 806,67m); Córrego; deste, segue confrontando com Transcrição 34.575, de propriedade de Roque Ângelo Tomasetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°16' e 62,81m até o vértice NCIA-P-0643, (Longitude: -51°23'02,459", Latitude: -26°09'21,383" e Altitude: 812,08m); 14°02' e 66,60m até o vértice NCIA-P-0644. (Longitude: -51°23'01,877", Latitude: -26°09'19,284" e Altitude: 807,13m); 22°17' e 38,89m até o vértice NCIA-P-0645, (Longitude: -51°23'01,346", Latitude: -26°09'18,115" e Altitude: 805,00m); 00°17' e 55,86m até o vértice NCIA-M-0331, (Longitude: -51°23'01,336", Latitude: -26°09'16,300" e Altitude: 818,56m); Linha ideal deste, segue confrontando com Matrícula 7.669, de propriedade de João Carlos Padilha, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°37' e 1.183,46m até o vértice NCIA-M-0332, ponto inicial da descrição deste perímetro. INCRA 950.092.657.948-2 -- Área total: 23,6000 ha.-- Número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF -- ITR: 6.403.980-3, com 23,6 ha.- Tendo como confrontantes: Matrícula 11.518, de propriedade de Aloisio Bigunas -- CPF xxx.xxx.179-72; Matrícula 11.683, de propriedade de Imagre - Industria Madeireira Greselle Ltda -- CNPJ xx.xxx.747/0001-21; Transcrição 34.575, de propriedade de Roque Ângelo Tomasetto -- CPF xxx.xxx.979-20 e Matrícula 7.669, de propriedade de João Carlos Padilha -- CPF xxx.xxx.959-15. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ VICENTE MICHAILEK, ALEXANDRE GIOVANI BET**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Provimento nº 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial LUIZ VICENTE MICHAILEK, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com C.I.RG 6.821.547-1 SSP/PR de 17/05/1993 e CPF xxx.830.409-68, residente e domiciliado no lugar denominado Colônia Nova Concordeia, em Bituruna/PR, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 19 (dezenove) anos, requerido por Alexandre Giovani Bet, brasileiro, solteiro, estudante, com C.I.RG 8.730.425-6 SSP/PR e CPF 041.625.629-54, residente e domiciliado na Travessa Lari Bogus, centro, na cidade de Bituruna/PR, protocolado sob nº 74.372, em 29/08/2023, o qual não possui matrícula/transcrição conhecida, e contém a seguinte descrição: Uma área de terras rurais, constante do Lote 18-A da 1ª Serie da Colônia Augusto Loureiro, Linha Pitanguinha, situado no município de Bituruna, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com o a área de 238.662,00mts² (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NCIA-M-0332, de coordenadas (Longitude: -51°22'18,744", Latitude: -26°09'15,373" e Altitude: 914,96m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 11.518, de propriedade de Aloisio Bigunas, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°22' e 213,37m até o vértice NCIA-M-0333, (Longitude: -51°22'21,037", Latitude: -26°09'21,989" e Altitude: 904,13m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 11.683, de propriedade de Imagre - Industria Madeireira Greselle Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°27' e 1.188,19m até o vértice NCIA-M-0334, (Longitude: -51°23'03,797", Latitude:

-26°09'23,028" e Altitude: 806,67m); Córrego; deste, segue confrontando com Transcrição 34.575, de propriedade de Roque Ângelo Tomasetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°16' e 62,81m até o vértice NCIA-P-0643, (Longitude: -51°23'02,459", Latitude: -26°09'21,383" e Altitude: 812,08m); 14°02' e 66,60m até o vértice NCIA-P-0644. (Longitude: -51°23'01,877", Latitude: -26°09'19,284" e Altitude: 807,13m); 22°17' e 38,89m até o vértice NCIA-P-0645, (Longitude: -51°23'01,346", Latitude: -26°09'18,115" e Altitude: 805,00m); 00°17' e 55,86m até o vértice NCIA-M-0331, (Longitude: -51°23'01,336", Latitude: -26°09'16,300" e Altitude: 818,56m); Linha ideal deste, segue confrontando com Matrícula 7.669, de propriedade de João Carlos Padilha, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°37' e 1.183,46m até o vértice NCIA-M-0332, ponto inicial da descrição deste perímetro. INCRA 950.092.657.948-2 -- Área total: 23,6000 ha.-- Número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF -- ITR: 6.403.980-3, com 23,6 ha.- Tendo como confrontantes: Matrícula 11.518, de propriedade de Aloisio Bigunas -- CPF xxx.xxx.179-72; Matrícula 11.683, de propriedade de Imagre - Industria Madeireira Greselle Ltda -- CNPJ xx.xxx.747/0001-21; Transcrição 34.575, de propriedade de Roque Ângelo Tomasetto -- CPF xxx.xxx.979-20 e Matrícula 7.669, de propriedade de João Carlos Padilha -- CPF xxx.xxx.959-15. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE GIOVANI BET**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO -- Com base no Provimento nº 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 19 (dezenove) anos, requerido por Alexandre Giovani Bet, brasileiro, solteiro, estudante, com C.I.RG 8.730.425-6 SSP/PR e CPF 041.625.629-54, residente e domiciliado na Travessa Lari Bogus, centro, na cidade de Bituruna/PR, protocolado sob nº 74.372, em 29/08/2023, o qual não possui matrícula/transcrição conhecida, e contém a seguinte descrição: Uma área de terras rurais, constante do Lote 18-A da 1ª Serie da Colônia Augusto Loureiro, Linha Pitanguinha, situado no município de Bituruna, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com o a área de 238.662,00mts² (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NCIA-M-0332, de coordenadas (Longitude: -51°22'18,744", Latitude: -26°09'15,373" e Altitude: 914,96m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 11.518, de propriedade de Aloisio Bigunas, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°22' e 213,37m até o vértice NCIA-M-0333, (Longitude: -51°22'21,037", Latitude: -26°09'21,989" e Altitude: 904,13m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 11.683, de propriedade de Imagre - Industria Madeireira Greselle Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°27' e 1.188,19m até o vértice NCIA-M-0334, (Longitude: -51°23'03,797", Latitude: -26°09'23,028" e Altitude: 806,67m); Córrego; deste, segue confrontando com Transcrição 34.575, de propriedade de Roque Ângelo Tomasetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°16' e 62,81m até o vértice NCIA-P-0643, (Longitude: -51°23'02,459", Latitude: -26°09'21,383" e Altitude: 812,08m); 14°02' e 66,60m até o vértice NCIA-P-0644. (Longitude: -51°23'01,877", Latitude: -26°09'19,284" e Altitude: 807,13m); 22°17' e 38,89m até o vértice NCIA-P-0645, (Longitude: -51°23'01,346", Latitude: -26°09'18,115" e Altitude: 805,00m); 00°17' e 55,86m até o vértice NCIA-M-0331, (Longitude: -51°23'01,336", Latitude: -26°09'16,300" e Altitude: 818,56m); Linha ideal deste, segue confrontando com Matrícula 7.669, de propriedade de João Carlos Padilha, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°37' e 1.183,46m até o vértice NCIA-M-0332, ponto inicial da descrição deste perímetro. INCRA 950.092.657.948-2 -- Área total: 23,6000 ha.-- Número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF -- ITR: 6.403.980-3, com 23,6 ha.- Tendo como confrontantes: Matrícula 11.518, de propriedade de Aloisio Bigunas -- CPF xxx.xxx.179-72; Matrícula 11.683,

de propriedade de Imagre - Industria Madeireira Greselle Ltda -- CNPJ xx.xxx.747/0001-21; Transcrição 34.575, de propriedade de Roque Ângelo Tomasetto -- CPF xxx.xxx.979-20 e Matrícula 7.669, de propriedade de João Carlos Padilha -- CPF xxx.xxx.959-15. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO REINALDO

E D I T A L D E U S U C A P I Ã O Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: MARIA DA CONCEIÇÃO REINALDO, brasileira, nascida em 08/12/1944, filha de Leticia Sales, viúva, que não vive em união estável, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 04431348-4, expedida pelo IFP-RJ em 03/08/1977, inscrita no CPF sob o nº 498.510.127-34, que não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Major José Bento, nº 302, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a TERRENO, situado à Rua Major José Bento, bairro Vila Nova, Barra Mansa-RJ, sem o devido registro imobiliário, protocolado nesta Serventia sob o nº 28279 em 12/07/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de agosto de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAISA DE SOUZA MACHADO, ROBSON DE SOUZA MACHADO, THIAGO DE SOUZA MACHADO, AC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, TATIANA D ALMEIDA MATTOS VIANNA, ALESSANDRA D ALMEIDA MATTOS VIANNA, JOSE VASCO DE SOUZA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RAPHAEL DUARTE DE MACEDO, Responsável pelo Expediente de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Barra Mansa, atendendo a requerimento de Marcus Vinícius Keenan Salgado, prenotado sob o protocolo nº 28321, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, § 3º da Lei nº 6.015/73, a INTIMAÇÃO DE FABIO BARIFUSE, na qualidade de síndico do confrontante Lote 139, 149 e 148, TATIANA D'ALMEIDA MATTOS VIANNA na qualidade de confrontante Lote 151, ALESSANDRA D'ALMEIDA MATTOS VIANNA, na qualidade de confrontante Lote 151, AC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de confrontante Lote 138, JOSÉ VASCO DE SOUZA MACHADO, na qualidade de confrontante Lote 147, ROBSON DE SOUZA MACHADO, na qualidade de confrontante Lote 147, TAÍSA DE SOUZA MACHADO, na qualidade de confrontante Lote 147, e THIAGO DE SOUZA MACHADO, na qualidade de confrontante Lote 147, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 21, bairro Centro, na cidade de Barra Mansa -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de se manifestar em relação a retificação de área pleiteada nesta Serventia, passando o imóvel a constar com as seguintes características e confrontações: LOTE DE TERRA DE Nº 150 (CENTO E CINQUENTA), TENDO COMO O NÚMERO 45 FINAL DO IMÓVEL, dado pela Prefeitura Municipal, que faz frente para a Rua Antônio Pinto Neves, Bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ, Matrícula nº 6.960 no Cartório 3º Ofício de Barra Mansa, o qual se descreve assim: Inicia no "Ponto1" situado na divisa com o "Lote 151", no alinhamento da Rua Antônio Pinto Neves; deste ponto segue numa linha reta de 11,91 m (onze metros e noventa e um centímetros), confrontando com a Rua Antônio Pinto Neves, até atingir o "Ponto 2"; deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 82,87º e segue numa linha reta de

21,20 m (vinte e um metros e vinte centímetros), confrontando com os lotes 139 e 149, até atingir o "Ponto 3"; deste ponto segue numa pequena linha reta angulada de 1,37 m (um metro e trinta e sete centímetros), confrontando com os lotes 139 e 149, até atingir o "Ponto 4"; deste ponto segue numa linha reta de 13,85 m (treze metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 139 e 149, até atingir o "Ponto 5"; deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 81,34º e segue numa linha reta de 6,49 m (seis metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com os lotes 138 e 147, até atingir o "Ponto 6"; deste ponto segue numa linha reta de 10,07 m (dez metros e sete centímetros), confrontando com os lotes 138 e 147, até atingir o "Ponto 7"; deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 89,14º e segue numa linha reta de 4,95 m (quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 8"; deste ponto segue numa linha reta de 7,19 m (sete metros e dezenove centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 9"; deste ponto segue numa linha reta de 0,89 m (oitenta e nove centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 10"; deste ponto segue numa linha reta de 2,13 m (dois metros e treze centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 11"; deste ponto segue numa linha reta de 9,88 m (nove metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 12"; deste ponto segue numa linha reta de 6,39 m (seis metros e trinta e nove centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 13"; deste ponto segue numa linha reta de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), confrontando com o lote 151, até atingir o "Ponto 01" início da presente descrição, formando no vértice do "Ponto 1" o ângulo interno de 77,29º, perfazendo uma área total de 485,35 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo datado de 10 de maio de 2023 expedido pelo Responsável Técnico Claudio Antônio Moraes Cardoso. Fica V.Sa cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na anuência referente a retificação extrajudicial do imóvel acima mencionado, nos termos do art. 212, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Barra Mansa, 18 de setembro de 2023. Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente, Matrícula 94/12.570.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11894384709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13929869748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372926-8, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS 1777 LT 13 QD 26 APT 107 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MESQUITA NETO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MESQUITA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500838751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136568-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 48.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS 47 UNID 06B PARQUE ITAJURU CABO FRIJO RJ 28910440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK INGEMANN KNUDSEN, ADRIANA MORAES DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK INGEMANN KNUDSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05919160705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979486716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000191-1, firmada em 18/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 5019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR LOTE 19 Q28 28 JARDIM CAICARA CABO FRIJO RJ 28911230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINNICIUS DA SILVA DAMACENO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINNICIUS DA SILVA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14584014728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699681-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEIRA JUNIOR 525 APT 214 CENTRO CABO FRIO RJ 28907020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511112786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418883-7, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na matrícula nº 33.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO GURIRI, UNIDADE 911 DO CONDOMÍNIO DOS MELROS, CABO FRIO/RJ 28922370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237551730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774449-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MOTA NR 79 CASA 01 PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28060010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOPOLDO SERRÃO,, BENEDITO ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO MANOEL**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 04/11/2022 sob o nº 25294 o requerimento pelo qual HUGO SIQUEIRA ANDRADE, brasileiro, portador da identidade nº 874.014 do IPF exp. em 30/10/67 e CPF nº 689.695.977-00, viúvo de IOLANDA GOMES ANDRADE, que era inscrita no CPF nº 962.988.717-72, solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: Sítio Pai e Filhos, situado no lugar denominado "Marta", na zona rural do 1º distrito deste município, com 41,0813ha, matriculado nesta Serventia sob o nº 1400 nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, ficam intimados confrontantes citados na matrícula 1400, LEOPOLDO SERRÃO, BENEDITO ALVES DOS SANTOS, FRANCISCO MANOEL ou sucessores destes, e eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª à 6ª feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

pretendida.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS DE MATTOS GOMES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS DE MATTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259213721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359077-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 284 CASA5 PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635595703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14934518711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427695-5, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46776, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI PORTO D 24 COND. FLORE ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIOSAN BARBOSA STTELET, RONILDA CAMPELO STTELET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.040, de 19 de junho de 2023 o requerimento por meio do qual MARIOSAN BARBOSA STTELET, brasileiro, casado, carpinteiro, Carteira de Identidade nº. 020.404.590-0, DETRAN/RJ, CPF nº. 027.082.757-98, e sua mulher RONILDA CAMPELO STTELET, brasileira, nutricionista, Carteira de Identidade nº. 21.690.189-2, DETRAN/RJ, CPF nº. 115.838.147-60, assistidos por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, CPF nº. 145.930.907-33, com escritório na Rua Arabela Rangel Pereira, s/nº, lote 11, quadra 78, casa 03, Bairro do Engenho, Itaguaí, RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 14 da Quadra 144, do Loteamento "ENTRONCAMENTO BRISA-MAR", com 16,45m de frente para a Avenida Volta Redonda, com 15,00m de largura nos fundos, por onde confronta com parte do Lote 12, com 27,08m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13, com 33,87m de extensão pelo lado direito, confrontando com os Lotes 15 e Lote 17, com a área total de 456,82m², com benfeitorias constantes de um prédio com 192,18m²; o imóvel usucapiendo de propriedade de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido com FRANCISCO SALES BARRETO, oriundo do nº. de Ordem 3, fls. 24v, Livro Especial nº. 8, em 22/06/1954, do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 3º Ofício de Justiça deste Município; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico, EDGARD DE OLIVEIRA MARINS NETO, CREA/RJ nº. 2007148965, ART nº. 2020220253137, RNP nº. 2005085383. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 28 de setembro de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGE CARTORIO 1 OFICIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº19.963 em 06/09/2023. Luiz A. da S. Nascimento. R/E -- Port.º1997/2017- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Jamila Costa Ribeiro, brasileira, militar, nascida em 01/07/1975, filha de José Raimundo Ribeiro e Gecildes Costa Ribeiro, portadora da C.I nº695889-3-Ministério da Defesa -- Marinha do Brasil, inscrita no CPF/MF sob o nº047.593.927-18, endereço eletrônico jamilacrib@gmail.com, casa pelo regime da separação total de bens desde a data de 23/06/2012 (posterior a vigência d Lei Federal nº6.515/77) com Jorge Luiz Cordeiro das Neves, brasileiro, militar, nascido em 30/12/1963, filho de Alcides Coelho das Neves e Ione Cordeiro das Neves, portador da carteira de identidade nº516.793-0-Ministério da Defesa-Marinha do Brasil expedida em 27/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº774.457.087-15, com endereço eletrônico jcordeironeves5@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Pinto nº60 -- ap.403 -- Tijuca/RJ-CEP:20550-022, tendo por objeto denominado lote de terreno nº16 (dezesseis) da quadra nº85 (oitenta e cinco) do loteamento denominado "Jardim da Paz", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Edith Pieri com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados) com benfeitorias e edificações (casa Residencial com a área construída de 51,85M/2), medindo 12,00m. de frente para a Rua 28 (atual Rua Edith Pieri); 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº11; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº17; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nº14 e nº15. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral no li o nº3-J, fl. 163vº sob a transcrição 8.183 na data de 16/04/1975 em nome de Vitorino Martins Porto, residente n Rua Comandante Alexandrino, nº117 -- Duque de Caxias/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04351038730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484296-0, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44516, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA 71 203 C GRANDE (R O MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI SOARES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63789140791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729179-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 61.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajuba do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA DAMIANA ESTEVES DE LIMA, ANDRE LUIZ COSTA VASCONCELOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA DAMIANA ESTEVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07769922798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ COSTA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01268839710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317272-4, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 7, na Matrícula nº 74341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 48 da Casa Residencial do Lote 21 da Quadra 164 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24933240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, RACKEL ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898687703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACKEL ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375093762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268174-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 108.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ibiapina da Casa 02 do Lote 08 da Quadra 11 do Loteamento Villar Maricá - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24931145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, MARIA ALICE SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02844546722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALICE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67745946700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000521-2, firmada em 18/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 86.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 102 da Casa 02 do Lote 42 da Quadra 139 do Loteamento Praia das Lagoas - situado no 2º distrito deste município - Maricá/RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03122431700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276262771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 76.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 Cond Resid Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Lot Costa Verde - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GRATIDIANO DORILEO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GRATIDIANO DORILEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53563662720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044487-0, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 30.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques de Valença da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 49 do Loteamento Parque Ubatiba - situado no 2º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24904-505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCELINO RAMOS PEREIRA, MARIA HELENA LOPES PEREIRA, ANTONIO PEREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321854, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOÃO MARCELINO RAMOS PEREIRA, brasileiro, aposentado, natural deste Estado, filho de Mario das Neves Pereira e Maria Ramos Pereira, nascido em 21/05/1957, inscrito no CPF sob o nº 467.504.527-87, portador da carteira nacional de habilitação nº 00192361100, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 0706/2022, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Maria Helena Lopes Pereira, brasileira, aposentada, natural deste Estado, filha de José Alves Lopes e Ana Ferro Lopes, nascida em 10/11/1962, inscrita no CPF sob o nº 770.769.157-15, portadora da carteira de identidade nº 06190306-8, expedida pelo IFP/RJ, em 10/12/1992, residente e domiciliado na Rua Namur, nº 539, casa 18, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12, da quadra nº 12, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m²; fazendo frente para a Rua 04 por onde mede 15,00m; mede de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 13, e o esquerdo com o lote 11, tendo pelos fundos 15,00m limitados pelo lote 39; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-N, às fls 48v/49, sob o nº de ordem 18.872, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Pereira, português, solteiro, agricultor, residente à Rua do Souto, 537, Estado da Guanabara, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 93575. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, ANA PAULA MELLO DOS SANTOS, EDUARDO BATISTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321847, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, 1) ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, estudante, filha de Ivo Luiz dos Santos e Vania Soares Alves, nascida em 20/03/2001, inscrita no CPF sob o nº 139.991.977-65, portadora da carteira de identidade nº 26.563.691-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/12/2019, residente e domiciliada na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 469, aptº 201, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; 2) ANA PAULA MELLO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública federal, filha de Ivo Luiz dos Santos e Marcia da Silva Mello, nascida em 08/05/1993, inscrita no CPF sob o nº 054.327.867-02, portadora da carteira de identidade nº 21.749.446-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/05/2011, residente e domiciliada na Rua Pereira Nunes, nº 114, bl

01, aptº 503, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 04, da quadra nº 345, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com área de 439,98m², com 13,33m de frente para a Rua 35; 13,33m nos fundos confinando com o lote 07; 33,00m pelo lado direito com o lote 05; e 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 03; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-G, fls 153v/154, sob o nº 8.810, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Eduardo Batista, brasileiro, casado, motorista, residente no Distrito Federal, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 98084. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO SOUTO MAIOR FRANCA SANTOS, INGRID GEBARA CURRLIN, CHRISTIANO NOBREGA DE ARYOSA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321852, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, DIOGO SOUTO MAIOR FRANÇA SANTOS, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, filho de Adilson França Santos e Roseneide Souto Maior, inscrito no CPF sob o nº 276.216.878-35, portadora da carteira de identidade nº 29.528.989-2, expedida pelo SSP/SP, em 08/07/2015, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, nos termos da Escritura lavrada no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, livro 4418, pg 131, em 08/09/2015, com INGRID GEBARA CURRLIN, brasileira, arquiteta, solteira, filha de Ewaldo Alfredo Currilin e Norma Gebara Currilin, inscrito no CPF sob o nº 272.628.818-92, portador da carteira de identidade nº 17.032.760-7, expedida pelo SSP/SP, em 27/12/2010, residentes e domiciliados na Rua Nagel, nº 33, aptº 231, Vila Leopoldina, São Paulo/SP; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da quadra 20, do Loteamento "Praia das Amendoeiras", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 360,00m², com 12,00m de frente para a Rua "J"; 12,00m nos fundos confinando com terras de terceiros; 30,00m pelo lado direito com o lote 09; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 07; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-I, fls 37v/38, sob o nº 11.293, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de CHRISTIANO NOBREGA DE ARYOSA, brasileira, proprietário, residente no Rio de Janeiro, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 106576. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEY MARTINS CORDEIRO, NAZARETH PINHEIRO LEITE**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321850, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, SIDNEY MARTINS CORDEIRO, brasileiro, aposentado, filho de Helio José Cordeiro e Leonor Martins Cordeiro, nascido em 10/06/1955, inscrito

no CPF sob o nº 405.395.397-91, portador da carteira nacional de habilitação nº 00030477580, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 03/03/2021, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Nazareth Pinheiro Leite Cordeiro, brasileira, do lar, filha de Juruaildo da Silva Leite e Nadir Pinheiro Leite, nascida em 17/10/1960, inscrita no CPF sob o nº 706.610.307-68, portadora da carteira de identidade nº 05616050-0, expedida pelo IFP/RJ, em 14/12/1995, residentes e domiciliados na Rua São José, lt 46, qd 06, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 28, da quadra nº 06, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m², fazendo frente para a Rua 12, por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m; sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 27; pelo esquerdo com os lotes 06, 07 e parte do lote 08; e pelos fundos 12,00m limítrofe com o lote 46; cujo título de domínio encontra-se registrado no livro 3-Q, fls. 92v/93, sob o nº 23.231, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de José Gabriel Junqueira de Carvalho e Leo Flavio Junqueira de Carvalho, brasileiros, menores, representados por seu pai José Carvalho, brasileiro, casado, funcionário, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 89277. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO MARCELINO RAMOS PEREIRA, MARIA HELENA LOPES PEREIRA, ANTONIO PEREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321854, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOÃO MARCELINO RAMOS PEREIRA, brasileiro, aposentado, natural deste Estado, filho de Mario das Neves Pereira e Maria Ramos Pereira, nascido em 21/05/1957, inscrito no CPF sob o nº 467.504.527-87, portador da carteira nacional de habilitação nº 00192361100, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 07/06/2022, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Maria Helena Lopes Pereira, brasileira, aposentada, natural deste Estado, filha de José Alves Lopes e Ana Ferro Lopes, nascida em 10/11/1962, inscrita no CPF sob o nº 770.769.157-15, portadora da carteira de identidade nº 06190306-8, expedida pelo IFP/RJ, em 10/12/1992, residente e domiciliado na Rua Namur, nº 539, casa 18, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12, da quadra nº 12, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m²; fazendo frente para a Rua 04 por onde mede 15,00m; mede de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 13, e o esquerdo com o lote 11, tendo pelos fundos 15,00m limitados pelo lote 39; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-N, às fls 48v/49, sob o nº de ordem 18.872, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Pereira, português, solteiro, agricultor, residente à Rua do Souto, 537, Estado da Guanabara, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 93575. Assim sendo, ficam intimados s terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, ANA PAULA MELLO DOS SANTOS, EDUARDO BATISTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321847, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, 1) ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, estudante, filha de Ivo Luiz dos Santos e Vania Soares Alves, nascida em 20/03/2001, inscrita no CPF sob o nº 139.991.977-65, portadora da carteira de identidade nº 26.563.691-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/12/2019, residente e domiciliada na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 469, aptº 201, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; 2) ANA PAULA MELLO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública federal, filha de Ivo Luiz dos Santos e Marcia da Silva Mello, nascida em 08/05/1993, inscrita no CPF sob o nº 054.327.867-02, portadora da carteira de identidade nº 21.749.446-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/05/2011, residente e domiciliada na Rua Pereira Nunes, nº 114, bl 01, aptº 503, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 04, da quadra nº 345, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com área de 439,98m², com 13,33m de frente para a Rua 35; 13,33m nos fundos confinando com o lote 07; 33,00m pelo lado direito com o lote 05; e 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 03; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-G, fls 153v/154, sob o nº 8.810, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Eduardo Batista, brasileiro, casado, motorista, residente no Distrito Federal, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 98084. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOGO SOUTO MAIOR FRANÇA SANTOS, INGRID GEBARA CURRLIN, CHRISTIANO NOBREGA DE ARYOSA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321852, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, DIOGO SOUTO MAIOR FRANÇA SANTOS, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, filho de Adilson França Santos e Roseneide Souto Maior, inscrito no CPF sob o nº 276.216.878-35, portadora da carteira de identidade nº 29.528.989-2, expedida pelo SSP/SP, em 08/07/2015, convivente em união estável pelo regime da separação total de bens, nos termos da Escritura lavrada no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, livro 4418, pg 131, em 08/09/2015, com INGRID GEBARA CURRLIN, brasileira, arquiteta, solteira, filha de Ewaldo Alfredo Currilin e Norma Gebara Currilin, inscrito no CPF sob o nº 272.628.818-92, portador da carteira de identidade nº 17.032.760-7, expedida pelo SSP/SP, em 27/12/2010, residentes e domiciliados na Rua Nagel, nº 33, aptº 231, Vila Leopoldina, São Paulo/SP; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da quadra 20, do Loteamento "Praia das Amendoeiras", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 360,00m², com 12,00m de frente para a Rua "J"; 12,00m nos fundos confinando com terras de terceiros; 30,00m pelo lado direito com o lote 09; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 07; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-I, fls 37v/38, sob o nº 11.293, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de CHRISTIANO NOBREGA DE ARYOSA, brasileira, proprietário, residente no Rio de Janeiro, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 106576. Assim sendo, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDNEY MARTINS CORDEIRO, NAZARETH PINHEIRO LEITE**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.09.2023 sob o nº. 321850, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, SIDNEY MARTINS CORDEIRO, brasileiro, aposentado, filho de Helio José Cordeiro e Leonor Martins Cordeiro, nascido em 10/06/1955, inscrito no CPF sob o nº 405.395.397-91, portador da carteira nacional de habilitação nº 00030477580, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 03/03/2021, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Nazareth Pinheiro Leite Cordeiro, brasileira, do lar, filha de Juruaildo da Silva Leite e Nadir Pinheiro Leite, nascida em 17/10/1960, inscrita no CPF sob o nº 706.610.307-68, portadora da carteira de identidade nº 05616050-0, expedida pelo IFP/RJ, em 14/12/1995, residentes e domiciliados na Rua São José, lt 46, qd 06, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 28, da quadra nº 06, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m², fazendo frente para a Rua 12, por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m; sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 27; pelo esquerdo com os lotes 06, 07 e parte do lote 08; e pelos fundos 12,00m limítrofe com o lote 46; cujo título de domínio encontra-se registrado no livro 3-Q, fls. 92v/93, sob o nº 23.231, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de José Gabriel Junqueira de Carvalho e Leo Flavio Junqueira de Carvalho, brasileiros, menores, representados por seu pai José Carvalho, brasileiro, casado, funcionário, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 89277. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ROSANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.08.2023 sob o nº. 320872, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, ROSANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, empreendedora, filha de Rodrigo Lourenço Dias e Aníbia Maria da Conceição Souza, nascida em 02/01/1965, inscrita no CPF sob o nº 836.092.027-34, portador da carteira de identidade nº 07.222.701-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/04/2013, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, filho de José Elysio de Oliveira e Neusa Reis de Oliveira, nascida em 21/02/1960, inscrita no CPF sob o nº 519.815.307-97, portador da carteira de identidade nº 04.741.720-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/12/2014, residentes e domiciliados na Rua 01, qd 05, lt 33, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado por uma Área nº 33 da quadra 05, do "Condomínio Costa do Sol III", situado no 3º Distrito deste Município, com as características seguintes: 09,50m + 07,85m de frente para a Rua 4; 25,35m pelo lado direito com

a Área 34; 20,35m pelo lado esquerdo com a Rua 01; 14,50m pelos fundos com área de lazer, com área privativa de 367,57m², e fração ideal de 0,02799, devidamente registrado na matrícula nº 48.831 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO AMARAL, DILCEA FRANCA AMARAL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320974, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, LUIZ EDUARDO AMARAL, brasileiro, aposentado, filho de Luiz Carlos de Souza Amaral e Oswaldina Conceição do Valle Amaral, inscrito no CPF nº. 279.038.777-04, portador da carteira de identidade nº. 80.992.641-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 18.04.2013, e sua mulher DILCEA FRANÇA AMARAL, brasileira, técnica de segurança do trabalho, filha de José Jair França e Geralda dos Santos França, inscrita no CPF nº. 038.853.267-01, portador da carteira de identidade nº. 26.824.067-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.05.2008, casados em 30.06.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.517/77, residentes e domiciliados na Rua Otavio Carneiro, nº. 18/207, Icaraí, Niterói/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado por uma Lote nº. 425(quatrocentos e vinte e cinco), da quadra nº. 23(vinte e três), do Loteamento "Chácaras Bambuí II", 2º distrito de Maricá/RJ, com área de 1.291,65m², medindo 26,40m de frente para a Rua 3; 18,00m de fundos para o lote 438; 55,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 426; e, 65,50m pelo lado esquerdo com o lote 424, cujas medidas, características e confrontações, são as constantes da Matrícula nº. 32.306 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA DE ALMEIDA BRASIL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.09.2023 sob o nº. 321922, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a detentora do direito e ação, MARIA EUGENIA DE ALMEIDA BRASIL, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem seja, aposentada, filha de Francisco Eugenio de Almeida e Conceição Maria de Jesus, inscrito no CPF nº. 194.952.697-68, portadora da carteira de identidade nº. 80.788.587-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 26.03.2019, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 108, aptº. 703, bloco A, Ingá, Niterói/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 27(vinte e sete) da Quadra nº. 06(seis) do Loteamento "Recanto da Lagoa", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com a área de 370,00m²; medindo 12,20m de frente para a Rua 5; 12,50m de fundos confinando com o lote nº. 05; pelo lado direito 30,00m limítrofe com a área

reservada para canalização de águas pluviais; e, pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote nº. 28, devidamente registrado no Lº. 2, matrícula nº. 12.082 em R-3 em 27.02.1978 do RGI desta Comarca, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 27046. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR PEREIRA STUMPF**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº172379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR PEREIRA STUMPF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97734632068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010837-9, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.580 R06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Luiz Miguel Pinau, nº 418, casa 01, Piratininga, Cep. 24350-100, Niterói, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA GOUVEA VIEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) NARCISO MORAES, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 035.233.657/91 e sua mulher ELISA PIETROBOM MORAES; 2) SEBASTIÃO DE SOUZA CARDOSO e s/m MARIA JOSÉ BAPTISTA CARDOSO; 3) PERO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 035.211.417/72 e s/m MARIA HELOISA DE ARAÚJO JORGE MARQUES DE OLIVEIRA, 4) JOÃO BAPTISTA BUSSINGER, inscrito no CPF sob o nº 035.255.977/20 e s/m ZALY BAPTISTA BUSSINGER, inscrita

no CPF sob o nº 005.674.487/03; 5) FRANCISCO LEITE PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 954.994.747/53; 6) JOSÉ DE SOUZA CARDOSO; 7) ADVAL RIBEIRO que também se assina ADERVAL PINHEIRO RIBEIRO e s/m MARIA AUGUSTA GOMES RIBEIRO e 8) GERALDO RIBEIRO PINHEIRO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, VALÉRIA GOUVÊA VIEIRA, brasileira, servidora pública aposentada, portadora da CNH registro n.º 00665575885 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/09/2019, e CPF nº 754.127.487-91, casada com Alexandre Martins Folly, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CNH registro nº 01686706802 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/05/2021, e CPF nº 728.483.167-72, residente na Rua Augusto Spinelli, nº 187, apartamento 103, Centro, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno próprio, sem benfeitorias, designado por Lote nº 01 da quadra "B" do Loteamento "Bairro Ypiranga", no Morro do Mozer, 1º Distrito deste município, com área de 479,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 05 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREW MAURICE HOLLICK**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a HEINZ GUDERA, inscrito no CPF sob o nº 036.128.138-20, com endereço incerto e não sabido, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ANDREW MAURICE HOLLICK, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 00296331884, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/10/2022 e CPF nº 422.859.767-04, residente na Vila Mury, nº 15.461, Mury, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, com edificação, remanescente de maior porção, situado no lugar denominado "Números Coloniais nºs 28 e 29", em Mury, no 1º Distrito deste Município com a superfície de 8.666,15m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 05 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID KENNEDY MARQUES LEAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica -- CBEE, que passou a ter a razão social de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (Nome fantasia ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO) com endereço na Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, bloco 1, sala 701 -- parte, no bairro de Santo Cristo, no Município do Rio de Janeiro/RJ., e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, DAVID KENNEDY MARQUES LEAL, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH registro nº 06336489980 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/07/2019, e CPF nº 161.852.487-94, residente na Rua José Lannes, nº 80, Catarcione, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, designado pelo Lote nº 10 da Quadra 4, do loteamento Parque Santa Luzia, no lugar denominado Colonial 21, no 1º Distrito deste Município com a área de 572,00m², tudo de acordo com a matrícula nº 4881, às fls. 174 do Livro 2-Q de Registro Geral e Ata Notarial apresentada, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO

nesta cidade de Nova Friburgo aos 27 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FERNANDES JORGE

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196069708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551518435-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MADUREIRA NR 34 BL B AP 304 CENTRO NOVA FRIBURGO RJ 28625470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ATAIDES DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.712 de 29/09/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - ATAIDES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade n 451.816, CPF 091.803.117-68, residente em Nova Friburgo/RJ. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, CPF nº 077.295.367-81, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: APARTAMENTO DE Nº 401 DO BLOCO 15, DO "CONJUNTO HABITACIONAL BOM PASTOR", SITUADO NA RUA TERESÓPOLIS, Nº 275, na Vila Amélia, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,007084628 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 7.440,00m². - RGI: Livro 2, ficha 01, Matrícula 3.289, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº0403100275029-2.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 27 de setembro de 2023.- Eu,

Victor Guilherme Taranto Kienen, Substituto, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRAÇAS CORDOeiro LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.712 de 29/09/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: MARIA DAS GRAÇAS CORDOeiro LIMA, portadora da carteira de identidade nº 81.344.138-3, CPF nº 325.764.047-15, residente em Nova Friburgo/RJ. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, CPF nº 077.295.367-81, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: APARTAMENTO DE Nº 401 DO BLOCO 15, DO "CONJUNTO HABITACIONAL BOM PASTOR", SITUADO NA RUA TERESÓPOLIS, Nº 275, na Vila Amélia, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,007084628 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 7.440,00m².- RGI: Livro 2, ficha 01, Matrícula 3.289, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº0403100275029-2.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 27 de setembro de 2023.- Eu, Victor Guilherme Taranto Kienen, Substituto, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.712 de 29/09/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerentes: SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, firma estabelecida nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 01, loja 53, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.498.561/0001-00, representada por sua sócia: Daniela Goulart Reis Pessoa, brasileira, casada, relações públicas, CI nº. MG-7.901.250, expedida pela SSP/MG em 01/08/2002, CPF/MF sob o nº. 038.155.036-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Wenceslau Braz, nº 217, Cônego, endereço eletrônico: sergiollpessoa@gmail.com. IMÓVEL: APARTAMENTO DE Nº 401 DO BLOCO 15, DO "CONJUNTO HABITACIONAL BOM PASTOR", SITUADO NA RUA TERESÓPOLIS, Nº 275, na Vila Amélia, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,007084628 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 7.440,00m². RGI: Livro 2, ficha 01, Matrícula 3.289, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº0403100275029-2, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 27 de setembro de 2023.- Eu, Victor Guilherme Taranto Kienen, Substituto, efetuei, subscrevi dou fé e assino.-

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANISIO RIBAMAR DE SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISIO RIBAMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43013147415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551743960-8, firmada em 14/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 29.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRIANO DA SILVEIRA 405 CS STA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26286070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ROSALINO ANDRADE DA SILVA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ROSALINO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14364811718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711641-8, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 502 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11896266754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552714418-8, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 22548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE NR 1 BL2AP701 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MAX FERNANDES BLESE

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MAX FERNANDES BLESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15151223798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238996-0, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30841, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA RITA 204 AP102 AMBAI NOVA IGUAÇU RJ 26045455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA ESTEF

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA ESTEF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06923021740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002729-9, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 21.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ACIOLY 78 15 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26291030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, CAMILA CAMPOS MARINS CARDOSO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº55251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09761747743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA CAMPOS MARINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910640739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011669-6, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29980 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emilia de Jesus, nº 347, Da Luz, Cep. 26260-290, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14886809731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501838735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442429036-8, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 CASA 04 LT 24 QD 13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TELES DOS SANTOS, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO TELES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16538622704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17537419710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419292-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGUAPE 24 APTO 104 LT 24 QD 37 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUZA FONTE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470153707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561104-3, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 59457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATARINA SANTANA 49 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12274774730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788983-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11006, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO GLORIA MARLEY S S DE ARAUJO, CLEBER JOSE DE ARAUJO**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO GLORIA MARLEY S S DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79090478787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER JOSE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26942840866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228361-1, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 3.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9, QUADRA 6, LOTE 14 CASA 02 JACUBA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº105634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82735760782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011659610-8, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 8253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio Bonito, nº 87, Apto. nº 101, Lote nº 6, Quadra nº 02, Loteamento Recreio do Rio das Ostras, Rio das Ostras/Rj, Bairro: Recreio, CEP: 28890-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA MARIA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13581972700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551925970-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 27.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DE MAIO, Nº 1113, APTO 301, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MACEDO LEITAO, BRUNA VITORIO DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MACEDO LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09844563763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA VITORIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651404775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425843-6, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 30.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON FARIA CASTRO 45 APTO 402 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715330. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANILSON DE MORAES AQUINO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANILSON DE MORAES AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97143910759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552643347-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 96.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL01 A407 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SILVA PRAIA VIANA, ALEXANDRE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA PRAIA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01301283762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03771115701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686039-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIUVA ORTIGAO 22 AP 303 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA REGINA CORREA MAGALHAES SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REGINA CORREA MAGALHAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28919204810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441443872-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na Matrícula nº 8343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 APT 401 BL I ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, GUSTAVO XAVIER DE ALMEIDA MARTINS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02478075750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO XAVIER DE ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156745794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639314-4, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação fiduciária registrada sob o nº R- 13, na Matrícula nº 42.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 477, APTO 103 DA CASA 43, SAO FRANCISCO XAVIER, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUSA TAVARES DE ARAUJO, BRUNO ANDRADE DO NASCIMENTO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUSA TAVARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821964518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11480318710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440823431-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 28.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SANTA CRUZ, Nº 285, APTO 1102, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA QUEIROZ MENDES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA QUEIROZ MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562462783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440450875-0, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 45.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DE URUGUAIANA, 182, CASA 08, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20710-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362940420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778798-0, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 93792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BL 1 AP 809 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23510959. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03542872733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85485381715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327100027-1, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 179.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAICURU 125 BLOCO 3 APTO 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708565748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIO JANSEN MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476992750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592961-4, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 221.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 11, APARTAMENTO 203 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092293710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820387-8, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 218.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP 208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752541797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487401-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 219.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 5, APARTAMENTO 304 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON DINIZ DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DINIZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01474175708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440391759-2, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 104.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LEAL Nº 543 APTO 502 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20730380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MENDES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562001754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550530358-5, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112822, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 A103 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA ALVES RODRIGUES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95393757387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551827822-3, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 91208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORENTINA 20 AP 303 CASACADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIENE MAIA DE ARAUJO, FELIPE BARCELOS BELO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIENE MAIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99009129268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE BARCELOS BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856149700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440552933-4, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 82259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA DE PINHO 150 AP 103 FUNDOS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, AURELIO GONCALVES DINIZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08144930762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO GONCALVES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896539782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000137-4, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO, Nº 722, APARTAMENTO 306, BLOCO 04 - CAVALCANTI - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.370-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194842710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440687908-8, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 117.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO RIBEIRO 465 CASA 2 FUNDOS PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE PINHEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14546375794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754355-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 125351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP506 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80554580730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553681997-6, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 16.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLAZIOU 210 FDS 2 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172094760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574633-0, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 88516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANUEL DA NOBREGA 1006 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 21381009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14115041781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770728090-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP508 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10685799786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553953903-4, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122362, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP101 BL12, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BATALHA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BATALHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09686706798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565230-4, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.2 A103 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09949881765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17921194702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012073-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42533-A e R-6 (Apartamento) e R6 na matrícula 42583-A (VAGA DE GARAGEM), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 11 AP 705 e VAGA DE GARAGEM - TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA BARBOSA NEVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA BARBOSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01093808780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876980-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL.1 BL01 AP102 COM DIREITO A UMA VADGA DE GARAGEM DESCOBERTA, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO E INDETERMINADA, ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA PEREIRA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02187890767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440131871-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 85.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 125 APT0 107 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE CRISTINA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07567388731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074638-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 109.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA 163 BL 2 AP303 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM LOCALIZAD INDISTINTAMENTE, PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DA FONSECA ALCOFORADO, DANIEL WILSON SALAZAR DE OLIVA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DA FONSECA ALCOFORADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06835877731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL WILSON SALAZAR DE OLIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07861866742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551295386-9, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDIROBA 113 AP 301 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARIA VALENTIM GOMES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARIA VALENTIM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09888203746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338268-4, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMERO ZANDER 323 APTO 207 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE LOPES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZINETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301282753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440738947-7, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBALHO 597 CASA 2 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO LIMA DELFIM

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO LIMA DELFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08844787776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552632118-5, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 97786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS 1573 LOJA B BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE FREITAS MACHADO, GABRIELLA LUCENA MOREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE FREITAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16439301764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA LUCENA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17725848789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687008-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA AGRA, ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES DE SA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DE SOUZA AGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518041779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15420098717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269918-5, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 43518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES 307 APT 126 ENGENHEIRO LEA RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ROSA DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528864738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440203693-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 113.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PEDRO, 283 - CASCADURA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.311-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDA NAPOLEAO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDA NAPOLEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07596108784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440042563-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34843 - A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 4800 - BLOCO 08 - APARTAMENTO 201 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP:20766-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87500930453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734257-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.6 AP405 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NILZA RIBEIRO DA ROCHA, WILLIAMES MIGUEL ROCHA CARDOSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NILZA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32956258249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAMES MIGUEL ROCHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01811721273, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553899813-2, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122183, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP102 BL3 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLENE DE ALMEIDA BIANNA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE DE ALMEIDA BIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54744261787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170421-2, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 80.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 219 AP 1001 BLC 1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEUSA DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67763839791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440464909-5, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA 225 S 101 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FONSECA DE LYRA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL FONSECA DE LYRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85381659768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440375533-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA 496 AP 201 BL1 com direito a uma vaga de garagem, ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253188726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386315-4, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº124315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO 1119 BL 1 A 502 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59403489715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551059851-2, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 77805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 1 AP 304 CAVALCANTE RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON WALDECK DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON WALDECK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09929280790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510055-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 FDS 104 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE PIMENTA DA COSTA, SILVANI SANTANA DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE PIMENTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88764648753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANI SANTANA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09265668733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440250177-3, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 96.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DO AMARAL SIQUEIRA 75 AP 408 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARINHO DE PINHO PONTES, CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARINHO DE PINHO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05693755762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05543234783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000882-7, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CERQUEIRA DALTRO, 427 APTO 201 - CASCADURA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.380-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON BISPO DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00155166522, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551787951-7, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 82.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALATINADO 395 AP 301 BL 1 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYANA COSTA PEREIRA FELIX, SIDNEY DA SILVA FELIX

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYANA COSTA PEREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15822566758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951861779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515077-0, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 18.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PIZARRO 278 Apartamento 101 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA PINTO SILVA, ALLAN FERREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA PINTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14339271799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168216729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719413-3, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 127647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP503 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MARCIO BATISTA VANGELOTTI, DEBORAH ROSA MARTINS VANGELOTTI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN MARCIO BATISTA VANGELOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93196440710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH ROSA MARTINS VANGELOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11670743780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551298282-6, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORJA REIS 147 APT0 204 ENG DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORILDO MOREIRA MENDONCA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORILDO MOREIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02637708778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108149-3, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 121822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITA0CA 1465 AP101 BL12 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MELO RIBEIRO NOGUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MELO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001993752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551153614-6, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 2.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DRUMOND 83 AP 301 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOECENIR DA SILVA CRUZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOECENIR DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01075979773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521300-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 86.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 1039 APT0 303 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON RODRIGO ALVES DE MELLO, AMANDA DUARTE DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON RODRIGO ALVES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08064276713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485122740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550392393-6, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 102.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, Nº 400, BLOCO 06, APTO 405, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO, EDUARDO TAVARES LEDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66457416772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TAVARES LEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66653568768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638612-1, firmada em 08/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 111259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PR MARTIN LUTHER KING JR 126 BL 09 SL 1318 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20765971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARINA IDALINO DE SOUZA, SONIA APARECIDA IDALINO DE SOUZA, CARLOS PAULO DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA IDALINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17310940784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA APARECIDA IDALINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09507918736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12601254750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770705997-0, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 125324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP203 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO GLAYDSON C D NASCIMENTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GLAYDSON C D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12493446704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500766-6, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 83.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO RIBEIRO 445 APT 202 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20730440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOMINGUES ROCHA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DOMINGUES ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02826258796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799491-5, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 63.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIGUEIREDO PIMENTEL 150 APTO 504 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SOUSA DA SILVA, ADRIANO ALMEIDA FARIA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO - S/A, prenotado sob nº488927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10010140735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO ALMEIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305316761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139939707-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.082-A (R.8, cláusula 33.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarei, nº 268, Casa 12, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20750-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, prenotado sob nº486439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039591-9, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113031 Sob R.10 e Av.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 "Loja B "Condomínio Prime Center" " Cascadura " Rio de Janeiro/RJ " CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº884355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597017709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230010954-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204790 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, MUNICIPIO, COMARCA E 8º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO RODRIGUES MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141173-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507447727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553873568-0, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 425488, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM 1003 BL 01 AP102 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID JUNIOR DA ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2136920 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID JUNIOR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97013307068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550883516-2, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 356587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 505 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141179 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14818443778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281361-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na matrícula nº 321.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAENCA Nº 210 BL 1 AP 303 PECHINHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.740-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZI SLAYBI MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2145593 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZI SLAYBI MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87480956720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551497858-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 240258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DJALMA RIBEIRO NR 25 AP 1806 BL2 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE FILGUEIRA DA SILVA, MILENA MARIA DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 20/09/2021 com o nº 2005188, por JORGE FILGUEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº 01.709.734-6, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 02/09/2015, CPF 069.522.597-91 e MILENA MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade, nº 015687780-5, expedida pelo MD em 06/07/2008, CPF 075.995.757-66, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77 ambos domiciliados nesta cidade, na Rua Athaly Aguiar, LT. 25, PA. 18.948, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de GODOFREDO KRATOCHWILL, CPF 235.139.187-04, que encontra-se em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Marata nº 112, Campo Grande, Rio de Janeiro, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 17/08/2023, na qualidade de proprietário do imóvel designado por LT. 25, PAL 18.948 situado na Rua Athaly Aguiar, na Freguesia de Jacarepaguá, com transcrição nesta Serventia Registral com o nº 8672, fls.263, Livro 3-N, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício com em 20/09/2021 com o nº 2005188, através do requerimento de 01/09/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 19/07/2021, às fls. 160/163, livro SB-979, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE BARROS COSTA, RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE BARROS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04141491730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12184416746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440975965-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 14953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO GUEDES 44 APT 101 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20511320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA CRISTINA ODILON DA SILVA BRUM, DANIEL RIBEIRO PINTO BRUM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA CRISTINA ODILON DA SILVA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17037855766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RIBEIRO PINTO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377080773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047899-5, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 15621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP503 BL16 SANTÍSSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14454720746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646613-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1 na Matrícula nº 73298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL12 AP502 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82244499715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757267-9, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES 550 AP 103 BL 0 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA PORCENA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA PORCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13924864756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311616-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 08 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO M AZEVEDO LOPES MESQUITA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO M AZEVEDO LOPES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16260549750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441675422-9, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 99 CASA 03 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ALMEIDA ELER**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ALMEIDA ELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13250201766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903019-9, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAFUCA 50 CASA BASE SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24738660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76381994720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877099-7, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 712 CASA 08 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04390425773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000758-6, firmada em 30/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 9.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIACU 300 CASA LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DA SILVA FARIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10428911765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190615-2, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREM 758 CASA BASE COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ASSIS DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ASSIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20764972774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441784613-7, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUASSU 65 LT 14 QD 14 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08462498716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552281750-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 48.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS MENEZES, Nº 400, AP 604 BL A2 - ALCANTARA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.710-095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CASTRO MACHADO, ALINE DE ASSUMPCAO FERREIRA MACHADO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093938770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE ASSUMPCAO FERREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10903696703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694132-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LONDRINA 1032 CASA 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNED DA SILVA FRANCELINO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNED DA SILVA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20324241771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271737-2, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEP ALBERTO PARENT COSTA 24 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MOREIRA DE SOUZA LUIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MOREIRA DE SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266451757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723487-9, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.5 A201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE SOUZA RAMOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077317700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440824976-6, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO MACHADO 250 CASA 04 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DANIEL GOMES DA SILVA RIBEIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DANIEL GOMES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17119021796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441874610-1, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO FERREIRA 181 CASA 01 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98927116704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550784496-6, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 48.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAYME WAINER 46 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE SOUZA CAMPOS

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768207736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750699-8, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 3510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVA JARDIM NR 11 AP 101 ROMANOPOLIS SILVA JARDIM RJ 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON FERNANDO DE AZEVEDO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON FERNANDO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00008588708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449483-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 97 CONDOMINIO B ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE BONIFACIA DA SILVA TEIXEIRA, SANDRO TEIXEIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE BONIFACIA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10341097748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04172956777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541541-8, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 40355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODOVIA DO CONTORNO 0 BL.B.4 101 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - ANGICOS/RN
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA BRITO**

O Oficial do Cartório Único de Angicos/RN, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a). ANA MARIA DA SILVA BRITO, a comparecer na supracitada serventia, na Rua Vereador Jose Alves, 236, Alto da Esperança, Angicos/RN, entre as 08 e 12h e 14 e 17h dos dias úteis de segunda a sexta, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENIO NUNES FERREIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86393642068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673636-3, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 53865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 540 APARTAMENTO SALOME RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.786,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE AMARAL RODRIGUES, ELIEZER MOREIRA MIRANDA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84632208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER MOREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01042674027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440281151-9, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 555 APT 202 CONJUNTO HABIT ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.681,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE DA SILVA OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97520390063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440030763-5, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 26767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA NR 823 CONSTRUCAO JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.638,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83243887020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865426-1, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE NR 205 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.732,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SALES DIAS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SALES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00101201060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442448516-9, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 75771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA 1338 AP 202 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.556,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE LUIZ IENCZCZAK

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE LUIZ IENCZCZAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45968233087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS

CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553819854-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 2154, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ELEUTERIO DE MEDEIROS 136 CASA CENTRO ARROIO DOS RATOS RS 9674000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 11.248,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio dos Ratos-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56195389072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382247-4, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 302 BL 20 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 73.569,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42794064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779919-1, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNER 1362 BL.25 AP302 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 5.883,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 453653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04167971054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941555-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 724 BL.16 A504 IGARA CANOAS RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.420,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 449441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85713651053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551821366-0, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PERICOLA SOBRINHO 33 RES MORADA DAS ACACIAS SAO JOSE CANOAS RS 92425547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.278,09, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIS ALVES DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIS ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82168970068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081818-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 110633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOMBINHAS 197 - BRIGADEIRA CANOAS RS 92425708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.033,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02750837057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454730-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 96642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 AP 310 BL C MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.380,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADROIR DUTRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADROIR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537120001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908137-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 163015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNEN 1362 BL.18 A201 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 4.273,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA MARTINS

Nº 72/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JULIO CESAR FERREIRA MARTINS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.446, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 2, Lote urbano nº 02, Quadra A4, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA PARISOTTO DUTRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ANDREZA PARISOTTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624859054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760236-5, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85529, Matrícula 85464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH NR 3105 APTO 304 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.951,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTA DENICI LANES RODRIGUES, LUCIDORO RODRIGUES RODRIGUES

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 126.105 do Livro 1-S, de 06/06/2023), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declara que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 29 (vinte e nove) anos, contados até 10/01/2023, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTES: MARTA DENICI LANES RODRIGUES, despachante documental de trânsito, CPF n. 712.542.260-87, CI n. 5048073802 SSP/RS, e seu marido LUCIDORO RODRIGUES RODRIGUES, advogado, CPF n. 338.728.990-15, CI n. 6027035391, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 17/08/2002, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, 1085, Centro, nesta Cidade, acompanhados do representante do Ministério Público Estadual. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 269,86 m² (duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), lote 222, situado na Rua 01, esquina com a Rua 09, no quarteirão formado por mais a Rua 08 e o Canal de Drenagem Pluvial, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, em 28,22 metros com a Rua 09; ao sudeste, em 18,50 metros com a Rua 01; ao sudoeste, em 24,01 metros com o lote 221; e, ao noroeste, em 3,99 metros com o lote 220. Imóvel este objeto da matrícula n. 640 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00664397018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058836-2, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 80641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL FOGUEL 91 CS01 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.572,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, RAFAEL MICHELOTI MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01289915008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MICHELOTI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01867764032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551017343-0, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 22404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2195 AP 263 P CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.135,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, SAMUEL DALZUCHIO, TANIA REGINA SOARES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS " CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº130.594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05404797000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DALZUCHIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66115957087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA REGINA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39656713087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2023.002872-0, firmada em 25/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JAIME ROSSLER, 343, APT0 401, FARROUPILHA/RS, CEP: 95170-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 10.076,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADELI MERTINS KLEIN**

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina -- Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que os proprietários ADELI MERTINS KELIN, brasileira, aposentada, portadora da RG nº 2025235728, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 268.872.400./25, residente e domiciliada na rua Jacob Ruschel, nº 60, na cidade de Alto Feliz/RS, apresentaram neste Serviço de Registro em 10/08/2023, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 67019 Lº 1-M, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO ALTO FELIZ, que compreenderá a 28 lotes residenciais, e 01 área de uso institucional, a ser

instalado no imóvel matriculado sob nº 21.787, Lº 02 RG, que possui as seguintes características: UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, com área superficial de 18.936,79m² (dezoito mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Sem Denominação Oficial esquina com a Rua Nova Alemanha, bairro Centro, município de Alto Feliz/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto de interseção formado pelo alinhamento sudeste da Rua Nova Alemanha e linha de divisa noroeste com o imóvel de propriedade de Jacinto Esperafico, segue no sentido nordeste em cinco segmentos de 15,46m, 9,04m, 11,55m, 16,47m e 19,65 formando entre si quatro ângulos internos de 184°25'20'', 183°32'1'', 183°31'45'' e 180°31'51'' confrontando-se a noroeste com a Rua Nova Alemanha; até chegar ao próximo vértice, onde inflecte em direção leste por um ângulo interno de 105°29'8'', e segue em curva em vinte segmentos de 6,32m, 11,37m, 17,79m, 19,43m, 15,96m, 12,36m, 17,25m, 13,36m, 25,20m, 31,60m, 13,47m, 14,67m, 13,18m, 11,46m, 15,62m, 21,18m, 24,90m, 27,06m, 24,07m e 27,01m que formam entre si dezenove ângulos internos de 186°55'44'', 184°56'25'', 184°40'38'', 187°30'42'', 185°17'24'', 186°23'36'', 181°27'43'', 178°38'24'', 179°50'58'', 179°51'2'', 178°59'16'', 177°0'19'', 173°38'53'', 172°10'40'', 173°41'20'', 177°26'42'', 180°29'53'', 179°36'53'' e 180°51'0'', confrontando-se a norte com a Rua Sem Denominação Oficial; até chegar ao próximo vértice, onde inflecte em direção sudeste por um ângulo interno de 140°17'58'', numa extensão de 32,44m, confrontando-se a nordeste com a Rua Jacob Ruschel; até chegar ao próximo vértice, onde inflecte em direção sudoeste por um ângulo interno de 57°58'16'', em quatro segmentos de 34,62m, 26,95m, 72,49m e 291,14m, que formam entre si três ângulos internos de 174°53'32'', 182°22'48'' e 179°21'18'' confrontando-se a sudeste com o imóvel de propriedade de Jacinta Elisabeta Sperafico e imóvel de propriedade de Jacinto Esperafico; até chegar ao ponto do início da descrição e fechar o polígono com um ângulo interno de 38°8'31''. As benfeitorias são constituídas de UMA CASA de alvenaria, com 48,00m². Quarteirão incompleto formado pela Rua Nova Alemanha, Rua Sem Denominação Oficial e Rua Jacob Ruschel. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Centro, na cidade Feliz-RS, no horário de expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o. Feliz-RS, 28 de setembro de 2023. Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONELLO

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários em condomínio: JOSÉ ANTONELLO e sua esposa DELICE PESSOTTO ANTONELLO, qualificados na matrícula 34.769, Protocolado sob o nº 91.166, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTONELLO II, situado No Bairro Faguense, nesta cidade de Frederico Westphalen/RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: CHÁCARA URBANA Nº 364, com área de 27.906,40m², matriculado sob o nº 34.769 do Registro Imobiliário de Frederico Westphalen/RS, que após a regularização ficará assim constituída: Somatórios de lotes residenciais áreas de: 14.809,35m²; Somatório de áreas Públicas: Incluindo áreas reservadas a construção de equipamentos Públicos, área Verde, área de Preservação Permanente-APP: totalizando: 13.097,05m²; Lotes urbanos caucionados como garantia HIPOTECARIA da implantação de infraestrutura. Somatórios de 14 lotes urbanos. Conforme Escritura Pública de garantia hipotecária e caução e Termo de garantia e compromisso firmado entre Município e os Empreendedores. Conforme Lei Federal nº 6.766/79, art. 18, inciso V (redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999), sendo vedada sua comercialização até vistoria e aceitação das obras e liberação pelo Município: os referido lotes descritos nos instrumentos, perfazendo uma área total de 5.578,79m². As demais restrições

ambientais e urbanísticas no processo de loteamento aprovado, em tramite nesta serventia Registral. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral, sob o nº 34.769, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste Jornal, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213055077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757128-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.6 AP 401 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.168,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN DAVIS ALVES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN DAVIS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342667086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405711-9, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 114610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 AP402 BL04 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.962,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401810005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LAMPERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76853969049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319914-9, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 116882, Matrícula 117021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 735 AP 204 BL A SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.140,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MENEZES PONTES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MENEZES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83361294053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552571013-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 92539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DAS GAZANIAS NR 123 CASA 31 B VISTA S LUIZ GRAVATAI RS 94050350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 2.055,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90992709091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551398738-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87346, sob o nº 2, na Matrícula nº 87.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA 1398 AP 201 E BOX 03 CAMPOS DA FAZENDA GRAVATAI RS 94075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.728,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA YOHANA DE FREITAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA YOHANA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03786245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711729-2, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 213 CS 06 NOSSA CHACARA RS 94050340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.121,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA SOARES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80882455087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100234-8, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017 na Matrícula 7065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COELHO DE SOUZA NR 358 VILA MONTE BELO GRAVATAÍ RS 94055270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.359,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANE ALENDE RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANE ALENDE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661617033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733429-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113324 e 113319 (box 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIENTE 190 CASA 05 PRQ IPIRANGA GRAVATAÍ RS 94110520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.311,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MORAIS MARTINS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MORAIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74760440020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441928112-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 96066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ESTADOS 813 APARTAMENTO 301 VILA BRANCA GRAVATAI RS 94090290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 13.382,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MELO GOMES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MELO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97557617053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441656122-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS 43 TERRENO 54 - ACESSO A PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 15.253,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81447302087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050958-6, firmada em 11/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 78475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES NR 1235 CS 10 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.820,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK OLIVEIRA DE SA, GREICE GABRIELI SILVA DE SA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK OLIVEIRA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011871000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE GABRIELI SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632764085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412552-8, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTUS NR 100 CASA 09 BOM SUCESSO RS 94135390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 8.334,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DA SILVEIRA ISBARROLA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVEIRA ISBARROLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74602870082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104782097185-7, firmada em 05/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 20126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R "E" OTTO ALVES PEREIRA NR 613 FLAMBOYANT GRAVATAI RS 94015180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 5.918,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JULIO DE CASTILHOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107827, em 15/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio DE JUVENAL DIAS DA COSTA VIDAL, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs as 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107828, em 15/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio DE IGNEZ DIAS DA COSTA VIDAL, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs as 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com

o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107973, em 15/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio de RUY DIAS DA COSTA FILHO, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs as 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107972, em 31/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio DE LUCIA DIAS DA COSTA AITA, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs as 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN HUPPES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIAN HUPPES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352959029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018925-8, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.375,, na Matrícula nº 105.510 , nº Av.4 na matrícula nº 128.551 e nº Av.4 na matrícula nº 128.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR VIEIRA 210 AP 813 BL 8 E BOX 158 NOSSA S APARE PASSO FUNDO RS 99034570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 7.300,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO KUNZ, JULIANA DE AGUIAR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE AUGUSTO KUNZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916317031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIANA DE AGUIAR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01994899042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441088722-7, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INALDA TONSEN BONIFACIO 181ESQUINA COM A RUA AMETISTA Nº 129 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 6.195,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82696764034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195627-2, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 81.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D LOTE 5 QUADRA B LOTEAMENTO INDEPENDENTE II PASSO FUNDO RS 99000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.905,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOAHN CORREA DOS SANTOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOAHN CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04416909047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393233-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 77536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DAL CONTE NR 325 JOSE A ZACHIA RS 99042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 18.757,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER ODENIZ GOMES ANTUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº349.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER ODENIZ GOMES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60755849000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010027635-00, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.030 deste Ofício e registro do ônus no ato R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erildo Admar Mendes, n.382, bairro Areal, em Pelotas-RS, CEP: 96085-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 7.609,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANOEL CORREA ANDRE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., prenotado sob nº349.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO MANOEL CORRÊA ANDRÉ, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/07/1968, sem vínculo de união estável, OAB/RS nº 29.518, inscrito no CPF sob nº 540.296.940-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.795, sob os R.6-114.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clóvis Gularte Candiota nº 206, Sala 215. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 143.708,31 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS VAHL QUADROS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS VAHL QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587457033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081928-6, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA 2223 AP 131 B 08 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 818,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA VERGARA DE SOUZA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA VERGARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03111701026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686233-7, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 66237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO 1501 BL.E 504 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 29.419,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS OLIVEIRA DA COSTA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01930599080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952006262-7, firmada em 22/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 36.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO DA VEIGA 334 FRAGATA PELOTAS RS 96040680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 883,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI KATH RIBEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEI KATH RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21892687020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115942010017-4, firmada em 04/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAXIAS DO SUL 321 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96090160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 10.938,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLNEY KURZ MONTEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WOLNEY KURZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47403470087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551924576-0, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 52.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI 693 LOTE LARANJAL PELOTAS RS 96095200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 26.677,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA BORN**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDA BORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40087689049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593900-3, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 10822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DA CONCEICAO 140 CENTRO PELOTAS RS 96015310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 17.305,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM WESTERMANN**

Luiz Carlos Moreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Piratini, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº82.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM WESTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472187059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 333, Centro Piratini RS CEP 96490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09660745-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.100/ Registro da Alienação Fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ari Fabião Valente, nº 38, Getúlio Vargas, Piratini/RS, CEP 96490-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 371.601,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piratini-RS. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02654101002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521911-7, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 161163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO 241 AP 309 BL C ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.077,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA MARIA NATEL GRILLO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA MARIA NATEL GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56236344000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553136586-1, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 167.095, sob o nº 4, na Matrícula nº 167.306 BOX nº 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRETRIZ 4574 nº 39, AP 708, BLOCO C, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 13.445,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FERNANDES PORSCH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERNANDES PORSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74228170030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367472-6, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 2164 AP104 BL5 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 16.154,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DANIELI SANTOS VIEWEGER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DANIELI SANTOS VIEWEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82610045034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250665-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7091 Nº151 AP402 BL20 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 46.904,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE MACIEL DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00986203041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343755-2, firmada em 01/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 97547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL 120 AP 308 BLOCO 35 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 17.061,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88477290091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440190138-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 139.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 BL D 213 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 52.392,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SARAIVA BRASIL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES SARAIVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29188903087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049034-3, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 96918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 210 AP 303 B18 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 1.221,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTILIA BARRAGAN RIEFFEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTILIA BARRAGAN RIEFFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61218677015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361536-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 219 BL E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.599,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI RIBEIRO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99835959072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP

90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550964011-0, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 151137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTEND ALFREDO AZEVEDO 717 BL A1 AP403 GLORIA PORTO ALEGRE RS 91710010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 2.912,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Conjuge do emitente: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, Avalista: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito UNICRED Região dos Vales Ltda - UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº931525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **Conjuge do emitente: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56772831004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: **KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95339892034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2019030148-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99138, 99160, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Rondon 1120, Apto 302 e box 12, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 239.421,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GERMANO SILVA MARQUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847385 - D2023.05.1164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIZ GERMANO SILVA MARQUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67630014015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442152872-0, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 57322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PANAMERICANA 150 APTO 131 BLOCO C JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 55.209,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIS LOPES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851587 - D2023.08.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LUIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38460424049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550552744-2, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 56.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 424 AP 314 BL 8 JD. ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.726,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA APARECIDA TERRES, ODALGIRO TERRES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº851215 - D2023.07.1215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34971076034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODALGIRO TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17340152091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010325404-00, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 30225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Palmira Gobbi, nº130, apartamento nº223, Bloco 1C, bairro Humaitá, em Porto Alegre-RS, CEP: 90250-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 9.025,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ROSA DE LIMA, TATIANE BLAZINA POLONIO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº852045 - D2023.08.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ROSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80428789072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE BLAZINA POLONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77132645072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23750073-4, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57197/ Registro de Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR CAIO BRANDRÃO DE MELLO, Nº 255, APTO 211. BLOCO 3, EDIFÍCIO ITORORO, DONA TEODORO, PORTO ALEGRE/ RS CEP 90250-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 21.852,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83229124049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929440-4, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 503 BL I

RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 22.517,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA HEIM PROCASKO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HEIM PROCASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71145966004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000127-6, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 40794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 A 113 BL D MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89384636053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000279-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 205 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 11.569,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FRANCO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98652281068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009110-2, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 17.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 301 BLOCO C DO LOTE 04 DA QUADRA 08 ALTO PETRÓPOLIS RESIDENCIAL RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 7.033,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01103619039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553759481-0, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP203 BL31 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.933,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE ARRIETA RODRIGUES, ROBINSON ODOE FORTES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE ARRIETA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85077186049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBINSON ODOE FORTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01079183078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770049970-2, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADA VAZ CABEDA 340 AP403 BL 05 E BOX 75 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 23.574,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO SILVEIRA GONCALVES JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO SILVEIRA GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72764910053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032982-3, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP103 BL12 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 7.069,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LACY FERREIRA LESSING

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LACY FERREIRA LESSING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71497714087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102135-6, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL DE MOURA BRIZOLA NR 291 RIO BRANCO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 1.331,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS PEDROSO, CLAIR NOELI DA SILVA PEDROSO

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62717600078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAIR NOELI DA SILVA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462043002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562677-1, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 12.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER DELMAR PUJA ALTNETER 760 RIO BRANCO ROLANTE RS 95.690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.882,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS GUILHERME GRACIOLLI BOPP, SANDRA MARA DE SOUZA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 402508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DOMINGOS GUILHERME GRACIOLLI BOPP**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80590942034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SANDRA MARA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313165034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440260979-7, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 CONDOMÍNIO TERRA NOVA 2C CASA 75 CERRITO SANTA MARIA RS 97060491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 62.747,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO TIMM**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário João Francisco Timm, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 199.449, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 101, de 07/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.922, Livro 02, desta Serventia, com área total de 11.565,31m², constituído de fração dos lotes suburbanos nº 88, 89, 90 e 91, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Sargento Silvio Hollenbach, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Faixa de Domínio da ERS-307. Será desmembrada uma área de 3.040,00m², que dará origem a 02 lotes, sendo os lotes urbanos denominados de nºs 12 e 13, da quadra nº 870, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa

Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIA ALMEIDA DORNELES, MATEUS DORNELES MELLO, JOSE CLAITO DOS SANTOS DORNELE, JUDITE ALMEIDA DORNELES**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA MISSÕES FRONTEIRA RS " CRESOL MISSÕES FRONTEIRA RS, prenotado sob nº206922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIA ALMEIDA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00145014061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DORNELES MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05222016013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLAITO DOS SANTOS DORNELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20195877004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUDITE ALMEIDA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70358710049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002045-2022.007023-9, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.189; 8.549; 26.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na 7.189: NAZARE, SN, UNISTALDA/RS, CEP: 97755-000. 8.549 e 26.878: ESTRADA SANTA BARBADA, SN, UNISTALDA/RS, CEP: 97755-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 99.798,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVA LORELEI GOTASKI TEIXEIRA, WALTER DE LIMA TEIXEIRA**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que EVA LORELEI GOTASKI, inscrita no CPF nº 330.933.420-15, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1046, na cidade de Santo Ângelo, RS, na qualidade de proprietária das matrículas 11.627, 2.614 e 8.821 do Livro 02-RG, deste Serviço; depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Teixeira", tendo por objeto uma gleba de terras com a área total de

8.889,01m², sendo 3.112,52m² (matrícula 2.614) considerados a área de preservação permanente, 5.776,49m² (matrícula 11.627) destinados ao fracionamento, e 300,00m² (matrícula 8.821) caracterizado como Área Verde, sendo que ao total 902,41m² são destinados a Área Verde, compondo 21 lotes, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico ANGELO AUGUSTO SAMBON, inscrito no CREA nº 207.960, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís-RS, com os característicos e confrontações constantes nas Matrículas nº 11.627, 2.614 e 8.821 Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís. Um lote urbano de nº 04 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 19,95 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 20,94 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 02; aí com um ângulo interno de 90°11'41" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 08, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°48'19" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao NOROESTE com o lote 06, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,35 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 06 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 302,83 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 34,30 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 04; aí com um ângulo interno de 90°11'41" e uma distância de 14,38 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 08 e parte do lote 05, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°4'34" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 10, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 10 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 303,36 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 48,70 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 06; aí com um ângulo interno de 89°55'26" e uma distância de 14,42 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 05 e parte do lote 07, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°03'35" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 12, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 12 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 304,32 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 63,10 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 10; aí com um ângulo interno de 89°56'25" e uma distância de 14,45 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 07, com o lote 09 e parte do lote 11, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 14, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 14 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,32 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 77,55 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 12; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,45 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 11 e parte do lote 13, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,16 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 16, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 16 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,98 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro

Verde, distante 92,00 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,16 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 14; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,44 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 13, com o lote 42 e parte do lote 15, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,22 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 18, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 18 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 306,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 106,45 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,22 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 16; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,43 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 15 e parte do lote 17, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,28 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 20, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,43 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 20 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,60 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 120,88 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,28 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 18; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,26 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 17, com o lote 19 e parte do lote 21, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°10'21" e uma distância de 21,25 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 22, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 89°34'50" e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 22 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 309,53 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 135,28 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90°25'10" e uma distância de 21,25 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 20; aí com um ângulo interno de 89°49'39" e uma distância de 14,56 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 21 e parte do lote 23, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'25" e uma distância de 21,40 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 24, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 24 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 302,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 149,68 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,40 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 22; aí com um ângulo interno de 89°46'35" e uma distância de 13,94 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 23 e parte do lote 25, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 91°25'29" e uma distância de 21,34 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 26, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 88°47'57" e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 26 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 311,07 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 164,08 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 91°12'03" e uma distância de 21,34 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 24; aí com um ângulo interno de 88°33'49" e uma distância de 14,82 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 25 e parte do lote 27, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°12'44" e uma distância de 21,28 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 28, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,38 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 28 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área

superficial de 305,24 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 178,46 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,28 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 26; aí com um ângulo interno de 89°47'16" e uma distância de 14,36 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 27 e parte do lote 29, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'25" e uma distância de 21,22 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 30, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,36 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 30 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 304,15 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 192,82 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,22 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 28; aí com um ângulo interno de 89°46'35" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 29 e parte do lote 31, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°14'57" e uma distância de 21,16 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 32, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,35 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 32 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 303,02 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 207,17 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,16 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 30; aí com um ângulo interno de 89°45'03" e uma distância de 14,34 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 31 e com o lote 33, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'01" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 34, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,34 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 34 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 291,25 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 221,51 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 32; aí com um ângulo interno de 89°21'34" e uma distância de 13,84 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 35 e parte do lote 37, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°38'26" e uma distância de 20,97 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 36, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,32 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 36 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 310,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 235,83 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 20,97 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 34; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,80 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 37 e parte do lote 43, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,02 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 38, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,30 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 38 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 300,89 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 250,13 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,02 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 36; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,30 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 43 e parte do lote 44; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,07 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 47, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,30 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 47 da quadra 17 do setor 07,

caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,21 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 264,43 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,07 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 38; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,28 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 44 e parte do lote 45; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 48, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,28 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 48 da quadra 17 do setor 05, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,20 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 278,71 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 47; aí com um ângulo interno de 90°11'12" e uma distância de 14,26 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 45 e com o lote 46; aí com um ângulo interno de 89°48'48" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 49, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,26 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. A área de 3.112,52 metros quadrados existente na matrícula 2.614, de propriedade de Eva Lorelei Gotaski, como Área de Preservação Permanente, conforme solicitado na Licença de Instalação, como medida compensatória aos impactos causados pelo empreendimento. A descrição do lote deverá ser averbada para localização da parcela: Área de Preservação Permanente, dentro da quadra 17 do setor 07, de forma irregular, com área superficial de 3.112,52 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 307,21 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,09 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 03; aí com um ângulo interno de 88°18'47" e uma distância de 97,59 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 41 e parte do lote 40; aí com um ângulo interno de 94°18'20" e uma distância de 33,38 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o Rio Ijuí, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 106,65 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Ainda, haverá a destinação do lote nº 03, matriculado sob nº 8.821 (matrícula em anexo), de propriedade de Eva Lorelei Gotaski, como Área Verde, conforme solicitado na Licença de Instalação, como medida compensatória aos impactos causados pelo empreendimento. A descrição do lote passará a ser Um lote urbano de nº 03 da quadra 17 do setor 07, sob matrícula número 8.821 de 02/12/2015, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 293,00 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 48; aí com um ângulo interno de 90°08'20" e uma distância de 14,24 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 39 e parte do lote 40; aí com um ângulo interno de 89°51'40" e uma distância de 21,09 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 01, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,24 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís (RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA ALEXIUS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ALEXIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01629696005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124118-5, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 44 APTO 02 CRISTO REI SAO LEOPOLDO RS 93022690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.861,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NERI SILVA DA LUZ, ROSELEY PIVATTO DA LUZ, RONI ROCHA DA SILVA, IVANIR SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, NOTIFICA os seguir identificados, SUCESSORES DE RONI ROCHA DA SILVA, IVANIR SILVA E ROMUALDO DA SILVA, na qualidade de confrontantes do imóvel titulado Por Neli Silva da Luz e Roseley Pivatto da Luz que requereram nesta serventia a retificação da descrição de seu imóvel, constituído de UM TERRENO constituído do LOTE 21 da Quadra 621 da planta geral, medindo 27,40m de frente para a Rua Alfredo Carlos Ebling, na esquina com a Rua Constelação com a qual faz esquina, situada no Bairro Santa Tereza, neste município, conforme planta e demais documentos. A documentação encontra-se à disposição para ser examinada, neste Ofício Imobiliário, à Rua Lindolfo Collor, nº 944, das 10h às 16h, devendo manifestar-se, caso discorde, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias a partir da última publicação do presente edital.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE HASS DA SILVA, CRISTINI TAINA BAUM

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE HASS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01556481012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINI TAINA BAUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505287014, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300875-9, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 , na matrícula nº 21.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDIGAO 31 CASA SAO JACO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 10.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANI DA ROSA MARAFIGA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI DA ROSA MARAFIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46746463087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466349-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 28.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 APT0 201 BL 21 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 20.790,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA DA CRUZ

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84696230015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703953-1, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODOLFO HICKMANN AP 103 BL 5 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 12.981,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ZILMAR ROCHA RODRIGUES, IZABEL GONCALVES DE SOUZA

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que JOSÉ ZILMAR ROCHA RODRIGUES e sua companheira IZABEL GONÇALVES DE SOUZA, qualificado nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 14 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.950 em 14 de setembro de 2023, do imóvel situado na Zona Rural, do Município de Taquari/RS, na Estrada TK 32, Rincão São José, em Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: "UMA ÁREA DE TERRAS, com a extensão superficial de 12.477,26m² (doze mil, quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados), com uma casa mista de alvenaria e madeira de um pavimento, com 142,52m² (cento e quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com telhas fibrocimento e três aberturas na frente, com um quiosque de alvenaria de um pavimento, com 70,00m² (setenta metros quadrados), com telhas de barro e duas aberturas na frente, situado na Zona Rural, na Estrada TK 32, Localidade de Rincão São José, Interior do Município de Taquari/RS, assim confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.708.056,10m e E 413.842,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Nardi dos Santos Silveira, com azimute de 78°18'38,94" por uma distância de 62,65m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.708.068,79m e E 413.903,80m; deste segue confrontando com a propriedade de Nardi dos Santos Silveira, com azimute de 78°31'45,09" por uma distância de 39,22m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.708.076,59m e E 413.942,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Nardi dos Santos Silveira, com azimute de 106°52'22,61" por uma distância de 18,05m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.708.071,36m e E 413.959,51m; deste segue confrontando com a propriedade de Nardi dos Santos Silveira, com azimute de 83°38'14,40" por uma distância de 43,45m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.708.076,17m e E 414.002,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Ferreira Alexandre e Ledi dos Santos Alexandre, com azimute de 0°20'48,64" por uma distância de 11,29m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.708.087,46m e E 414.002,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Ferreira Alexandre e Ledi dos Santos Alexandre, com azimute de 359°37'17,85" por uma distância de 102,18m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.708.189,64m e E 414.002,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Ferreira Alexandre e Ledi dos Santos Alexandre, com azimute de 240°17'52,30" por uma distância de 145,49m,

até o ponto P08, de coordenadas N 6.708.117,55m e E 413.875,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Ferreira Alexandre e Ledi dos Santos Alexandre, com azimute de 240°17'52,30" por uma distância de 63,96m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.708.085,86m e E 413.820, 16m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Ferreira Alexandre e Ledi dos Santos Alexandre, com azimute de 143°09'46,40" por uma distância de 37,18m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceituras do inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 27 de setembro de 2023. (27/09/2023).

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **I.S. FERNANDES E CIA LTDA ME, LEONARDO AUGUSTO DEMARCHI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante I.S. FERNANDES E CIA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11098218000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO AUGUSTO DEMARCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784227074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1847436900000070-02, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 20 ; na matrícula nº 97512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRAI 1656 CS - CENTRO - IMBE/RS - CEP: 95.625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 348.002,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CETOR
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, brasileira, solteira, oficial designada, RG nº 6.400.064/SESP/SC, CPF nº 097.980.539-23, com domicílio profissional da R. XV de Novembro, nº 550, Sala 1406, Centro, Blumenau -- SC, na qualidade de Oficial Designada do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau - SC, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.668.971/0001-79, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, na Alameda Rio Branco, nº 264, sala 301, bairro Jardim Blumenau, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas, contendo a primeira parcela a área de 11.778,75m², sem benfeitorias, e a segunda parcela a área de 27.432,47m², sem benfeitorias, ficando a parcela remanescente com a área de 12.255,67m², sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, nas ruas General Osório e Guilherme Poerner, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 40.048. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Suliéverton Bento, CREA/SC nº 095756-9. Para que chegue ao conhecimento de Helga Iracema Becker, Eduardo Daniel Becker, Vera Regina Becker Vieira casada com Marco Aurélio Vieira, Vivien Berti Becker Alcântara casada com Ivens Antônio Alcântara e Waltraudt Marta Becker Mikoseit casada com Hercílio Mikoseit, Sergio Vieira Galdino e Ivana Patricia Lawrynowicz, Ednei Bento da Silva casado com Joice Luciane Tiedt da Silva, Rosana Aparecida Linhares e Célio Rui Barbosa da Silva, Administradora de Bens Imóveis Próprios 4J Ltda, Miguel Silvério Rudolf casado com Ilza Rudolf, Yuri Zanis, Leandro da Silva casado com Dalva Vieira da Silva, Lindomar Metzger casado com Silvane Metzger, Helen Katline Bahr casada com Juliano Victorino, Carlos Alberto de Souza casado com Rosane dos Santos Souza, Celso Luiz Tanholi casado com Dulci de Oliveira Tanholi, Jean Ariel Meros casado com Paula Nara da Silva Meros, Luiz Paulo Prezotto casado com Patricia Olga Batista Prezotto, Ércoles Campanati de Oliveira casado com Jane Domingues Campanati, Alfredo Erart de Jesus, Célia Luiz Zimmermann, Gabriel França Michelluzi e Franciele França Michelluzi, Renata Lucia Ribeiro, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 25 de setembro de 2023. Maryon Feuser Siqueira, Oficial Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAURA RIBAS, DIRCEU PROCOPIUK**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 236795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97134597920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU PROCOPIUK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91771072920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964790-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO LOSCHNER 81 LAGEADO BAIXO GUABIRUBA SC

88360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 15.692,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KARLA MARINA BLAKA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por KARLA MARINA BLAKA CPF n.º 075.880.689-22, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 419,60 m² (quatrocentos e dezenove metros e sessenta decímetros quadrados), matriculado sob n.º 43.088, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC n.º 134048-1, ART n.º 8582974-9, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 023/2023, de 27/01/2023, ratificado pelo Decreto n.º 264/2023, de 14/09/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 635963/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA ROSSANE SCAPINI

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ROSSANE SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75989573049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565076-4, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LAZARETTI 273 E DESBRAVADOR CHAPECO SC 89811384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.600,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LENEMAR DA SILVA MACEDO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO LENEMAR DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63183293072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464145-0, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARD NR 0 AP 202 BL05 VL FLORESTA II CRICIUMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 11.566,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACQUELINE AMAMBY MEDEIROS, FLAVIO DE MORI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento

o protocolo oficial 418377, requerido em 16/03/2023, por JACQUELINE AMAMBY MEDEIROS, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1.661.623 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 494.965.499-34, nascida em 25/01/1964, que declara conviver em regime de união estável com FLAVIO DE MORI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.858.233-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 433.745.819-00, nascido em 18/02/1962, residentes e domiciliados na Servidão José Roque Damasco, nº 125, Ratones, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há 26 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.388,463m², localizado na Servidão José Roque Damasco, nº 48, Ratones, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,039m, em dois lances, o primeiro lance medindo 8,209m, partindo do vértice V01 até o vértice V02 (coordenadas E=747.949.4208m e N=6.954.561.9619m) e o segundo lance medindo 9,830m, partindo do vértice V02 até o vértice V03 (coordenadas E=747.945.1459m e N=6.954.553.1099m), ambos confrontando com a Servidão José Roque Damasco; lateral direita medindo 61,127m, em quatro lances, o primeiro lance medindo 9,684m, partindo do vértice V03 até o vértice V04 (coordenadas E=747.936.4955m e N=6.954.557.4625m), o segundo lance medindo 17,253m, partindo do vértice V04 até o vértice V05 (coordenadas E=747.920.8229m e N=6.954.564.6754m), o terceiro lance medindo 6,262m, partindo do vértice V05 até o vértice V06 (coordenadas E=747.914.7463m e N=6.954.566.1875m) e o quarto lance medindo 27,928m, partindo do vértice V06 até o vértice V07 (coordenadas E=747.887.3785m e N=6.954.571.7538m), todos confrontando com o imóvel de Italo Castelo Branco Nappi; fundos medindo 17,818m, partindo do vértice V07 até o vértice V08 (coordenadas E=747.890.2179m e N=6.954.589.3437m), confrontando com o imóvel de Ives Maria Dal'Corno de Mori; lateral esquerda medindo 71,435m, em seis lances, o primeiro lance medindo 24,632m, confrontando com o imóvel de Luiz Carlos Mior, o segundo lance medindo 16,974m, partindo do vértice V08 até o vértice V09 (coordenadas E=747.931.7818m e N=6.954.587.4716m), o terceiro lance medindo 12,946m, partindo do vértice V09 até o vértice V10 (coordenadas E=747.942.3311m e N=6.954.579.9683m), o quarto lance medindo 4,864m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=747.945.4734m e N=6.954.576.2552m), o quinto lance medindo 5,343m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=747.949.6112m e N=6.954.572.8745m) e o sexto lance medindo 6,676m, partindo do vértice V12 até o vértice V01 (coordenadas E=747.954.5438m e N=6.954.568.3766m), confrontando com o imóvel de Demézio Nunes e Zenaide Silva Nunes. Inscrição imobiliária sob nº 39.14.098.0361.001-329.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITALO CASTELO BRANCO NAPPI, TEREZINHA GUEDIN FIAMONCINI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 418379, requerido em 16/03/2023, por ITALO CASTELO BRANCO NAPPI, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 99.031 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.317.801-53, nascido em 04/12/1947, e sua companheira TEREZINHA GUEDIN FIAMONCINI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 219.853 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 846.670.529-53, nascida em 06/06/1947, residentes e domiciliados na Servidão José Roque Damasco, nº 80, Ratones, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 35 anos de posse sobre Um terreno com área de 3.584,732m², localizado na Servidão José Roque Damasco, nº 80, Ratones, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 79,362m, em sete lances, o primeiro lance medindo 24,350m, partindo do vértice V01 até o vértice V02 (coordenadas E=747.936,7412 e N=6.954.530,2563), confrontando com a Servidão José Roque Damasco, o segundo lance medindo 17,474m, partindo do vértice V02 até o vértice V03 (coordenadas E=747.927,6228 e

N=6.954.515,3506), confrontando com a Servidão José Roque Damasco e com o acesso particular ocupado por Flavio de Mori e outros, o terceiro lance medindo 12,069m, partindo do vértice V03 até o vértice V04 (coordenadas E=747.921,9207 e N=6.954.504,7130), o quarto lance medindo 5,518m, partindo do vértice V04 até o vértice V05 (coordenadas E=747.918,5728 e N=6.954.500,3272), o quinto lance medindo 2,623m, partindo do vértice V05 até o vértice V06 (coordenadas E=747.916,3462 e N=6.954.498,9407), o sexto lance medindo 5,018m, partindo do vértice V06 até o vértice V07 (coordenadas E=747.911,6229 e N=6.954.497,2478) e o sétimo lance medindo 12,310m, partindo do vértice V07 até o vértice V08 (coordenadas E=747.899,3349 e N=6.954.496,5056), todos confrontando com o acesso particular ocupado por Flavio de Mori e outros; lateral direita medindo 23,821m, partindo do vértice V08 até o vértice V09 (coordenadas E=747.876,0204 e N=6.954.501,3920), confrontando com o imóvel de Flavio de Mori, João José de Miori e Ives Maria Dal'corno de Mori; fundos medindo 71,273m, partindo do vértice V09 até o vértice V10 (coordenadas E=747.887,3785 e N=6.954.571,7538), confrontando com o imóvel de Flavio de Mori, João José de Miori e Ives Maria Dal'corno de Mori; lateral esquerda medindo 61,127m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 27,928m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=747.914,7463 e N=6.954.566,1875), o segundo lance medindo 6,262m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=747.920,8229 e N=6.954.564,6754), o terceiro lance medindo 17,253m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=747.936,4955 e N=6.954.557,4625) e o quarto lance medindo 9,684m, partindo do vértice V13 até o vértice V01 (coordenadas E=747.945,1459 e N=6.954.553,1099), todos confrontando com o imóvel de Flávio de Mori e Jacqueline Amamby Medeiros. Inscrição imobiliária municipal sob nº 39.14.098.0437.001-669.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCEMAR CRISTÃO, MARIA BERNARDETE ALEXANDRE CRISTÃO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407734 requerido, em 09/08/2022, por MARIA BERNARDETE ALEXANDRE CRISTÃO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.502.299-7 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 016.227.189-17, nascida em 06/05/1963, e seu esposo JUCEMAR CRISTÃO, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 1.057.159 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 398.860.009-10, nascido em 02/04/1959, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Apicultura, nº 249, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 388,48m², localizado na Rua da Apicultura, nº 249, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,06m em três lances: o primeiro lance, em curva, medindo 2,10m com raio de 1,21m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=746.592,1310m e N=6.951.811,2760m), o segundo lance medindo 7,88m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=746.584,2980m e N=6.951.812,1450m), e o terceiro lance medindo 6,08m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=746.578,3010m e N=6.951.813,1750m), todos confrontando com a Rua da Apicultura; lateral direita medindo 26,02m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=746.585,1060m e N=6.951.838,2900m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.394; fundos medindo 15,02m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-06 (coordenadas E=746.599,9490m e N=6.951.835,9960m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.394; lateral esquerda medindo 24,45m, partindo do vértice VT-06 até o vértice VT-01 (coordenadas E=746.593,6080m e N=6.951.812,3780m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.394. Inscrição imobiliária sob nº 38.84.019.0135.001-401. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 30.394 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde

poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIAN JADER MAFFEZZOLI**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN JADER MAFFEZZOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842137969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275754-7, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 3131, APTO 31 BLOCO-B, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, INDAIAL SC, 89080-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 18.060,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA SALETE DE MENEZES**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANA SALETE DE MENEZES, portadora da C.I. nº XXX.588/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.032.009-XX, brasileira, nascida em 01/09/1947, filha de João Marcelino de Menezes e Natalia de Menezes, professora aposentada, solteira, maior, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Curt Hering, nº 187, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, sendo: Parcela 01 com a área de 850,57m², restando a Área Remanescente com a área de 1.491,95m², ambas do imóvel matriculado sob nº 355, com a área total de 2.342,52m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Germer Conservas Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6,

ART nº 8522806-1. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW58868-EBJV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVAN CARLOS BUCHNER, JANE LINGNER BUCHNER, GILBERTO HARRY BUCHNER, ROSANI JANETE BAUER BUCHNER

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de IVAN CARLOS BUCHNER, portador da C.I. nº XXX.780-0/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.460.289-XX, brasileiro, nascido em 24/12/1959, filho de Harry Buchner e Ingelore Buchner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 2189, neste Ofício, com JANE LINGNER BUCHNER, portadora da C.I. nº XXX.012-8/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.919.229-XX, brasileira, nascida em 04/02/1962, filha de Alfredo Lingner e Benta Lingner, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Max Reiter, nº 123, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial/SC, e GILBERTO HARRY BUCHNER, portador da C.I. nº XXX.728/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.131.649-XX, brasileiro, nascido em 03/09/1964, filho de Harry Buchner e Ingelore Buchner, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 5627, neste Ofício, com ROSANI JANETE BAUER BUCHNER, portadora da C.I. nº X.XXX.063-9/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.361.159-XX, brasileira, nascida em 04/02/1962, filha de Leopoldo Bauer e Teresinha Bauer, diretora/coordenadora, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 7790, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (05) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 868,55m², Parcela 02 com a área de 924,61m², Parcela 03 com a área de 980,67m², Parcela 04 com a área de 1.036,75m², Parcela 05 com a área de 2.318,74m², restando a Área Remanescente com a área de 4.805,41m², todas do imóvel matriculado sob nº 11999, com a área total de 10.934,73m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Sergio Plaster, Joceli de Souza Plaster, Gerson Plaster, Udemar Gielow, Luiz Joaquim de Oliveira, Lindaura de Oliveira, Annice Maiola, Rosane Buse Berri, Antonio Carlos Berri, Orides Menestrina, Nelson Buse, Rosângela Saitz e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, ART nº 8743715-2, CREA-SC nº 163940-8. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW58932-NIZ1. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHEYENNE NAYARA DUNKA ROSA TOLAZZI, IARA EGIDIA DUNKA, DUNKA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do Registro de Imóveis de Itaiópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEYENNE NAYARA DUNKA ROSA TOLAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05951128978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA EGIDIA DUNKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79657060915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUNKA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10223159000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiópolis SC CEP 89340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734054700300000668-7, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 ; na matrícula nº 17488 ; 20225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Henrique Koenig, s/n, Centro, Jardim Residencial das Hortênsias, Itaiópolis-SC CEP: 89.340-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 31.572,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaiópolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DA SILVA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857453926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553508797-1, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51170, Matrícula 51171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 144 501 VILA OPERARIA ITAJAI SC 88330230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 90.536,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDINARA CRISTINA RODRIGUES JACINTO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDINARA CRISTINA RODRIGUES JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07359636906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508468-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 38 BL.BL1 AP30 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 14.668,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MARIA GOMES GORDO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 AP708T2 CARVALHO SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 29.137,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO LEANDRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819978919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DAIELI RAMOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346237986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052579-7, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 406 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 23.242,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MELITA CARVALHO, WANDERLEI FEILER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que **MELITA CARVALHO**, brasileira, divorciada, nascida em 23/02/1961, costureira, CI nº 1.004.290 SESP/SC, inscrita no CPF nº 679.078.739-91, residente e domiciliada na Rua 413 - Esmeraldina Junkes Klein, s/nº, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC, **REQUEREU**, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, na Rua 413 - Esmeraldina Junkes Klein, matriculado sob nº 37.419, fichas 01/01v, Livro 2 - RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, **FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO** para, querendo, se manifestar: **WANDERLEI FEILER**, inscrito no CPF nº 902.005.519-49. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 -- Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FS LOTEAMENTOS SPE LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que **FS LOTEAMENTOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 39.543.644/0001-61, com sede na Rua João Carlos Stein, sala 01, nº 593,

bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 62.493 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Residencial MANACÁ", situado no lado ímpar da Rua 1074-Eurico Duwe, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.131/2023, expedido em 16/05/2023, (LAO - Licença Ambiental de Operação nº 019/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura, Rafael Odwazny - CFT-BR nº 04147149979, TRT nº BR20211169978. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 15.751,25m², sendo constituído de 26 (vinte e seis) lotes comercializáveis, AUPE, área verde, sistema viário e remanescente de 1.489,32m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIRO EHLERT, ADA GNEWUCH EHLERT

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VALDEMIRO EHLERT, brasileiro, nascido em 15/09/1951, agricultor aposentado, CI nº 1.355.518-SESP/SC, CPF nº 381.101.139-15, e sua esposa ADA GNEWUCH EHLERT, brasileira, nascida em 14/04/1956, industriária aposentada, CI nº 2.448.732-SESP/SC, CPF nº 760.886.859-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/09/1975, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1197-Osvaldo Ehlert, nº 3.870, bairro Rio da Luz, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 104.097 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1197-Osvaldo Ehlert, distante 3.487,20m da Rua 858-Amandus Rengel, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 250/2023, expedida em 26/06/2023, assinando como responsável técnico Alcimir Porath - CAU nº A49594-8, RRT nº 13061377. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 4.790,13m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 969,43m² e remanescente de 3.820,70m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DOS SANTOS DA RÓS, ALESSANDRO DA RÓS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº144200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOS SANTOS DA RÓS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03451355710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DA RÓS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02016064706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144594406-0, firmada em 30/04/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.644 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Bornschein, nº 116, casa nº 3, Residencial Dijon, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 37.133,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NORMA MARIA DO VALLE, ARTHUR MARIA DO VALLE NETO, CLAUDIA MARIA DO VALLE, GUILHERME FERNANDO
MARIA DO VALLE, FERNANDA MARIA DO VALLE

EDITAL DE USUCAPIÃO (ART. 16, DO PROVIMENTO 65 CNJ) PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Protocolo nº 37.815 IMÓVEL SEM MATRÍCULA CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que 1º) NORMA MARIA DO VALLE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 382.959.899-87 e portadora da CNH nº 01796806864, expedida pelo DETRAN/SC, professora aposentada, nascida em 22/03/1946, viúva, a qual declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que não vive em união estável, residente e domiciliada na rua Quintino Bocaiúva nº 307, Centro, neste município de Mafra/SC; 2º) ARTHUR MARIA DO VALLE NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 019.218.079-70 e portador da CNH nº 02902375448, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta CIRG nº 2249662, SESP/SC, gerente de qualidade, nascido em 31/10/1975, casado, residente e domiciliado na avenida Água Verde nº 1575, apartamento 1501, Torre 01, bairro Água Verde, Curitiba/PR; neste ato representado por seu procurador: GUILHERME FERNANDO MARIA DO VALLE, (a seguir qualificado), conforme procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais - Portão - Curitiba/PR em data de 06/07/2016, às folhas 043/048 do Livro nº 548-P de Procurações, cujo instrumento acha-se devidamente arquivada nestas Notas na Pasta nº 7 sob nº 20 e a confirmação de sua procedência e validade, foi feita via e-mail, cumprindo assim o C.N.C.G.J.S.C.; 3º) CLAUDIA MARIA DO VALLE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 793.594.509-87 e portadora da CNH nº 03165089246, expedida pelo DETRAN/SC, professora aposentada, nascida em 04/05/1970, solteira, a qual declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva nº 307, Centro, neste município de Mafra/SC; 4º) GUILHERME FERNANDO MARIA DO VALLE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 055.773.059-77 e portador da CNH nº 03130502298, DETRAN/PR, analista de logística, nascido em 14/09/1985, casado, residente e domiciliado na rua Doutor Faivre nº 192, apartamento 1101, bairro Centro, Curitiba/PR; e 5º) FERNANDA MARIA DO VALLE, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 877.554.919-00 e portadora da CNH nº 03165088888, expedida pelo DETRAN/PR, advogada, nascida em 09/05/1973, casada, residente e domiciliada na Rua José Lazarini nº 165, bairro Sitio dos Rauens, no município de Rio Negro/PR. - representados pelo/pela" Dra. FERNANDA MARIA DO VALLE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 118208, com endereço profissional na Rua José Lazarini nº 165, bairro Sitio dos Rauens, no município de Rio Negro/PR., REQUERERAM a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, declarando posse de mais 30 anos, nos termos do art. 216A, da Lei 6.015/73, do Imóvel urbano com área total de 607,28m² (seiscentos e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado na ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR1, de frente para a Rua Siqueira Campos lado ímpar, a 88,35m da esquina da Rua Campos Salles lado par, no Bairro Centro II, neste município de Mafra/SC, com a seguinte descrição: o referido imóvel tem como início da descrição do seu perímetro o vértice PP0, situado de frente para Rua Siqueira Campos lado ímpar, a 88,35m da esquina da Rua Campos

Salles lado par, com as seguintes características: Partindo do vértice PP0, coordenada plana 7.109.895,46m norte e 619.421,27m leste, deste, confrontando neste trecho com a Rua Siqueira Campos lado ímpar, na extensão de 14,05m e azimuth de 185º20' chega-se ao vértice 01, de coordenada plana 7.109.881,43m norte e 619.419,96m leste, deste, confrontando neste trecho com propriedade de Maria Schneider, na extensão de 43,15m e azimuth de 95º14' chega-se ao vértice 02, de coordenada plana 7.109.877,49m norte e 619.462,96m leste, deste, confrontando neste trecho com distância de 1,00m com propriedade de José Renato Mann e Marcea Werner Mann, e em 13,00m com propriedade de Irmãos Mann & Filhos LTDA e azimuth de 6º25' chega-se ao vértice 03, de coordenada plana 7.109.891,42m norte e 619.464,53m leste, deste, confrontando neste trecho com propriedade de Roberto Mario Sallai, Stella Maris Ciola Sallai, Claudia Maria Sallai Tanhoffer, Edson Tanhoffer, Marcelo Sallai e Arthur Sallai Junior, na extensão de 43,45m e azimuth de 275º20' chega-se ao vértice PP0, Conclui-se assim a descrição.- conformidade com o Memorial Descritivo. Para resguardar direitos de terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente, na forma do art. 257, III, do CPC e §2º do Art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos quinze dias subsequentes ao da publicação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a usucapião. MAFRA-SC, 18/09/2023, A Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO SCOTTI, CELIA SPILLERE SCOTTI**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Pedro Scotti (CPF 416.146.079-15) e sua esposa Célia Spillere Scotti (CPF 788.051.639-53), requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Pedro Scotti, protocolado sob n.º 51.450, do terreno urbano, situado na Rua Projetada A, Rua ida Fenali Milanez e Rua Irineu Bornhausen, Caravaggio, Seção Mãe Luzia, Município de Nova Veneza-SC, com a área de 23.719,08m², matriculado sob n.º 13.977, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 25 de setembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza-SC. Apresentada A.R.T. sob n.º 5890601-0, Licença Ambiental Prévia -- LAP Nº 01/2016, expedida em 13 de maio de 2016 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI Nº 5226/2023, expedida em 28 de julho de 2023, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza-SC. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº224282, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03920039963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10121316203-0, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.706 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Scheidt, nº 114, Lote nº178, Super-Quadra A-1, loteamento Praia da Pinheira, Bairro Pinheira, Palhoca/SC, CEP 88139-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 4.991,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DE OLIVEIRA MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82597553000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200307-5, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VALERIO DE SOUZA 196 APTO 102, V BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.256,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ROSIGLEI DE OLIVEIRA GOMES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ROSIGLEI DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55177433072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654908-4, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID JOSE DOS SANTOS 0 102 B1 G07 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 89132147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.727,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEIDE CACIATORI BRIGHENTI, MARIANE BRIGHENTE, RODRIGO XAVIER BOHRER, TIAGO BRIGHENTE, GABRIELA FERREIRA LAURENTINO

FAZ SABER a todos os interessados que os srs. NEIDE CACIATORI BRIGHENTI, brasileira, aposentada, RG n. 299.044 SSP/SC, CPF n. 200.353.579-91, casada com RUI BRIGHENTI, brasileiro, aposentado, RG n. 140.936 SSP/SC, CPF n. 154.695.659-04, residentes e domiciliados na Rua Arno Lippel, n. 150, Bloco Bolívia, Apto. 02, Trindade, Florianópolis-SC; MARIANE BRIGHENTE BOHRER, brasileira, marítima, RG n. 060.058.729-07, CNH n. 3762509698 DETRAN/SC, CPF n. 060.058.729-07, com RODRIGO XAVIER BOHRER, brasileiro, empresário, RG n. 26.426.728-7 DETRAN/RJ, CPF n. 124.886.567-71, residentes e domiciliados na rua João Meirelles, n. 1435, apartamento 403, torre F, Abraão, Florianópolis-SC; e TIAGO BRIGHENTE, brasileiro, empresário, RG n. 046.926.689-97, CNH n. 2344002304 DETRAN/SC, CPF n. 046.926.689-97, com GABRIELA FERREIRA LAURENTINO BRIGHENTE, brasileira, empresária, RG n. 042.645.899-08, CNH n. 3652814834 DETRAN/SC, CPF n. 042.645.899-08, residentes e domiciliados na avenida Marechal Castelo Branco, n. 407, apartamento 1105, Campinas, São José-SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoca/SC, os documentos do Loteamento Central Park, com área de 39.898,00 m², situado na rua Vereador Knabben da Silva, Passa Vinte, Palhoca/SC, matriculado sob nº 88.395, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Sérgio Paulo dos Santos. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILDA WILLE BERGER, CONKIST LOTEAMENTOS LTDA

Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, os eventuais herdeiros da Senhora MILDA WILLE BERGER, CPF/MF nº XXX.419.619-XX (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 6.246, deste Ofício), quanto ao requerimento apresentando pela empresa CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.123.079/0001-76, que solicita a averbação de retificação de área do imóvel rural identificado como PEQUENA PARTE CENTRAL DOS LOTES RURAIS NºS: 09 e 10, com a área original de 59.484,49 m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados) e área retificada de 52.785,00 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), situadas na Linha Diamantina, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, objeto da matrícula nº 15.614, deste Ofício. A manifestação deve ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos

como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil nº 1319, sala 01, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000. E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br. Telefone/WhatsApp: (49) 3647-1457. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DELIRIO CANI, MAGRID CANI, DAIANE STRATENHOFF CANI**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Daiane Stratenhoff Cani, inventariante de DELIRIO CANI, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote de terras nº 231, situado no lado direito da rua João Weinrich, a 153,00 metros da esquina com o lado direito da rua Emil Goebel, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 4.500,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.462; tudo conforme documentação depositada em 11.09.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, VALDECIR GAMBA, RNP: 2516324650, Registro: 148117-7-SC, ART nº 8808942-9, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMBALASUL EMBALAGENS EIRELI**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de EMBALASUL EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.380.570/0001-66, com sede na Rua Martin Schauz, nº 104, Bairro Industrial Norte, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (05) cinco parcelas de um terreno urbano com a área de 9.134,00m², situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro I, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.928 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 7.784,29m², a parcela nº 02 -- 354,43m², a parcela nº 03 -- 331,76m², a parcela nº 04 -- 331,76m², e a parcela nº 05 -- 331,76 -- todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8841942-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 25 de setembro de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANETE MARIA ROVER DELL ANTONIO

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.157, em que Ivanete Maria Rover, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº 437.594.599-00, no RG sob nº 2.016.452 -- SSP/SC, casada pelo Regime Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Pacto Antenupcial registrado nº 6.930, com Valmir Silveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.362.249-53, RG sob nº 2.286.931 -- SSP/SC, residentes e domiciliados domiciliado na Rua Marcolino Duarte, nº 547, Centro, na cidade de São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de um imóvel situado na Rua Manoel Henrique Cardoso, Centro, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, a Leste, medindo 18,00 metros com a Rua Manoel Henrique Cardoso; LATERAL ESQUERDA, a Norte, medindo 20,00 metros com Espolio de José Laus Dalsenter (Área Remanescente B -- Matrícula 8.323), posse de José Carlos Dalsenter; FUNDOS, a Oeste, medindo 16,00 metros com Ademar Anselmo Kelh(Matricula 2.615); LATERAL DIREITA, a Norte, medindo 20,00 metros com Espolio de José Laus Dalsenter (Área Remanescente B -- Matrícula 8.323), posse de Jhonatan Tamanini. Conforme Levantamento Topográfico do Téc. Agrimensor e Geomensor, Maicon Schlemper, CFT-BR nº 250.608.681-1. Imóvel encontra-se inserido na matrícula nº 8.323, Espólio de José Laus Dalsenter. No ano de 2005, o imóvel usucapido foi adquirido por Maria Salete Muraro, por meio de contrato firmado entre ela e José Laus Dalsenter. Em 2021, a posse passou a ser exercida pelos herdeiros da compradora e em 2022, foi firmado contrato particular de cessão de direitos possessórios, firmando como cessionários Ivanete e Valmir. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Casa Própria Construções Ltda, representada por, Flávio Joaquim Goedert e Flávio Goedert**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário RED ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, prenotado sob nº335814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Casa Própria Construções Ltda, representada por, Flávio Joaquim Goedert e Flávio Goedert, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039528000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 873537-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 85.489, nº 85.418, nº 110.716, nº 110.902, nº 110.674, nº 110.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Victor da Rosa, nº 224, Apto. 603 e 702 Barreiros, São José/SC CEP: 88.117-405 e Av. Osvaldo José do Amaral nº 1001,

Apto. 201/603, Bela Vista, São José/SC CEP: 88.110-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 441.749,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Casa Própria Construções Ltda, representada por, Flávio Joaquim Goedert e Flávio Goedert

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, prenotado sob nº335816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Casa Própria Construções Ltda, representada por, Flávio Joaquim Goedert e Flávio Goedert, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039528000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878105-0, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.953 e 115.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Jacinto de Melo, 1190 - Apto 603 e vaga 23 Edifício Isadora Residence - Bairro Areias, São José/ SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 65.124,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIENE FINCO

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ELIENE FINCO, CPF 343.901.039-20, RG 4.835.956-4-SSP/SC, nascida em 02 de março de 1956, filha de Roque Finco e Mafalda Beltran Finco, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na rua Caroba, nº 21, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Elene Finco", contendo onze (11) lotes, contendo: lote 01 -- 390,15m2, sem edificações; lote 02 -- 389,68m2, sem edificações; lote 03 -- 389,21m2,

sem edificações; lote 04 -- 388,74m2, sem edificações; lote 05 -- 388,28m2, sem edificações; lote 06 -- 374,56m2, sem edificações; lote 07 -- 374,80m2, sem edificações; lote 08 -- 375,05m2, sem edificações; lote 09 -- 375,29m2, sem edificações; lote 10 -- 375,54m2, sem edificações; lote 11 -- 2.460,05m2, edificado com uma casa residencial em alvenaria, dois pavimentos, contendo 284,28m2 de área construída, sob o nº 21. As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da rua Araponguinhas, esquina formada com o lado ímpar da rua Caroba, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.242, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 8484175-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA, JOSINETE TAVARES DE ALMEIDA

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 586.279.365-87 e JOSINETE TAVARES DE ALMEIDA, CPF: 007.043.555-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441455348, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JACKSON DE FIGUEIREDO 56 CENTRO CAMPO DO BRITO SE 49520000, registrado sob nº 10, na matrícula 6.940, Livro 2-V. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência de Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LEONARDO SANTANA SANTOS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO LEONARDO SANTANA SANTOS, CPF: 043.477.385-95, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551914253, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/01/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua JOSÉ MEIRELES TELES, 101, CENTRO, CAMPO DO BRITO SE, CEP 49520-000, registrado sob nº 03, na matrícula 7.923, Livro 2-AA. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº,

Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência ITABAIANA, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS, CPF: 843.735.125-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144441552305, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/06/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Josino Almeida, nº. 338, centro, Município de Campo do Brito- Se, CEP 49520-000, registrado sob nº 13, na matrícula 8.525, Livro 2-AC. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência 3780 ZECA PRUDENTE, Aracaju/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 27 dias do mês de Setembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO FERREIRA DOS SANTOS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RINALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 969.396.995-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 247100162, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/06/2015, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua João Luiz Da Rocha nº 215, Bairro Centro, Campo Do Brito/SE, CEP 49520-000, registrado sob nº 03, na matrícula 8.902, Livro 2-AE. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIVALDO MARTINS DA SILVA

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. fiduciante RENIVALDO MARTINS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 29/05/1991, escultor

pintor e assemelhados, filho de: Carmelita Silva Santos e José Martins da Silva, e-mail: renivaldo29@gmail.com, portador(a) da carteira de identidade n. 543610974 expedida por SSP/SE, em 15/04/2010 e do CPF. 865.863.135-46, solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Alfeu Moreira, nº 100, em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442724375, firmado em 29/06/2022, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA ALFEU MOREIRA GUIMARÃES n. 100, CASA, centro na cidade de TOMAR DO GERU-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 10/11, na matrícula 3087 - Livro n. 2, data de 04 de Julho de 2022. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE OLIVEIRA DA SILVA, JADSON SOARES DA SILVA

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante KARINE OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 19/06/1986, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade RG. 33183562 -SSP/SE, expedida em 02.06.2004 e do CPF 027.752.605-19, casada no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JADSON SOARES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1980, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n. 31636160 SSP/SE em 02/05/2001 e do CPF 320.425.678-25, residentes e domiciliados em Rua B, TV Senhor do Bomfim, nº 21, casa, em Tomar do Geru - Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440486090, firmado em 25/10/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA B, Nº 21, CASA, centro na cidade de TOMAR DO GERU-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 3430 - Livro n. 2, data de 30 de Outubro de 2013. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA SANTOS CORREA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Marinalva Santos Correa, inscrita no CPF/MF sob o nº 501.430.935-68, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 806450000991, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2007, registrado sob a matrícula nº 4.385, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, 257, casa, Estação, na cidade de Salgado, Sergipe, CEP:

49.390-000, registrado sob nº 4, matrícula 4385, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 27 de setembro de 2023. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WADNA SILVA DE SANTANA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Wadna Silva de Santana, inscrita no CPF nº 831.735.875-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440088266, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de agosto de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 69, nº 33, Quadra 126, Lote 90, Conjunto Marcos Freire, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 12622. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Eliana Cristina Barbosa de Freitas, inscrita no CPF nº 360.707.018-01, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2655483-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de fevereiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 20, Lote 37, Quadra 08, Conjunto Jardim III, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 12 e 13, Matrícula 13844. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ESTEVAO DE ARAUJO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Geraldo Estevão de Araújo, inscrito no CPF nº 495.324.304-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao

contrato de financiamento imobiliário nº 844440571177, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de fevereiro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 36, nº 112, Lote 1754-A, Quadra A-41, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21294. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCILEIDE MELO DOS SANTOS, WASHINGTON SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **JUCILEIDE MELO DOS SANTOS E WASHINGTON SANTOS** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **JUCILEIDE MELO DOS SANTOS** e seu cônjuge **WASHINGTON SANTOS**, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de José Luiz dos Santos e Maria Irene Melo, portadora do RG nº 1.315.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 460.133.***- 49 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de Boaventura Santos e Maria Rosa dos Santos, portador do RG nº 816.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 399.046.***-68 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Professor Gentil Garcia Guedes, nº. 55, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 23/08/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, **MARILIS SANCHEZ FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 19387*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 113.294.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e **ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 11723*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 046.095.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em

razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Duque de Caxias, nº 1.000, Apto. 507 (unidade tipo II), Torre B/Bloco B -- Horizonte, Vila Gallo, em Americana-SP, CEP 13466-320; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Alameda Maringá, nº 563, Residencial Doze, Santana de Parnaíba-SP, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 117.126 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 507 (unidade tipo II), localizado no 5º pavimento da Torre B/Bloco B - Horizonte, integrante do Condomínio "SIDE", à Rua Duque de Caxias, nº 1.000, situado no loteamento denominado "Vila Gallo", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/03/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARILIS SANCHEZ FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 19387*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 113.294.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 11723*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 046.095.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Duque de Caxias, nº 1.000, Apto. 403 (unidade tipo II), Torre D/Bloco D -- Nascente, Vila Gallo, em Americana-SP, CEP 13466-320; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Alameda Maringá, nº 563, Residencial Doze, Santana de Parnaíba-SP, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 117.126 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 403 (unidade tipo II), localizado no 4º pavimento da Torre D/Bloco D - Nascente, integrante do Condomínio "SIDE", à Rua Duque de Caxias, nº 1.000, situado no loteamento denominado "Vila Gallo", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/03/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATILA ALVES RIBEIRO, HEVELLIN CAROLINE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ATILA ALVES RIBEIRO, brasileiro, embalador, RG. 450255360-SP, CPF 230.052.558-59 e seu cônjuge HEVELIN CAROLINE DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 494428442-SP, CPF 397.373.588-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pedro Grecco nº 373, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.589,55 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.052,95 (quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Pedro Grecco nº 373, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 61.682 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ATILA ALVES RIBEIRO e seu cônjuge HEVELIN CAROLINE DA SILVA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, ANGELO SILVA DUARTE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes "LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, brasileira, enfermeira, RG. 33.613.497-6-SSP/SP, CPF 297.493.808-60 e seu marido ANGELO SILVA DUARTE, brasileiro, gerente, CPF 199.600.578-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Avenida Padre Adrianus Cornelis Johannes Vanluyn nº 119, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.919,01 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e um centavo), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$28.404,85 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Padre Adrianus Cornelis Johannes Vanluyn nº 119", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 112.644 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LUCINEIA ALAMINIO DUARTE e ANGELO SILVA DUARTE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADRIANO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 342.465.358-69.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135869, em 12/07/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ADRIANO PEREIRA DA COSTA, nos endereços, na Rua Manoel dos Reis Martines, nº 250, Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini, e na Rua Aparecido de Souza Brito, nº 144, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855552125155, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 44.760, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Manoel dos Reis Martines, nº 250, Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini, Antigo Jardim das Hortênsias (Lei nº 4401, de 28/06/2011), Lote 12, Quadra L, Referência Cadastral nº 12.5.17.58.012.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/09/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIANE LEITE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GRAZIANE LEITE DOS SANTOS, CPF nº 043.741.724-75.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 136553, em 14/08/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de GRAZIANE LEITE DOS SANTOS, nos endereços, na Rua Luciane da Silva Barros, nº 96, Jardim Portal do Sol, e na Rua João de Barro, nº 266, Narciso Gomes, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553246918, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 51.292, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Luciane da Silva Barros, nº 96, Jardim Portal do Sol, Lote 41, Quadra Q, Referência Cadastral nº 12.5.12.28.041.- A destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado

na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/09/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ROSANA DE FATIMA GUERINO ZANCHETTA, FLAVIO RICARDO ZANCHETTA**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 12 de setembro de 2023, Livro nº 238, páginas 177/179, lavrada no Tabelionato de Notas de Jarinu-SP, prenotada sob n.º 396.918 em 13 de setembro de 2023, comparecendo como outorgantes instituidores, ROSANA DE FÁTIMA GUERINO ZANCHETTA, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.665.681-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 059.140.858-96, e seu marido FLÁVIO RICARDO ZANCHETTA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 290204732 SSP/SP, inscrito no CPF nº 170.353.578-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Três, nº 13, Jardim Caiçara, Jarinu-SP, pela qual instituíram em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em um terreno designado LOTE 13 da QUADRA E do loteamento denominado "ESTÂNCIA SANTO IGNÁCIO", situado no bairro do Caiçara, perímetro urbano desta cidade de Jarinu/SP, contendo um Prédio Residencial de frente para a Rua Três, s/nº, Estância Santo Ignácio, Jarinu-SP, o qual se encontra pendente de regularização, cujo terreno encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 75.925, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Atibaia/SP, ao qual atribuíram o valor de R\$ 261.250,23, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu domicílio, residência e uso, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 19/03/2018, às fls. 100/104 do livro 191, no Tabelionato de Notas de Jarinu-SP, conforme registro nº 10, efetuado na matrícula nº 75.925 deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Castro Fafe, nº255, 2º andar, sala 06, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258427. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de refrigerador, portador do RG nº 46.265.529-5-SSP/SP e do CPF nº 371.216.068-28, residente e domiciliado na 1) Rua

Projetada I nº 660 -- Residencial Vida Nova, 2) Alameda RJC2 -- Joel Dias da Cunha nº 88 -- Residencial Jockey Club - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855553474161, com força de escritura pública, na forma do §5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 31 de agosto de 2015, o qual foi registrado sob o nº 3 na matrícula 71.317 em 09 de outubro de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.490, em 07 de julho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, MILENA LAIANE SILVA FERRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 272747. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários MILENA LAIANE SILVA FERRO, brasileira, fiscal de caixa, RG. nº 56.723.021-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 108.321.364-41, e seu marido DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, brasileiro, operador de loja, RG. nº 60.483.837-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 098.242.564-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Karina, nº 20, Casa, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, contrato nº 10166287707, datado de 27/08/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 108.234, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 14 até 24, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 11/09/2023, no valor de R\$16.723,58, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 566.980), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 12 (doze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS**

Sr. JOÃO VITOR DOS SANTOS e Sra. CAMILA CRISTINA MEDEIROS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.762; referente ao imóvel situado no Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Apartamento 501, Bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOÃO VITOR DOS SANTOS, estivador, inscrito no CPF/MF sob nº 380.170.748-24, e CAMILA CRISTINA MEDEIROS, comerciária, inscrita no CPF/MF sob nº 443.462.348-60, ambos brasileiros, solteiros, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações de nº 01 à 61 vencidas de 25/05/2018, à 25/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). CAROLINA RAHAL SANCHEZ, CPF nº. 419.XXX.XXX--31, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 9086205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2021, registrado na Matrícula nº. 74.860, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Galindo de Castro, 462 -- apt. 1005 -- 2 vagas cobertas sobre o mesmo nº do apto. -- Edifício Maria Amélia Mattos - Centro, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 20/05/2023 até 20/08/2023, correspondentes a R\$ 13.759,10 posicionados até 24/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à

atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. 26/09/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKSEN CRAVEIRO**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERIKSEN CRAVEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 334.542.098-89, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.823 de 26/06/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 21/09/2023 é de R\$11.289,28, além das despesas com a intimação que importam em R\$595,02 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP e Cerquilha/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855553835773, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 27.182 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bruna Venturini Vercellino, nº 105, unidade 44, Condomínio "Recanto dos Pássaros Boituva", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 21 de setembro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FRANCO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. JULIANA FRANCO DA SILVA, RG nº 424541749-SSP/SP, CPF nº 434.521.498-03, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro do Amaral, nº 317, Jardim Palos Verde, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 30 de janeiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.768, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco 11 do

empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 109.923, em 11 de agosto de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.183,13, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 27 de setembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA GONCALVES DE SA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ELIZANGELA GONÇALVES DE SA, brasileira, solteira, industriária, RG. 57.020.456-2-SSP/SP, CPF. 055.556.356-13, com os seguintes endereços: Avenida Diógenes Lopes Mattos, 235, Residencial Aldeias da Serra, Caçapava-SP e Avenida Vera Cruz, 223, Vera Cruz, Caçapava -SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 3.709,87, posicionado até 16/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 10 de junho de 2014, e registrado em 03 de julho de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 36.795, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 26 de setembro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARQUES BARONE, CLAUDIA DA SILVA BARONE**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO MARQUES BARONE, RG nº 10.181.577-3-SSP/SP e CPF 867.310.768-72 e a Sra. CLAUDIA DA SILVA BARONE, RG nº 20.889.068-3-SSP/SP e CPF 270.019.008-42. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede

na Avenida Presidente Vargas nº2.121n 4º andar, em Ribeirão Preto, prenotado sob o nº 665.083 em 15/04/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 85.984,85 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 16/03/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 215.569, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/nº, Lote 14 Quadra H, Jd Caiman. Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MICHEL APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 41.707.673-3-SSP/SP e CPF 351.097.018-73. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2.121, 4º andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o nº 705.988 em 12/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 44.802,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 15/11/2014, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 216.756, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/nº, Lote 04, Quadra A, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE OLIVEIRA LOPES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. VANDERLEI DE OLIVEIRA LOPES, RG nº 35.739.590-SSP/SP e CPF 214.588.078-00. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2.121, 4º andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o nº 706.788 em 20/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 73.049,88 (setenta e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 13/11/2014, registrado no R.02 e R.04 da Matrícula nº 216.873, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/nº, Lote 16, Quadra D, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRADISH REPRESENTACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Protocolo nº 726.509 Bel. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça e art. 418.21 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi me apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Prenotado sob o nº 726.509 em 16/06/2023, formulado por BRADISH REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, que figura como titular do imóvel: FAZENDA BONFIM, localizada nos Municípios de Campinas, Itupeva e Indaiatuba, assim descrita e caracterizada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZX-M-1409, de coordenadas (Longitude: -47°06'26.147", Latitude -23°02'38.203" e Altitude: 687,65m); localizado no Km 87 + 665,9m, divisa entre a Rodovia Estadual Engenheiro Miguel Melhado Campos - SP 324 e a Gleba C, matrícula: 132.037 (C.R.I. de Indaiatuba), deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Engenheiro Miguel Melhado Campos - SP 324, a 25,00m do seu eixo, matrícula: 18.370 (3.º C.R.I. de Campinas), com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34' e 48,72m até o vértice AZX-P-1403, (Longitude: -47°06'24.507", Latitude -23°02'38.655" e Altitude: 684,86m); 101°13' e 31,9m até o vértice AZX-P-1404, (Longitude: -47°06'23.408", Latitude -23°02'38.857" e Altitude: 684,28m); 97°58' e 60,14m até o vértice AZX-P-1405, (Longitude: -47°06'21.316", Latitude -23°02'39.128" e Altitude: 684,09m); 95°27' e 59,52m até o vértice AZX-P-1406, (Longitude: -47°06'19.235", Latitude -23°02'39.312" e Altitude: 682,98m); 89°39' e 252,13m até o vértice AZX-V-0280, (Longitude: -47°06'10.380", Latitude -23°02'39.263" e Altitude: 671,36m); 91°12' e 29,11m até o vértice AZX-V-0281, (Longitude: -47°06'09.358", Latitude -23°02'39.283" e Altitude: 670,63m); 94°22' e 31,44m até o vértice AZX-V-0282, (Longitude: -47°06'08.257", Latitude -23°02'39.361" e Altitude: 670,41m); 98°03' e 34,88m até o vértice AZX-V-0283, (Longitude: -47°06'07.044", Latitude -23°02'39.520" e Altitude: 670,77m); 101°55' e 39,14m até o vértice AZX-V-0284, (Longitude: -47°06'05.699", Latitude -23°02'39.783" e Altitude: 671,62m); 105°09' e 28,58m até o vértice AZX-V-0285, (Longitude: -47°06'04.730", Latitude -23°02'40.026" e Altitude: 672,18m); 107°39' e 30,54m até o vértice AZX-V-0286, (Longitude: -47°06'03.708", Latitude -23°02'40.327" e Altitude: 672,87m); 110°15' e 15,72m até o vértice AZX-V-0287, (Longitude: -47°06'03.190", Latitude -23°02'40.504" e Altitude: 673,15m); 111°43' e 23,6m até o vértice AZX-V-0288, (Longitude: -47°06'02.420", Latitude -23°02'40.788" e Altitude: 673,69m); 112°37' e 115,36m até o vértice AZX-V-0289, (Longitude: -47°05'58.680", Latitude -23°02'42.230" e Altitude: 675,98m); 112°32' e 55,39m até o vértice AZX-V-0290, (Longitude: -47°05'56.883", Latitude -23°02'42.920" e Altitude: 676,76m); 112°35' e 105,34m até o vértice AZX-V-0291, (Longitude: -47°05'53.467", Latitude -23°02'44.235" e Altitude: 674,96m); 112°34' e 170,25m até o vértice AZX-V-0292, (Longitude: -47°05'47.946", Latitude -23°02'46.360" e Altitude: 665,49m); 112°32' e 132,74m até o vértice AZX-V-0293, (Longitude: -47°05'43.640", Latitude -23°02'48.014" e Altitude: 660,82m); 113°14' e 39,69m até o vértice AZX-V-0294, (Longitude: -47°05'42.359", Latitude -23°02'48.523" e Altitude: 661,23m); 112°29' e 323,59m até o vértice AZX-V-0295, (Longitude: -47°05'31.858", Latitude -23°02'52.546" e Altitude: 679,28m); 112°34' e 44,87m até o vértice AZX-V-0296, (Longitude: -47°05'30.403", Latitude -23°02'53.106" e Altitude: 681,28m); 112°23' e 155,23m até o vértice AZX-V-0297, (Longitude: -47°05'25.362", Latitude -23°02'55.028" e Altitude: 682,46m); 112°25' e 33,23m até o vértice AZX-V-0298, (Longitude: -47°05'24.283", Latitude -23°02'55.440" e Altitude: 682,07m); 112°21' e 29,43m até o vértice AZX-V-0299, (Longitude: -47°05'23.327", Latitude -23°02'55.804" e Altitude: 681,75m); 110°31' e 37,21m até o vértice AZX-V-0300, (Longitude: -47°05'22.103", Latitude -23°02'56.228" e Altitude: 681,33m); 107°08' e 46,75m até o vértice AZX-V-0301, (Longitude: -47°05'20.534", Latitude -23°02'56.676" e Altitude: 680,75m); 102°09' e 57,11m até o vértice AZX-V-0302, (Longitude: -47°05'18.573", Latitude -23°02'57.067" e Altitude: 679,57m); 97°27' e 40,52m até o vértice AZX-V-0303, (Longitude: -47°05'17.162", Latitude -23°02'57.238" e Altitude: 678,23m); 94°16' e 35,92m até o vértice AZX-V-0304, (Longitude:

-47°05'15.904", Latitude -23°02'57.325" e Altitude: 676,67m); 93°03' e 52,35m até o vértice AZX-V-0305, (Longitude: -47°05'14.068", Latitude -23°02'57.416" e Altitude: 674,39m); 92°42' e 61,79m até o vértice AZX-V-0306, (Longitude: -47°05'11.900", Latitude -23°02'57.511" e Altitude: 673,21m); 92°37' e 91,63m até o vértice AZX-V-0307, (Longitude: -47°05'08.685", Latitude -23°02'57.647" e Altitude: 674,7m); 94°05' e 80,52m até o vértice AZX-V-0308, (Longitude: -47°05'05.864", Latitude -23°02'57.834" e Altitude: 676,71m); 98°03' e 38,65m até o vértice AZX-V-0309, (Longitude: -47°05'04.520", Latitude -23°02'58.010" e Altitude: 677,05m); 101°09' e 52,79m até o vértice AZX-V-0310, (Longitude: -47°05'02.701", Latitude -23°02'58.342" e Altitude: 676,74m); 102°27' e 56,65m até o vértice AZX-V-0311, (Longitude: -47°05'00.758", Latitude -23°02'58.739" e Altitude: 676,11m); 102°23' e 46,76m até o vértice AZX-V-0312, (Longitude: -47°04'59.154", Latitude -23°02'59.065" e Altitude: 676,34m); 102°31' e 130,58m até o vértice AZX-V-0313, (Longitude: -47°04'54.677", Latitude -23°02'59.986" e Altitude: 678,64m); 102°28' e 74,15m até o vértice AZX-V-0314, (Longitude: -47°04'52.134", Latitude -23°03'00.507" e Altitude: 678,41m); 102°39' e 277,51m até o vértice AZX-M-1410, (Longitude: -47°04'42.624", Latitude -23°03'02.484" e Altitude: 677,69m); localizado no Km 84 + 581m da Rodovia Estadual Engenheiro Miguel Melhado Campos - SP 324, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, a 7,5m do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°46' e 19,11m até o vértice AZX-V-0315, (Longitude: -47°04'42.873", Latitude -23°03'03.061" e Altitude: 674,80m); 223°08' e 138,81m até o vértice AZX-V-0316, (Longitude: -47°04'46.207", Latitude -23°03'06.353" e Altitude: 664,49m); 224°00' e 22,5m até o vértice AZX-V-0317, (Longitude: -47°04'46.756", Latitude -23°03'06.879" e Altitude: 662,42m); 221°54' e 104,66m até o vértice AZX-V-0318, (Longitude: -47°04'49.211", Latitude -23°03'09.411" e Altitude: 651,22m); 223°22' e 72,97m até o vértice AZX-V-0319, (Longitude: -47°04'50.971", Latitude -23°03'11.135" e Altitude: 648,65m); 229°43' e 46,16m até o vértice AZX-V-0320, (Longitude: -47°04'52.208", Latitude -23°03'12.105" e Altitude: 647,55m); 218°19' e 72,08m até o vértice AZX-V-0321, (Longitude: -47°04'53.778", Latitude -23°03'13.943" e Altitude: 646,85m); 220°52' e 37,59m até o vértice AZX-V-0322, (Longitude: -47°04'54.642", Latitude -23°03'14.867" e Altitude: 646,12m); 213°33' e 20,08m até o vértice AZX-V-0323, (Longitude: -47°04'55.032", Latitude -23°03'15.411" e Altitude: 644,7m); 181°22' e 21,27m até o vértice AZX-V-0324, (Longitude: -47°04'55.050", Latitude -23°03'16.102" e Altitude: 643,63m); 159°00' e 22,18m até o vértice AZX-V-0325, (Longitude: -47°04'54.771", Latitude -23°03'16.775" e Altitude: 643,85m); 159°00' e 22,57m até o vértice AZX-V-0326, (Longitude: -47°04'54.487", Latitude -23°03'17.460" e Altitude: 648,41m); 169°21' e 32,09m até o vértice AZX-V-0327, (Longitude: -47°04'54.279", Latitude -23°03'18.485" e Altitude: 644,45m); 167°02' e 90,54m até o vértice AZX-V-0328, (Longitude: -47°04'53.566", Latitude -23°03'21.353" e Altitude: 653,31m); 162°53' e 45,0m até o vértice AZX-V-0329, (Longitude: -47°04'53.101", Latitude -23°03'22.751" e Altitude: 656,93m); 159°37' e 56,25m até o vértice AZX-V-0330, (Longitude: -47°04'52.413", Latitude -23°03'24.465" e Altitude: 659,5m); 172°55' e 11,32m até o vértice AZX-V-0331, (Longitude: -47°04'52.364", Latitude -23°03'24.830" e Altitude: 658,82m); 193°41' e 10,23m até o vértice AZX-V-0332, (Longitude: -47°04'52.449", Latitude -23°03'25.153" e Altitude: 657,53m); 204°07' e 39,91m até o vértice AZX-V-0333, (Longitude: -47°04'53.022", Latitude -23°03'26.337" e Altitude: 653,49m); 193°02' e 47,31m até o vértice AZX-V-0334, (Longitude: -47°04'53.397", Latitude -23°03'27.835" e Altitude: 649,19m); 196°41' e 35,2m até o vértice AZX-V-0335, (Longitude: -47°04'53.752", Latitude -23°03'28.931" e Altitude: 645,69m); 191°25' e 31,32m até o vértice AZX-V-0336, (Longitude: -47°04'53.970", Latitude -23°03'29.929" e Altitude: 643,03m); 199°57' e 19,18m até o vértice AZX-V-0337, (Longitude: -47°04'54.200", Latitude -23°03'30.515" e Altitude: 642,42m); 231°44' e 14,21m até o vértice AZX-V-0338, (Longitude: -47°04'54.592", Latitude -23°03'30.801" e Altitude: 642,14m); 257°35' e 33,93m até o vértice AZX-V-0339, (Longitude: -47°04'55.756", Latitude -23°03'31.038" e Altitude: 641,71m); 256°17' e 47,77m até o vértice AZX-V-0340, (Longitude: -47°04'57.386", Latitude -23°03'31.406" e Altitude: 641,91m); 266°54' e 102,27m até o vértice AZX-V-0341, (Longitude: -47°05'00.973", Latitude -23°03'31.585" e Altitude: 646,22m); 269°14' e 55,95m até o vértice AZX-V-0342, (Longitude: -47°05'02.938", Latitude -23°03'31.609" e Altitude: 649,82m); 278°08' e 35,2m até o vértice AZX-V-0343, (Longitude: -47°05'04.162", Latitude -23°03'31.447" e Altitude: 651,31m); 285°49' e 63,53m até o vértice AZX-V-0344, (Longitude: -47°05'06.309", Latitude -23°03'30.884" e Altitude: 650,8m); 282°33' e 36,78m até o vértice AZX-V-0345, (Longitude: -47°05'07.570", Latitude -23°03'30.624" e Altitude: 649,78m); 278°11' e 30,89m até o vértice AZX-V-0346, (Longitude: -47°05'08.644", Latitude -23°03'30.481" e Altitude: 648,75m); 275°21' e 33,94m até o vértice AZX-V-0347, (Longitude:

-47°05'09.831", Latitude -23°03'30.378" e Altitude: 647,56m); 271°30' e 17,57m até o vértice AZX-V-0348, (Longitude: -47°05'10.448", Latitude -23°03'30.363" e Altitude: 647,13m); 259°31' e 11,17m até o vértice AZX-V-0349, (Longitude: -47°05'10.834", Latitude -23°03'30.429" e Altitude: 646,94m); 249°35' e 30,44m até o vértice AZX-V-0350, (Longitude: -47°05'11.836", Latitude -23°03'30.774" e Altitude: 647,19m); 256°55' e 14,55m até o vértice AZX-V-0351, (Longitude: -47°05'12.334", Latitude -23°03'30.881" e Altitude: 646,99m); 267°35' e 13,19m até o vértice AZX-V-0352, (Longitude: -47°05'12.797", Latitude -23°03'30.899" e Altitude: 646,33m); 268°31' e 29,82m até o vértice AZX-V-0353, (Longitude: -47°05'13.844", Latitude -23°03'30.924" e Altitude: 645,0m); 263°22' e 27,49m até o vértice AZX-V-0354, (Longitude: -47°05'14.803", Latitude -23°03'31.027" e Altitude: 643,16m); 254°11' e 30,71m até o vértice AZX-V-0355, (Longitude: -47°05'15.841", Latitude -23°03'31.299" e Altitude: 642,12m); 243°41' e 26,17m até o vértice AZX-V-0356, (Longitude: -47°05'16.665", Latitude -23°03'31.676" e Altitude: 641,71m); 235°56' e 37,42m até o vértice AZX-V-0357, (Longitude: -47°05'17.754", Latitude -23°03'32.357" e Altitude: 641,3m); 235°33' e 56,03m até o vértice AZX-M-1411, (Longitude: -47°05'19.377", Latitude -23°03'33.387" e Altitude: 641,96m); deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 7.983 (3.º C.R.I. de Campinas), com os seguintes azimutes e distâncias: 279°08' e 115,28m até o vértice AZX-M-1412, (Longitude: -47°05'23.375", Latitude -23°03'32.792" e Altitude: 651,02m); 315°12' e 58,83m até o vértice AZX-M-1413, (Longitude: -47°05'24.831", Latitude -23°03'31.435" e Altitude: 642,66m); 308°07' e 69,16m até o vértice AZX-M-1414, (Longitude: -47°05'26.742", Latitude -23°03'30.047" e Altitude: 643,17m); 299°02' e 15,4m até o vértice AZX-M-1415, (Longitude: -47°05'27.215", Latitude -23°03'29.804" e Altitude: 644,33m); 289°11' e 62,82m até o vértice AZX-M-1416, (Longitude: -47°05'29.299", Latitude -23°03'29.133" e Altitude: 640,57m); 289°11' e 34,43m até o vértice AZX-V-0358, (Longitude: -47°05'30.441", Latitude -23°03'28.765" e Altitude: 638,9m); deste, segue pelo eixo do Córrego da Fazenda Quilombo, divisa entre os Municípios de Indaiatuba e Itupeva, no sentido à montante, confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 7.983 (3.º C.R.I. de Campinas), com os seguintes azimutes e distâncias: 196°08' e 76,93m até o vértice AZX-V-0359, (Longitude: -47°05'31.192", Latitude -23°03'31.167" e Altitude: 639,43m); 215°33' e 183,0m até o vértice AZX-V-0360, (Longitude: -47°05'34.930", Latitude -23°03'36.006" e Altitude: 639,96m); 183°26' e 135,95m até o vértice BKW-M-3705, (Longitude: -47°05'35.216", Latitude -23°03'40.417" e Altitude: 640,46m); continuando pelo eixo do Córrego da Fazenda Quilombo, divisa entre os Municípios de Indaiatuba e Itupeva, no sentido à montante, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 36.889 (C.R.I. de Indaiatuba), com os seguintes azimutes e distâncias: 164°36' e 65,45m até o vértice BKW-M-3707, (Longitude: -47°05'34.606", Latitude -23°03'42.468" e Altitude: 643,75m); deixando o Córrego da Fazenda Quilombo e a divisa de municípios, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 36.889 (C.R.I. de Indaiatuba), com os seguintes azimutes e distâncias: 277°02' e 111,33m até o vértice BKW-M-2551, (Longitude: -47°05'38.487", Latitude -23°03'42.024" e Altitude: 643,18m); deste, segue confrontando com a Gleba E, matrícula: 132.039 (C.R.I. de Indaiatuba), com os seguintes azimutes e distâncias: 272°43' e 265,94m até o vértice AZX-M-1417, (Longitude: -47°05'47.818", Latitude -23°03'41.613" e Altitude: 670,21m); 275°23' e 122,21m até o vértice AZX-M-1418, (Longitude: -47°05'52.092", Latitude -23°03'41.240" e Altitude: 674,12m); 282°52' e 409,59m até o vértice AZX-M-1419, (Longitude: -47°06'06.118", Latitude -23°03'38.275" e Altitude: 657,1m); 260°38' e 202,29m até o vértice AZX-M-1420, (Longitude: -47°06'13.129", Latitude -23°03'39.345" e Altitude: 632,38m); deste, segue confrontando com a Gleba D, matrícula: 132.038 (C.R.I. de Indaiatuba), com os seguintes azimutes e distâncias: 323°33' e 116,33m até o vértice AZX-M-1421, (Longitude: -47°06'15.556", Latitude -23°03'36.303" e Altitude: 628,96m); 321°12' e 151,54m até o vértice AZX-V-0361, (Longitude: -47°06'18.891", Latitude -23°03'32.464" e Altitude: 625,84m); deste segue confrontando com a Gleba C, matrícula: 132.037 (C.R.I. de Indaiatuba), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11' e 89,62m até o vértice AZX-M-1422, (Longitude: -47°06'20.864", Latitude -23°03'30.194" e Altitude: 629,39m); 322°13' e 791,07m até o vértice AZX-M-1423, (Longitude: -47°06'37.885", Latitude -23°03'09.870" e Altitude: 637,48m); 18°56' e 1.029,98m até o vértice AZX-M-1409, ponto inicial da descrição deste perímetro, área total de 403,5864 ha e perímetro: 16.521,34 m. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Oficial do 5º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, conforme ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO lavrada em 29/09/2022 no Livro 1865 folhas 81/138, em virtude do exercício de posse mansa, pacífica, ininterrupta, independente de justo título e boa fé, há mais de 15 anos, somando-se a posse exercida por seus

antecessores. O requerimento e a documentação completa que acompanham o pedido, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que está localizada na Avenida Brasil, nº275/281, Guanabara, Campinas- SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial Interino (Marcelo Paula de Almeida).

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE APARECIDA ALVES CRAVERO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ELAINE APARECIDA ALVES CRAVERO, brasileira, CPF/MF nº. 226.XXX.XXX-06 e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes LUIZA TAVARES FAGUNDES SOUTO, RAFAEL SOUTO LICURCI, RICARDO CHAVES FIGUEIREDO e CLAUDIA DAMASCENO ALMEIDA FIGUEIREDO, objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.242, com posse de mais de 10 anos sobre o imóvel designado como: UM IMÓVEL, designado por QUINHÃO Nº. 01, com a área total de 16.000,00 m², situado em Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito: Inicia no vértice SP1 de coordenadas georreferenciadas UTM N: 7390288,642 E: 294371,108 deste seguindo em linha reta com Az. 108º2'55'' confrontando em 21,66 metros com a Estrada Capela de São Pedro até o vértice SPA e em 64,34 metros e Az. 108º2'55'' com a Estrada Elias Alves da Costa até o vértice SP2; deflete à direita seguindo em linha reta, confrontando com o quinhão A tendo como possuidora: Elaine Aparecida Alves Cravero (Proprietário Tabular Oswaldo dos Santos Oliveira) com uma distância de 100,00 metros e Az: 40º34'19'' até o vértice SP3; deflete a direita seguindo em linha reta confrontando com o quinhão 2, João Pires de Oliveira (Quinhão nº. 2, de propriedade de João Pires de Oliveira, conforme matrícula nº. 7.112, do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia-SP), com uma distância de 59,50 metros com Az. 307º47'50'' até o vértice SP4; deflete à esquerda seguindo em linha reta, confrontando ainda com Quinhão 2 de João Pires de Oliveira, conforme matrícula nº. 7.112 do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia-SP, uma distância de 64,00 metros e Az. 20º53'9'' até o vértice SP5; deflete a direita seguindo em linha reta, confrontando com área 9 de Oswaldo dos Santos Oliveira -- Quinhão nº. 09, conforme matrícula nº. 7.112, do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia -- SP, com uma distância de 92,00 metros com Az. 286º31'32'' até o vértice SP6; deste deflete à direita confrontando com a área do quinhão nº 8 de propriedade de Maria Pires de Oliveira Novais e seu marido, conforme matrícula nº. 7.112 do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia-SP, uma distância de 175,00 metros com Az. 191º29'17'' até o vértice inicial SP1, encerrando uma área de 16.000,00 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista- SP sob nº. 13262.24.60.1888.00.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº. 363.070. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTOS, ALESSANDRA MARIA SILVA SANTOS**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. CARLOS EDUARDO SANTOS, RG nº 34.311.572-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 290.791.898-20, brasileiro, autônomo, e sua mulher ALESSANDRA MARIA SILVA SANTOS, RG nº 33.155.882-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 224.477.468-65, esteticista, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 15 de julho de 2016, registrado sob nº 05 da matrícula nº 66.534, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Alda, nº 858 e 882, nesta cidade, consistente no apartamento nº 114 localizado no 11º andar da Torre 01, do Vivence Condomínio Club, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 15 de julho de 2019 no valor total de R\$ 313.948,13 (trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), posicionado em 30 de setembro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTÂNCIA DOS 500**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ESTÂNCIA DOS 500, e a KAIGAI KOGYO KABUSHIKI KAISHA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL ou SOCIEDADE ANÔNIMA KAIGAI KOGYO KABUSHIKI KAISHA EM SÃO PAULO ou ainda KAIGAI KOGIO KABUSHIK KAISHA S.A., que Grex I Administração de Bens e Participações Ltda. e BJCR Empreendimentos Imobiliários Ltda. protocolaram em 29 de junho de 2023 (protocolo nº 41.048) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.136 desta serventia, localizado na Estrada Santa Clara, Rua dos Catequistas, Estrada dos

Orquidófilos e Estrada L, no Bairro do M'Boy Mirim ou Embu Mirim, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.06.0307.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO NEVES DOS SANTOS ANDRADE**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). FABRICIO NEVES DOS SANTOS ANDRADE - PROTOCOLO ARISP -- IN00974437C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.482 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) FABRICIO NEVES DOS SANTOS ANDRADE (CPF/ME Nº. 288.346.628-90), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 15.341,66 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), posição até o dia 01 de junho de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Contrato Nº. 144441197696, datado de 11 de novembro de 2019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao endereço sito à Rua Fernando de Noronha, nº 1205, Jardim Bueno, Cep. 14.401-423 em Franca -- SP, nos dias 26 de junho, 05 e 13 de julho de 2023, obtive informações no local em 13 de julho de 2023 da Sra. Patrícia, atual moradora, de que o destinatário mudou-se, sendo incerto e ignorado o seu atual endereço. Certifico mais que, o dia 18 de agosto de 2023 foi realizada tentativa de entrega através de dos correios (AR MÃOS PRÓPRIAS), código de rastreio nº. BR516291485BR, ao endereço sito à Rua 35, Bl 01, Apto nº 104, Sul, Águas Claras em Brasília -- DF, tendo retornado com endereço insuficiente. Certifico mais que, no dia 25 de agosto de 2023 foi realizada tentativa de entrega através dos correios (AR MÃOS PRÓPRIAS), código de rastreio nº BR516335615BR ao endereço sito Rua Pau Brasil, S/Nº, LT 18, BL A, Sul, Águas Claras, em Brasília -- DF, tendo retornado que o destinatário mudou-se, sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço (conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa residencial, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1205, Jardim Bueno, Cep. 14.401-423 em Franca -- SP, matriculado sob nº 114.070 neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDSHOES CALÇADOS LTDA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@lregistrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PEDSHOES CALÇADOS LTDA, CNPJ Nº 00.259.006/0001-88, NA PESSOA DE RICARDO PIMENTA ROSSI, CPF Nº 357.794.688-18 - PROTOCOLO ARISP -- IN00998929C -- PRENOTAÇÃO Nº. 350.513 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA PEDSHOES CALÇADOS LTDA, CNPJ Nº 00.259.006/0001-88, NA PESSOA DE RICARDO PIMENTA ROSSI, CPF Nº 357.794.688-18, como DEVEDORES FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 394.706,53 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 25 de julho de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 941,95 bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 24.1676.606.0000147 emitida em 17 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que após várias diligências ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.950, 3960 e 3961, Pq Santa Hilda, Cep. 14.403-692 e também no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, diligências essas em 10, 16, 22 e 31 de agosto de 2023, o(a) destinatário não foi(ram) encontrado(a), e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparece(em) à Serventia. Certifico ainda, que foi encontrado no dia 31 de agosto de 2023 o Sr. Gabriel e Sr. Caio, vizinhos e moradores nos nºs. 3946 e 3964 respectivamente ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, os quais informaram que o destinatário mudou-se. Certifico ainda que em diligência realizada em 31 de agosto de 2023 no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, foi encontrado o senhor Leandro vizinho, o qual informou-me que o destinatário mudou-se, sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço (conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente em um galpão, localizada na Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.951 e 3.961, Pq Santa Hilda, Cep. 14.403-692 em Franca -- SP, matriculado sob nº 114.793, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELI OLIVEIRA SILVA ROSSI

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@lregistrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SRA. MICHELI OLIVEIRA SILVA ROSSI, CPF Nº 113.459.036-93 - PROTOCOLO ARISP -- IN00998929C -- PRENOTAÇÃO Nº. 350.513 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA MICHELI OLIVEIRA SILVA ROSSI, CPF Nº 113.459.036-93, como DEVEDORES FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26

da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 394.706,53 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 25 de julho de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 941,95 bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 24.1676.606.0000147 emitida em 17 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que após várias diligências ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.950, 3960 e 3961, Pq Santa Hilda, Cep. 14.403-692 e também no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, diligências essas em 10, 16, 22 e 31 de agosto de 2023, o(a) destinatário não foi(ram) encontrado(a), e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparece(em) à Serventia. Certifico ainda, que foi encontrado no dia 31 de agosto de 2023 o Sr. Gabriel e Sr. Caio, vizinhos e moradores nos nºs. 3946 e 3964 respectivamente ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, os quais informaram que o destinatário mudou-se. Certifico ainda que em diligência realizada em 31 de agosto de 2023 no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, foi encontrado o senhor Leandro vizinho, o qual informou-me que o destinatário mudou-se, sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço (conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente em um galpão, localizada na Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.951 e 3.961, Pq Santa Hilda, Cep. 14.403-692 em Franca -- SP, matriculado sob nº 114.793, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISEU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236060 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008641C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante ELISEU DA SILVA, RG nº 28.771.506-1-SSP/SP, CPF nº 271.151.028-05, brasileiro, casado, moleiro, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento do devedor, totalizando a importância de R\$ 60.574,99 (sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em data de 13/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos

que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791587, registrada na MATRÍCULA nº 75.379 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 41 do BLOCO G, 3º ANDAR ou 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, REMARCO DIOGO MARCELINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236053 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008634C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciantes LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, RG nº 40.432.687-0-SSP/SP, CPF nº 386.017.628-59, brasileira, aposentada, solteira, interdita, nascida em 30/12/1987, na pessoa de sua curadora legalmente constituída, Sra. GILDA FERNANDES ALVES, portadora da carteira de identidade RG 29.667.405-9, expedida por SSP/SP e do CPF 076.243.418-08, conforme Certidão de Interdição do 1º Registro Civil de Franca/SP, lavrada às folhas 32 do Livro E-39 sob o nº 10937 em 24/10/2010 e Alvará Judicial nº 1007393-31.2015.8.26.0196 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Franca/SP, expedido em 10/11/2015 e REMARCO DIOGO MARCELINO, RG nº 28.098.649-X, CPF nº 167.134.978-45, brasileiro, sapateiro, solteiro, nascido em 08/08/1975. A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento dos devedores, totalizando a importância de R\$ 63.149,40 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em data de 20/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciantes, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791015, registrada na MATRÍCULA nº 75.382 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 44 DO BLOCO G, 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da

propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI APARECIDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236055 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008636C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante ROSELI APARECIDA ALVES, RG nº 40.955.128-4-SSP/SP, CPF nº 072.086.736-32, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1984, diarista, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.904,02 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), em data de 13/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791083, registrada na MATRÍCULA nº 75.390 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 24 do BLOCO H, 1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INFRADEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO -- JARDIM MARIA LUIZA -- O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pela proprietária INFRATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Nome Fantasia: INFRATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS), CNPJ: 04.997.287/0001-27, NIRE: 35.217.470.920, com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 2340, sala 1, Bairro Jardim Centenário, no município de Franca/SP, CEP: 14.403-510, e-mail: infratecnica@infratecnica.com.br, representada neste ato, nos termos da cláusula 7 do contrato social devidamente arquivado e registrado sob nº 417.222/20-8 na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, por seus administradores: 1) Eduardo Cortez Bortoletto, brasileiro, portador do CPF nº 352.907.178-11 e 2) Camila Bagueira Leal Lima Cunha, brasileira, portadora do CPF nº 218.728.368-28, e nos termos e para os fins do Provimento 88/2019 -- CNJ e em atendimento ao Cap. XX das NSCGJSP, os beneficiários finais da loteadora são: 1) Eduardo Cortez Bortoletto, já qualificado; 2) Camila Bagueira Leal Lima Cunha, já qualificada e 3) Régis Alexandre Lima, brasileiro, portador do CPF nº 154.835.468-65, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "JARDIM MARIA LUIZA", situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com a Avenida Abrão Brickmann; com imóvel de propriedade de Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (Fazenda Castelo área "A"); com imóvel de propriedade de Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (Fazenda Castelo área "B"); com a Rua Consuelo Cáceres Munhoz; com os lotes de 01 a 09 e lote 14 da quadra 58 do Loteamento Jardim Portinari; com o cruzamento da Rua Anésio Rocha e Rua João Gimenés Garcia; com imóvel de propriedade de Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (Fazenda Castelo área "C"); com uma parte do lote 01 da quadra 26 do loteamento Jardim Portinari; com a outra parte do lote 01, lotes de 02 a 06 e lote 10 da quadra 26 do loteamento Jardim Portinari; com a Avenida Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira e Sistema de Lazer 04A do loteamento Jardim Portinari; com o Córrego Silvestre; com o imóvel de propriedade de Daterra Atividades Rurais Ltda (parte da Fazenda São João); com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Franca (Fazenda São João); com o imóvel de propriedade de Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (Fazenda Castelo área "A"), onde encontra-se o alinhamento da Avenida Abrão Brickmann, ponto em que teve início e finda esta descrição, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula nº 73.630 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 505 lotes, dos quais, 129 lotes são de uso misto (residencial/comercial) e 376 são de uso residencial, totalizando 120.936,70m², equivalente a 36,27% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma -- Sistema Viário com 84.855,05m², equivalente a 25,45% - Áreas Institucionais com 30.011,13m², equivalente a 9,00% - Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente com 97.597,12m², equivalente a 29,28%, correspondendo a área total loteanda de 333.400,00m², equivalente a 100% do imóvel, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, Certificado nº 134/2022 de 19/04/2022 e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, conforme Decreto Municipal nº 11.624 de 02/05/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 03/05/2023 -- ano 9 nº 2.274, e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 29ª, parágrafo 3º), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto nº 11.624 de 02/05/2023, art. 4º, inciso IV -- APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com prazo contando a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 -- No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) locação e abertura das vias públicas; c) alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; d) terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 -- No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço; d) rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço e e) execução da contenção e estabilização de erosão instalada na faixa de Área de Preservação Permanente, margem direita do córrego Silvestre e 3 -- No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacias de contenção e obras

complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) arborização, recomposição ambiental e urbanização das áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) execução de alambrados para fechamento das bacias de detenção, áreas verdes e APP aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; g) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das áreas verdes, APP e institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) execução de terraplenagem na Área Verde II, para diminuição da declividade, conforme projeto apresentado; i) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento e j) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. De acordo com o artigo 6º, do supracitado Decreto, foi apresentada APÓLICE DE SEGURO DE GARANTIA, emitida por seguradora devidamente credenciada na SUSESP -- Superintendência de Seguros Privados, em favor do do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF nº 082.327.608-26, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008. De acordo com o artigo 2º e o artigo 7º, letras "f", "g" e "h" do supracitado Decreto; de acordo com o memorial justificativo e o descritivo, e com o contrato padrão, item 13 do Quadro Resumo; cláusula 29ª, parágrafos 6º e 8º e cláusula 48ª, o loteamento "Jardim Maria Luiza" possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) o loteamento possui 505 lotes, dos quais, 129 lotes são de uso misto (residencial/comercial) distribuídos da seguinte forma: Quadra 01 (lotes 23, 25 a 45); Quadra 02 (lotes 01 a 09 e 11 a 13); Quadra 03 (lotes 27 e 28); Quadra 04 (lote 01); Quadra 05 (lote 24); Quadra 06 (lotes 20 e 21); Quadra 07 (lotes 22 e 23); Quadra 08 (lotes 01 a 04); Quadra 09 (lotes 19 e 20); Quadra 10 (lotes 23 e 24); Quadra 11 (lotes 13 a 35); Quadra 12 (lotes 01 a 06 e 24 e 25); Quadra 13 (lotes 01 a 16); Quadra 14 (lotes 01 a 13); Quadra 15 (lotes 01 a 16); Quadra 16 (lotes 15 e 16) e Quadra 17 (lote 11) e 376 lotes são de uso residencial distribuídos da seguinte forma: Quadra 01 (lotes 01 a 22 e 24); Quadra 02 (lote 10); Quadra 03 (lotes 01 a 26 e 29 a 54); Quadra 04 (lote 02); Quadra 05 (lotes 01 a 23); Quadra 06 (lotes 01 a 19 e 22 a 40); Quadra 07 (lotes 01 a 21 e 24 a 43); Quadra 09 (lotes 01 a 18 e 21 a 39); Quadra 10 (lotes 01 a 22 e 25 a 46); Quadra 11 (lotes 01 a 12); Quadra 12 (lotes 7 a 23 e 26 a 47); Quadra 13 (lotes 17 a 29); Quadra 15 (lotes 17 a 30); Quadra 16 (lotes 01 a 14 e 17 a 30) e Quadra 17 (lotes 01 a 10); III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção de 30% (trinta por cento) das áreas não edificadas, obedecendo os limites estabelecidos pela taxa de ocupação descrita no Código de Edificações; IV-) que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações e V-) que os lotes não poderão ser desmembrados. A referida documentação, foi devidamente prenotada sob nº 236.546 em data de 08/08/2023 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, §1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 28 de setembro de 2023. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. 24.969.999-0-SSP/SP, CPF/MF: 184.987.458-10, residente na Rua Jucurutu, N° 18, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.420) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 98.145, desta serventia, pela qual MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N° 3009, Apto 102, Bloco 28, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N° 3009, Apto 102, Bloco 28, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. David Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário é falecido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Jurucutu, N° 18, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP -- CEP: 08032-290 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 10/04/2023 às 17:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 18/04/2023 às 08:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 29/04/2023 às 08:35h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 47); c) Rua Jurucutu, N° 20B, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP -- CEP: 08032-290 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 20/01/2023 às 15:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico mais que, em 26/01/2023 às 10:35h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico ainda que, em 02/02/2023 às 14:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia para a retirada da mesma, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa

diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 14.141,48 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BARBOSA DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVID BARBOSA DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, RG. 35.256.463-SSP/SP, CPF/MF: 358.675.708-51 e sua mulher JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, brasileira, auxiliar, RG. 40.583.018-X-SSP/SP, CPF/MF: 362.097.338-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Antonio Alves dos Santos, N° 215, Casa 02, Jardim Jade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.344) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.564, desta serventia, pela qual DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 208, Bloco 09, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N° 465, Apto 208, Bloco 09, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2023, 23/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45); b) Rua Joaquim Cerveira Pires, N° 75, Apto 208, Bloco 09, Jardim Jade, Guarulhos/SP, CEP: 07160-580 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2023, 23/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); c) Rua Antonio Alves dos Santos, N° 215, Casa 2, Jardim Jade, Guarulhos/SP -- CEP:07160-590 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 17/03/2023, 24/03/2023, 04/04/2023, 18/05/2023, 26/05/2023 e 05/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 59, 66, 78 e 85). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro

de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 13.765,19 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG.40.605.125-2-SSP/SP, CPF/MF.342.273.908-42, residente na Rua Tijucas do Sul, Nº 27, Apto.14, Jardim Cocaia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.340) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 139.702, desta serventia, pela qual ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Nº 51, CJ 1.803, Clube 3 - Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Nº 51, CJ 1.803, Clube 3 - Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 18/01/2023 e 24/01/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Tijucas do Sul, Nº 27, Apto 14, Jardim Cocaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07130-130 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 17/03/2023, 24/03/2023, 04/04/2023, 18/05/2023, 26/05/2023 e 05/06/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41 e 53); c) Rua Nova Erechim, Nº 134, Apto 14, Bloco B, Vila Flórida, Guarulhos/SP -- CEP: 07130-070 (endereço de indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 18/01/2023 e 25/01/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação

da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 41.875,85 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAHL SPE INDAIATUBA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, FAHL SPE INDAIATUBA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.079.427/0001-49, com sede em São Paulo-SP, na rua Olivio Boa nº 876, sala C, Parque da Represa, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VILA FAHL", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado em uma área de terras denominada LOTE 01, desmembrada da área remanescente do SÍTIO PINHEIRO, situado no bairro Saltinho, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 132.974, nesta Serventia, com a área de 519.958,37 m², assim distribuída: 216.080,60 m² (41,55%) de área útil (529 lotes); 107.350,69 m² (20,65%) para o Sistema Viário; 31.547,12 m² (6,07%) de Áreas Institucionais; 142.343,86 m² (27,38%) de Áreas Verdes/APP e 22.636,10 m² (4,35%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.985, de 15 de setembro de 2023 (Processo Administrativo nº 30.181/2015), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 179/2023, expedido em 23 de maio de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 27 de setembro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO DOMINGOS TROULA, LÍCIA SILVEIRA TROULA

REQUERENTE: QUARTIER INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. PROCESSO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA PROTOCOLO Nº 36.447 -- MATRÍCULA Nº 8.857 DESTE OFÍCIO IMÓVEL: LOCALIZADO NA RUA SÃO GERALDO

(ESQUINA COM A RUA ARLINDO VENTURI), Nº 89 -- ÁREA "A" - JARDIM PORTELA - ITAPEVI-SP. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os HERDEIROS ou SUCESSORES de PAULO DOS SANTOS COELHO e PRECILIANA SOARES COELHO e HERDEIROS ou SUCESSORES de FRANCISCO TROULA e LÍCIA SILVEIRA TROULA, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de retificação de área em epígrafe, instaurado a pedido da requerente QUARTIER INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX/0001-33, com sede na Rua Padre João Manoel, nº 235 - 4º andar - Conj. 44 - Sala D - Cerqueira Cesar - São Paulo-SP, neste ato representada por seus diretores ROGÉRIO AGUIAR FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.XXX.XXX-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-01 e RODRIGO MELO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M6.XXX.XXX-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.XXX.XXX-63, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Geraldo (esquina com a Rua Arlindo Venturi), nº 89 -- ÁREA "A" do "Jardim Portela" - Itapevi-SP, matriculado sob o nº 8.857 do CRI de Itapevi-SP da seguinte forma: UM TERRENO URBANO, designado por ÁREA A, situada na Quadra nº 08, do "JARDIM PORTELA", neste Município e Comarca de Itapevi, SP, assim descrito: Começa no vértice M01 de coordenadas E:301.838,4098 e N:7.394.884,4820, localizado no "PC" (confluência) da Rua Arlindo Venturi (lado ímpar) com a Rua São Geraldo, na divisa com o Lote nº 33 da mesma Quadra; daí, com frente para a confluência da Rua Arlindo Venturi com a Rua São Geraldo, segue em curva à esquerda com ângulo central de 32°55'38", raio de 12,88 metros e desenvolvimento de 7,40 metros até o vértice P01 de coordenadas E:301.831,1479 e N:7.394.883,7349; segue em reta com azimute de 247°39'45" e distância de 2,25 metros até o vértice P02 de coordenadas E:301.829,0659 e N:7.394.882,8795; segue em curva à esquerda com ângulo central de 16°18'04", raio: 33,00 metros e desenvolvimento de 9,39 metros até o vértice P03 de coordenadas E:301.821,0026 e N:7.394.878,1321; daí, com frente para a Rua São Geraldo, segue em reta com azimute de 231°21'42" e distância de 39,02 metros até o vértice P04 de coordenadas E:301.790,5229 e N:7.394.853,7670; deflete à esquerda e segue com azimute de 229°39'54" e distância de 33,79 metros até o vértice M02 de coordenadas E:301.764,7626 e N:7.394.831,8936; daí, confrontando com a ÁREA VERDE de propriedade do MUNICÍPIO DE ITAPEVI, deflete à esquerda e segue com azimute de 158°55'49" e distância de 16,39 metros até o vértice P05 de coordenadas E:301.770,6544 e N:7.394.816,6007; deflete à direita e segue com azimute de 155°48'14" e distância de 9,13 metros até o vértice P06 de coordenadas E:301.774,3964 e N:7.394.808,2728; deflete à esquerda e segue com azimute de 135°48'14" e distância de 6,62 metros até o vértice P07 de coordenadas E:301.779,0113 e N:7.394.803,5265; deflete à esquerda e segue com azimute de 113°48'14" e distância de 4,60 metros até o vértice P08 de coordenadas E:301.783,2200 e N:7.394.801,6699; deflete à esquerda e segue com azimute de 94°48'14" e distância de 16,34 metros até o vértice P09 de coordenadas E:301.799,5026 e N:7.394.800,3015; deflete à direita e segue com azimute de 110°48'14" e distância de 2,23 metros até o vértice P10 de coordenadas E:301.801,5872 e N:7.394.799,5094; deflete à direita e segue com azimute de 125°48'14" e distância de 4,62 metros até o vértice P11 de coordenadas E:301.805,3341 e N:7.394.796,8067; deflete à direita e segue com azimute de 145°48'14" e distância de 18,00 metros até o vértice P12 de coordenadas E:301.815,4506 e N:7.394.781,9185; deflete à esquerda e segue com azimute de 135°48'14" e distância de 10,82 metros até o vértice P13 de coordenadas E:301.822,9934 e N:7.394.774,1610; deflete à esquerda e segue com azimute de 131°48'14" e distância de 24,09 metros até o vértice P14 de coordenadas E:301.840,9508 e N:7.394.758,1030; deflete à direita e segue com azimute de 146°48'14" e distância de 4,63 metros até o vértice P15 de coordenadas E:301.843,4857 e N:7.394.754,2286; deflete à direita e segue com azimute de 170°48'14" e distância de 4,06 metros até o vértice P16 de coordenadas E:301.844,1345 e N:7.394.750,2208; deflete à direita e segue com azimute de 197°48'14" e distância de 4,54 metros até o vértice P17 de coordenadas E:301.842,7464 e N:7.394.745,8982; deflete à direita e segue com azimute de 225°48'14" e distância de 9,68 metros até o vértice P18 de coordenadas E:301.835,8062 e N:7.394.739,1501; deflete à esquerda e segue com azimute de 187°11'53" e distância de 6,78 metros até o vértice M03 de coordenadas E:301.834,9567 e N:7.394.732,4236; daí, confrontando com a Rua das Caravis, deflete à esquerda e segue com azimute de 48°16'55" e distância de 28,63 metros até o vértice P19 de coordenadas E:301.856,3240 e N:7.394.751,4731; deflete à direita e segue com azimute de 50°05'16" e distância de 10,20 metros até o vértice M04 de coordenadas E:301.864,1474 e N:7.394.758,0174; deflete à esquerda e segue com azimute de 336°37'42" e distância de 2,40 metros até o vértice P20 de coordenadas E:301.863,1964 e N:7.394.760,2179; segue em curva à direita com

ângulo central de 48°15'34", raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,58m até o vértice P21 de coordenadas E:301.863,2938 e N:7.394.767,5758; daí, confrontando com a ÁREA "B" (Matrícula nº 8.858 - CRI Itapevi / IPTU nº 23.132.32.34.0524.00.000) de propriedade do ESPORTE CLUBE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE ITAPEVI, segue em reta com azimute de 24°53'16" e distância de 2,75 metros até o vértice P22 de coordenadas E:301.864,4492 e N:7.394.770,0664; deflete à esquerda e segue com azimute de 23°57'35" e distância de 37,38 metros até o vértice P23 de coordenadas E:301.879,6270 e N:7.394.804,2209; deflete à esquerda e segue com azimute de 14°03'09" e distância de 21,60 metros até o vértice P24 de coordenadas E:301.884,8714 e N:7.394.825,1730; deflete à direita e segue com azimute de 29°37'08" e distância de 7,84 metros até o vértice M05 de coordenadas E:301.888,7462 e N:7.394.831,9886; daí, confrontando com o LOTE 25 (Matrícula nº 38.547 - Cri Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0369.00.000) de propriedade de MANOEL DA SILVA FERREIRA e s.m. MARLENE ROSA FERREIRA, deflete à esquerda e segue com azimute de 295°34'38" e distância de 7,09 metros até o vértice M06 de coordenadas E:301.882,3529 e N:7.394.835,0487; daí, confrontando com o LOTE 26 (Matrícula nº 49.061 - CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0362.00.000) de propriedade de ANA LUIZA NOGUEIRA VESSONI BITTENCOURT e s.m. LUIZ CARLOS DO AMARAL BITTENCOURT, deflete à direita e segue com azimute de 298°43'01" e distância de 6,88 metros até o vértice M07 de coordenadas E:301.876,3235 e N:7.394.838,3520; daí, confrontando com o LOTE 27 (Matrícula nº 42.706 - CRI Cotias / IPTU nº 23.132.32.34.0354.00.000) de propriedade de PAULO DOS SANTOS COELHO e s.m. PRECILIANA SOARES COELHO, deflete à esquerda e segue com azimute de 297°11'46" e distância de 7,54 metros até o vértice M08 de coordenadas E:301.869,6155 e N:7.394.841,7989; daí, confrontando com o LOTE 28 (Matrícula nº 82.299 - CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0346.00.000) de propriedade de MIGUEL ALBUQUERQUE e s.m. ELIANA LOPES ALBUQUERQUE, deflete à direita e segue com azimute de 298°47'01" e distância de 8,97 metros até o vértice M09 de coordenadas E:301.861,7557 e N:7.394.846,1169; daí, confrontando com o LOTE 29 (Matrícula nº 4.228 - CI Itapevi / IPTU nº 23.132.32.34.0338.00.000) de propriedade de LOURDES MARIA DE LIMA COSTA e s.m. CARLOS ROBERTO BARBOSA DA COSTA, deflete à direita e segue com azimute de 302°22'13" e distância de 8,26 metros até o vértice M10 de coordenadas E:301.854,7774 e N:7.394.850,5404; daí, confrontando com o LOTE 30 (Matrícula nº 21.530 - CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0331.00.000) de propriedade de FRANCISCO XAVIER SOARES e s.m. LAIS MARIA SOARES, deflete à esquerda e segue com azimute de 298°11'59" e distância de 7,04 metros até o vértice M11 de coordenadas E:301.848,5730 e N:7.394.853,8671; daí, confrontando com o LOTE 31 (Matrícula nº 8.684 - CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0324.00.000) de propriedade de JANIVALDO RAMOS e s.m. JOSEFA MARTINS DA SILVA, deflete à direita e segue com azimute de 300°23'24" e distância de 7,06 metros até o vértice M12 de coordenadas E:301.842,4856 e N:7.394.857,4371; daí, confrontando com o LOTE 32 (Matrícula nº 41.019 - CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0316.00.000) de propriedade de FRANCISCO DOMINGOS TROULA e s.m. LÍCIA SILVEIRA TROULA, deflete à esquerda e segue com azimute de 298°08'17" e distância de 8,05 metros até o vértice M13 de coordenadas E:301.835,3870 e N:7.394.861,2335; daí, confrontando com o LOTE 33 (Matrícula nº 41.020 CRI Cotia / IPTU nº 23.132.32.34.0308.00.000) de propriedade de FRANCISCO DOMINGOS TROULA e s.m. LÍCIA SILVEIRA TROULA, deflete à direita e segue com azimute de 304°59'33" e distância de 9,28 metros até o vértice M14 de coordenadas E:301.827,7875 e N:7.394.866,5533; deflete à direita e segue com azimute de 305°22'35" e distância de 6,84 metros até o vértice M15 de coordenadas E:301.822,2074 e N:7.394.870,5154; deflete à direita e segue com azimute de 49°14'18" e distância de 21,39 metros até o vértice M01 de coordenadas E:301.838,4098 e N:7.394.884,4820, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 8.494,87m² (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação Poli (Escola Politécnica Paulista) homologada pelo IBGE sob nº 93800, de coordenadas E: 323390,708 e N: 7393902,042, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL 45°00 Fuso 23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi-SP, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes,

na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Dado e passado em Itapevi-SP aos 28 de setembro de 2023. _ Shirley Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO TRETTEL DA COSTA, RITA DE LOURDES DA COSTA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAU UNIBANCO SA inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 15/04/2010, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 69772, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA SEBASTIAO CELIO CARMIGNOTO 213 LOTE 27 QUADRA 07, JARDIM PAULISTA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ANTONIO AUGUSTO TRETTEL DA COSTA - CPF : 046.049.568-20 RITA DE LOURDES DA COSTA - CPF : 184.018.248-26

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GARCIA NETTO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 20/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99037, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 APT0 14 - BLOCO 01, RES. PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de

dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LEANDRO GARCIA NETTO - CPF : 357.958.638-66

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID SILVA DE OLIVEIRA CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) DAVI SILVA DE OLIVEIRA CRUZ -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de DAVI SILVA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF: 434.***.***-27 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.514,67 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 29276 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PARAGUAÇU, 164, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 26 de Setembro de 2023. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO VITOR DE SOUZA, ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MAURÍCIO VITOR DE SOUZA e ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de MAURÍCIO VITOR DE SOUZA, CPF: 128.***.***-47 e ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA, CPF: 260.***.***-24 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 43.159,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 29405 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA RIO NEGRO, 0, JARDIM NOVO CAJATI, CAJATI/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do

artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 26 de Setembro de 2023. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REBOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Casa sob n. 304, da Rua Valentina de Castro, com respectivo terreno constituído de parte do lote 21, da quadra "Q" da Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP. Matrícula n. 2.909, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado Margarida Finardi, protocolado sob n. 476.302, em 31/08/2022, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 2.909 -- Casa sob n. 304, da Rua Valentina de Castro, com respectivo terreno constituído de parte do lote 21, da quadra "Q", localizada na Vila Santa Terezinha, em Várzea Paulista - SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Eduardo Grosselli Giglio (ART n. 28027230220905572), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 2.909 -- Casa sob n. 304, com seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 21, da quadra "Q", em Várzea Paulista -- SP, que assim se descreve: inicia no ponto "1", com azimute de 152º32'21" e distância de 14,82m até o ponto "2", confrontando do ponto "1" ao ponto "2" com propriedade de Miguel Mendes Garcia, objeto da matrícula n. 6.228, desta Serventia; do ponto "2" com azimute de 154º7'19" e distância de 16,46m até o ponto "3", confrontando do ponto "2" ao ponto "3" com propriedade de Miguel Garcia, objto da matrícula n. 6.228, desta Serventia; do ponto "3" segue com azimute de 243º2'9" e distância de 11,20m até o ponto "4", confrontando do ponto "3" ao ponto "4" com propriedade de Giuseppe de Luca, objeto da matrícula n. 21.103, desta Serventia; do ponto "4" segue com azimute de 333º57'5", e distância de 14,38m até o ponto "5", confrontando do ponto "4" ao ponto "5" com a Avenida Na Marques; do ponto "5" segue com azimute de 335º51'16", e distância de 4,38m até o ponto "6", confrontando do ponto "5" ao ponto "6" com a Avenida Ana Marquês; do ponto "6" segue em curva com raio de 4,77m e distância 3,31m até o ponto "7", confrontando do ponto "6" ao ponto "7" com a Rua Valentina de Castro e a Avenida Ana Marquês; do ponto "7" segue com azimute de 17º23'42" e distância de 13,49m até o ponto 1, confrontando do ponto "7" ao ponto "1" com a Rua Valentina de Castro; início deste memorial descritivo e assim encerrando uma área de 286,21m². Com fulcro no § 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: REBOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA., com sede na Estrada Municipal Atilio Squizzato, n. 6600, Bairro Caiocara, em Jarinu - SP, locatária do imóvel retificando objeto da matrícula n. 2.909, desta Serventia; para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do § 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 26 de setembro de 2023. O Oficial, Marinho Dembinski Kern.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANA TRALDI**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Terreno rural, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Clara Município de Jundiaí/SP. Matrícula n. 83.038, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de

Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado Suzana Traldi, protocolado sob n. 467.306, em 08/03/2022, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 83.038, Gleba A -- Fazenda São Francisco das Montanhas, localizada no Bairro Santa Clara, em Jundiaí - SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Carlos Humberto de Carvalho Junqueira (ART n. 92221220131037682), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 83.038 -- Uma Área de Terras, com formato irregular, designada como "Gleba A", localizada no bairro do Santa Clara, nesta cidade e comarca, com a área no Sistema Geodésico Local de 349,0457 ha ou 3.490.457,00 metros quadrados, que assim se descreve: começa no ponto "AN2-P-2602 com coordenadas Geodésicas - SIRGAS 2000 de Longitude -- 46°54'31,731", Latitude -23°14'12,711" e Altitude 1027,66m, na confrontação com a Gleba nº "1" (transcrição nº 30.622 do 1º O.R.I. de Jundiaí); deste ponto segue com azimuth geodésico de 154°20' e distância de 37,96m até o ponto "AN2-P-2603" de Longitude -46°54'31,153", Latitude -23°14'13,823" e Altitude 1034,27m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 158°40' e distância de 62,72m até o ponto "AN2-P-2604" de Longitude -46°54'30,351", Latitude -23°14'15,722" e Altitude 1048,62m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 180°26' e distância de 78,09m até o ponto "AN2-P-2605" de Longitude 46°54'30,372", Latitude -23°14'18,260" e Altitude 1054,06m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 135°05' e distância de 57,16m até o ponto "AN2-P-2606" de Longitude 46°54'28,965", Latitude -23°14'19,587" e Altitude 1060,60m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 132°44' e distância de 53,62m até o ponto "AN2-P-2607" de Longitude -46°54'27,580", Latitude - 23°14'20,770" e Altitude 1074,48m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 134°28' e distância de 41,24m até o ponto "AN2-P-2608" de Longitude -- 46°54'26,545", Latitude -23°14'21,709" e Altitude 1087,31m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 118°11' e distância de 69,49m até o ponto "AN2-P-2609" de Longitude 46°54'24,391", Latitude -23°14'22,776" e Altitude 1097,44m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 122°46' e distância de 60,47m até o ponto "AN2-P-2610" de Longitude -46°54'22,603", Latitude -23°14'23,840" e Altitude 1089,63m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 148°10' e distância de 98,24m até o ponto "AN2-P-2611" de Longitude -46°54'20,781", Latitude -23°14'26,553" e Altitude 1085,46m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 147°52' e distância de 40,04m até o ponto "AN2-P-2612" de Longitude -46°54'20,032", Latitude -23°14'27,655" e Altitude 1076,91m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 119°56' e distância de 79,1m até o ponto "AN2-P-2613" de Longitude 46°54'17,621", Latitude 23°14'28,938" e Altitude 1060,31m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 106°50' e distância de 43,34m até o ponto "AN2-P-2614" de Longitude - 46°54'16,162", Latitude -23°14'29,346" e Altitude 1079,27m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 124°41' e distância de 36,00m até o ponto "AN2-P-2615" de Longitude -46°54'15,121", Latitude -23°14'30,012" e Altitude 1080,21m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 129°42' e distância de 64,49m até o ponto "AN2-P-2616" de Longitude -46°54'13,376", Latitude -23°14'31,351" e Altitude 1078,66m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 132°19' e distância de 59,14m até o ponto "AN2-P-2617" de Longitude -46°54'11,838", Latitude -23°14'32,645" e Altitude 1104,00m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 107°46' e distância de 19,26m até o ponto "AN2-P-2618" de Longitude -46°54'11,193", Latitude -23°14'32,836" e Altitude 1106,42m, confrontando do ponto "AN2-P-2602" ao ponto "AN2-P-2618" com a Gleba "02" (matrícula nº 30.984 do 2º O.R.I. de Jundiaí); deste ponto segue com azimuth geodésico de 162°48' e distância de 23,38m até o ponto "AN2-P-2619" de Longitude -46°54'10,950", Latitude -23°14'33,562" e Altitude 1108,38m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 138°09' e distância de 23,74m até o ponto "AN2-P-2620" de Longitude -46°54'10,393" Latitude -23°14'34,137" e Altitude 1109,16m, confrontando do ponto "AN2-P-2618" ao ponto "AN2-P-2620" com Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS (matrícula nº 46.730, desta Serventia); deste ponto segue com azimuth geodésico de 199°26' e distância de 71,94m até o ponto "AN2-P-2621" de Longitude -46°54'11,235", Latitude -23°14'36,342" e Altitude 1070,91m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 193°31' e distância de 80,32m até o ponto "AN2-P-2622" de Longitude 46°54'11,896", Latitude -23°14'38,880" e Altitude 1059,60m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 148°38' e distância de 96,60m até o ponto "AN2-P-2623" de Longitude -46°54'10,128", Latitude -23°14'41,561" e Altitude 1041,44m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 165°06' e distância de 86,03m até o ponto "AN2-P-2624" de Longitude -46°54'09,350", Latitude -23°14'44,263" e Altitude 1026,41m, confrontando do ponto "AN2-P-2620" ao ponto "AN2-P-2624" com a Gleba "C1" (matrícula nº 75.925, desta Serventia); deste ponto segue com azimuth geodésico de 236°19' e distância de 67,98m até o ponto "AN2-P-2625" de Longitude -46°54'11,340", Latitude -23°14'45,488" e Altitude 999,90m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 241°18' e distância de 60,64m até o ponto "AN2-P-2626" de Longitude -46°54'13,211", Latitude

-23°14'46,434" e Altitude 972,32m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 245°54' e distância de 40,77m até o ponto "AN2-P-2627" de Longitude -46°54'14,520", Latitude -23°14'46,975" e Altitude 958,66m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 262°32' e distância de 42,69m até o ponto "AN2-P-2628" de Longitude -46°54'16,009", Latitude -23°14'47,155" e Altitude 947,51m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 260°46' e distância de 30,50m até o ponto "AN2-P-2629" de Longitude -46°54'17,068", Latitude 23°14'47,314" e Altitude 942,95m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 234°27' e distância de 75,12m até o ponto "AN2-P-2630" de Longitude -46°54'19,218", Latitude -23°14'48,733" e Altitude 925,09m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 218°50' e distância de 36,54m até o ponto "AN2-P-2631" de Longitude 46°54'20,024", Latitude -23°14'49,658" e Altitude 919,66m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 218°42' e distância de 50,28m até o ponto "AN2-P-2632" de Longitude 46°54'21,130", Latitude -23°14'50,933" e Altitude 898,89m, confrontando do ponto "AN2-P-2624" ao ponto "AN2-P-2632" com a Área "2" (matrícula nº 32.737, desta Serventia) e parte da Área "B" (matrícula nº 34.970, desta Serventia); deste ponto segue com azimuth geodésico de 216°27' e distância de 83,82m até o ponto "AN2-P-2633" de Longitude -46°54'22,882", Latitude -23°14'53,124" e Altitude 883,95m, deste ponto segue com azimuth geodésico de 222°27' e distância de 99,34m até o ponto "AN2-P-2634" de Longitude 46°54'25,241", Latitude 23°14'55,506" e Altitude 854,06m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 219°53' e distância de 60,24m até o ponto "AN2-P-2635" de Longitude -46°54'26,600", Latitude -23°14'57,008" e Altitude 843,37m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 210°58' e distância de 7,68m até o ponto "AN2-P-2636" de Longitude -46°54'26,739", Latitude -23°14'57,222" e Altitude 841,50m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 122°06' e distância de 26,85m até o ponto "AN2-P-2637" de Longitude 46°54'25,939", Latitude -23°14'57,686" e Altitude 838,08m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 144°34' e distância de 63,28m até o ponto "AN2-P-2638" de Longitude 46°54'24,649", Latitude -23°14'59,362" e Altitude 839,65m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 141°27' e distância de 95,86m até o ponto "AN2-P-2639" de Longitude 46°54'22,548", Latitude 23°15'01,799" e Altitude 839,50m, confrontando do ponto "AN2-P-2632" ao ponto "AN2-P-2639" com a Área "B" (matrícula nº 34.970, desta Serventia) e parte da Área "A" (matrícula nº 34.969, desta Serventia); deste ponto segue com azimuth geodésico de 155°06' e distância de 38,63m até o ponto "AN2-P-2640" de Longitude -46°54'21,976", Latitude -23°15'02,938" e Altitude 838,89m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 183°09' e distância de 15,47m até o ponto "AN2-P-2641" de Longitude -46°54'22,006", Latitude -23°15'03,440" e Altitude 837,32m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 174°44' e distância de 51,78m até o ponto "AN2-P-2642" de Longitude -46°54'21,839", Latitude -23°15'05,116" e Altitude 836,84m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 171°18' e distância de 32,37m até o ponto "AN2-P-2643" de Longitude 46°54'21,667", Latitude -23°15'06,156" e Altitude 838,14m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 156°27' e distância de 24,13m até o ponto "AN2-P-2644" de Longitude 46°54'21,328", Latitude -23°15'06,875" e Altitude 838,55m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 133°51' e distância de 74,99m até o ponto "AN2-P-2645" de Longitude -46°54'19,426", Latitude 23°15'08,564" e Altitude 831,74m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 139°10' e distância de 59,32m até o ponto "AN2-P-2646" de Longitude 46°54'18,062", Latitude -23°15'10,023" e Altitude 824,24m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 151°57' e distância de 59,75m até o ponto "AN2-P-2647" de Longitude -46°54'17,074", Latitude -23°15'11,737" e Altitude 817,28m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 163°30' e distância de 8,31m até o ponto "AN2-P-2648" de Longitude 46°54'16,991", Latitude -23°15'11,996" e Altitude 816,07m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 123°58' e distância de 8,26m até o ponto "AN2-P-2649" de Longitude -46°54'16,750", Latitude -23°15'12,146" e Altitude 815,41m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 113°99' e distância de 15,13m até o ponto "AN2-P-2650" de Longitude -46°54'16,262", Latitude -23°15'12,342" e Altitude 813,64m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 160°07' e distância de 16,39m até o ponto "AN2-P-2651" de Longitude -46°54'16,066", Latitude -23°15'12,843" e Altitude 809,21m, confrontando do ponto "AN2-P-2639" ao ponto "AN2-P-2651" com a Área "A" (matrícula nº 34.969, desta Serventia); deste ponto segue com azimuth geodésico de 263°26' e distância de 25,61m até o ponto "AN2-P-2652" de Longitude 46°54'16,961", Latitude -23°15'12,938" e Altitude 811,76m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 277°41' e distância de 16,55m até o ponto "AN2-P-2653" de Longitude -46°54'17,538", Latitude -23°15'12,866" e Altitude 811,10m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 292°00' e distância de 44,58m até o ponto "AN2-P-2654" de Longitude 46°54'18,992", Latitude -23°15'12,323" e Altitude 808,47m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 278°09' e distância de 9,33m até o ponto "AN2-P-2655" de Longitude -46°54'19,317", Latitude -23°15'12,280" e Altitude 806,65m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 269°43' e distância de 12,62m até o ponto "AN2-P-2656" de

Longitude -46°54'19,761", Latitude 23°15'12,282" e Altitude 805,43m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 358°33' e distância de 5,66m até o ponto "AN2-P-2657" de Longitude -46°54'19,766", Latitude -23°15'12,098" e Altitude 805,49m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 264°55' e distância de 172,10m até o ponto "AN2-P-2658" de Longitude -46°54'125,796", Latitude -23°15'12,592" e Altitude 802,96m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 257°55' e distância de 21,63m até o ponto "AN2-P-2659" de Longitude -46°54'126,540", Latitude -23°15'12,739" e Altitude 803,68m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 233°54' e distância de 18,96m até o ponto "AN2-P-2660" de Longitude -46°54'27,079", Latitude -23°15'13,102" e Altitude 802,48m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 224°25' e distância de 40,93m até o ponto "AN2-P-2661" de Longitude 46°54'28,087", Latitude -23°15'14,052" e Altitude 803,45m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 215°07' e distância de 18,43m até o ponto "AN2-P-2662" de Longitude 46°54'28,460", Latitude -23°15'14,542" e Altitude 803,93m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 211°35' e distância de 24,96m até o ponto "AN2-P-2663" de Longitude -46°54'28,920", Latitude -23°15'15,233" e Altitude 804,65m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 207°40' e distância de 101,55m até o ponto "AN2-P-2664" de Longitude 46°54'30,579" Latitude -23°15'18,156" e Altitude 813,76m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 231°28' e distância de 77,59m até o ponto "AN2-P-2665" de Longitude -46°54'32,714", Latitude -23°15'19,727" e Altitude 822,36m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 247°10' e distância de 52,12m até o ponto "AN2-P-2666" de Longitude -46°54'34,404", Latitude -23°15'20,834" e Altitude 830,23m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 245°35' e distância de 62,53m até o ponto "AN2-P-2667" de Longitude 46°54'36,407", Latitude -23°15'21,224" e Altitude 832,58m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 247°24' e distância de 69,19m até o ponto "AN2-P-2668" de Longitude -46°54'38,654", Latitude -23°15'22,088" e Altitude 834,76m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 244°25' e distância de 21,52m até o ponto "AN2-P-2669" de Longitude -46°54'39,337", Latitude 23°15'22,390" e Altitude 835,57m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 242°04' e distância de 26,22m até o ponto "AN2-P-2670" de Longitude 46°54'40,152", Latitude -23°15'122,789" e Altitude 836,04m, confrontando do ponto "AN2-P-2651" ao ponto "AN2-P-2670" com a Avenida Luiz Gobbo deste ponto segue com azimuth geodésico de 335°39' e distância de 4,83m até o ponto "AN2-P-2671" de Longitude 46°54'40,222", Latitude -23°15'22,646" e Altitude 835,04m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 316°13' e distância de 40,52m até o ponto "AN2-P-2672" de Longitude -46°54'41,208", Latitude -23°15'21,695" e Altitude 829,41m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 297°57' e distância de 43,45m até o ponto "AN2-P-2673" de Longitude -46°54'42,558", Latitude -23°15'21,033" e Altitude 815,58m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 326°52' e distância de 9,00m até o ponto "AN2-P-2674" de Longitude -46°54'42,731", Latitude -23°15'20,788" e Altitude 815,23m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 282°13' e distância de 16,84m até o ponto "AN2-P-2675" de Longitude -46°54'43,310", Latitude 23°15'20,672" e Altitude 815,35m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 297°14' e distância de 64,05m até o ponto "AN2-P-2676" de Longitude -- 46°54'45,313", Latitude -23°15'19,719" e Altitude 830,06m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 318°52' e distância de 36,44m até o ponto "AN2-P-2677" de Longitude -46°54'46,156", Latitude -23°15'18,827" e Altitude 842,63m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 298°01' e distância de 59,45m até o ponto "AN2-P-2678" de Longitude -46°54'48,002", Latitude -23°15'17,919" e Altitude 871,40m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 311°36' e distância de 117,08m até o ponto "AN2-P-2679" de Longitude -46°54'51,081", Latitude -23°15'15,392" e Altitude 890,49m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 312°39' e distância de 46,63m até o ponto "AN2-P-2680" de Longitude -46°54'52,287", Latitude -23°15'14,365" e Altitude 914,73m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 310°11' e distância de 29,85m até o ponto "AN2-P-2681" de Longitude -46°54'53,089", Latitude 23°15'13,739" e Altitude 932,93m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 309°10' e distância de 34,73m até o ponto "AN2-P-2682" de Longitude -46°54'54,036", Latitude -23°15'13,026" e Altitude 947,68m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 310°22' e distância de 36,95m até o ponto "AN2-P-2683" de Longitude -46°54'55,026", Latitude -23°15'12,248" e Altitude 959,35m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 313°16' e distância de 38,15m até o ponto "AN2-P-2684" de Longitude -46°54'56,003", Latitude -23°15'11,398" e Altitude 977,19m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 321°36' e distância de 40,70m até o ponto "AN2-P-2685" de Longitude 46°54'56,892", Latitude -23°15'10,361" e Altitude 993,82m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 315°33' e distância de 42,96m até o ponto "AN2-P-2686" de Longitude 46°54'57,950", Latitude -23°15'09,364" e Altitude 1010,28m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 317°07' e distância de 35,43m até o ponto "AN2-P-2687" de Longitude 46°54'58,798", Latitude 23°15'08,520" e Altitude 1016,29m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 313°02' e distância de 23,26m até o ponto

"AN2-P-2688" de Longitude - 46°54'59,396", Latitude -23°15'08,004" e Altitude 1024,99m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 322°49' e distância de 23,05m até o ponto "AN2-P-2689" de Longitude 46°54'59,886", Latitude -23°15'07,407" e Altitude 1033,21m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 344°22' e distância de 26,71m até o ponto "AN2-P-2690" de Longitude -46°55'00,139", Latitude -23°15'06,571" e Altitude 1043,14m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 349°09' e distância de 20,86m até o ponto "AN2-P-2691" de Longitude -46°55'00,277", Latitude -23°15'05,905" e Altitude 1044,81m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 301°12' e distância de 40,98m até o ponto "AN2-P-2692" de Longitude 46°55'01,510", Latitude -23°15'05,215" e Altitude 1039,79m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 292°54' e distância de 22,53m até o ponto "AN2-P-2693" de Longitude 46°55'02,240", Latitude 23°15'04,930" e Altitude 1050,45m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 291°55' e distância de 62,86m até o ponto "AN2-P-2694" de Longitude 46°55'04,291", Latitude -23°15'04,167" e Altitude 1065,11m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 287°52' e distância de 62,55m até o ponto "AN2-P-2695" de Longitude 46°55'06,385", Latitude -23°15'03,543" e Altitude 1080,89m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 275°51' e distância de 42,55m até o ponto "AN2-P-2696" de Longitude -46°55'07,874", Latitude -23°15'03,402" e Altitude 1090,25m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 254°23' e distância de 30,41m até o ponto "AN2-P-2697" de Longitude -46°55'08,904", Latitude -23°15'03,668" e Altitude 1088,65m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 247°08' e distância de 21,38m até o ponto "AN2-P-2698" de Longitude 46°55'09,597", Latitude -23°15'03,938" e Altitude 1082,52m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 242°22' e distância de 34,11m até o ponto "AN2-P-2699" de Longitude 46°55'10,660", Latitude 23°15'04,452" e Altitude 1074,24m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 249°02' e distância de 44,48m até o ponto "AN2-P-2700" de Longitude 46°55'12,121", Latitude -23°15'04,969" e Altitude 1071,45m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 301°29' e distância de 63,68m até o ponto "AN2-P-2701" de Longitude 46°55'14,031", Latitude -23°15'03,888" e Altitude 1074,22m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 304°18' e distância de 37,17m até o ponto "AN2-P-2702" de Longitude 46°55'15,111", Latitude -23°15'03,207" e Altitude 1071,75m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 297°03' e distância de 43,83m até o ponto "AN2-P-2703" de Longitude -46°55'16,484", Latitude -23°15'02,559" e Altitude 1077,57m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 283°06' e distância de 43,26m até o ponto "AN2-P-2704" de Longitude 46°55'17,966", Latitude -23°15'02,240" e Altitude 1086,44m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 284°47' e distância de 39,90m até o ponto "AN2-P-2705" de Longitude 46°55'19,323", Latitude 23°15'01,909" e Altitude 1091,52m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 257°32' e distância de 40,79m até o ponto "AN2-P-2706" de Longitude - 46°55'20,724", Latitude -23°15'02,195" e Altitude 1092,58m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 253°51' e distância de 53,78m até o ponto "AN2-P-2707" de Longitude 46°55'22,541", Latitude -23°15'02,681" e Altitude 1097,11m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 266°45' e distância de 31,07m até o ponto "AN2-P-2708" de Longitude 46°55'23,632", Latitude -23°15'02,738" e Altitude 1095,92m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 256°58' e distância de 32,92m até o ponto "AN2-P-2709" de Longitude 46°55'24,760", Latitude -23°15'02,979" e Altitude 1096,07m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 274°06' e distância de 23,60m até o ponto "AN2-P-2710" de Longitude 46°55'25,588", Latitude -23°15'02,924" e Altitude 1098,51m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 289°47' e distância de 44,08m até o ponto "AN2-P-2711" de Longitude -46°55'27,047", Latitude 23°15'02,439" e Altitude 1110,78m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 274°11' e distância de 51,85m até o ponto "AN2-P-2712" de Longitude 46°55'28,866", Latitude -23°15'02,316" e Altitude 1128,99m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 267°37' e distância de 41,60m até o ponto "AN2-P-2713" de Longitude -46°55'30,328", Latitude -23°15'02,372" e Altitude 1146,19m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 269°57' e distância de 40,03m até o ponto "AN2-P-2714" de Longitude -46°55'31,736", Latitude -23°15'02,373" e Altitude 1161,43m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 264°22' e distância de 28,28m até o ponto "AN2-P-2715" de Longitude 46°55'32,726", Latitude -23°15'02,463" e Altitude 1172,15m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 252°49' e distância de 28,87m até o ponto "AN2-P-2716" de Longitude -46°55'33,696", Latitude -23°15'02,740" e Altitude 1176,23m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 247°25' e distância de 20,75m até o ponto "AN2-P-2717" de Longitude 46°55'34,370", Latitude 23°15'02,999" e Altitude 1176,45m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 252°35' e distância de 39,99m até o ponto "AN2-P-2718" de Longitude 46°55'35,712", Latitude -23°15'03,388" e Altitude 1177,62m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 257°50' e distância de 39,44m até o ponto "AN2-P-2719" de Longitude -46°55'37,068", Latitude -23°15'03,658" e Altitude 1180,51m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 280°05' e distância de 27,92m até o ponto "AN2-P-2720" de Longitude -46°55'38,035", Latitude -23°15'03,499" e

Altitude 1184,64m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 257°11' e distância de 36,50m até o ponto "AN2-P-2721" de Longitude 46°55'39,287", Latitude -23°15'03,762" e Altitude 1189,83m, confrontando do ponto "AN2-P-2671" ao ponto "AN2-P-2721" com a Gleba "g" (matrícula nº 83.039 do 2º O.R.I. de Jundiaí); deste ponto segue com azimuth geodésico de 314°56' e distância de 24,70m até o ponto "AN2-P-2722" de Longitude - 46°55'39,902", Latitude -23°15'03,195" e Altitude 1194,49m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 288°49' e distância de 24,51m até o ponto "AN2-P-2723" de Longitude- 46°55'40,718", Latitude -23°15'03,938" e Altitude 76,75m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 264°55' e distância de 76,75m até o ponto "AN2-P-2724" de Longitude -46°55'43,407", Latitude -23°15'03,159" e Altitude 1191,88m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 265°11' e distância de 56,12m até o ponto "AN2-P-2725" de Longitude 46°55'45,374", Latitude -23°15'03,312" e Altitude 1191,94m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 256°57' e distância de 39,81m até o ponto "AN2-P-2726" de Longitude -46°55'46,738", Latitude -23°15'03,604" e Altitude 1195,29m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 283°34' e distância de 42,56m até o ponto "CLW-V-0003" de Longitude 46°55'48,193", Latitude 23°15'03,279" e Altitude 1205,00m, confrontando do ponto "AN2-P-2721" ao ponto "CLW-V-0003" com a Gleba "A1-4B" (matrícula nº 74.538 do 2º O.R.I. de Jundiaí); deste ponto segue com azimuth geodésico de 268°34' e distância de 34,71m até o ponto "CLW-M-558" de Longitude 46°55'49,414", Latitude -23°15'03,307" e Altitude 1205,564m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 256°18' e distância de 120,79m até o ponto "CLW-M-557" de Longitude 46°55'53,542", Latitude 23°15'104,236" e Altitude 1213,822m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 265°28' e distância de 119,47m até o ponto "CLW-M-556" de Longitude 46°55'57,731", Latitude -23°15'04,542" e Altitude 1212,755m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 283°58' e distância de 120,70m até o ponto "CLW-M-555" de Longitude 46°56'01,851", Latitude 23°15'03,595" e Altitude 1204,108m, confrontando do ponto "CLW-V-0003" ao ponto "CLW-M-555" com o Sítio Vargem Grande (matrícula nº 21.949, desta Serventia); deste ponto segue com azimuth geodésico de 318°56' e distância de 48,97m até o ponto "AN2-P-2727" de Longitude - 46°56'02,982", Latitude -23°15'03,395" e Altitude 1199,67m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 351°34' e distância de 27,19m até o ponto "AN2-P-2728" de Longitude 46°56'03,122", Latitude -23°15'01,521" e Altitude 1194,95m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 310°16' e distância de 30,89m até o ponto "AN2-P-2729" de Longitude -46°56'03,951", Latitude -23°15'00,872" e Altitude 1190,43m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 298°53' e distância de 63,29m até o ponto "AN2-P-2730" de Longitude -46°56'05,900", Latitude -23°14'59,878 e Altitude 1183,71m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 355°19' e distância de 25,44m até o ponto "AN2-P-2731" de Longitude -46°56'05,973", Latitude -23°14'59,054" e Altitude 1182,45m, confrontando do ponto "CLW-M-555" ao ponto "AN2-P-2731" com a Gleba "3-C" (matrícula nº 64.584 do 2º O.R.I. de Jundiaí); deste ponto segue com azimuth geodésico de 90°45' e distância de 655,56m até o ponto "AN2-P-2732" de Longitude 46°55'42,917", Latitude -23°14'159,338" e Altitude 1164,00m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 358°08' e distância de 115,29m até o ponto "AN2-P-2733" de Longitude 46°55'43,049", Latitude -23°14'55,593" e Altitude 1071,50m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 10°02' e distância de 25,75m até o ponto "AN2-P-2734" de Longitude 46°55'42,891", Latitude -23°14'54,769" e Altitude 1061,50m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 07°40' e distância de 28,97m até o ponto "AN2-P-2735" de Longitude 46°55'42,755", Latitude 23°14'53,836" e Altitude 1056,00m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 03°39' e distância de 27,16m até o ponto "AN2-P-2736" de Longitude -46°55'42,694", Latitude -23°14'52,955" e Altitude 1052,25m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 04°18' e distância de 26,51m até o ponto "AN2-P-2737" de Longitude - 46°55'42,624", Latitude -23°14'32,096" e Altitude 1048,00m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 05°41' e distância de 26,34m até o ponto "AN2-P-2738" de Longitude -46°55'42,532", Latitude -23°14'51,244" e Altitude 1046,25m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 12°42' e distância de 26,62m até o ponto "AN2-P-2739" de Longitude- 46°55'42,326", Latitude -23°14'50,400" e Altitude 1042,50m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 13°51' e distância de 26,11m até o ponto "AN2-P-2740" de Longitude 46°55'42,106", Latitude -23°14'49,576" e Altitude 1038,25m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 11°03' e distância de 28,62m até o ponto "AN2-P-2741" de Longitude -46°55'41,913", Latitude -23°14'48,663" e Altitude 1036,50m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 0822' e distância de 25,75m até o ponto "AN2-P-2742" de Longitude 46°55'41,781", Latitude 23°14'47,835" e Altitude 1033,00m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 00°29' e distância de 26,06m até o ponto "AN2-P-2743" de Longitude -46°55'41,773", Latitude -23°14'46,988" e Altitude 1029,00m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 352°12' e distância de 26,83m até o ponto "AN2-P-2744" de Longitude - 46°55'41,901", Latitude -23°14'46,124" e Altitude 1027,50m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 359°31' e

distância de 31,08m até o ponto "AN2-P-2745" de Longitude 46°55'41,910", Latitude -23°14'45,114" e Altitude 1023,25m; deste ponto segue com azimute geodésico de 02°44' e distância de 25,51m até o ponto "AN2-P-2746" de Longitude 46°55'41,867", Latitude -23°14'44,286" e Altitude 1019,25m; deste ponto segue com azimute geodésico de 11°38' e distância de 29,18m até o ponto "AN2-R-2747" de Longitude 46°55'41,660", Latitude -23°14'43,357" e Altitude 1005,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 16°26' e distância de 27,33m até o ponto "AN2-P-2748" de Longitude -46°55'41,388", Latitude -23°14'42,505" e Altitude 1004,75m; deste ponto segue com azimute geodésico de 15°09' e distância de 25,34m até o ponto "AN2-R-2749" de Longitude -46°55'41,155", Latitude 23°14'41,710" e Altitude 1003,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 11°29' e distância de 25,12m até o ponto "AN2-P-2750" de Longitude -46°55'40,979", Latitude -23°14'40,910" e Altitude 999,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 289°31' e distância de 12,92m até o ponto "AN2-P-2751" de Longitude -46°55'40,762" Latitude -23°14'40,541" e Altitude 998,00m, confrontando do ponto "AN2-P-2731" ao ponto "AN2-P-2751" com as Glebas "16 e 16A" (transcrição nº 8.639 do 1º O.R.I. de Jundiá; deste ponto segue com azimute geodésico de 87°09' e distância de 15,49m até o ponto "AN2-P-2752" de Longitude 46°55'40,218", Latitude -23°14'40,516" e Altitude 997,50m; deste ponto segue com azimute geodésico de 82°07' e distância de 26,52m até o ponto "AN2-P-2753" de Longitude 46°55'39,294", Latitude -23°14'40,398" e Altitude 996,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 75°46' e distância de 25,93m até o ponto "AN2-P-2754" de Longitude -46°55'38,410", Latitude -23°14'40,191" e Altitude 994,75m; deste ponto segue com azimute geodésico de 77°52' e distância de 26,23m até o ponto "AN2-P-2755" de Longitude -46°55'37,508", Latitude -23°14'40,012" e Altitude 993,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 80°55' e distância de 27,09m até o ponto "AN2-P-2756" de Longitude -46°55'36,567", Latitude -23°14'39,873" e Altitude 991,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 80°26' e distância de 27,79m até o ponto "AN2-P-2757" de Longitude -46°55'35,603", Latitude -23°14'39,723" e Altitude 989,50m; deste ponto segue com azimute geodésico de 84°37' e distância de 26,90m até o ponto "AN2-P-2758" de Longitude -46°55'34,661", Latitude -23°14'39,641" e Altitude 988,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 74°48' e distância de 28,64m até o ponto "AN2-R-2759" de Longitude 46°55'33,689", Latitude -23°14'39,397" e Altitude 986,25m; deste ponto segue com azimute geodésico de 87°14' e distância de 15,97m até o ponto "AN2-P-2760" de Longitude 46°55'133,128", Latitude -23°14'39,372" e Altitude 985,00m; deste ponto segue com azimute geodésico de 03°35' e distância de 255,79m até o ponto "AN2-P-2761" de Longitude 46°55'32,564", Latitude -23°14'31,075" e Altitude 1073,11m, confrontando do ponto "AN2-P-2751" ao ponto "AN2-P-2761" com a Gleba "17" (transcrição nº 8.640 do 1º O.R.I. de Jundiá); deste ponto segue com azimute geodésico de 78°59' e distância de 28,18m até o ponto "AN2-P-2762" de Longitude -46°55'31,591", Latitude 23°14'30,900" e Altitude 1073,57m; deste ponto segue com azimute geodésico de 80°10' a distância de 42,36m até o ponto "AN2-P-2763" de Longitude 46°55'30,123", Latitude -23°14'30,665" e Altitude 1074,24m; deste ponto segue com azimute geodésico de 67°12' e distância de 56,00m até o ponto "AN2-P-2764" de Longitude -46°55'28,307", Latitude -23°14'29,960" e Altitude 1068,67m; deste ponto segue com azimute geodésico de 84°14' e distância de 51,89m até o ponto "AN2-P-2765" de Longitude -46°55'26,491", Latitude -23°14'29,791" e Altitude 1062,49m; deste ponto segue com azimute geodésico de 76°20' e distância de 53,05m até o ponto "AN2-P-2766" de Longitude -46°55'24,678", Latitude -23°14'29,384" e Altitude 1056,35m; deste ponto segue com azimute geodésico de 107°40' e distância de 70,01m até o ponto "AN2-P-2767" de Longitude -46°55'22,332", Latitude -23°14'30,075" e Altitude 1060,48m; deste ponto segue com azimute geodésico de 101°37' e distância de 29,00m até o ponto "AN2-P-2768" de Longitude 46°55'21,333", Latitude -23°14'30,265" e Altitude 1062,48m; deste ponto segue com azimute geodésico de 64°25' e distância de 35,84m até o ponto "AN2-P-2769" de Longitude -46°55'20,196", Latitude 23°14'129,762" e Altitude 1051,55m; deste ponto segue com azimute geodésico de 26°28' e distância de 17,67m até o ponto "AN2-P-2770" de Longitude -46°55'19,919", Latitude -23°14'29,248" e Altitude 1046,43m; deste ponto segue com azimute geodésico de 49°49' e distância de 63,86m até o ponto "AN2-P-2771" de Longitude -46°55'18,203" Latitude -23°14'27,909" e Altitude 1036,99m; deste ponto segue com azimute geodésico de 87°57' e distância de 56,90m até o ponto "AN2-P-2772" de Longitude -46°55'16,203", Latitude -23°14'27,843" e Altitude 1034,44m; deste ponto segue com azimute geodésico de 84°19' e distância de 39,77m até o ponto "AN2-P-2773" de Longitude -46°55'14,811", Latitude -23°14'27,715" e Altitude 1035,04m; deste ponto segue com azimute geodésico de 98°40' e distância de 29,77m até o ponto "AN2-P-2774" de Longitude -46°55'13,776", Latitude -23°14'27,861" e Altitude 1040,86m; deste ponto segue com azimute geodésico de 90°56' e distância de 41,18m até o ponto "AN2-P-2775" de Longitude 46°55'12,328", Latitude -23°14'27,883" e

Altitude 1034,28m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 78°58' e distância de 34,93m até o ponto "AN2-P-2776" de Longitude 46°55'11,122", Latitude 23°14'27,666" e Altitude 1028,51m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 86°19' e distância de 39,35m até o ponto "AN2-P-2777" de Longitude -46°55'09,741" Latitude -23°14'27,584" e Altitude 1025,30m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 31°42' e distância de 41,92m até o ponto "AN2-P-2778" de Longitude -46°55'08,966", Latitude -23°14'26,425" e Altitude 1020,98m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 19°07' e distância de 45,98m até o ponto "AN2-P-2779" de Longitude 46°55'08,436", Latitude -23°14'25,013" e Altitude 1009,60m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 29°20' e distância de 47,69m até o ponto "AN2-P-2780" de Longitude -46°55'07,614", Latitude -23°14'23,662" e Altitude 1004,55m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 23°53' e distância de 46,98m até o ponto "AN2-P-2781" de Longitude -46°55'06,945", Latitude -23°14'22,266" e Altitude 1002,77m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 00°50' e distância de 35,05m até o ponto "AN2-P-2782" de Longitude -46°55'06,927", Latitude -23°14'21,127" e Altitude 996,30m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 26°22' e distância de 37,50m até o ponto "AN2-P-2783" de Longitude -46°55'06,341", Latitude 23°14'20,035" e Altitude 1003,58m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 26°03' e distância de 44,86m até o ponto "AN2-P-2784" de Longitude -46°55'05,648" Latitude -23°14'18,725" e Altitude 1003,16m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 28°05' e distância de 53,43m até o ponto "AN2-P-2785" de Longitude -46°55'04,763", Latitude -23°14'17,193" e Altitude 1006,43m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 353°38' e distância de 20,03m até o ponto "AN2-P-2786" de Longitude -46°55'04,481", Latitude -23°14'16,546" e Altitude 1007,22m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 12°53' e distância de 29,04m até o ponto "AN2-P-2787" de Longitude 46°55'04,613", Latitude -23°14'15,626" e Altitude 1013,72m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 64°11' e distância de 29,82m até o ponto "AN2-P-2788" de Longitude 46°55'03,669", Latitude -23°14'15,204" e Altitude 1012,18m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 81°57' e distância de 30,98m até o ponto "AN2-P-2789" de Longitude -46°55'02,590", Latitude -23°14'15,063" e Altitude 1011,36m, confrontando do ponto "AN2-P-2761" ao ponto "AN2-P-2789" com a Gleba "S" (matricula nº 16.068 do 2º O.R.I. de Jundiá) e parte da Gleba "3" (transcrição nº 30.620 do 1º O.R.I. de Jundiá); deste ponto segue com azimuth geodésico de 67°19' e distância de 63,91m até o ponto "AN2-P-2790" de Longitude -46°55'00,516", Latitude -23°14'14,262" e Altitude 1015,77m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 109°19' e distância de 70,50m até o ponto "AN2-P-2791" de Longitude -46°54'58,176", Latitude -23°14'15,020" e Altitude 1016,99m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 110°26' e distância de 65,39m até o ponto "AN2-P-2792" de Longitude 46°54'56,021", Latitude -23°14'15,762" e Altitude 1007,95m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 148°21' e distância de 53,45m até o ponto "AN2-P-2793" de Longitude 46°54'55,035", Latitude -23°14'17,241" e Altitude 1011,41m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 116°28' e distância de 30,71m até o ponto "AN2-P-2794" de Longitude -46°54'54,068", Latitude -23°14'17,686" e Altitude 1013,87m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 86°12' e distância de 25,08m até o ponto "AN2-P-2795" de Longitude 46°54'53,188", Latitude 23°14'17,632" e Altitude 1019,11m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 64°00' e distância de 49,00m até o ponto "AN2-P-2796" de Longitude -46°54'51,639", Latitude -23°14'16,934" e Altitude 1018,77m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 77°34' e distância de 37,91m até o ponto "AN2-P-2797" de Longitude -46°54'50,337", Latitude -23°14'16,669" e Altitude 1019,94m, confrontando do ponto "AN2-P-2789" ao ponto "AN2-P-2797" com a Gleba "5". (transcrição nº 30.620 do 1º O.R.I. de Jundiá) e parte da Gleba "2" (transcrição nº 30.622 do 1º O.R.I. de Jundiá); deste ponto segue com azimuth geodésico de 66°46' e distância de 28,71m até o ponto "AN2-P-2798" de Longitude -46°54'49,409", Latitude -23°14'16,301" e Altitude 1022,68m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 74°49' e distância de 36,09m até o ponto "AN2-P-2799" de Longitude -46°54'48,184", Latitude -23°14'15,994" e Altitude 1028,83m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 68°48' e distância de 23,91m até o ponto "AN2-P-2800" de Longitude 46°54'47,400", Latitude 23°14'15,713" e Altitude 1032,14m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 104°58' e distância de 43,44m até o ponto "AN2-P-2801" de Longitude 46°54'45,924", Latitude -23°14'16,078" e Altitude 1035,79m, confrontando do ponto "AN2-P-2797" ao ponto "AN2-P-2801" com a Gleba "2" (transcrição nº 30.622 do 1º O.R.I. de Jundiá); deste ponto segue com azimuth geodésico de 103°31' e distância de 58,69m até o ponto "AN2-P-2802" de Longitude -46°54'43,917", Latitude 23°14'16,524" e Altitude 1037,17m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 126°57' e distância de 27,68m até o ponto "AN2-P-2803" de Longitude -46°54'43,139", Latitude -23°14'17,065" e Altitude 1040,33m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 100°03' e distância de 38,43m até o ponto "AN2-P-2804" de Longitude -46°54'41,808", Latitude -23°14'17,283" e Altitude 1043,20m; deste ponto

segue com azimuth geodésico de 112°28' e distância de 13,20m até o ponto "AN2-P- 2805" de Longitude -46°54'41,379", Latitude -23°14'17,447" e Altitude 1040,44m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 87°21' e distância de 15,97m até o ponto "AN2-P-2806" de Longitude -46°54'40,818", Latitude -23°14'17,423" e Altitude 1040,56m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 72°50' e distância de 63,41m até o ponto "AN2-P-2807" de Longitude 46°54'38,687", Latitude -23°14'16,815" e Altitude 1036,94m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 96°10' e distância de 34,06m até o ponto "AN2-P-2808" de Longitude -46°54'37,496", Latitude 23°14'16,934" e Altitude 1036,01m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 73°22' e distância de 37,42m até o ponto "AN2-P-2809" de Longitude -46°54'36,235", Latitude -23°14'16,586" e Altitude 1036,90m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 82°55' e distância de 25,47m até o ponto "AN2-P-2810" de Longitude -46°54'35,346", Latitude -23°14'16,484" e Altitude 1036,70m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 55°50' e distância de 34,46m até o ponto "AN2-P-2811" de Longitude -46°54'343", Latitude -23°14'15,855" e Altitude 1031,95m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 44°24' e distância de 36,44m até o ponto "AN2-P-2812" de Longitude -46°54'33,446", Latitude -23°14'15,009" e Altitude 1029,34m; deste ponto segue com azimuth geodésico de 23°25' e distância de 45,57m até o ponto "AN2-P-2813" de Longitude -46°54'32,809", Latitude -23°14'13,650" e Altitude 1026,47m, início deste memorial descritivo e assim encerrando uma área de 3.490.457,00m². Com fulcro no § 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: ESPOLIO DE JOAQUIM NORBERTO DE MIRANDA, representado por Maria Helena Colpaert Setembro, residente e domiciliada na Avenida Luiz Gobbo, no bairro Santa Clara, Jundiaí -- SP, proprietário do imóvel objeto da transcrição n. 8.639, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP; confrontante do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do § 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 26 de setembro de 2023. O Oficial, Marinho Dembinski Kern.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RODILHA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 841130000490, firmado em Marília-SP em 30 de abril de 2009, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 27640, situado na Avenida 7 de setembro nº 309, Vera Cruz-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 30/03/2023 a 30/08/2023, no valor de R\$ 2047,74 (data base: 19 de setembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RENATO RODILHA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ MORON LOPES SAES, JOAO LOPES SAES, JOAO LOPES SAES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, fundados em posse de mais de 15 anos, AUTO POSTO GIGANTÃO DE MARÍLIA LTDA, com sede na Rodovia SP-333, KM 322+440mts, Marília-SP, CNPJ 56145469/0001-73, apresentou requerimento de registro de aquisição por usucapião de uma área de 7906,15 m2, objeto da matrícula 61184, na qual consta como proprietário JOÃO LUIZ MORON LOPES SAES e como usufrutuários JOÃO LOPES SAES e ARLINDA MORON SAES, não tendo sido encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual SE INTIMAM por este edital os referidos senhores para que se manifestem sobre o referido pedido no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Além do mais intimam-se terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PROCOPIO BUENO DE ALMEIDA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o Sr. Procópio Bueno de Almeida, inscrito no CPF sob nº106.442.378-72 com endereço na Av. Anchieta 629, Vila Estação Baixa, Mogi das Cruzes SP, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da transcrição nº 71.155, deste Serviço Predial, de propriedade de Mauro da Silva Monteiro, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, transcrito sob nº 53.849, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO CARDON BAHLS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, bloco C, 4º andar, Santo Amaro, CEP: 04752-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 303.447, em 02/08/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, inscrito no CPF/MF sob nº 332.589.107-15, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 188 (e respectivos encargos), vencida em 21/04/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 21/09/2023 correspondente a R\$9.464,86 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$591,50), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 07034023000002-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 21/08/2007, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 63.828, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim de Mello Freire Junior, nº 25, casa 38, Condomínio Residencial Village Meliá, Vila Oliveira, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelos credores qualificados no R-26/3.540, da Escritura Digital de Cessão de Créditos e Outras Avenças lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo, na qual a SUCDEN DO BRASIL LTDA cedeu todos os direitos creditórios decorrentes do R-18 e AV-20, na matrícula nº 3.540, desta Serventia, incluindo, mas não se limitando, os direitos sobre a Alienação Fiduciária referente a uma propriedade agrícola, denominada Fazenda Santa Mercedes, imóvel este situado nos municípios de Vista Alegre do Alto-SP e Pirangi-SP, N O T I F I C A o Senhor ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE, CPF nº 213.370.108-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que perfazem, até a data de 13/09/2023, a importância de \$ 16.381.190,71 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa dólares norte-americanos e setenta e um centavos), sendo convertida em reais na cotação de 13/09/2023 (R\$4,95) para R\$ 81.896.196,55 (Oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta Intimação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.ª para que efetue o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, neste jornal. - Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos CREDITORES FIDUCIÁRIOS constantes do R-26/3.540, nos termos do Art.26, § 4º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 28 de setembro de 2023. _ OSWALDO NEY DE MIRANDA Oficial

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILEIDI CAMILA PIOVEZANA, PEDRO LUIS PAES GAMAS**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MILEIDI CAMILA PIOVEZANA e PEDRO LUIS PAES GAMAS possuidores do Contrato Habitacional nº 2747475, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 29.845, referente ao imóvel localizado na Rua Virginia Teresa Penido, nº 162, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Virginia Teresa Penido, nº 162, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP; e Rua Daniel Massucato, nº 390, Antonio Lorenzetti, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 29 de setembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO APARECIDO MENDES, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 70.550/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, LUCIANO APARECIDO MENDES, brasileiro, encarregado de colheita mecanizada, portador do RG. nº 35.497.289-3-SSP/SP., e CPF.nº 289.647.388-29, e seu cônjuge, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 43.440.066-X-SSP/SP., e CPF.nº 342.893.388-52, dados como residentes e domiciliados na Rua Manoel Cavalcante Santana, nº 2.977, Jardim Alves 04, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de agosto de 2023, certificando que a devedora fiduciante, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES, tomou conhecimento do conteúdo da notificação, recusando-se a recebê-la, e informando que, o esposo e devedor fiduciante LUCIANO APARECIDO MENDES, encontrava-se ausente, trabalhando atualmente na cidade de Avaré/SP., com retorno previsto para 08 de setembro próximo, motivo pelo qual não tomou conhecimento da mesma, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais,

referente ao contrato nº 155551885927, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 29 de dezembro de 2.011, registrado nesta serventia sob nºs 07 e 08, na matrícula nº 23.518, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 11 de setembro de 2.023, a importância de R\$-10.128,98 (dez mil, cento vinte e oito reais e noventa e oito centavos) devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, (três publicações), os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 8444442035338, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.845, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Abílio Simão, n. 355, Jardim Maria Luiza, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PAULO DA SILVA, inscrito no CPF. n. 289.172.498-41, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, ARTUR DE DEUS ENANDE, SONIA REGINA BIFFE ENANDE, L' HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO, ROSEMEIRE ALLEM NOGUEIRA, CARLOS EDUARDO NOGUEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 30/05/2023, foi prenotado sob nº 234.070, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por ROSEMEIRE ALLEM NOGUEIRA, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.459.057-9-SSP/SP, inscrita no

CPF/MF sob nº 173.541.498-02, e seu marido CARLOS EDUARDO NOGUEIRA, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.509.932-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 259.978.358-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 51, Vila Santa Maria, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 51, localizado no 5º andar ou 7º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 28 e 39, ambas com a área total de 16,800m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.205, 67.253 e 67.264, todas deste R.I. de Poá, figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão ESPÓLIO DE ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA representado pelo herdeiro legal RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF nº 337.716.118-06 e outros; ARTUR DE DEUS ENANDE, CPF/MF nº 195.791.448-34 e sua mulher SONIA REGINA BIFFE ENANDE, CPF/MF nº 408.441.618-53; como compromissária L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.573.480/0001-09 representada pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, CPF/MF nº 052.102.718-70 e ANTÔNIO CHAIN NETO, CPF/MF nº 624.729.258-91, cujo o representante do proprietário tabular, os proprietários tabulares e os representantes da compromissária se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 05 de setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILENE PEREIRA DE LIMA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de dezembro de 2.014, registrado sob nº 12, na matrícula nº 23.747, referente ao imóvel constituído apartamento nº 25, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Versailles, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 236, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CILENE PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG **29228*-SSP/SP, CPF/MF ***553328**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de fevereiro de 2.019 a 02 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 22 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 148.288,02 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.384,34, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RIBEIRO DA FONSECA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de outubro de 2.020, registrado sob nº 05, na matrícula nº 69.865, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada, nº 01 da planta, que recebeu o nº 391 da Rua Morubixaba, do loteamento denominado Vila Tupiry -- 2ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ADRIANO RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, gerente de produção, RG **64210*-SSP/SP, CPF/MF ***693978**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de fevereiro de 2.023 a 10 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 22 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.494,53 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 981,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA MARINS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 21 de maio de 2.021, registrado sob nº 04, na matrícula nº 179.855, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 102, localizado no primeiro andar ou primeiro pavimento-tipo do Edifício Residencial Portal, situado na Rua Araxá, nº 172, na Vila Balneária, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SILVANIA MARINS DE SOUZA, brasileira, solteira, que não mantém união estável, maior, contadora, RG **076950*-SSP/SP, CPF/MF ***178328**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de novembro de 2.022 a 21 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 22 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 23.409,57 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 947,91, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY DE OLIVEIRA BRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONY DE OLIVEIRA BRAZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra

04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 544.649/2023, FAZ SABER que RONY DE OLIVEIRA BRAZ, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.872.964-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 405.927.218-33, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.17 da matrícula nº 128.319 de 22 de agosto de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 10 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Fabio Lellis Valeri nº 430, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, conforme matrícula nº 128.319. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE DA ROCHA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIANE DA ROCHA GALVAO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05 e requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 546.223/2023, FAZ SABER que RAIANE DA ROCHA GALVAO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 52.720.792-5-SSP/SP, CPF nº 233.406.728-81, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 129.634, de 21 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 20 de setembro de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José Antonio Bernardes nº 740, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, conforme matrícula nº 129.634. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu,

Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 544.826/2023, FAZ SABER que DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 46.313.394-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 405.883.238-02, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 141.117 de 22 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 02 de junho de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Bonfim nº 1047, apartamento 301, bloco 05, Condomínio Parque Requite, conforme matrícula nº 141.117. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 544.651/2023, FAZ SABER que ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 27.588.183-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 163.880.638-10, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.302 da matrícula nº 137.929, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.710, de 25 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 31 de agosto de 2012, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Monte Alegre nº 520, apartamento 406, bloco 02, Condomínio Parque Romanelli, conforme matrícula nº 150.710. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no

imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA DA SILVA CANDIDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA DA SILVA CANDIDO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023 e 08 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 545.476/2023, FAZ SABER que SAMANTHA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 46.879.071-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 318.685.358-35, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 172.097, de 18 de outubro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Eduardo Wadhy Rebehy nº 180, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 172.097. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR GARCIA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OSMAR GARCIA FILHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 544.654/2023, FAZ SABER que OSMAR GARCIA FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.261.038-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 048.738.528-46, residente e domiciliado neste município, na

qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 178.951 de 15 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1.011, apto. 304, Bloco 6, Parque das Roseiras, conforme matrícula nº 178.951. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE MELO SILVA, RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA DE MELO SILVA e RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 544.656/2023, FAZ SABER que 1) ANA PAULA DE MELO SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.552.504-SSP/SP, inscrita no CPF nº 373.724.438-30, e 2) RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.470.484-SSP/SP, inscrito no CPF nº 309.676.288-06, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 181.085, de 09 de fevereiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de dezembro de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Nicola Spinelli nº 155, apto. 26, Parc Villa, conforme matrícula nº 181.085. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON JUNIO BIANQUINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAICON JUNIO BIANQUINI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.497/2023, FAZ SABER que MAICON JUNIO BIANQUINI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 415.452.318-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 187.129 de 18 de fevereiro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 23, torre 01, bloco A, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.129. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DUNQUE DE MELO, PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE e DANILO DUNQUE DE MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 07 de junho de 2023, e 06 de julho de 2023, juntados às fls. 02/06 e 10/13, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 27/31, dos autos de nº 542.926/2023, FAZ SABER que PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE, brasileira, portadora do RG nº 41.261.875-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 358.871.048-56, e seu marido DANILO DUNQUE DE MELO, brasileiro, portador do RG nº 47.912.024-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 412.022.648-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.268, de 02 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de janeiro de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 102, Bloco 10, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.268. O presente edital foi emitido em virtude

dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 22 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 543.698/2023, FAZ SABER que DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 32.286.740-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 276.102.278-54, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.930 de 25 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1125, apartamento 71, torre Buriti, Parc Juruá, conforme matrícula nº 193.930. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA, FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA e FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 546.249/2023, FAZ SABER que GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 42.339.368-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 436.550.778-82, e sua

mulher FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 52.305.096-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 476.098.868-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.779, de 13 de agosto de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 05 de julho de 2019, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1055, apartamento 86, torre Manacá, Parc Juruá, conforme matrícula nº 196.779. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de julho de 2023 e 03 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 545.072/2023, FAZ SABER que LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 419.104.568-70, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.481, de 18 de agosto de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de maio de 2021, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 04, torre 03, bloco D, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.481. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA (CNPJ-MF nº 38.160.418/0001-39, com sede na Rua Marechal Bittencourt, nº 414, sala 301, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo), apresentada por seus procuradores LEANDRO GONÇALVES LOGULLO e BÁRBARA GONÇALVES LOGULLO (conforme procuração com poderes expressos e especiais datada de 03/07/2023), requereu (protocolo nº 186.293, de 11/09/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "JARDIM BOA VISTA II" (com acesso pela Avenida Vereador Evaristo Castro), a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 40.690 (com 84.714,97m²), o qual será dividido em nove (9) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 19) e "B" (lotes 01 a 19), "C" (lotes 01 a 16), "D" (lotes 01 a 36), "E" (lotes 01 a 39), "F" (lotes 01 a 33), "G" (lotes 01 a 19), "H" (lotes 01 a 19) e "I" (lotes 01 a 27), com o total de 227 (duzentos e vinte e sete) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 46.836,07m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 37.878,90m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: 16.695,43m²; b) Área Institucional: 4.235,22m² (Quadra I, lote 30); c) Área Verde: 11.293,45m² (Quadra I, lote 28); d) Sistema de Lazer: 5.654,80m² (Quadra I, lote 29). O loteamento, que se destina a uso misto (exclusivamente lote 19 da quadra A; lotes 1 e 19 da quadra B; lotes 1 e 16 da quadra C; lotes 1, 18, 19 e 36 da quadra D; lotes 1, 19, 20, 38 e 39 da quadra E; lotes 1, 16, 17, 32 e 33 da quadra F; lote 19 da quadra G; lotes 1 e 19 da quadra H e, finalmente, lotes 1 e 16 a 27 da quadra I) e a uso exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, por meio do Decreto Municipal nº 52, de 23/05/2023 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 30/05/2023) e Decreto Municipal nº 84, de 1º/09/2023 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 05/09/2023); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 74, de 07/03/2023). O loteador assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000016525 (de 10/03/2023) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: I) nos espaços livres de uso público do loteamento, deverá ser realizado o plantio total de 822 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa (bioma cerrado), empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações de projeto técnico apresentado, na área de propriedade do empreendimento, sendo que: a) na Área Verde (com 11.293,45m²), deverão ser plantadas 595 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 4,00 metros; b) no Sistema de Lazer (com 5.654,80m²), deverão ser plantadas 227 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 6,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA (10/03/2023): a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do primeiro relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

E ARTÍSTICO NACIONAL nº 1143/2021/IPHAN-SP (processo nº 01506.001774/2021-62) expedido digitalmente em 23/12/2021 por Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo os Decretos Municipais nºs 52/2023 (art. 3º) e 84/2023 (art. 2º), a loteadora obrigou-se a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - demarcação dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos (no valor previsto de R\$101.842,12); II -- sistema de distribuição e alimentação de água potável (no valor previsto de R\$324.717,32); III -- implantação de rede coletora de esgoto (no valor previsto de R\$274.020,59); IV -- implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública (no valor previsto de R\$187.842,50); V -- rede de drenagem das águas pluviais superficiais e profundas (no valor previsto de R\$225.581,02); VI -- urbanização e revegetação das Áreas Verdes (com valor previsto de R\$13.637,00); VII -- guias e sarjetas das vias públicas (no valor previsto de R\$141.088,71); e, finalmente, VIII -- pavimentação de ruas e logradouros (com valor previsto de R\$672.532,96). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$1.941.262,22. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 1º do Decreto Municipal nº 84/2023), segundo cronograma apresentado, é de 24 (vinte e quatro) meses, contado de 23 de maio de 2023. Como garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou Apólice de Seguro de Garantia nº 12023000107750012760 (firmada em 17/08/2023 pelas contratantes BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA e AVLA SEGUROS BRASIL S/A), no valor de R\$1.973.380,50. Consta do contrato-padrão que: a) os lotes terão destinação mista ou exclusivamente residencial (conforme especificado no Decreto Municipal nº 84/2023); b) as construções a serem realizadas nos lotes deverão ser precedidas de plantas e projetos, previamente aprovados pelos Poderes Públicos competentes, e autorizadas com a expedição dos correspondentes alvarás. Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SAMUEL DE SOUZA LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 159.469 de 13/09/2023 (Matrícula 52.033) NOTIFICANTE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA NOTIFICADO(A)(S): LEANDRO SAMUEL DE SOUZA LIMA AVENIDA JUREMA, Nº 946, PARQUE JUREMA, GUARULHOS/SP Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.^a, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 191.384,02, atualizado até a data de 12/09/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária de 17/06/2018, firmado entre V.S.^a, e SÃO

JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA, registrado nesta serventia sob o nº "R.03" na matrícula 52.033, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária o Lote 07, da Quadra 07, Loteamento RESIDENCIAL TERRAS ALTAS, em SANTA ISABEL/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 28 de setembro de 2023. Escrevente, Ludmila Seifetin Xavier de Ávila.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERSO ALVES MOREIRA MARIANO, AVELINA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/2010, registrado sob os números 05/06, na matrícula 45.959, relativo ao imóvel situado na Rua Quartim Barbosa, número 80, em face de Terso Alves Moreira Mariano (CPF.119.647.468-09) e Avelina Silva Oliveira (CPF. 161.662.778-65), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2023, no valor de R\$ 5.036,05 (cinco mil e trinta e seis reais e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.030). Nada Mais. Santo André, 12 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA DOMENEGHETTI, LUCIANO MASSAO UEHARA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2014, registrado sob os números 02/03, na matrícula 129.737, relativo ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Jurubatuba 89, situado na Rua Jurubatuba, número 89, em face de Silvia Cristina Domeneghetti Uehara (CPF.268.217.638-01) e Luciano Massao Uehara (CPF. 288.421.398-82), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze)

dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/09/2023, no valor de R\$ 27.575,56 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 530.386). Nada Mais. Santo André, 11 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER XISTO DE SOUZA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2019, registrado sob os números 03/04, na matrícula 130.401, referente ao imóvel constituído pela residência 03, Residencial Glória a Deus, situado na Rua Jaguariuna, número 96, em face de Wagner Xisto de Souza (CPF.172.433.368-25), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2023, no valor de R\$ 13.132,46 (treze mil cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04), em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.572). Nada Mais. Santo André, 12 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO MATSUOKA BIONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.699, fica INTIMADO MARCOS MATSUOKA BIONI CPF. 215.XXX.XXX-02 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 20 de abril de 2015, registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 87.858 desta Serventia, referente ao apartamento nº 81, localizado no 8º andar, do "Edifício Ribeirão Preto", integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "D" situado na Avenida Sapopemba nº 1.601, Jardim Utinga, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o

débito atualizado para pagamento na data de 27/09/2023 importa em R\$339.743,34 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$869,31. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THAIS TELLOLI TRASSI, THANI TRASSI MIGUEL, THARLY TELLOLI TRASSI

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, referente ao PRÉDIO situado na Rua Mantiqueira, n. 176, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 133.609, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que THAIS TELLOLI TRASSI, CPF(MF) n. 086.465.348-47, THANI TRASSI MIGUEL, CPF(MF) n. 076.805.988-78, e THARLY TELLOLI TRASSI, CPF(MF) n. 149.099.938-86, requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Ordinária (art. 1.242, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no PRÉDIO (e respectivo terreno) situado na Rua Mantiqueira, n. 176, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 133.609, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, figurando como titular de domínio: VERTICE S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO; como titular de direitos de compromissário comprador: WALLACE PINTO BRANDÃO, conforme alínea "a" da AV.01/133.609; e como promissários cessionários deste direito: THAIS TELLOLI TRASSI, THANI TRASSI MIGUEL, casada com SERGIO MIGUEL, e THARLY TELLOLI TRASSI, casada com LINO MARONGIU, ora requerentes, conforme R.05/133.609, de acordo com a prenotação n. 419.987, de 28 de junho de 2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 60 (sessenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 28 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, ANDREA FADEL HEY DORIGON

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 377.031, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 101.116, referente ao imóvel: apartamento, n. 1814, localizado no 18.º pavimento do Condomínio Setin Downtown Praça da República, situado na praça da República, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de: MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, brasileiro, administrador, RG 64.419.956-8-SSP/SP, CPF

041.764.409-45, e sua mulher ANDREA FADEL HEY DORIGON, brasileira, psicóloga, RG 59.492.066-8-SSP/SP, CPF 054.595.399-51, casados aos 21/12/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Inhambu, n. 66, apartamento n. 111, Vila Uberabinha, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 54.257,46 posicionado em 04/09/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de setembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO DA SILVA, MARLEIDE SANTOS FREITAS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que PAULO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, advogado, RG n. 24.333.238-5-SSP/SP, CPF/MF n. 142.413.438-21, e sua esposa MARLEIDE SANTOS FREITAS DA SILVA, brasileira, auxiliar administrativa, RG n. 21.386.420-4-SSP/SP, CPF/MF n. 105.478.568-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária com prazo reduzido (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 149/23 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 462.903, em 04/03/2021. Em síntese, os requerentes informam que estão na posse do imóvel usucapiendo desde 23/10/2007, quando firmaram com titular de domínio BENEDICTA DE JESUS BREGION, viúva de Antônio Bregion, um Instrumento Particular Cessão de Direitos com Reserva de Domínio, o qual foi apresentado no processo com firmas reconhecidas dos signatários e acompanhado do comprovante de pagamento do preço avençado. Assim, os requerentes informam que estariam há 14 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido na área maior da Matrícula n. 34.983, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de ANTÔNIO BREGION, brasileiro, aposentado, RG n. 13.505.887-SSP/SP, CPF/MF 085.721.008-49, e sua esposa BENEDICTA DE JESUS BREGION, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, sendo que tal imóvel apresenta a seguinte descrição: "CASA e TERRENO, situados à rua Santa Adelaide, n. 62, constituídos de parte do lote 11, da quadra A, da Chácara Santa Etelvina, em GUAIANAZES, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da rua Santa Adelaide e distante 77,40m do ponto de intersecção com o prolongamento do alinhamento predial da rua Santa Etelvina; deste ponto segue a distância de 5,00m pelo alinhamento predial da rua Santa Adelaide até atingir o ponto 2; daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°00'00", e segue a distância de 24,00m até atingir o ponto 3, confrontando nesse segmento com o imóvel n. 66 da rua Santa Adelaide, de propriedade de Antônio Bregion e sua esposa (matrícula n. 34.983); daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°00'00", e segue a distância de 5,00m até atingir o ponto 4, confrontando nesse segmento com o Condomínio Residencial Santa Etelvina, situado na rua Santa Etelvina, n. 9 (matrícula n. 33.671); daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°00'00", e segue a distância de 24,00m, confrontando com o imóvel n. 24 da rua Santa Adelaide, de propriedade de Antônio Bregion e sua esposa (matrícula n. 34.983), até o ponto 1, inicial da descrição, formando ângulo interno de 90°00'00" e perfazendo a área de 120,00m²." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da

E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecerem de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 149/23 do CNJ e itens 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 28 de setembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO DOS SANTOS BRUNO FILHO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 808.858 - SENHA: 102. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 808.858 - Senha: 102, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ARNALDO DOS SANTOS BRUNO FILHO, RG nº 25.348.515-0-SSP/SP, CPF nº 212.727.908-51, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 276,17m², situado na Rua Antonio de Couros, onde acha-se edificada uma casa sob nº 341, com área construída de 168,10m², parte do antigo lote 477 da quadra 25 da Vila Palmeiras, contribuinte nº 076.120.0076-8, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, matriculado sob nº 1.854, deste Registro, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (26/09/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CORDEIRO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/06/2023, prenotado sob nº 631.118, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante FRANCISCO CARLOS CORDEIRO - CPF nº 032.806.928-06, residente e domiciliado na Rua dos Radialistas, nº 67, Parque São Domingos, podendo também ser encontrado na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, Parque Maria Domitila e na Rua Paulo Barreto, nº 390, Vila Barreto, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 54.964, desta

Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.045, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS - CPF nº 310.400.588-50 e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 227.485.508-03, residentes e domiciliados na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 166, podendo também ser encontrados na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 35, Bloco B, Edifício Monte Cassino, Conjunto Valle Del Molise, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 35, Edifício Monte Cassino, Conjunto Valle Del Molise, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 98.668, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR JOSE ACIOLI, GRACE LOPES POLIDO ACIOLI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10/08/2023, prenotado sob nº 634.716, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes JUNIOR JOSE ACIOLI - CPF nº 042.400.054-77 e sua mulher GRACE LOPES POLIDO ACIOLI - CPF nº 317.408.468-77, residente e domiciliados na Rua Alfavaca, nº 102, Sítio Pinheiro, podendo também ser encontrados na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 430, Apto 504, Bloco 2, Residencial Spazio San Domingos, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 430, Apto 504, Bloco 2, Residencial Spazio San Domingos, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 151.966, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NERI OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/08/2023, prenotado sob nº 635.549, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA - CPF nº 106.330.836-40, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava, nº 92, Vila Zat, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 304, Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 304, Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO LOPES DE SOUZA, RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, TEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, ARMANDO COTRIM CORREIA, NILSA GONZAGA CORREIA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 866.399, em 09 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 279, de MARCIO LOPES DE SOUZA, RG nº 23.630.881-SSP/SP, CPF nº 165.763.888-02, vendedor e sua mulher, RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES, RG nº 26.204.857-SSP/SP, CPF nº 249.259.098-43, assistente financeira, brasileiros, residentes e domiciliados na Passagem Abaré, 1502m casa 21, Chácara Quiri, Carapicuíba, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2022, no Livro 255, Fls. 283/290, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 48 (quarenta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA MAURO DE ARAÚJO RIBEIRO número 395 (com a área construída de 150,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 8, da quadra 6, Cidade D'Abril, 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Mauro de Araújo Ribeiro com a divisa lateral do imóvel nº 385 da mesma rua, distante 49,34m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Mauro de Araújo Ribeiro e Jorge Antônio Benda. Do ponto 1 segue 10,05m, pelo alinhamento predial da Rua Mauro de Araújo Ribeiro, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º01'39" e segue 25,77m, pela divisa lateral do imóvel nº 401 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro

(contribuinte 188.121.0011-1), parte do lote 9, objeto das transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teófilo Manuel Carvalho Azambuja ;Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária LTDA., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 87º51'21" e segue 10,02m, pela divisa do fundo do imóvel nº 328 da Rua Isidoro Cambiasi (contribuinte 188.121.0055-3), parte do lote 46, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teófilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária LTDA., até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92º14'04" e segue 25,40m pela divisa lateral do imóvel nº 385 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (contribuinte 188.121.0009-1), lote 7, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis, titulados a Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja ou Teófilo Manuel Carvalho Azambuja; Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja ou Maria Tereza Carvalho Azambuja ou Maria Thereza Azambuja Ferreira; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; Thereza Carvalho de Azambuja ou Tereza Carvalho Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; José Luiz de Azambuja ou José Luiz Azambuja; Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja ou Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária LTDA., até o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 89º52'56" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 256,68m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.121.0010-3, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores pela Av.746 feita a margem da inscrição do loteamento, MARIO JORDÃO FARIA e s/m CLEIDE FARIA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA; na qualidade compromissários compradores dos imóveis de confrontantes: ARMANDO COTRIM CORREIA e NILSA GONZAGA CORREIA, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARCIO LOPES DE

SOUZA e s/m RENATA APARECIDA MONTEIRO LOPES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZELI NERI DE OLIVEIRA, GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA CRUZ**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 863.256, em 10 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 250, de ZELI NERI DE OLIVEIRA CRUZ, RG nº 17.047.935-3-SSP/SP, CPF nº 100.969.538-02, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.525, apto, 66, Bloco A, na Cidade de Taboão da Serra, neste Estado, e GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA CURZ, RG nº 44306202-SSP/SP, CPF nº 352.713.628-25, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.525, apto, 66, Bloco A, na Cidade de Taboão da Serra, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de novembro de 2022, no Livro 696, págs. 227/234, pelo 30º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, desde 17 de dezembro de 1996, no imóvel consistente no APARTAMENTO nº 34, localizado no 3º Pavimento do Conjunto Residencial Jardim Celeste, Bloco Áries, situado na Avenida Intercontinental, nº 1.522 e Rua Natal Pigassi, no 13º Subdistrito-Butantã, com a área útil de 47,65m², a área comum de 60,80m, área total de 108,54m², e a fração ideal de 1,19%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva do referido Conjunto, e que tão somente para efeito de disponibilidade recebeu o nº 26 do subsolo. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.208.0086-1, objeto da matrícula nº 62.499 deste Registro, tendo como proprietário, MAURICIO DA COSTA MELO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, SILVIAN CRISTINA DE CASTRO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de abril de 2022, prenotado sob o nº 846.106, em 20 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 215, de ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, RG nº 18.374.058-SSP/SP, CPF nº 125.717.358-88, engenheiro, e s/m SILVIAN CRISTINA DE CASTRO, RG nº 22.862.807-SSP/SP, CPF nº 126.621.158-66, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Isidoro Cambiasi, nº 152, Cidade D'Abril -- 1ª Gleba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil

vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de maio de 2022, no Livro 244, Fls. 347/350, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ISIDORO CAMBIASI número 152 (com a área construída de 239,60m²), e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 12 e 28 da quadra 2, no loteamento denominado Cidade D'Abril 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi, distante 92,12m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Isidoro Cambiasi e Rua Jorge Antonio Benda; daí segue 5,62m pelo alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 83°57'51" segue 23,76m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 11 (prédio número 146 da Rua Isidoro Cambiasi); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 82°07'24" segue 5,87m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com remanescente do lote 28 (prédio número 223 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 97°18'25" segue 22,36m, até encontrar o ponto P1, com o remanescente do lote 12 (prédio número 150 da Rua Isidoro Cambiasi); formando ângulo interno de 96°36'20", fechando assim o polígono acima descrito com área de 131,46m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.119.0012-2, em maior área, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓFILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores, ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO e s/m SILVIAN CRISTINA DE CASTRO, DANIEL LOPES e s/m VERA LUCIA DE FIGUEIREDO, IZAIAS SCRAMAGNAN e s/m EVA SCRAMAGNAN. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER LUIS DE MELO, FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 831.508, em 31 de novembro de 2011, devidamente autuado sob o nº 239, de VALTER LUIS DE MELO, RG nº 12.241.039-7-SSP/SP, CPF nº 986.834.038-15, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, e FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS, RG nº 22.701.086-3-SSP/SP, CPF nº 152.570.168-18, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Alexandrino Soares, nº 404, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de março de 2021, no Livro 3587, págs. 177/180, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 33 (trinta e três) anos, no

imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA PEDRO ALEXANDRINO SOARES, nºs 414/414B (com a área construída de 292,29m²) e respectivo terreno constituído pelo lote 02 da quadra N, no Jardim Boa Vista, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 junto à divisa do imóvel nº 418 da Rua Roberto Robinson, daí segue 9,15m pelo alinhamento da Rua Pedro Alexandrino Soares, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º26'19", com a distância de 18,66m até o ponto 03, confrontando como imóvel nº 404 da Rua Pedro Alexandrino Soares, objeto de matrícula nº 61.375 (área maior) deste Registro, contribuinte nº 186.025.0003-2, de propriedade de Elias Samara Neto, Said Rachid Samara e s/m Julia Berbari Samara e propriedade de fato, Jucilene Soares Reis Silva; do ponto 03 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º38'57", com a distância de 9,00m, até o ponto 04, confrontando com o imóvel nº 187 da Rua Baltazar Alves, contribuinte nº 186.025.0042-3, objeto da matrícula nº 75.230 deste Registro, de propriedade de Inocêncio José de Santana e com o imóvel nº 193 da Rua Baltazar Alves, contribuinte nº 186.025.0043-1, objeto da matrícula nº 75.473 deste Registro, de propriedade José Ramos de Oliveira e propriedade de fato, Maria de Lourdes Ramos de Oliveira; o ponto 04 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º48'53", com a distância de 18,52m até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 90º05'51", confrontando com o imóvel nº 418 da Rua Roberto Robinson, contribuinte nº 186.025.0001-6, objeto da matrícula nº 86.811 deste Registro, de propriedade de Rodrigo Fernandes da Costa Neto, José Marques Lopes e sua esposa Giselda Correia de Araújo Lopes, perfazendo a área de 167,93m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 186.025.0002-4, objeto das transcrições nº 99.430, 99.431, 99.432, 100.190, 100.191 e 100.192 do 10º Registro de Imóveis, R.1/10.099 e Matrícula nº 61.375 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ELIAS SAMARA NETO, casado com VIVIAN KHOURI SAMARA e SAID RACHID SAMARA, casado com JULIETA BERBARI SAMARA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENICIA MADUREIRA PARA HISS, HELMUT WERNER HISS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 856.907, em 09 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 236, de BENICIA MADUREIRA PARÁ HISS, brasileira, administradora de empresas, RG nº 9.108.688-7-SSP/SP, CPF nº 890.055.708-49, casada com HELMUT WERNER HISS, alemão, engenheiro, RNE W438869-Y, CPF 632.670.048-53, residente e domiciliada na Rua Navarra, 147, Cotia-SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de setembro de 2022, no Livro 6.399, Página 041, pelo 14º Tabelião de Notas, desta Capital, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO com galpão comercial situado na RUA TUNEIRAS DO OESTE nº 420, designado como Gleba "B", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Tuneiras do Oeste, na divisa com o córrego Ajua, distante 10,39m da

Rua Tufik Mereb e segue 13,13m até encontrar o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 161°27'25" com a corda do segmento a seguir descrito e segue 10,71m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 28,31m e ângulo central de 21°40'17" até encontrar o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 160°13'39" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 15,51m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 44,99m e ângulo central de 19°45'16" até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 152°03'31" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 10,17m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 20,13m e ângulo central de 28°57'05" até encontrar o ponto 5; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 160°19'17" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 8,76 m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 36,37m e ângulo central de 13°48'12" até encontrar o ponto 6; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 163°10'01" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 15,61m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 77,50m e ângulo central de 11°32'14" até encontrar o ponto 7; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 171°59'23" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 14,67m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 158,47m e ângulo central de 05°18'15" até encontrar o ponto 8; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 171°31'49" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 5,94m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 26,94m e ângulo central de 12°38'25" até encontrar o ponto 9; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 170°09'21" com a corda do segmento a seguir descrito e segue 4,01m até encontrar o ponto 10; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 177°24'42" e segue 14,27m até encontrar o ponto 11; deflete à direita, formando ângulo interno de 181°30'51" e segue 27,24m até encontrar o ponto 12; deflete à direita, formando ângulo interno de 181°41'26" e segue 6,30m até encontrar o ponto 13; deflete à direita, formando ângulo interno de 181°32'18" e segue 10,28m até encontrar o ponto 14; deflete à direita, formando ângulo interno de 181°21'36" e segue 25,28m até encontrar o ponto 15, seguindo nos trechos 1-2 ao 14-15 pelo alinhamento da Rua Tuneiras do Oeste; no ponto 15 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 67°37'03" e segue 14,18m até encontrar o ponto 16; deflete à direita, formando ângulo interno de 180°51'44" e segue 15,37m até encontrar o ponto 17; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 178°01'20" e segue 12,87m até encontrar o ponto 18; deflete à direita, formando ângulo interno de 181°23'26" e segue 24,03m até encontrar o ponto 19; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 179°12'33" e segue 1,26m até encontrar o ponto 20, confrontando nos trechos 15-16 ao 19-20 com o imóvel nº120 da Rua Tuneiras do Oeste (matrícula nº 191.559, deste Registro - contribuinte nº 190.060.0100-6); no ponto 20 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 100°23'12" e segue 35,89 m até encontrar o ponto 21; deflete à direita, formando ângulo interno de 191°55'21" com a corda do segmento a seguir descrito e segue 39,20m em curva, com curvatura para o interior do imóvel, com raio de 88,42 m e ângulo central de 25°23'59" até encontrar o ponto 22; deflete à direita, formando ângulo interno de 194°41'21" com a corda do segmento anterior e segue 8,94m até encontrar o ponto 23; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 165°08'42" e segue 15,19m até encontrar o ponto 1, onde teve início a descrição, seguindo nos trechos 20-21 ao 23-1 pelo leito do córrego Ajua, formando ângulo interno de 126°19'59" com o segmento inicial, encerrando a área de 6.779,90m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.060.0099-9, inserido na Matrícula nº 191.559 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ZULMIRA CUNHA DOS SANTOS ou ZULMIRA DA CUNHA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA e s/m JOVINO GOMES FERREIRA, IRENE DOS SANTOS MARTINS, ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIN ou ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIM, ROSANA CASSIA DOS SANTOS GORIO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS NETO e s/m JOSEILDA PEREIRA NEVES DOS SANTOS e ASSUNÇÃO ALESSANDRA DOS SANTOS MOTA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos

termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta ((Karoline Spina).

COMARCA - SAO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 156595 - Livro 1-CW, em 13 de setembro de 2023, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 05/02/2018, registrado sob os números 1 e 2, na matrícula número 42.015, Livro 2 RI S.Roque, em 23/02/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo APTO 33, DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA SERRA, SITUADO NA RUA VERGILIO FAUSTINO DA ROSA NETO, Nº 100, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, neste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. KARIANE ARAUJO ALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 416.-.-51, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 10 de maio a 10 de setembro de 2023 (parcelas 63/67), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 4.764,60, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 25 de setembro de 2023.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE VILASBOAS SILVA, GABRIELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 213.248), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0792693-2, firmado em 29 de maio de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, apartamento nº 33, 3º andar, bloco A, Torre 10, Condomínio Vitta Santa Elisa", registrado sob nº R.685/Mat.82.441, transportada para Av.1/Mat.90.573, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Mateus Henrique Vilasboas Silva e sua mulher Gabrielli Cristina Oliveira Vilasboas, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais

principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Mateus Henrique Vilasboas Silva e sua mulher Gabrielli Cristina Oliveira Vilasboas, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DE SOUSA, VANIA MARCIA MORAIS DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Fernando de Sousa, brasileiro, casado, motorista vendedor, RG nº *5.2*0.**0-5 - SSP/SP, CPF nº **2.7*8.5**-19, e Vania Marcia Moraes de Sousa brasileira, casada, coordenadora, RG nº *3.8**3*0-3-SSP/SP, CPF nº **8.6*1.9**-02, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 434.314 deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.801,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual os devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 0010248214, assinado em São Paulo/SP aos 06 de agosto de 2021, registrado na R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.916, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº 475, Apartamento nº 43A, tipo A2, 5º Pavimento (4º andar), Bloco A, Condomínio Viva Vista Solar, Condomínio Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.436.712-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 077.170.668-58, residente e domiciliada na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Maria Lourenço Fernandez nº 37, Lote 742-B, Jardim Marie Rose. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$R\$101.212,15 (cento

e um mil, duzentos e doze reais e quinze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 08 de abril de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 4.147 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 27 de setembro de 2023.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, brasileiro, operário, RG nº 35.044.414-6-SSP-SP, CPF nº 298.236.878-11, e sua mulher SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA, brasileira, empregada doméstica, RG nº 36.838.754-9-SSP-SP, CPF nº 318.866.368-42, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí (SP), na rua Lucia Rodrigues Bertim, nº 435, Vila Angelica, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 21 de dezembro de 2.016 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Vardivia Balarim, nº 160 (Lote 09, Quadra H), Residencial Juliana, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 67.209, sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 6.683,15 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes no imóvel da rua Lucia Rodrigues Bertim, nº 435, Vila Angelica e da rua Vardivia Balarim, nº 160 (Lote 09, Quadra H), Residencial Juliana, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 26 de setembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SAIURY DE FRANCA YAMAMOTO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante VANESSA SAIURY DE FRANCA YAMAMOTO, brasileira, solteira, representante comercial, RG nº 33.704.296-2-SSP-SP, CPF nº 229.148.258-03, residente e domiciliada neste Município de Tatuí (SP), na rua Vereador Elias Sallum, nº 100, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí (SP), em 23 de novembro de 2016 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Graziella Sampaio Guedes, nº 140, localizado no loteamento Vale da Lua, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 92.928 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art.

26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.082,08 (cinco mil e oitenta e dois reais e oito centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Graziella Sampaio Guedes, nº 140, localizado no loteamento Vale da Lua e rua Vereador Elias Sallum, nº 100, Jardim Palmira, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, BRENDA HELLEN THOME DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, RG nº 47.312.455-5-SSP-SP, CPF nº 392.287.558-06 e sua mulher BRENDA HÉLLEN THOMÉ DOS SANTOS, brasileira, auxiliar, RG nº 40.685.139-6-SSP-SP, CPF nº 427.014.678-88, casados no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes, do Código Civil, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua João Rodrigues Monteiro, nº 65, Boqueirão, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 01 de agosto de 2020 (Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Dezenove (lote 03, quadra M), loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.756, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 17.262,41 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes no imóvel da rua João Rodrigues Monteiro, nº 65, Boqueirão e na rua Dezenove (lote 03, quadra M), loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 26 de setembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 29/09/2023 17:12:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

